TOMADA DE PREÇOS
Nº 006/2018
Processo nº 1538/2018

Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura

Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	**Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**
Nº requerimento:	**40/2018**
Data:	**23/05/2018**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.

Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as normas técnicas da ABNT pertinentes.

O valor total disponível é de R$ 465.881,24 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Contrato de Repasse OGU nº 852834/2017 – Operação 1.045.298-98/2017, firmado entre o Município de Piên/PR e o Ministério do Esporte, este, representado pela Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.

Dentre as prioridades do Executivo Municipal, que incluem Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura, está o Esporte, porém, faltam-nos recursos financeiros suficientes para investir na implantação e modernização da infraestrutura esportiva no Município. Desta forma, buscando atender a demanda municipal e proporcionar uma estrutura com melhor qualidade à população, buscamos junto à União, recursos financeiros para viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva em Trigolândia, com vistas a diversificar as opções esportivas daquele Distrito e disponibilizar melhores instalações para os atletas, crianças e jovens pienenses, favorecendo assim o desenvolvimento do Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, logo, acreditamos ficar evidente o interesse público desta ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? (X) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Acervo técnico

Dotação Orçamentária:

09.002.27.812.0011.2023-44.90.51.00.00

Recursos (X) Próprios (X) Federais ( )Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra/equipamento:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Avenida Paraná, nº 548, Distrito de Trigolândia (fundos Colégio Estadual Alfredo Greipel Jr.)	Não se aplica	210 (duzentos e dez) dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Simon Schneider

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório** _____
b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**_____
c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**_____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Informações Adicionais:

Em anexo, segue a documentação abaixo relacionada, que deverá ser atentamente observada:
- Contrato de Repasse OGU nº 852834/2017 – Operação 1.045.298-98/2017;
- Extrato da Proposta nº 081069/2017/SICONV;
- Ofício nº 1294/2018/GIGOV/CT.

Ressaltamos que até o momento, o Ministério do Esporte não creditou a primeira parcela do valor de repasse, sendo assim, solicitamos a inclusão de cláusula contratual que vincule os pagamentos à empresa, mediante o crédito de recursos por parte do Governo Federal.

Considerando ainda o pleito eleitoral do exercício de 2018, temos prazos pré-estabelecidos para iniciar a obra, porém, não podemos fazê-lo sem autorização prévia da Caixa Econômica Federal, sendo assim, gostaríamos que as propostas de preços tivessem prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias, visto que o início de obra pode não ser imediato.

Roseli Aparecida Mielke
Secretária de Esporte, Cultura e Lazer

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1538/2018
Data 11/04/2018
Responsável: [illegible]

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 852834/2017/ME/CAIXA
PROCESSO Nº 2693.1045298-98/2017

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PIÊN, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Esporte, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, publicado no DOU de 01/04/2013, e retificação publicada no DOU de 05/04/2013, e alterado pelo Decreto nº 8.199, de 26 de fevereiro de 2014, publicado no DOU de 27/02/2014, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por RENATO SCALABRIN, RG nº 1708640, expedido por SSP/PR, CPF nº 592.401.999-34, residente e domiciliado em Av Visconde de Guarapuava, 5215 AP 91 - Curitiba PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, no Livro 3208-P, folhas 106/107, em 24/06/2016 e, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PIÊN, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor LIVINO TURECK, portador do RG nº 3.969.153-1 expedido por SSP/PR, e CPF nº 450.964.229-68, residente e domiciliado em Rua Paranaguá - PIÊN/PR – CEP 83860-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE
Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva.

II - MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO
Piên - PR.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR
(x) Não ( ) Sim
Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA
( ) Não (x) Sim
Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.
Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 08 (oito) meses.
Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 (um) mês.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos do Repasse da União R$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinqüenta reais).
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinqüenta reais).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).
Nota de Empenho nº 2017NE800909, emitida em 23/11/2017, no valor de R$ R$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil e duzentos e cinqüenta reais), Unidade Gestora 180006, Gestão 00001.
Programa de Trabalho: 27812203554500001.
Natureza da Despesa: 444042.
Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 4609, conta nº 006.00647013-1.

VI - PRAZOS
Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 15/12/2017.
Término da Vigência Contratual: 30 de Agosto de 2019.
Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA ou do decurso do prazo para apresentação da prestação de contas.

VII - FORO
Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

VIII - ENDEREÇOS
Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PCA DO EXPEDICIONARIO -140 - CEP 83860-000 - Piên - PR.
Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: RUA JOSÉ LOUREIRO, 195 6º ANDAR.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:
Endereço eletrônico do CONTRATADO: planejamento@pien.pr.gov.br; ingrid@pien.pr.gov.br.
Endereço eletrônico do CONTRATANTE: sr2693pr@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

1 – O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.

1.1 – A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.

1.1.1 - O prazo fixado para atendimento da condição suspensiva poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

1.1.2 – O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a rescisão de pleno direito do presente Contrato de Repasse, independente de notificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1 – DA CONTRATANTE
I. analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
II. celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
III. acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
IV. transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
V. comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
VI. monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
VII. analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;

VIII. verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro no SICONV que a substitua;

IX. aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;

X. verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;

XI. designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;

XII. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

XIII. fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

XIV. notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente no SICONV, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

XV. notificar o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quando não apresentada a Prestação de Contas dos recursos aplicados, ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial;

XVI. receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

XVII. solicitar à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes dessa conta específica do instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis.

XVIII. assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados.

2.2 – DO CONTRATADO

I. consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;

II. observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III. comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. definir o regime de execução, direto ou indireto, do objeto do Contrato de Repasse;

V. elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

VI. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados.

VII. Apresentar ao CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia.

VIII. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;

IX. selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;

X. realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, quando optar pelo regime de execução indireta, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações ou da Lei 12.462, de 04 de agosto de 2011 e sua regulamentação, e demais normas pertinentes à matéria, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição;

XI. apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro no SICONV que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório;

XII. exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF – Contrato de Execução e/ou Fornecimento de Obras, Serviços ou Equipamentos.

XIII. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

XIV. no caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

XV. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;

XVI. prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;

XVII. fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;

XVIII. prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

XIX. realizar tempestivamente no SICONV os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar no SICONV os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;

XX. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;

XXI. registrar no SICONV o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;

XXII. manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;

XXIII. incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

XXIV. ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União.

XXV. adotar o disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

XXVI. compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXVII. prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União;

XXVIII. nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXIX. utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, preferencialmente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização;

XXX. apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXI. registrar no SICONV as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XXXII. inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXXIII. atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXXIV. consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XXXV. consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XXXVI. apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da integralização da contrapartida, em periodicidade compatível com o cronograma de desembolso estabelecido;

XXXVII. responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XXXVIII. divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome do CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XXXIX. comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

XL. responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;

XLI. aplicar, no SICONV, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em cademeta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio do SICONV, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;

XLII. autorizar o CONTRATANTE ou sua mandatária para que solicitem junto à instituição financeira albergante da conta vinculada, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

XLIII. autorizar ao CONTRATANTE solicitar, à instituição financeira albergante da conta vinculada, o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;

XLIV. estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;

XLV. dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;

XLVI. divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

XLVII. disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos/, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios.

XLVIII. indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;

XLIX. responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;

L. tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;

LI. cumprir o disposto no art. 217, inciso II, da Constituição Federal, que versa sobre o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3 – A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

3.1 – O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho à conta de recursos alocados em seu orçamento.

3.2 – Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.

3.3 – Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

3.4 – Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

4 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.

4.1 – A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós-contratual e o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424/2016 e do Gestor do Programa.

4.2 – Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.

4.3 – Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504/97.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização do CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONTRATANTE.

5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:

I – a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
II – a compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
III – a regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO no SICONV;
IV – o cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas.
V – a conformidade financeira

5.2 O CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 O CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência no SICONV e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.

5.4 – A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso de acordo com as metas e fases ou etapas de execução do objeto e será realizada sob bloqueio, após eficácia contratual, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.

5.4.1 - A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

I - exceto nos casos de instrumento com parcela única, o valor do desembolso a ser realizado pelo Gestor do Programa ou pela mandatária referente à primeira parcela, não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento;

II - a liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada ao:

a) envio pela mandatária e homologação pelo Gestor do Programa da Síntese do Projeto Aprovado - SPA quando o objeto do instrumento envolver a execução de obras e serviços e engenharia enquadrados nos incisos II e III do art. 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Gestor do Programa ou mandatária; e,

III - a liberação das demais parcelas, está condicionada a execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

5.5 - O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.

5.6 - Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

5.7 – É permitido o adiantamento de parcelas no regime de execução direta na forma do cronograma de desembolso aprovado, sendo vedado nos casos de execução de obras e serviços de engenharia enquadrados no inciso III do art. 3º da Portaria MPDG/MF/CGU nº 424/2016, ficando a liberação das parcelas subsequentes condicionada à aprovação, pela CONTRATANTE, de relatório de execução com comprovação da aplicação dos recursos da última parcela liberada.

5.8 – Na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela o instrumento deverá ser rescindido, sendo vedado, também, o início de execução de novos instrumentos e a liberação de recursos para este CONTRATADO.

5.9 – A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:

I - a emissão da autorização para início do objeto;
II - a apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
III – o atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
IV - a comprovação do aporte da contrapartida pactuada para a etapa correspondente;
V - a comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

5.9.1 - O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar no SICONV o relatório de fiscalização referente a cada medição

5.9.2 - O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos

5.9.3 - A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016.

5.9.4 – A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6 – As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.

6.1 – A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.

6.2 – A eficácia deste instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.

6.2.1 – No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

7 – Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.

7.1 – A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

7.2 – Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá no SICONV, no mínimo, as seguintes informações:

I - a destinação do recurso;
II - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
III - o contrato a que se refere o pagamento realizado;
IV - a meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
V - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

7.3 – Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado no SICONV o beneficiário final da despesa:

a) por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
b) na execução do objeto pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por regime direto;
c) no ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.

7.3.1 – Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.

7.4 – Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

7.5 – Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que um mês.

7.5.1 – A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio do SICONV, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a um mês.

7.5.2 – Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.

7.5.3 - Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.

7.6 – Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.

7.6.1 – A devolução prevista acima será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida prevista, independente da época em que foram aportados, devendo, nos casos em que incida exclusivamente sobre o repasse ou a contrapartida, ser devolvido apenas ao ente titular do valor remunerado.

7.6.2 – Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, o CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.

7.7 – Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
b) quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
c) quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
d) quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
e) quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
f) quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.

7.7.1 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.

7.7.2 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias do vencimento da vigência contratual.

7.7.3 – Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, a totalidade dos recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.4 - Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.

7.7.5 - Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.

7.7.6 - Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

7.7.7 – Na hipótese prevista no item 7.7, alíneas "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS

9 – O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.

9.1 – Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.

9.2 – É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e do CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

9.3 - As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

10 – Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.

10.1 – As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.

10.1.1 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no SICONV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao prefeito e ao governador sucessores prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmado pelo seu antecessor.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no SICONV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão a juntada de documentos e justificativas, a serem entregues à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REEMBOLSO DE DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA é responsável pelas despesas extraordinárias incorridas no âmbito desse instrumento, quando solicitar:

a) reanálise de enquadramento de Plano de Trabalho e de projetos de engenharia e de trabalho social, quando houver;
b) vistoria de etapas de obras não previstas originalmente;
c) publicação de extrato no Diário Oficial da União decorrente de alteração contratual de responsabilidade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – A vigência deste Instrumento iniciar-se-á na data de sua assinatura e encerrar-se-á no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

16 – O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e demais normas pertinentes à matéria.

16.1 – Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das Cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:

I - a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
II - a inexistência de execução financeira após 180 (cento e oitenta) dias da liberação da primeira parcela, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8;
III - a falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
IV - a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – A alteração deste instrumento, no caso da necessidade de ajustamento da sua programação de execução física e financeira, inclusive a alteração do prazo de vigência fixado no Contrato de Repasse, será feita por meio de Termo Aditivo e será provocada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, mediante apresentação das respectivas justificativas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término da sua vigência, sendo necessária, para sua implementação, a aprovação da CONTRATANTE.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do Gestor do Programa.

18.3 – É vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

I. reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pelo CONTRATANTE;
II. reprogramar os projetos de engenharia dos instrumentos enquadrados no Inciso I do Artigo 3º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424/2016;
III. realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
IV. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
V. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
VI. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
VII. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
IX. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
X. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizes promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
XI. pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
XII. aproveitar rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado;
XIII. computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original

CURITIBA, 15 de Dezembro de 2017
Local/Data

Assinatura do CONTRATANTE
Nome: RENATO SCALABRIN
CPF: 592.401.999-34

Assinatura do CONTRATADO
Nome: LIVINO TURECK
CPF: 450.964.229-68

Testemunhas

Nome:
CPF:

Nome: Jucelia Quinto Tureck
CPF: 015 723 529-73

Nº / ANO DA PROPOSTA:
081069/2017

OBJETO:
Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva

JUSTIFICATIVA:
O Município de Piên situa-se na região sudeste do Paraná, próximo à divisa com o Estado de Santa Catarina, tem área territorial de 254,792 km² e segundo dados censitários, a população municipal é de 12.455 habitantes. Dentre as prioridades do Executivo Municipal, que incluem Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura, está o Esporte, porém, faltam-nos recursos financeiros suficientes para investir em implantação e modernização de infraestrutura esportiva no Município. Desta forma, um de nossos principais objetivos é proporcionar uma estrutura com melhor qualidade à população, diversificando as opções esportivas e disponibilizando melhores instalações para os atletas, crianças e jovens, através da construção de uma quadra poliesportiva , favorecendo assim o desenvolvimento do Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE:	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:
51000	MINISTERIO DO ESPORTE

CPF DO RESPONSÁVEL:	NOME DO RESPONSÁVEL:
084.360.667-31	LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:	CEP DO RESPONSÁVEL:
Rua dos Jacarandas 880 Bloco 02 Apartamento 1501	22776-050

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 76.002.666/0001-40					018
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICIPIO DE PIEN					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: RUA AMAZONAS, 373, ANEXO PREDIO PREFEITURA					
CIDADE: PIEN	**UF:** PR	**CÓDIGO MUNICÍPIO:** 7761	**CEP:** 83860000	**E.A.:** Administração Pública Municipal	**DDD/TELEFONE:** 4136321136
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	**AGÊNCIA:** 4609-4		**CONTA CORRENTE:** 0066470131		
CPF DO RESPONSÁVEL: 450.964.229-68	**NOME DO RESPONSÁVEL:** LIVINO TURECK				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: OUTROS OTR AV CAIOBA, 0, CASA - TRIGOLANDIA				**CEP DO RESPONSÁVEL:** 83860000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:		R$ 350.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:		R$ 8.750,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2017	R$ 341.250,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		R$ 8.750,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:		R$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:		R$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	15/12/2017	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/08/2019	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2019	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1 **020**

Especificação: Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva			
Unidade de Medida: UN	**Quantidade:** 1.0	**Valor:**	R$ 350.000,00
Início Previsto: 15/12/2017	**Término Previsto:** 30/08/2019	**Valor Global:**	R$ 350.000,00
UF: PR	**Município:** 7761 - PIEN	**CEP:**	83860-000
Endereço: Avenida Paraná - Bairro Trigolândia - Piên/PR			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva			

Quantidade:	**Valor:**	**Início Previsto:**	**Término Previsto:**
1.0 UN	R$ 350.000,00	15/12/2017	30/08/2019

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		**ANO:** 2018
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 68.250,00
DESCRIÇÃO: Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva		
VALOR DO REPASSE:	R$ 68.250,00	**PARCELA Nº:** 1
MÊS DESEMBOLSO: Março		**ANO:** 2018
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 273.000,00
DESCRIÇÃO: Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva		
VALOR DO REPASSE:	R$ 273.000,00	**PARCELA Nº:** 2

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE PIEN

MÊS DESEMBOLSO: Janeiro		**ANO:** 2018
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 1.750,00
DESCRIÇÃO: Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva		
VALOR DO REPASSE:	R$ 1.750,00	**PARCELA Nº:** 1
MÊS DESEMBOLSO: Março		**ANO:** 2018
META Nº: 1	VALOR DA META:	R$ 7.000,00
DESCRIÇÃO: Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva		
VALOR DO REPASSE:	R$ 7.000,00	**PARCELA Nº:** 2

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva, incluindo cobertura metálica.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			**NATUREZA DA DESPESA:** 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Avenida Paraná - Bairro Trigolândia - Piên/PR				
CEP: 83860-000	**UF:** PR	**MUNICÍPIO:** 7761 - PIEN		
UNIDADE: UN	**QUANTIDADE:** 1,00	**V. UNITÁRIO:** R$ 350.000,00	**V.TOTAL:**	R$ 350.000,00
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	**Total**	**Recursos**	**Contrapartida Bens e Serviços**	**Rendimento de Aplicação**
449051	R$ 350.000,00	R$ 350.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL GERAL:	**R$ 350.000,00**			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:
Declaração de Contrapartida.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:
ENC PM Piên - CAIXA - Contrato de Repasse OGU ME 81069 2017 - Operação 1045298-98 - Ofício de Celebração à Câmara.zip

CR 1045298-98 - PM PIÊN - CONTRATO DE REPASSE - DOU.pdf
CR 1045298-98 - PM PIÊN - CONTRATO DE REPASSE - parte2.pdf
CR 1045298-98 - PM PIÊN - CONTRATO DE REPASSE - parte1.pdf

CAIXA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR
Rua Conselheiro Laurindo, 280 – 6° andar.
80060-100 – Curitiba – PR

Ofício n° 1294 / 2018 / GIGOV/CT

CURITIBA, 15 de Maio de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Livino Tureck
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Piên
Praça do Expedicionário, 140
CEP: 83860-000 – Piên – PR

Assunto: Análise Técnica Concluída – Cláusula Suspensiva Atendida
Ref.: Contrato de Repasse OGU n° 852834/2017 - Operação 1045298-98 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva

Senhor Prefeito Municipal,

1. Efetuada a análise dos documentos apresentados por esse tomador através do Ofício 171/2018/Gabinete do Prefeito, concluímos como regularizadas as pendências relativas à Condição Suspensiva, estando o Contrato de Repasse em referência apto para os trâmites subsequentes como Licitação do Empreendimento, e também a receber o crédito dos recursos conforme a disponibilidade financeira do Ministério gestor.

2. Informamos abaixo os valores dos projetos aceitos pela CAIXA, referente à Meta 1 - Construção de quadra poliesportiva com cobertura, no Distrito de Trigolândia:

Repasse	R$ 341.250,00	73,25%
Contrapartida	R$ 124.631,24	26,75 %
Valor Investimento	R$ 465.881,24	100 %

3. Diante do exposto, esse Tomador deverá realizar o processo licitatório com a celeridade devida, visando resguardar o bom andamento desta operação de repasse, observando as instruções do anexo "*Check list documentação do resultado do processo licitatório SICONV*" disponibilizado no arquivo anexo, em especial no que se refere à publicidade e também a modalidade da licitação, em atendimento às leis de licitação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – **Ouvidoria de Governo** 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br

3.1 Após a conclusão do Processo Licitatório esse Tomador deverá incluir no SICONV e/ou enviar para a CAIXA em meio físico, os documentos/modelos (CAIXA) disponibilizados no arquivo "Documentos e modelos para o Processo Licitatório" anexo, na forma instruída no referido Check List disponível no anexo.

3.2 Ressaltamos que é competência desse Tomador realizar o Processo Licitatório em consonância com a Lei 8666/1993 ou 10520/2002, em todos os aspectos legais, no que tange a valores e respectiva modalidade de licitação a ser adotada.

4. Salientamos que a presente comunicação não constitui autorização para início de execução do objeto contratual, pois tal autorização ocorrerá somente após a verificação do Processo Licitatório pela CAIXA.

4.1 Lembramos ainda que para os contratos enquadrados no Procedimento Simplificado da Portaria 507/2011 ou no Regime Simplificado da Portaria 424/2017, a autorização do objeto tem como condicionante o crédito da primeira parcela do valor de repasse pelo Ministério Gestor, na forma prevista na respectiva portaria.

5. Alertamos que para os contratos assinados a partir de 02/01/2017 sob a égide da Portaria Interministerial 424/2016, há diversas condicionantes a serem observadas durante a execução do contrato de repasse devendo esse Tomador observar as determinações daquela portaria.

6 A viabilidade da operação, sob os aspectos técnicos de engenharia, está condicionada ao atendimento das pendências elencadas a seguir.

6.1 Para o primeiro desbloqueio de valores, o Município deverá providenciar:

- Manifestação da concessionária de energia elétrica - COPEL em resposta ao protocolo de solicitação do Município.
- Comprovação da execução dos serviços de terraplenagem conforme declaração apresentada pelo Município.
- Cópia da Ordem de Serviço para a empresa vencedora da licitação.
- Cópia da ART de execução do responsável técnico da empresa vencedora da licitação.

6.2 Para o último desbloqueio de valores, o Município deverá comprovar a solução para acessibilidade pela parte interna do colégio no local onde existe uma canaleta de captação de águas pluviais recoberta com uma grelha de ferro.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – **Ouvidoria de Governo** 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br

CAIXA

7. Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Respeitosamente,

SUELLEN BARBOSA SAHINA
Assistente Pleno
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

FÁBIO DANTAS CASSALI
Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – **Ouvidoria de Governo** 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**
2. **Objeto: Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.**
3. Valor Máximo Estimado: R$ 465.881,24 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
09.002.27.812.0011.2023-4490510000				

(X) Há Dotação Orçamentária
( ) Não há Dotação Orçamentária
(X) Há Saldo Orçamentário
( ) Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

11/07/2023

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(✓) Há recursos financeiros
( ) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

11/07/2023

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:
(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

11 / 07 / 2016

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

( ) Convite
( ) Pregão Presencial
( ) Pregão Eletrônico
(X) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Concurso
( ) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer a Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.

Considerando que o objeto solicitado pela Secretaria trata-se de serviços de engenharia civil para execução de obra e que não há possibilidade de utilização de Pregão para este tipo de objeto, entendemos que a contração deva ser efetuada através de licitação na modalidade Tomada de Preços.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

11 / 07 / 2016

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina,** desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem,** desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sideney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noili Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,
DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO Nº 1538/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 31 de julho de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.**

O valor máximo total é R$ 465.881,24 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 13 a 31 julho de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 11 de julho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO Nº 1538/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo Decreto nº 230/2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **09:30 horas do dia 31 de julho de 2018**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Piên, estabelecida na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, na sala de reuniões da Prefeitura, procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelas disposições deste edital.

1.2. Para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO", fica determinado o dia **09:30 horas do dia 31 de julho de 2018**, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima mencionado.

1.3. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma,** após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.3.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.3.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.3.

2. OBJETO:

2.1. O objeto da presente Tomada De Preços é Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.

2.2 Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem nos projetos básicos (em anexo) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes e demais especificações constantes do Projeto Básico.

3. VALORES MÁXIMOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. O valor máximo total é R$ 465.881,24 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-4490510000

3.3 Os recursos para custeio são oriundos do Ministério do Esporte - Contrato de Repasse OGU nº 852834/2017 – Operação 1.045.298-98/2017, firmado entre o Município de Piên/PR e o Ministério do Esporte, este, representado pela Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Tomada de Preços as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de executar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

4.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

4.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:
a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

4.4. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 4.3, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), bem como no CEIS através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

4.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.6., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO II, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

4.6.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

4.6.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.6.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

4.7. A participação na presente licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5. DA ENTREGA E CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1. A representação por mandatário será feita mediante Procuração no Credenciamento. Caso o Representante seja sócio titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove esse fato. Em qualquer caso, deve ser apresentada a **Carteira de Identidade ou documento equivalente** (cópia legível e original), que se apresentará à Comissão de Licitação.

5.1.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

5.1.2 **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

(conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

5.2. Caso a empresa interessada não queira mandar representante para a reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

5.3. Os envelopes **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS"** deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, de forma inviolável, fechados, colados e rubricados no local de seu fechamento, contendo as seguintes inscrições:

a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
Firma ou razão social e endereço completo do licitante
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 006/2018

b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
Firma ou razão social e endereço completo do licitante
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 006/2018

6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Presidente da Comissão de Licitação convocará os representantes legais a apresentarem seus respectivos credenciamentos ou Procuração, acompanhados da Cédula de Identidade ou documento equivalente. Após verificada a veracidade dos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

mesmos, serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechados, colados e rubricados pelos proponentes licitantes.

6.2. Após a Presidente da Comissão de Licitação ter declarado encerrado o prazo do recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, e tampouco será permitido que se façam adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos.

6.3. Os documentos retirados do Envelope **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, facultando-os aos interessados o exame dos mesmos.

6.4. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério, poderá suspender a reunião, convidando os licitantes para em nova data e/ou horário para análise dos documentos, e apresentação do resultado da habilitação.

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão de Licitação e os representantes das empresas participantes, deverão rubricar os documentos apresentados, ficando os envelopes das **PROPOSTAS DE PREÇOS** devidamente colados e rubricados, em poder da Comissão Permanente de Licitação.

6.6. O não comparecimento após regular convocação de qualquer dos participantes a nova reunião de que trata o item 6.4, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, salvo os recursos cabíveis.

6.7. Caso haja algum recurso decorrente da primeira fase (abertura do envelope nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), que importe em efeito suspensivo, as propostas de preços dos licitantes habilitados só serão abertas após cumpridas as exigências legais, ou seja, quando tiverem sido esgotadas todas as vias recursais dos trabalhos da fase de habilitação, quando será marcado o dia, horário e local previamente acertado com os participantes para a segunda fase.

7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar **os originais** durante a sessão para a devida conferência, **com exceção** dos documentos exigidos nas letras ***b, j*** e ***n*** os quais deverão ser apresentados em via original. Os documentos obtidos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente, e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos. Deve constar do envelope:

a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Piên;

b) Declaração, nos moldes do anexo III deste edital, sob as penas da Lei:

b.1) que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b.2) que nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

b.3) Que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

b.4) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

b.5) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Quando se tratar de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual deverá apresentar o comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site: *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

i) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

j) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro ou arquiteto responsável pela execução (preenchida e assinada conforme modelo ANEXO IV);

k) Certidão de Registro e regularidade do engenheiro responsável no CREA ou arquiteto responsável no CAU;

l) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

m) Certidão negativa de falências e concordatas;

n) Atestado de visita (ANEXO VII), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, **ou** declaração formal (ANEXO VII) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

o) Comprovação da capacidade técnico-operacional, que poderá ser da empresa ou de profissional técnico vinculado à mesma, para desempenho de atividade, pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação (experiência em construções de edificações com estrutura em concreto armado e paredes de alvenaria; com 1 edificação com área mínima de 420 m²), através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, em que figure o nome da empresa ou de profissional técnico vinculado a mesma na condição de contratada/contratado, **comprovados através de Certificado de Acervo Técnico - ATP emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU.**

7.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "h" do item 7.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.2. Tendo em vista tratar-se de execução de obras no âmbito do Estado do Paraná, os registros no CREA ou CAU exigidos neste Edital deverão ser vistados pelo CREA/PR ou CAU, caso a licitante tenha sua inscrição no CREA ou CAU de outro Estado. **Esta exigência somente deverá ser atendida pela proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato.**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Presidente da Comissão de Licitações juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

7.3.3. No que pertine a providência prevista no item 7.3.2. adverte-se que a Presidente da Comissão de Licitações não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 7.3.1.

7.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. As certidões ou documentos exigidos neste Edital que não apresentem expressamente o prazo de validade deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura do Certame.

7.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documentos ("Documentos de Habilitação") exigidos neste Edital e não trazidos à sessão destinada à Habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e item 7.3.1.

7.6. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que atenderem satisfatoriamente as disposições deste item.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

7.7. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas inabilitadas serão devolvidos devidamente lacrados aos representantes das empresas licitantes.

7.8. Se todas as empresas habilitadas e/ou inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que será consignada em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos caso venham a ser interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas de Preços, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas.

7.9. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para as providências cabíveis.

7.10. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

7.11. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

7.12. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

7.13. Fica facultado ao Contratante proceder às diligências para sanar quaisquer dúvidas quanto à veracidade das informações prestadas.

8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. O envelope nº 02 - **"PROPOSTA DE PREÇOS"** será apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado no local de seu fechamento, devendo conter a Proposta de Preços, preferencialmente, datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu responsável, constando:
a) O número da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018 e a razão social do licitante, o CNPJ, número de telefone e de fax e e-mail, se houver, além do respectivo endereço e a **indicação do banco e**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

agência e respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de Nota de empenho e posterior pagamento (sem que a ausência gere desclassificação);

b) Conter a especificação clara do objeto desta Licitação, de acordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços e nas Especificações e Normas Técnicas pertinentes;

c) Preço total global objeto deste edital, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data da apresentação da proposta, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária. Os preços só poderão conter 02 (dois) dígitos após a vírgula, relativo aos centavos;

d) Declaração, emitida pela licitante, de pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra;

e) Planilhas orçamentárias, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante, seguindo as discriminações fornecidas no **ANEXO XII.** A licitante fica responsável pela execução dos mesmos em sua totalidade, tendo em vista que a contratação se dará por preço certo e global;

f) Cronograma Físico-Financeiro (**ANEXO XIII**) devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do profissional habilitado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa;

g) Planilha de eventos, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante, seguindo as discriminações fornecidas no **ANEXO XIV**. A licitante fica responsável pela execução de cada evento em sua totalidade conforme estabelecido no anexo pelo Município, tendo em vista que a contratação se dará por preço certo e global;

h) Composição do percentual de BDI conforme modelo do **ANEXO XI.**

h) Apresentar o prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 120 (cento e vinte) dias;

i) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2018, envolvendo, entre outras despesas, **fretes, deslocamentos, gastos com hospedagem, transporte e alimentação das equipes de trabalho,** tributos de qualquer natureza, manutenção, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

j) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

k) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

8.2. Não serão levadas em consideração as Propostas apresentadas por telex, telegrama, fax ou Internet.

8.3. A entrega das propostas significará que o proponente estará de acordo com o edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.3.1 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:
a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.4. As propostas deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído, através de instrumento particular com firma reconhecida, ou público, em 01 (uma) via, preferencialmente digitadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope fechado, devidamente identificado e fazendo menção à presente licitação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma empresa.

8.5. A Razão Social completa de licitante deverá ser a mesma das notas fiscais apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

8.6. Poderão, a critério da Comissão, ser relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as Propostas e nem resultarem prejuízos para o julgamento das mesmas, ou para o Município de Piên.

8.7. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

8.8. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei nº 8.666/93.

8.9. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar por interesse público, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade, no todo ou em parte esta licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa (artigo 49 e parágrafos da Lei nº 8.666/93).

8.10. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS.

8.11. Não ocorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recursos ou o julgamento dos mesmos.

8.12. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) serão devolvidos, inviolados, às proponentes inabilitadas.

8.13. Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

8.14. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.15. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

8.16. Desta fase será lavrado a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo de execução dos serviços será de **210 (duzentos e dez)** dias corridos a contar da publicação do contrato.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

9.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto poderá ser prorrogado desde que seja solicitado com as devidas justificativas ao Departamento de Obras e Edificações e que estas sejam julgadas aceitáveis pelo Departamento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. O prazo de validade das propostas será de no mínimo **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

11.1. **Da Abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

11.1.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, serão abertos os envelopes contendo a documentação que será devidamente rubricada pela Comissão e pelos proponentes. Após o exame da documentação feito pela Comissão Julgadora, esta proclamará os habilitados e, lavrar-se-á Ata assinada pelos integrantes da Comissão e representantes dos licitantes presentes.

11.1.2. Caso haja licitante não habilitada e que venha a apresentar recurso, observar-se-á o prazo do item 13.1, deste edital, ficando suspensa, a classificação e julgamento até decisão do recurso.

11.1.3. Proclamados os habilitados, se todos os licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, será procedido o julgamento dos preços, o mesmo ocorrendo para as demais fases.

11.1.4. A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importam preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta.

11.1.5. Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de **08 (oito)** dias úteis para a apresentação de nova documentação cujos documentos devem estar com sua validade regular na data da nova habilitação.

11.2. **Da Abertura dos Envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS"**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

11.2.1. Os envelopes **"Proposta de Preços"** de proponentes habilitados serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa dos proponentes da interposição de recursos quanto à fase de habilitação, de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será devidamente consignada em Ata. Exceto nos casos onde a suspensão da sessão for necessária para o bom andamento do processo, ou que, estando os representantes presentes manifestem intenção de interpor recursos quanto à fase de habilitação, ou ainda não estando estes presentes não tenham enviado o termo de renúncia (conforme modelo do ANEXO VII).

11.2.2. Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta Tomada de Preços, com exceção do previsto nos subitens 8.4 e 11.2.3, salvo a possibilidade de diligências.

11.2.3. As Propostas que apresentarem erros de cálculos no global terão os valores corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação, devendo prevalecer para participação do certame licitatório a Proposta devidamente retificada.

11.2.4. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

11.2.5. Desta fase, será lavrada a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

11.3. **Dos Critérios para Julgamento**

11.3.1. **Da Desclassificação**

11.3.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

a) Deixarem de atender alguma exigência constante deste Edital;

b) Cotarem parcialmente os itens;

c) Apresentar oferta que não tenha correlação com que foi pedido no Edital, ou formular proposta baseada nas propostas das demais proponentes;

d) Apresentarem preços **manifestamente inexequíveis ou excessivos**. Poderá a Administração, nessa hipótese, solicitar justificativa para avaliação da capacidade de execução do contrato, através

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

de documentação que comprove que os preços são coerentes com os do mercado. Consideram-se manifestadamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, ou

d.2) valor orçado pela administração.

e) Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem o julgamento das propostas;

f) Tenham seus preços cotados em qualquer padrão monetário diferente do nacional;

g) Preços acima do máximo estipulado pela Administração.

11.3.1.3. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

11.3.1.4. As cláusulas obrigatórias do edital inadmitem modificação volitiva em suas propostas pelos licitantes, sendo que estas devem conter apenas o exigido na Tomada de Preços e em seus anexos.

11.3.1.5. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, sempre que a eles se precisar recorrer.

11.3.1.6. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3.2. **Da Classificação**

11.3.2.1. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **menor preço global** do objeto licitado, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço**, e aos requisitos contidos no Edital e seus Anexos, cujos preços forem compatíveis com os de mercado.

11.3.2.1.1. O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE do preço global, da proposta cotada pelos licitantes, será **de no máximo, o valor estimado para o objeto,** o qual corresponde ao valor orçado pela Administração.

11.3.2.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á ao sorteio, conforme disposto no § 2° e no § 3° do art. 45 da Lei n° 8.666, de 1993.

Rua Amazonas, n° 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

11.4. **Da Adjudicação e Homologação**

11.4.1. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos ao Prefeito, para fins de deliberação quanto à homologação da Licitação e adjudicação do objeto.

12. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

12.1. A intimação da inabilitação e julgamento das propostas se fará por comunicação direta, no ato em que foi adotada a decisão, desde que presentes os representantes das empresas licitantes. Caso contrário ocorrerá publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên, pelo site também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

13. DO PRAZO DE RECURSOS

13.1. A interposição de recursos obedecerá ao que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93, podendo o licitante inconformado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recorrer da decisão da Comissão de Licitação, contados da comunicação da decisão lavrada em Ata, se presentes todos os licitantes, ou da publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên.

13.2. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito, onde este decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Se todos os Licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, deverá a Comissão de Licitação prosseguir a efetivação do procedimento nas fases respectivas.

13.4. Os recursos relativos ao julgamento das fases de Habilitação e Propostas de Preços terão efeito suspensivo conforme o art. 109, § 2º da Lei 8.666/93, sendo os mesmos admitidos dentro do prazo legal.

13.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção, ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder à abertura do envelope com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

13.6. O recorrente deverá fazer acompanhar de seu recurso ou impugnação, todas as provas admitidas em direito que julgar necessárias para comprovação de suas alegações.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente normal no Órgão, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

14. DA GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não se exigirá prestação de garantia da proposta neste procedimento.

15. DO CONTRATO

15.1. **Das Condições**

15.1.1. O Contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como as normas do Código Civil Brasileiro, no que couber, de acordo com a minuta anexa ao presente.

15.1.2. O adjudicatário será convocado a aceitar e **assinar o Contrato e prestar a garantia contratual** ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pelo Departamento de Licitações e Compras, **ressaltando que somente poderá assinar o contrato a proponente vencedora que estiver regularmente inscrita no CREA ou CAU do estado do Paraná, inclusive quanto ao engenheiro ou arquiteto indicado para atuar como responsável técnico**.

15.1.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.1.4. A Administração poderá, quando a convocada deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive de preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

15.1.5. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor por despacho fundamentado sem direito a indenização e ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o Município de Piên tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da licitante, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

15.1.6 A convocação da vencedora para assinatura do contrato fica condicionada a liberação de recursos por parte do Ministério do Esporte, o qual não tem data estabelecida visto que o País terá pleito eleitoral e este restringe alguns atos durante este período.

15.2. **Dos Prazos de vigência do contrato**

15.2.1. O prazo de **vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, que poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.2.2. O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias,** a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

15.2.3. O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias,** a contar do recebimento provisório.

15.3. **Das Obrigações da Contratada e do Contratante**

15.3.1. Conforme especificadas na Minuta do Contrato, anexo à presente Tomada de Preços.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Para assinatura do contrato decorrente desta licitação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta.

16.2. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

16.3. A contratada perderá a garantia de execução quando:

16.3.1. Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

16.3.2. Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

16.4. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

16.4.1. Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

16.4.2. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O Pagamento será efetuado após a conclusão de cada evento estabelecido pelo Município no ANEXO XIV, para tanto a obra será vistoriada e aprovada pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

17.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.1.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

17.1.3. O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O objeto contratado poderá ser **aumentado ou reduzido em até 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato, mediante o interesse público, a necessidade de serviços e a conveniência administrativa, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

19. DAS PENALIDADES E MULTAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

19.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

19.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

19.1.3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

19.3. As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 19.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

19.5. **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 19.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

19.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

20. DA RESCISÃO

20.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

20.1.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

20.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

20.2. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

20.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo ao direito de prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte para efeito do desempate.

21.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais ao edital desta Tomada de Preços poderão ser obtidos pelo fone/fax (41) 3632-1136 e pelo *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a sessão destinada ao recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Propostas de Preços".

21.3. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

21.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão de Licitação.

21.5. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta subentende o conhecimento integral do objeto da licitação, incondicional ao presente instrumento convocatório, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.

21.6. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de autotutela, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à licitante direito a indenização, seja a que título for.

21.7. As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação volitiva do instrumento convocatório em caso de impugnações que sejam consideradas procedentes.

21.8. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

21.9. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

21.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

21.11. Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações e outros por parte dos proponentes.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

22. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

22.1. Por ocasião da contratação o CONTRATADO deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a partir da assinatura do contrato, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATANTE:

a) Cópia da CTPS,

b) Cópia da Ficha de Registro, e

c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

22.1.1 O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;

b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;

c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;

d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

22.2. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá o contratado reapresentar a documentação acima.

23. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Dentre as prioridades do Executivo Municipal, que incluem Saúde, Educação, Assistência Social e Cultura, está o Esporte, porém, faltam-nos recursos financeiros suficientes para investir na implantação e modernização da infraestrutura esportiva no Município. Desta forma, buscando atender a demanda municipal e proporcionar uma estrutura com melhor qualidade à população, buscamos junto à União, recursos financeiros para viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva em Trigolândia, com vistas a diversificar as opções esportivas daquele Distrito e disponibilizar melhores instalações para os atletas, crianças e jovens pienenses, favorecendo assim o desenvolvimento do

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, logo, acreditamos ficar evidente o interesse público nesta ação.

24. RELAÇÃO DE ANEXOS

24.1. Integram o presente edital de Tomada de Preços:

ANEXO I	Minuta do contrato
ANEXO II	Modelo de declaração de Enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de declarações
ANEXO IV	Modelo de declaração de responsabilidade técnica
ANEXO V	Modelo de carta credencial
ANEXO VI	Modelo de proposta de preços
ANEXO VII	Modelo de termo de renúncia do prazo recursal
ANEXO VIII	Modelo de Atestado de Visita
ANEXO IX	Modelo Formal de dispensa
ANEXO X	Composição BDI
ANEXO XI	Projeto Básico
ANEXO XII	Planilha Orçamentária
ANEXO XIII	Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO XIV	Planilha Eventos

25. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

25.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 11 de julho de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2018
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

(MINUTA DE) CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E .....

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., CREA/PR – CAU nº ....., com endereço na ....., fone ....., neste ato representado pelo Sr. ....., inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para implantação de Infraestrutura no Parque de Eventos Municipal – MTUR/2012 – Etapa 3, Avencal, Piên/PR, compreendendo: implantação de Infraestrutura, Playground e Equipamentos na área do Parque; Construção de Pista de Caminhada pavimentada com 846m e construção de Área de Convivência com pavimentação, Guarda-Corpo e Equipamentos Urbanos.

Parágrafo Único: Todos os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Projeto Básico (ANEXO XI do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 006/2018, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ ..... a ser pago conforme a conclusão de cada evento estabelecido pelo Município no ANEXO XIV, para tanto a obra será vistoriada e aprovada pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INCC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:
a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.
b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.
c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **210 (duzentos) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias,** a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias,** a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-4490510000

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Ministério do Esporte - Contrato de Repasse OGU nº 852834/2017 – Operação 1.045.298-98/2017, firmado entre o Município de Piên/PR e o Ministério do Esporte, este, representado pela Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:
a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
b) Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:
a) Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:
a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;
b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;
e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;

g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;

h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;

i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;

k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;

l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;

c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 006/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;

c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;

d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 006/2018, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Piên/PR, ... de ..... de 2018.

LIVINO TURECK	.....
PREFEITO DE PIÊN	.....
CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ROSELI AP. MIELKE Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura:_____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº ...../2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ___ de 2018.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

ANEXO V - CARTA CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 2018.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sªs que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas, contratos e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(*razão social, endereço, telefone e CNPJ*)

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente a ____ objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso)***) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

A licitante tem pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra

A proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Atenciosamente,

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO VII - TERMO DE RENÚNCIA

(*razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ*)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ___/_____, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO VII - ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Declaramos que o Sr. (***inserir o nome completo)***, representante da empresa ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador*)

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável da proponente*)

ANEXO IX- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº _____/2018

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

LOCAL, _____de_____2018

_____

(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico*)

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PROJETO BÁSICO CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR

OBRA:
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR

OBJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA, COM 842,20m2 (COBERTURA QUADRA E BANHEIROS); NO DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA, INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA; MURO DE ARRIMO; PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA; COBERTURA; ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM; QUADRA DE ESPORTES; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA; SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA; RAMPA DE ACESSO; BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS DE PINTURA. TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PERTINENTES.
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA.
ENDEREÇO:	AVENIDA PARANÁ Nº 548, DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR
COORD.:	LATITUDE 26° 7'13.78"S LONGITUDE 49°22'52.40"O
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ÁREA:	842,20M2 (ÁREA COBERTURA + BANHEIROS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	210 DIAS CORRIDOS.
VALOR MÁXIMO PREVISTO:	R$ 465.881,24.

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

I.1 - O PRESENTE MEMORIAL É VALIDO, NO TODO OU EM PARTES, NO QUE COUBER PARA A PRESENTE OBRA.

A DEFINIÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA PRESENTE OBRA SERÁ FEITA PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN.

I.2 - COMPONENTES DO PROJETO BÁSICO:

MEMORIAL DESCRITIVO, ESTIMATIVA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETOS COMPLEMENTARES, ESPECIFICAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS.

II. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

- PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO
- EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO
- ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"
- LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.

2- FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA:

- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
- ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.
- LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
- FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017
- CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016
- LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES

3- MURO DE ARRIMO:

- OBS: EXECUTAR PALANQUES CONCRETO CHUMBADOS SOBRE VIGA SUPERIOR DO MURO!!!
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015

- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
- FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017
- CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016
- LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014
- IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014

4- PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA:

- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
- FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015
- CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016
- LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES

5- COBERTURA:

- ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 6" X 3 3/8"
- TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016
- TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,43 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016

6- ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM:

- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016
- TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014
- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
- CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA
- CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA

- TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014
- Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 200mm
- TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015
- FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14
- TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.
- CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3
- Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm
- REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

7- QUADRA DE ESPORTES:

- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
- ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.
- LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
- FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017
- CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016
- LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES
- Lastro de brita 1
- PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO
- ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM
- Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"
- Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)
- Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca
- Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura
- Estrutura completa oficial móvel p/tabela de basquete em tubo aço galvanizado 2", com tabela e cesta, fornecimento e instalação

8- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – QUADRA:

- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO
- DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016
- DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016
- ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"
- Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) com tampa
- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA LED 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017

9- SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) – QUADRA:

- Terminal aéreo 3/8" x 250mm em aço galv, com fixação horizontal, ref: TEL 044 ou similar - fornecimento
- Cabo de aluminio nu acsr/caa 6 fios - 2/0 awg - fornecimento
- ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
- HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
- Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm
- REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017

10-RAMPA DE ACESSO:

- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
- ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR

OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014
- REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017
- CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016
- LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES
- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
- Guarda-corpo em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"
- CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" COM BRACADEIRA

11- BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE:

- ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016
- ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.
- LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
- CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015
- FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017
- CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016
- LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES
- ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014
- VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016
- TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015
- TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM

INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016

- CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016
- RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016
- TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014
- ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
- LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017
- CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS
- REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016
- TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014
- LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013
- VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016
- VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA -
- Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor
- Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38.1 mm
- Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca
- CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014
- Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)

- SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM
- REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017
- LASTRO DE BRITA
- CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA
- CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014
- MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
- EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014
- CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014
- FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014
- PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS
- FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015
- VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO
- ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA
- Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura colorida

12- SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

- DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017
- ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM
- Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"
- EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016
- Lastro de brita 0
- Regularização Manual
- PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS

13- SERVIÇOS DE PINTURA:

- Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão
- PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA
- APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014

III. RECOMENDAÇÕES GERAIS

SOBRE A OBRA DEVEM SER OBEDECIDAS AS SEGUINTES RECOMENDAÇÕES:

- A OBRA DEVERÁ SER MANTIDA LIMPA DURANTE TODA SUA EXECUÇÃO. AO TÉRMINO DA OBRA, SERÁ FEITA UMA LIMPEZA GERAL;
- OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR EM DIA COM OS SEUS PAGAMENTOS E POSSUÍREM BOAS CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO, TRANSPORTE E REFEIÇÕES;
- OS PROJETOS E ART'S DEVEM SER MANTIDOS NO LOCAL OBRA;
- DEVERÁ SER FEITO UM ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PARA SER ELABORADO O BOLETIM DE MEDIÇÃO;
- QUALQUER ALTERAÇÃO OU DÚVIDA NA EXECUÇÃO DA OBRA ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA MESMA;

SIMON SCHNEIDER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR VISTO 70380
ART 20181471357

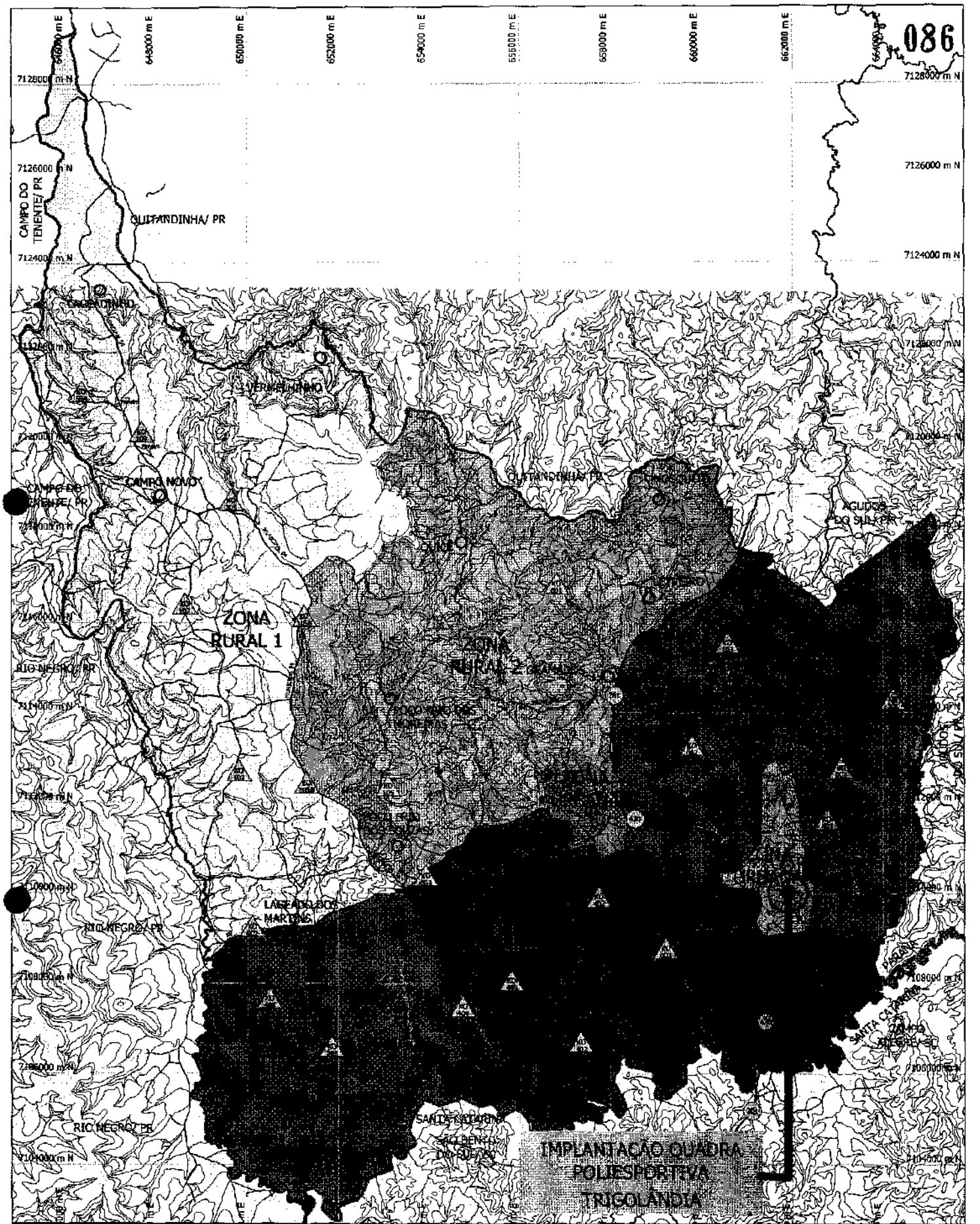

CONVENÇÕES

- DIVISA ESTADUAL
- DIVISAS MUNICIPAIS
- PERÍMETRO MUNICIPAL DE PIÊN
- PERÍMETRO URBANO (SEDE)
- PERÍMETRO URBANO (TRIGOLÂNDIA)
- PERÍMETRO DISTRITO INDUSTRIAL
- HIDROGRAFIA (RIOS, RIACHOS, ETC.)
- DIVISOR DE BACIAS
- RODOVIAS ESTADUAIS
- RODOVIAS MUNICIPAIS PRINCIPAIS
- RODOVIAS MUNICIPAIS SECUNDÁRIAS
- LOCALIDADES RURAIS
- ÁREA URBANA DA SEDE
- ÁREA URBANA DE TRIGOLÂNDIA
- LINHA DE ALTA TENSÃO

LEGENDA

- ZONA URBANA - SEDE
- ZONA URBANA - TRIGOLÂNDIA
- ZONA RURAL 1 - CAMPO NOVO
- ZONA RURAL 2 - GRANJEIO
- ZONA RURAL 3 - CAMPINA DOS DIESPINS
- ZONA RURAL 4 - RANCHO
- ZONA RURAL 5 - RIACHOS
- ZONA RURAL 6 - CAMPINA DOS MAIA
- ZONA RURAL 7 - POÇO PRETO
- VIAS MUNICIPAIS

FONTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR, 2005;
BASE CARTOGRÁFICA: IBGE, 1992.

N

Município: Piên
PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
Mapa: Zoneamento e Sistema Viário Municipal
Data: 11/04/2005 Prancha: 04a
Responsável Técnico: Constança Lacerda Camargo

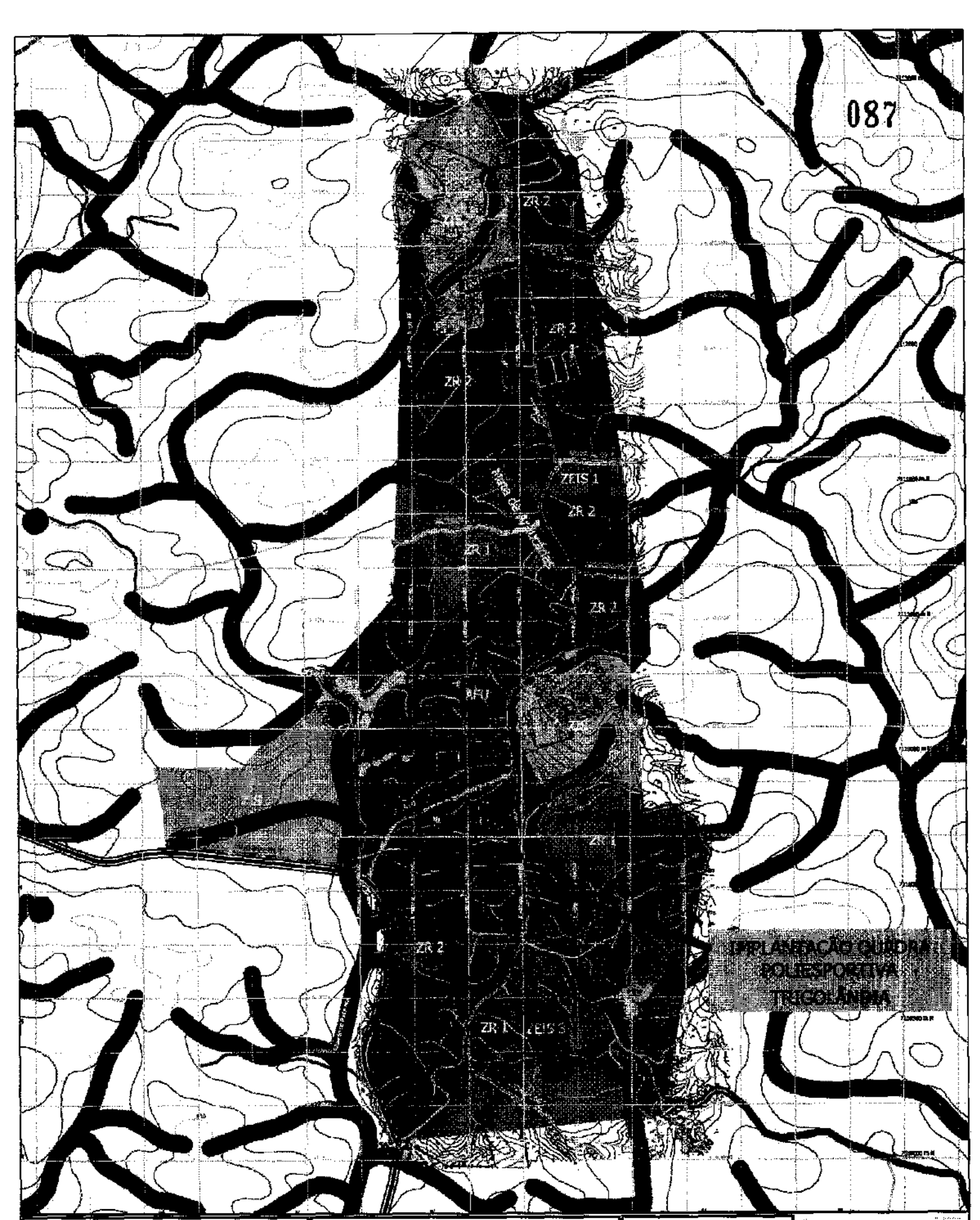

CONVENÇÕES

- DIVISA ESTADUAL
- DIVISAS MUNICIPAIS
- PERÍMETRO MUNICIPAL DE PIÊN
- PERÍMETRO URBANO (SEDE)
- PERÍMETRO URBANO (TRIGOLÂNDIA)
- PERÍMETRO DISTRITO INDUSTRIAL
- HIDROGRAFIA (RIOS, RIACHOS, ETC.)
- DIVISÃO DE BACIAS
- RODOVIAS ESTADUAIS
- RODOVIAS MUNICIPAIS PRINCIPAIS
- RODOVIAS MUNICIPAIS SECUNDÁRIAS
- LOCALIDADES RURAIS
- ÁREA URBANA DA SEDE
- ÁREA URBANA DE TRIGOLÂNDIA
- LINHA DE ALTA TENSÃO

RÉGUA:

LEGENDA

- AFU - ÁREA DE FRAGILIDADE URBANA;
- ZEIS 1 - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 1;
- ZEIS 2 - ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 2;
- ZR 1 - ZONA DE INDÚSTRIA E SERVIÇO;
- ZR 2 - ZONA RESIDENCIAL 2;
- ZR 3 - ZONA RESIDENCIAL 3;
- VIA INTERFLUAL;
- VIA ARTERIAL;
- VIA COLETORA;
- VIA MARGINAL.
- APPS - ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE;
- NHA - NOTA DE ADVERTÊNCIA.

FONTES:

N

Prefeitura Municipal de Piên

Município: Piên

PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL

Mapa: Zoneamento e Sistema Viário - Trigolândia

Data: JANEIRO/2015 Prancha: 01

Escala: 1 / 12.500

Desenho atualizado: Simon Schneider

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - QUADRA POLIESPORTIVA TRIGOLÂNDIA
FUNDOS COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO GREIPEL JÚNIOR - MAIO/2018

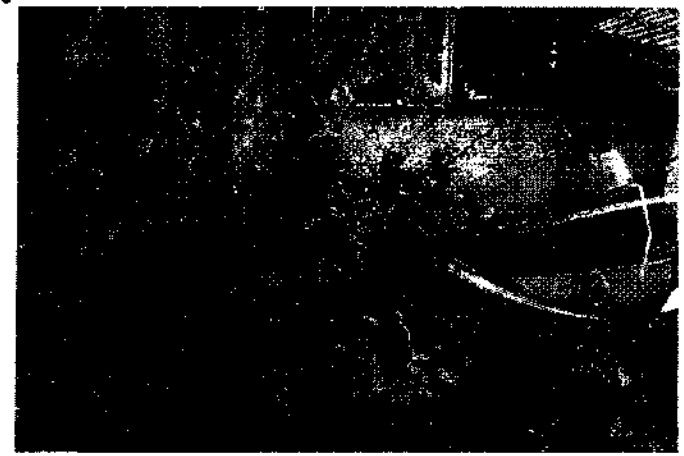

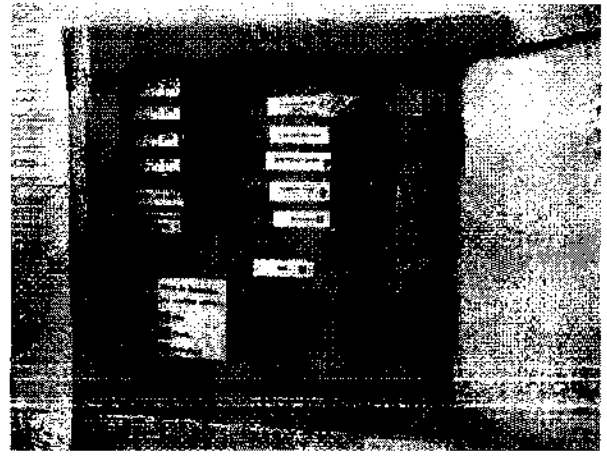

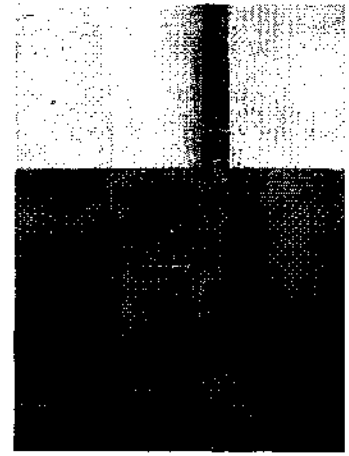

880

SIMON SCHNEIDER
ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR V70380

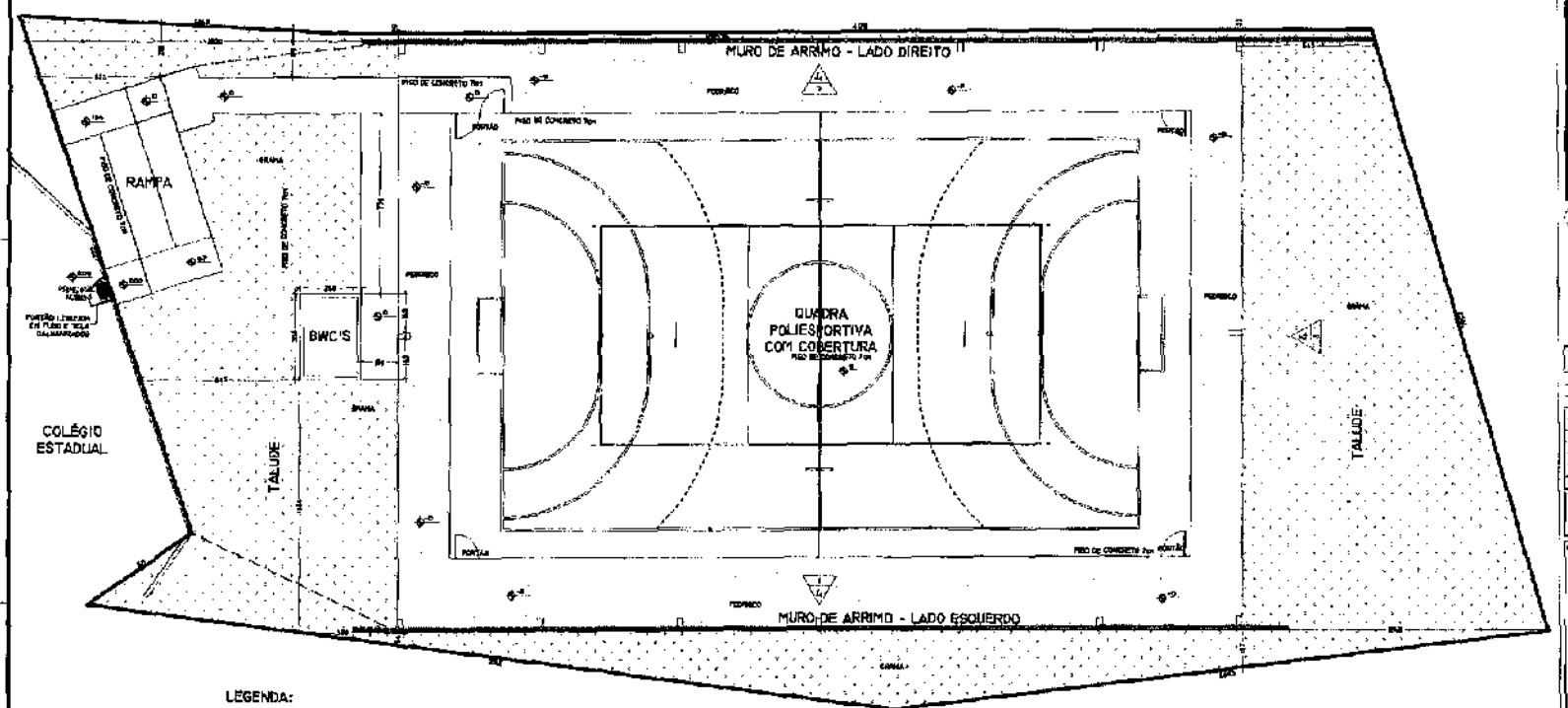

LEGENDA:

1 IMPLANTAÇÃO

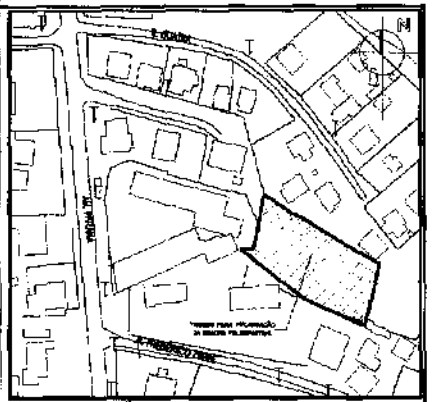

2 LOCALIZAÇÃO

ESTATÍSTICA

ZONA DE OCUPAÇÃO	[illegible]
FISCALIZAÇÃO PROBLEMAS	
ÁREA DO LOTE	[illegible]
TESTADA DO LOTE	
ÁREA EXISTENTE	
ÁREA A CONSTRUIR	[illegible]
ÁREA A PERMANECER	
ÁREA TOTAL	[illegible]
TAXA DE OCUPAÇÃO	[illegible]
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	[illegible]

Prefeitura Municipal de Pién

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA.

LOCAL: AVENIDA PARANÁ, Nº 546 BAIRRO: TRIGOLÂNDIA

ARQUITETÔNICO

01 08

089

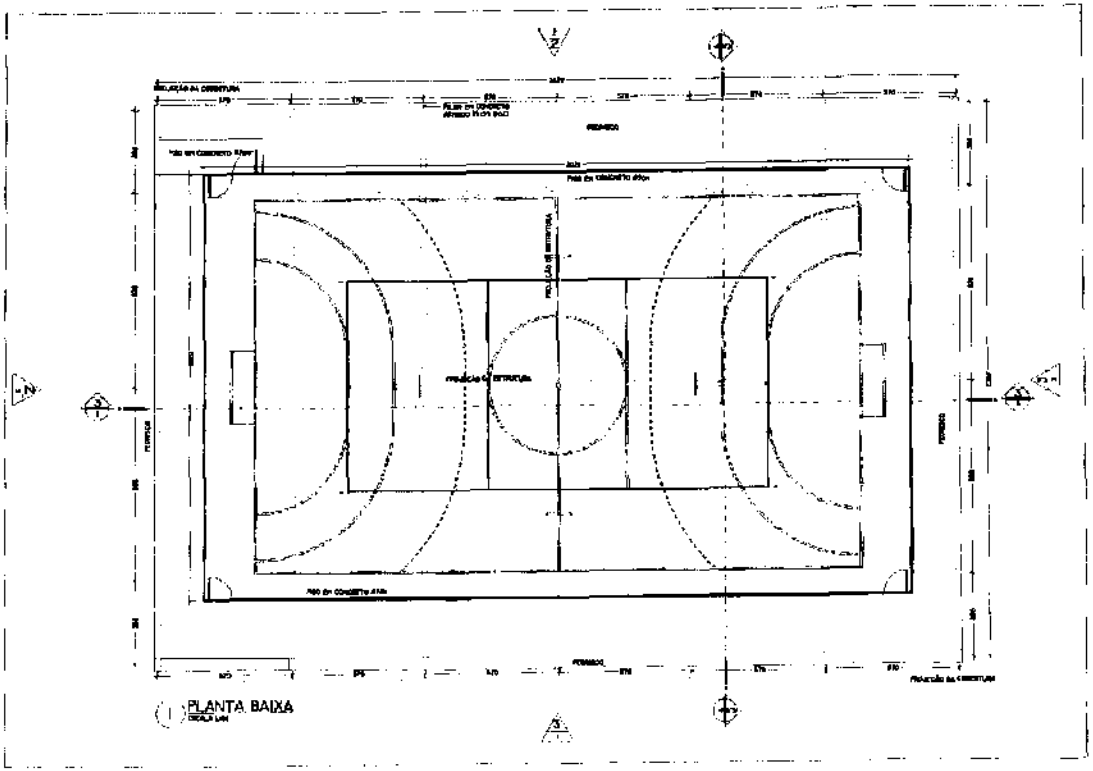

1 PLANTA BAIXA

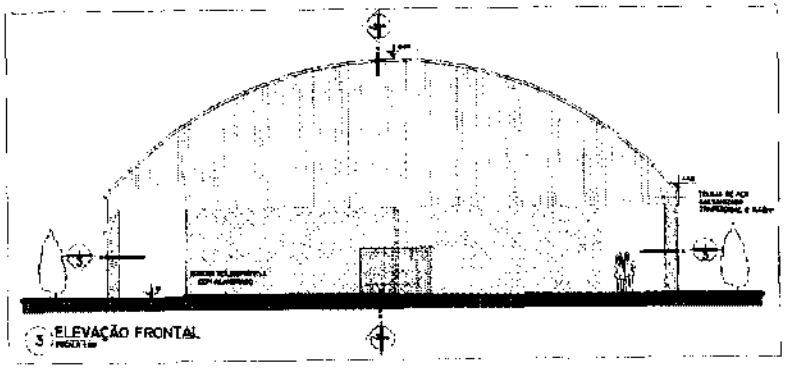

3 ELEVAÇÃO FRONTAL

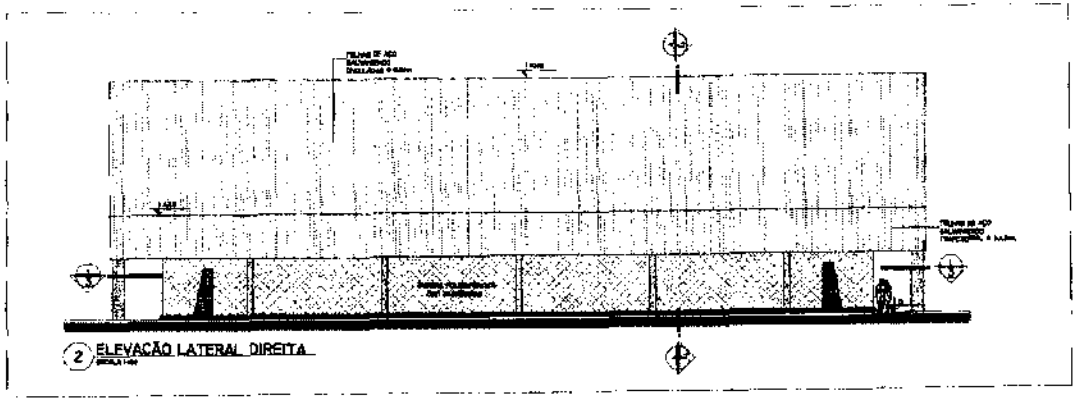

2 ELEVAÇÃO LATERAL DIREITA

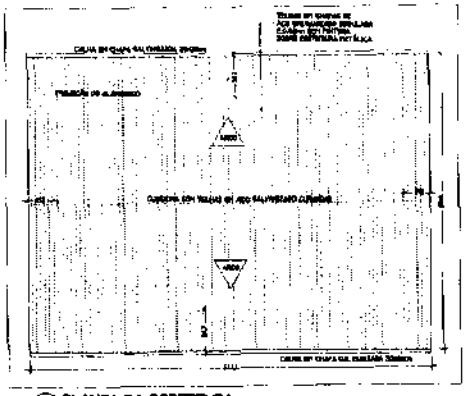

4 PLANTA DA COBERTURA

ESTATÍSTICA

ÁREA DE OCUPAÇÃO	
ÁREA DO LOTE	
TESTADA DO LOTE	
ÁREA CONSTRUÍDA	
ÁREA A REGULARIZAR	
ÁREA TOTAL	
TAXA DE OCUPAÇÃO	
COMPONENTE DE APARTAMENTO	

Prefeitura Municipal de Pilão

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA

LOCAL: AVENIDA PARANÁ, Nº 5-11 BAIRRO: TREGOLÂNDIA

ARQUITETÔNICO

02 08

090

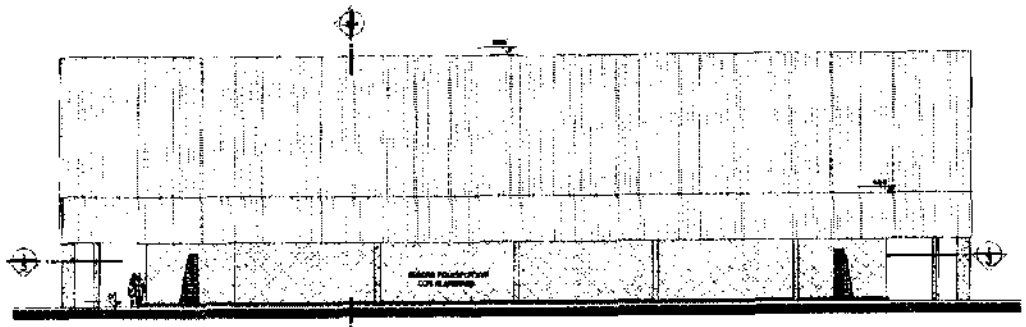

1 ELEVAÇÃO LATERAL ESQUERDA

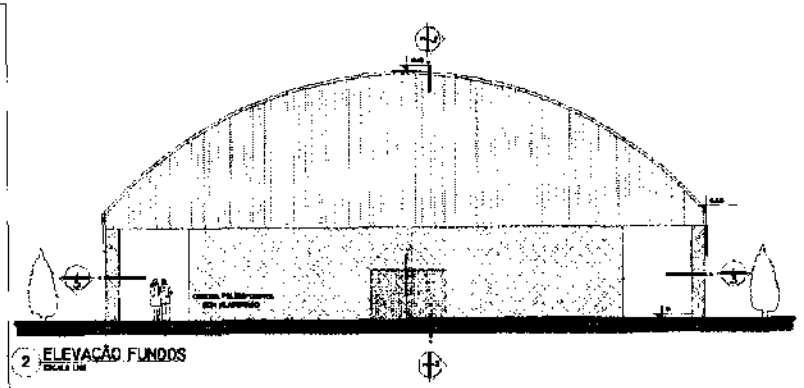

2 ELEVAÇÃO FUNDOS

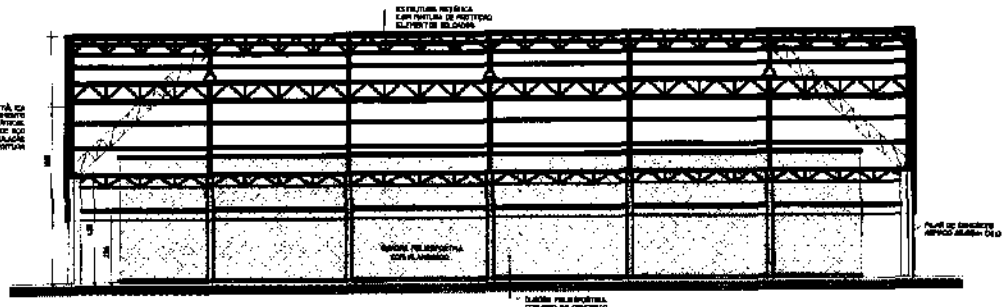

5 CORTE LONGITUDINAL

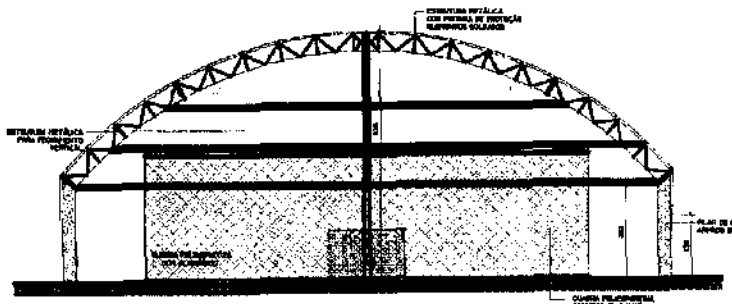

4 CORTE TRANSVERSAL

ESTATÍSTICA

ZONA DE OCUPAÇÃO	ZM - ZONA MERIDIONAL D
ENVOLVÊNCIA PREDIAL	
ÁREA DO LOTE	1.000,000
TESTADA DO LOTE	
ÁREA CONSTRUÍDA	
ÁREA A CONSTRUIR	11.000,00
ÁREA A REGULARIZAR	
ÁREA TOTAL	11.000,00
TAXA DE OCUPAÇÃO	60,00%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,00

Prefeitura Municipal de Pilão

CONSIGNAÇÃO

CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA

LOCAL: AVENIDA PARANÁ, Nº548 BAIRRO: TRIGOLÂNDIA

DESCRIÇÃO: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
1- ELEVAÇÃO LATERAL ESQUERDA 2- ELEVAÇÃO FUNDOS
3- CORTE LONGITUDINAL; 4-CORTE TRANSVERSAL

PROJETO				
ARQUITETÔNICO	DESENHO	DATA	PRANCHA	FC
			03	08

091

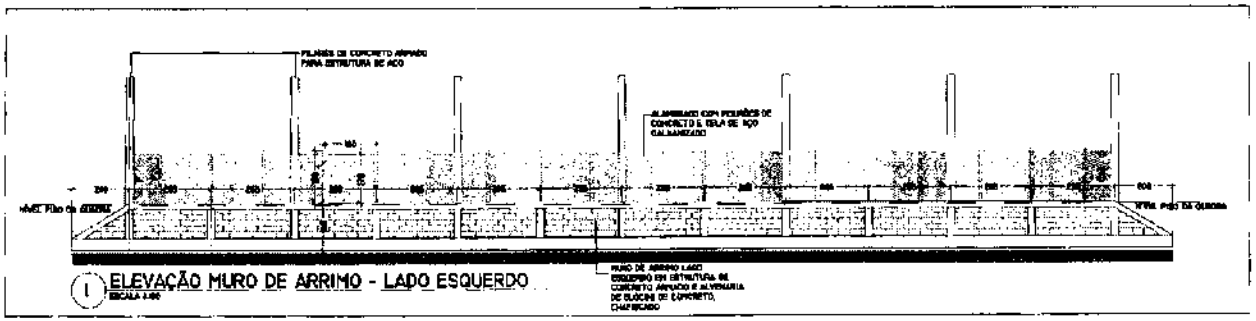

1 ELEVAÇÃO MURO DE ARRIMO - LADO ESQUERDO
ESCALA 1:100

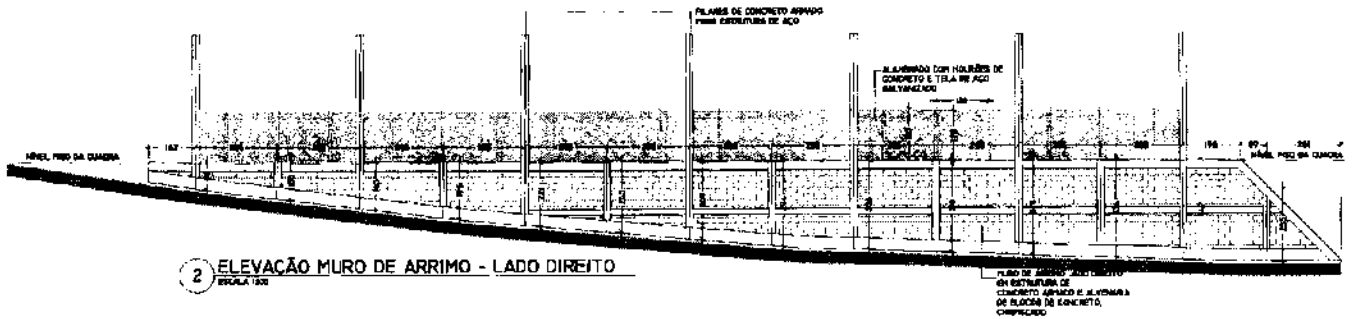

2 ELEVAÇÃO MURO DE ARRIMO - LADO DIREITO
ESCALA 1:100

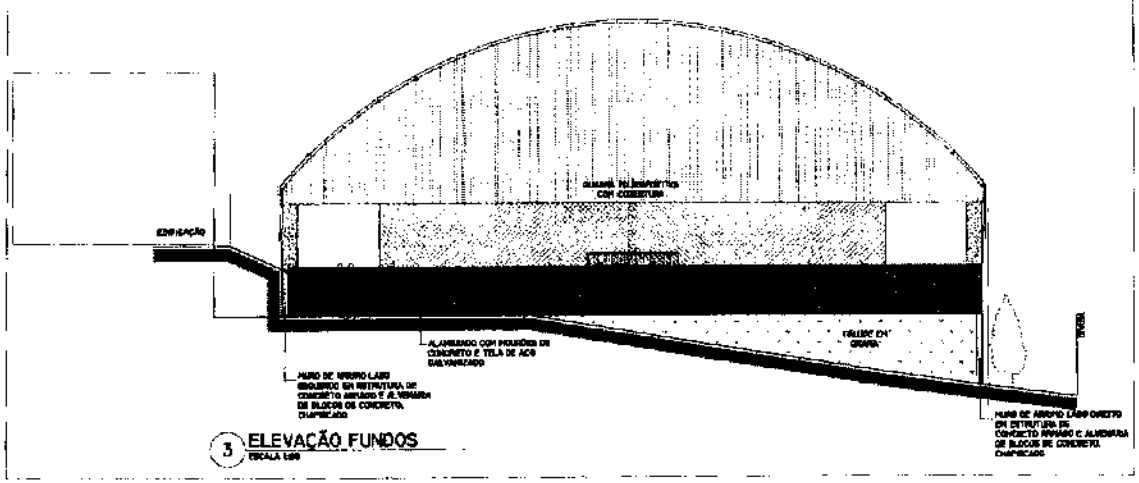

3 ELEVAÇÃO FUNDOS
ESCALA 1:100

ESTATÍSTICA

ZONA DE OCUPAÇÃO	[illegible]
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	-
ÁREA DO LOTE	[illegible]
TESTADA DO LOTE	-
ÁREA EXISTENTE	-
ÁREA A CONSTRUIR	[illegible]
ÁREA A REGULARIZAR	-
ÁREA TOTAL	[illegible]
TAXA DE OCUPAÇÃO	[illegible]
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	[illegible]

Prefeitura Municipal de Piên

CARIMBOS

RESP. TÉCNICO: [illegible]

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA.

LOCAL: AVENIDA PARANÁ, Nº548 BAIRRO: TRIGOLÂNDIA

DESCRIÇÃO: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA:
1- ELEVAÇÃO DO MURO DE ARRIMO - LADO ESQUERDO;
2- ELEVAÇÃO DO MURO DE ARRIMO - LADO DIREITO;
3- ELEVAÇÃO DOS FUNDOS.

PROJETO			FRANCHA	DE
ARQUITETÔNICO	PROJETO	SIMON SCHNEIDER	04	08
	DESENHO	SIMON		
	DATA	MARÇO/2011		
	ESCALA	INDICADA		

092

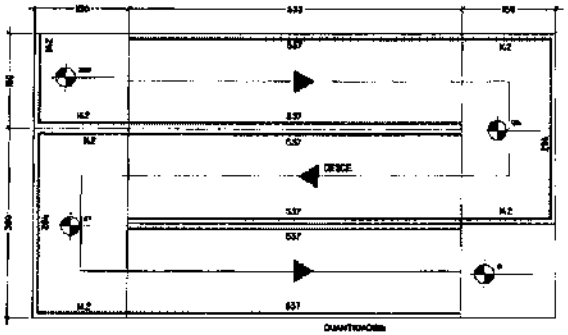

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

5 GUARDA CORPO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E TELA: 54,6m²
CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO: 44,60m²

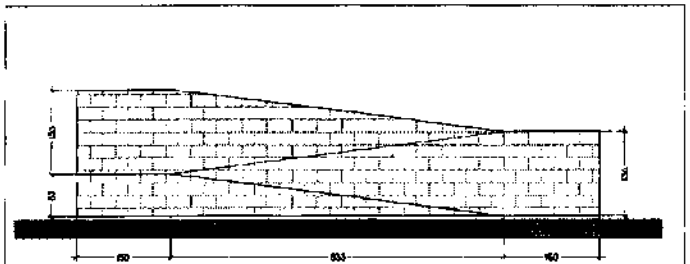

2 ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1:50

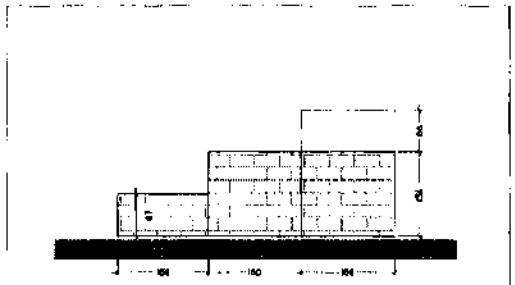

3 ELEVAÇÃO LATERAL
ESCALA 1:50

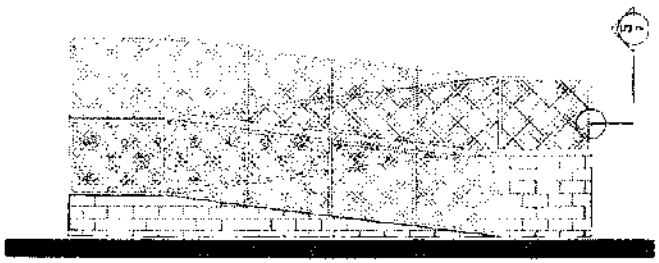

4 ELEVAÇÃO FRONTAL B
ESCALA 1:50

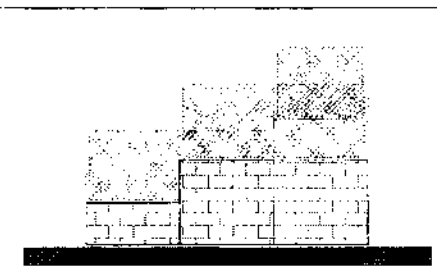

5 ELEVAÇÃO LATERAL B
ESCALA 1:50

ESTATÍSTICA

ZONA DE OCUPAÇÃO	ZR1 – ZONA RESIDENCIAL 01
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	-
ÁREA DO LOTE	1.250,00m²
*ESTADA DO LOTE	-
ÁREA EXISTENTE	-
ÁREA A CONSTRUIR	864,20m²
ÁREA A REGULARIZAR	-
ÁREA TOTAL	864,20m²
TAXA DE OCUPAÇÃO	69,00%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,70

Prefeitura Municipal de Pién

CARIMBOS

RESP. TÉCNICO: SIMON SCHNEIDER

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÉN

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA.

LOCAL: AVENIDA PARANÁ, Nº548 BAIRRO: TRIGOLÂNDIA

DESCRIÇÃO: RAMPA DE ACESSO.
1- ELEVAÇÃO LATERAL ESQUERDA; 2- ELEVAÇÃO FUNDOS;
3- CORTE LONGITUDINAL; 4- CORTE TRANSVERSAL.

PROJETO			FRANCHA	DE
ARQUITETÔNICO	PROJETO	SIMON SCHNEIDER	05	08
	DESENHO	SIMON		
	DATA	ABRIL/2020		
	ESCALA	INDICADA		

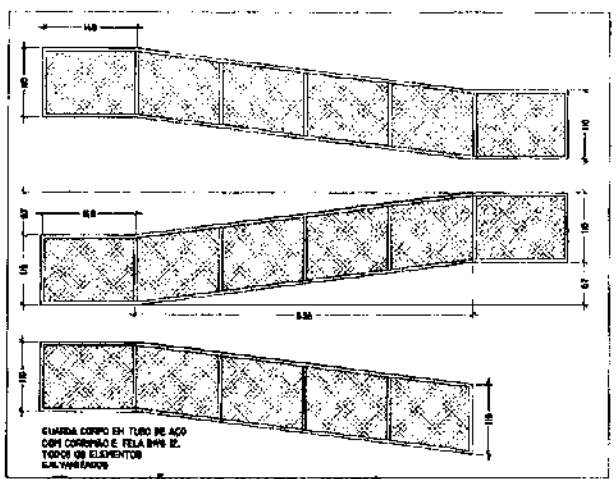

6 DIMENSÕES DO GUARDA-CORPO
ESCALA 1:50

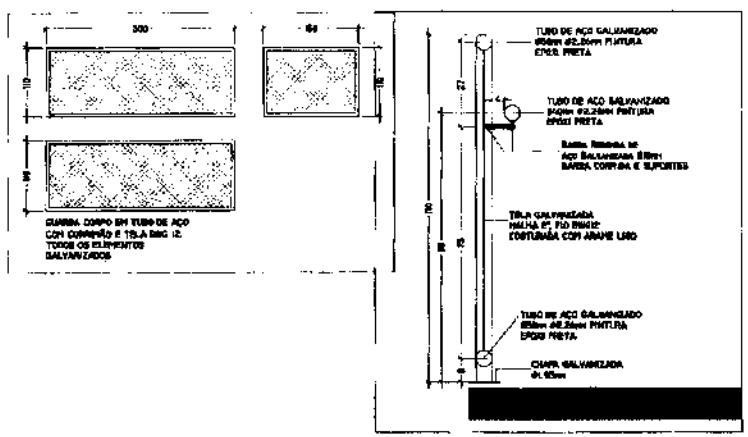

7 DETALHES DO CORRIMÃO E DO GUARDA-CORPO
ESCALA 1:10

090

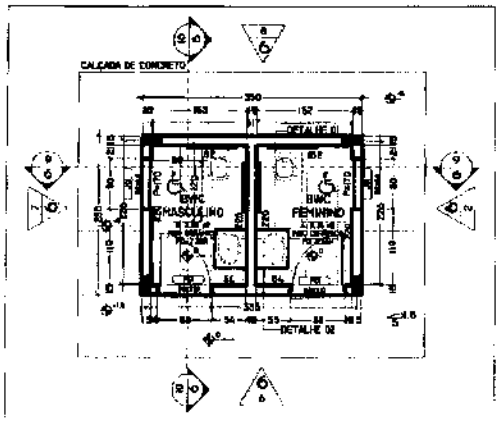

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50

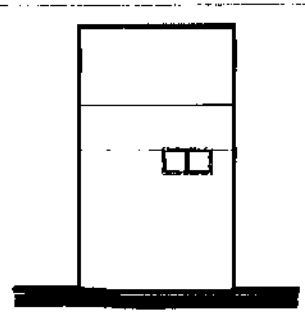

2 ELEVAÇÃO LATERAL
ESCALA 1:50

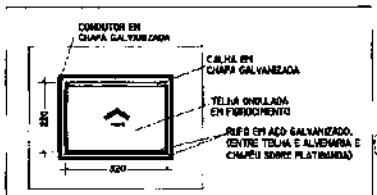

3 PLANTA DA COBERTURA
ESCALA 1:50

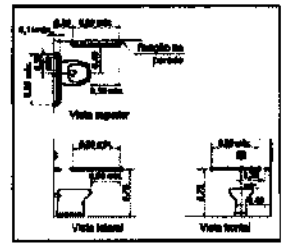

4 DETALHE 01
ESCALA 1:50

5 DETALHE 02
ESCALA 1:50

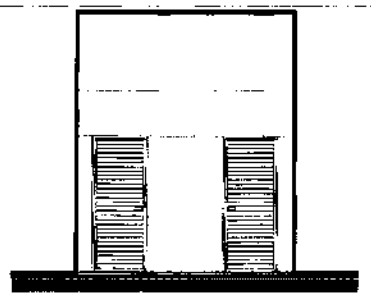

6 ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1:50

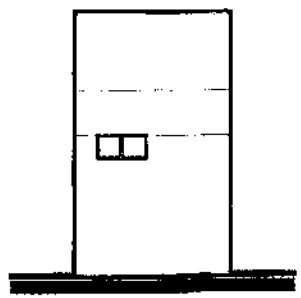

7 ELEVAÇÃO LATERAL
ESCALA 1:50

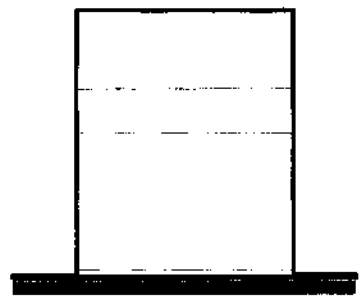

8 ELEVAÇÃO DOS FUNDOS
ESCALA 1:50

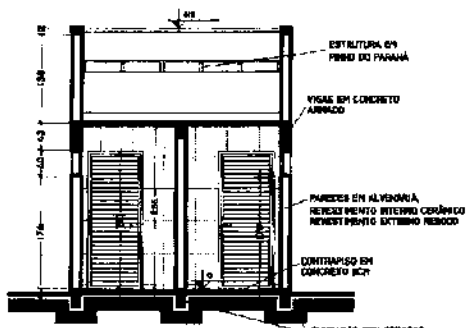

9 CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1:50

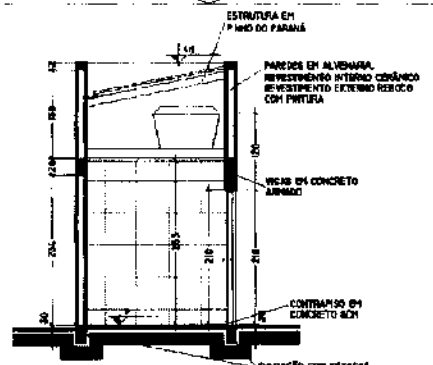

10 CORTE TRANSVERSAL
ESCALA 1:50

ESTATÍSTICA

ZONA DE OCUPAÇÃO	ZR1 - ZONA RESIDENCIAL 01
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	
ÁREA DO LOTE	1.315,00m2
TESTADA DO LOTE	
ÁREA EXISTENTE	-
ÁREA A CONSTRUIR	442,50m2
ÁREA A REGULARIZAR	-
ÁREA TOTAL	442,50m2
TAXA DE OCUPAÇÃO	49,68%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,70

Prefeitura Municipal de Pién

CARIMBO

RESP. TÉCNICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÉN

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA.

LOCAL: AVENIDA PARANÁ, Nº548 BAIRRO: TRIGOLÂNDIA

DESCRIÇÃO

BARREIROS:
1- PLANTA BAIXA; 2- ELEVAÇÃO LATERAL; 3- PLANTA DA COBERTURA; 4- DETALHE 01;
5- DETALHE 02; 6- ELEVAÇÃO FRONTAL; 7- ELEVAÇÃO LATERAL; 8- ELEVAÇÃO DOS FUNDOS;
9- CORTE LONGITUDINAL; 10- CORTE TRANSVERSAL.

PROJETO				
ARQUITETÔNICO	PROJETO	SIMON SCHNEIDER	PRANCHA	06 08
	DESENHO	SIMON		
	DATA	ABRIL/2018		
	ESCALA	1/50/A3		

094

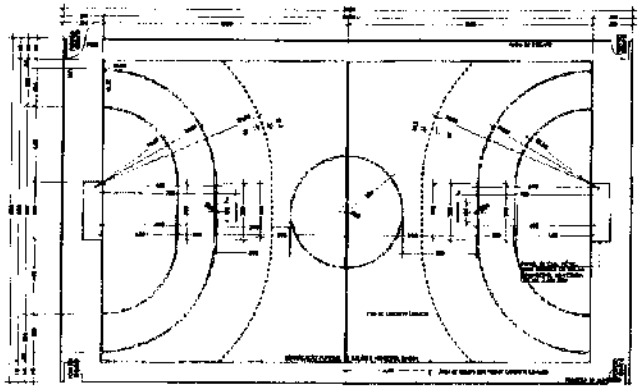

1 DEMARCAÇÃO FUTEBOL DE SALÃO / HANDEBOL

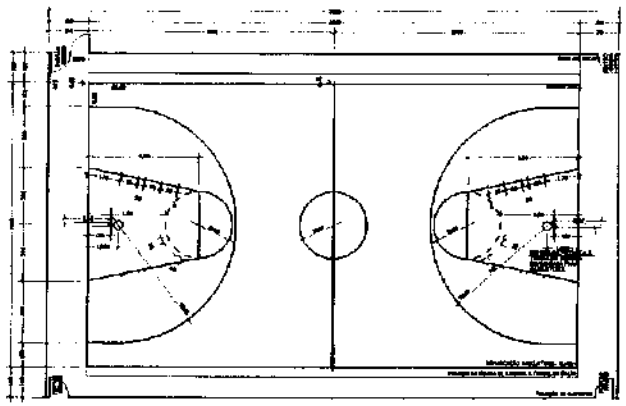

2 DEMARCAÇÃO BASQUETEBOL

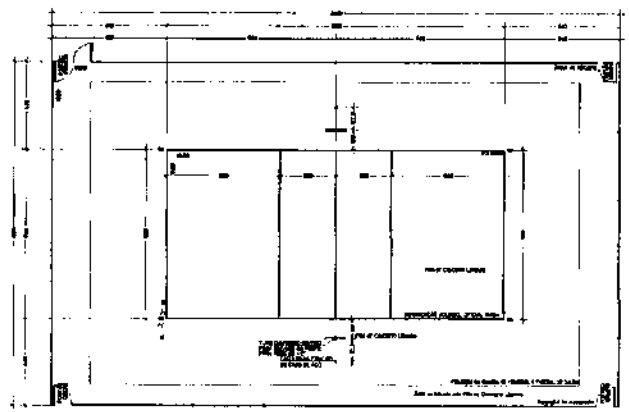

3 DEMARCAÇÃO VOLEIBOL

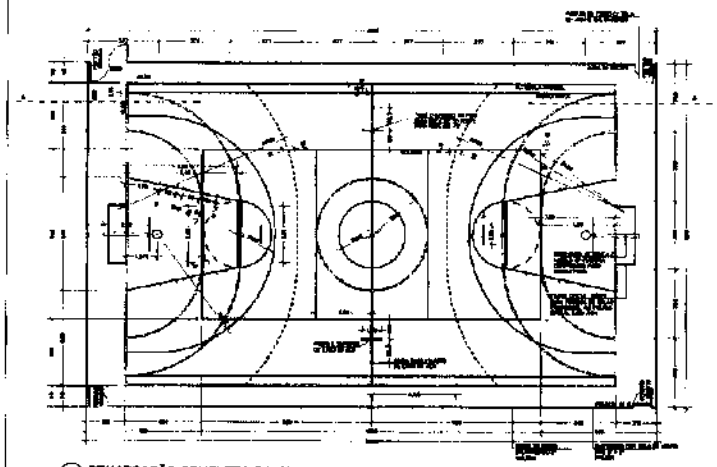

4 DEMARCAÇÃO COMPLETA DA QUADRA POLIESPORTIVA

ESPECIFICAÇÕES GERAIS

QUADRAS

FAIXAS DEMARCATÓRIAS

POLIFAMENTOS

A. VOLEIBOL

B. ESTRUTURA PARA BASQUETEBOL

C. FUTEBOL/HANDEBOL

ESTATÍSTICA

ZONA DE SEGURAÇÃO	
DIRECIÇÃO PRIMÁRIA	
ÁREA DO LOTE	
RESTAÇÃO DO LOTE	
ÁREA CONTRUTA	
ÁREA A CONSTRUIR	
ÁREA A REMOVAR	
ÁREA TOTAL	
PARA DE OCUPAÇÃO	
CHAPAMENTO DE APARTAMENTO	

Prefeitura Municipal de Pién

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA.

LOCAL: AVENIDA FARIANA, Nº548 BAIRRO: TRIGOLÂNDIA

ARQUITETÔNICO

07 08

095

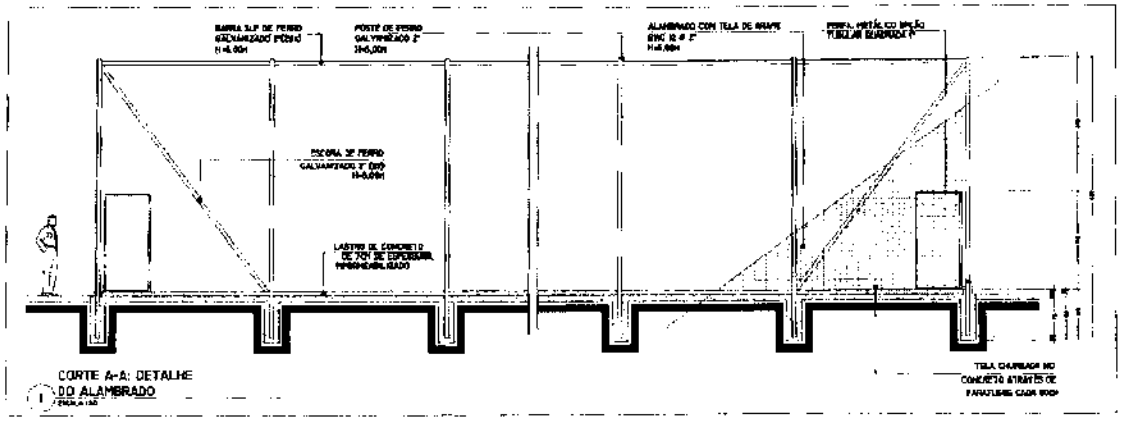

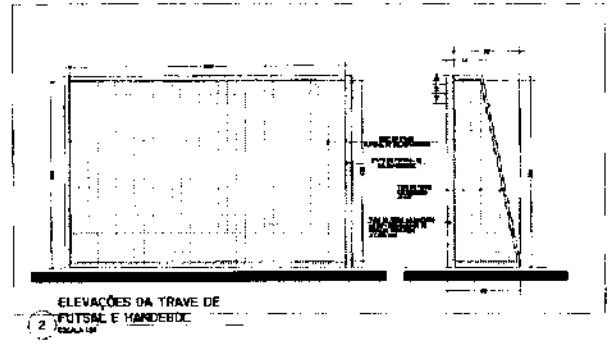

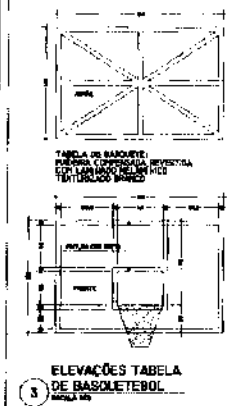

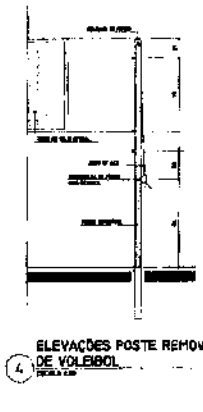

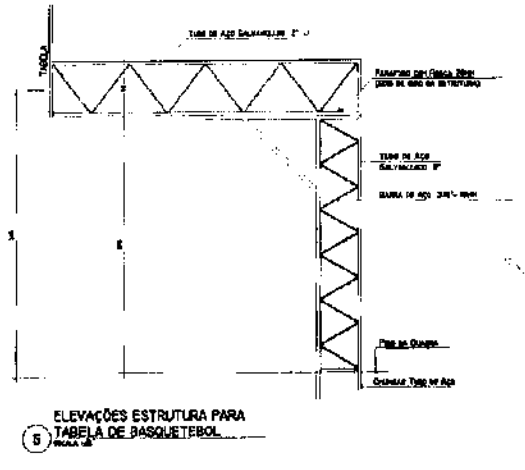

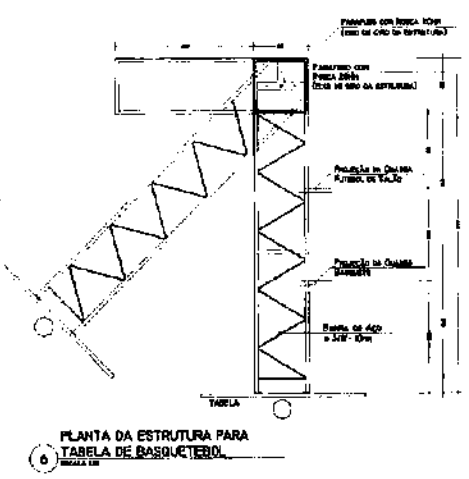

ESTATÍSTICA

Prefeitura Municipal de Pião

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA.

LOCAL: AVENIDA PARANÁ, Nº545 BAIRRO: TRIGOLÂNDIA

ARQUITETÔNICO

08/08

960

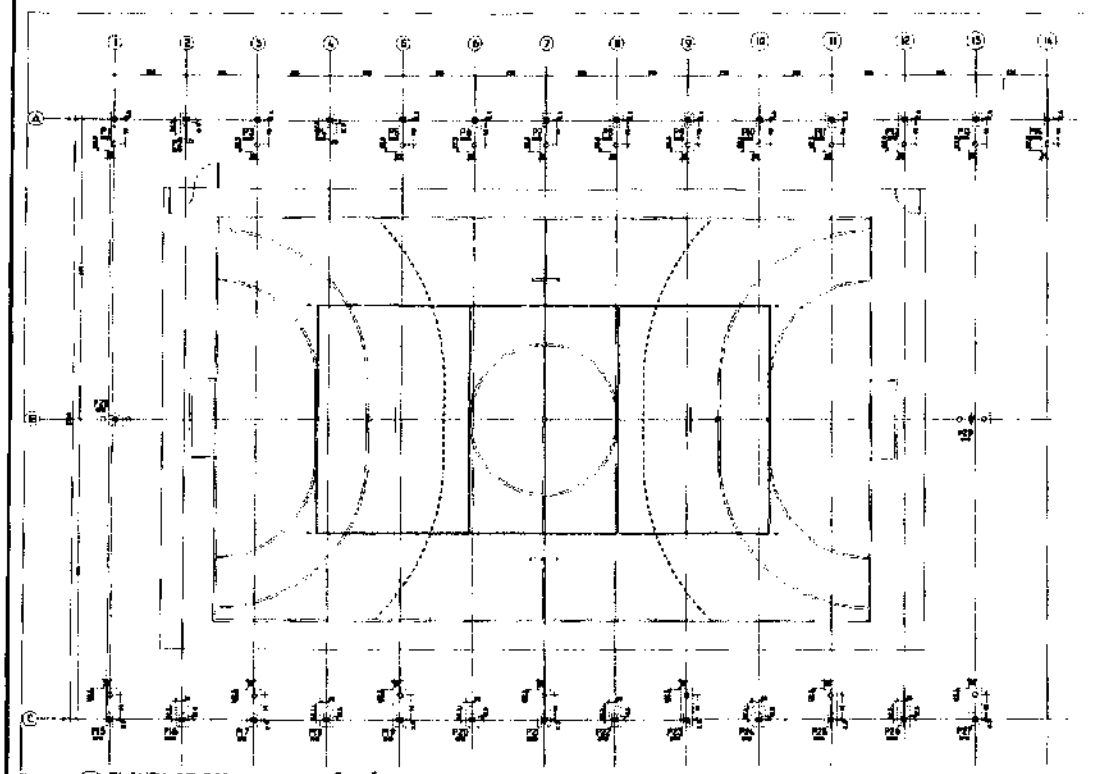

1 PLANTA DE FORMAS FUNDAÇÃO NÍVEL 0

BLOCO DE FUNDAÇÃO - 1 ESTACA
P2;P4;P16;P18;P20;P22;P24;P26
(8x)

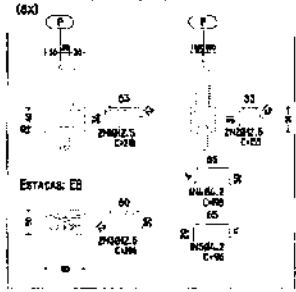

2 DETALHES ARMADURA BLOCOS

BLOCO DE FUNDAÇÃO - 2 ESTACAS
P1;P3;P5;P6;P7;P8;P9;P10;P11;P12;P13;P14;P15
P17;P19;P21;P23;P25;P27
(19x)

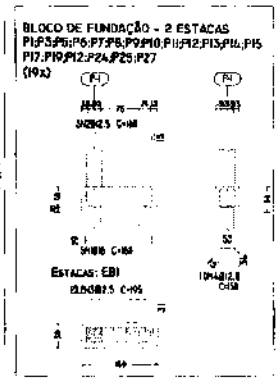

ESTACA BROCA ARMADA
45 UNIDADES - 90H

3 DETALHES ARMADURA ESTACAS

QUADRO RESUMO DO AÇO

PEÇA DE CONCRETO	BARRAS	PESO (kg)
ESTACAS E BROCA	AÇO CA-50 Ø12.5mm	1.855
	AÇO CA-50 Ø8mm	345,47
BLOCOS	AÇO CA-50 Ø12.5mm	41,35
	AÇO CA-50 Ø16mm	7,12
	AÇO CA-50 Ø12.5mm	3.48,10
VIGA BALDRAME	AÇO CA-50 Ø8mm	69,86
	AÇO CA-50 Ø12.5mm	23,82
	AÇO CA-50 Ø16mm	7.48,80
1ª LAJE MUSEU	AÇO CA-50 Ø8mm	144,32
	AÇO CA-50 Ø12.5mm	298,24
	AÇO CA-50 Ø16mm	13,20
2ª LAJE QUADRA	AÇO CA-50 Ø8mm	146,88
	AÇO CA-50 Ø12.5mm	378,82
	AÇO CA-50 Ø16mm	38,42
PISO INTERNO	AÇO CA-50 Ø8mm	23,98
	AÇO CA-50 Ø12.5mm	85,88
VIGA BALDRAME	AÇO CA-50 Ø8mm	82,86
	AÇO CA-50 Ø12.5mm	1.42,94
	AÇO CA-50 Ø16mm	14,98
ALVENARIA	AÇO CA-50 Ø8mm	13,33
	AÇO CA-50 Ø12.5mm	33,30
	TOTAL (kg) - 10%	4.946,47

OBSERVAÇÃO
- CONCRETO FCK 25 MPA
- ARMADURA EM AÇO CA50 E CA60 (conforme NBR 7480)

QUADRO RESUMO CONCRETO / FÔRMAS

PEÇA DE CONCRETO	VOLUME (m³)	FÔRMAS (m²)
ESTACAS BROCA	2,80	
BLOCOS	8,98	50,40
VIGAS BALDRAME	5,23	33,79
PILARES - MURO	3,98	35,78
1ª LAJE - MUSEU	8,36	102,6
2ª LAJE - QUADRA	1,85	82,50
VIGA TIRANTE	1,06	36,80
ALVENARIA	0,85	8,50
TOTAL (m³)	36,72	350,84

OBSERVAÇÕES
- CONCRETO FCK 25 MPA
- CONFORME NBR 6118:2014
- 30 MPA PARA CONCRETO EM CONTATO COM O SOLO
- 3,5 cm COBRIMENTO MÍNIMO

Prefeitura Municipal de Pién

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA
LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL KO-402, SN — BAIRRO: TRIGOLÂNDIA, PIÉN/PR

DESCRIÇÃO
COBERTURA CLIMOBRA
01- PLANTA DE FORMAS FUNDAÇÃO NÍVEL 0; 02- DETALHES ARMADURA DOS BLOCOS;
03- DETALHES ARMADURA DAS ESTACAS; QUADROS RESUMO CONCRETO E AÇO.

PROJETO: ESTRUTURAL
CONCRETO ARMADO

PROJETO	DESENHO RESPONSÁVEL	PRANCHA	DE
DESENHO	DATA	01	07
DATA	REVISÃO		
ESCALA	ASSINATURA		

097

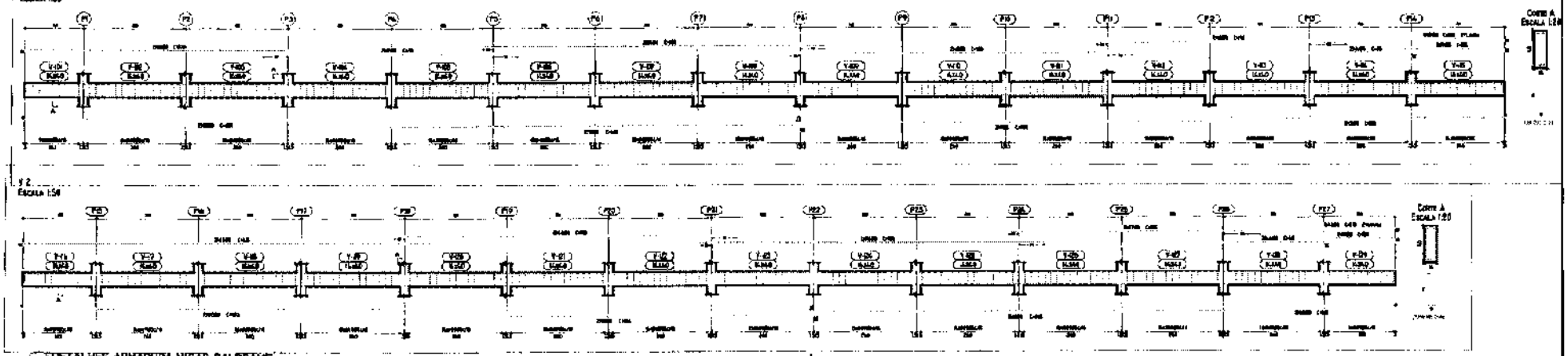

1 DETALHES ARMADURA VIGAS BALDRAME

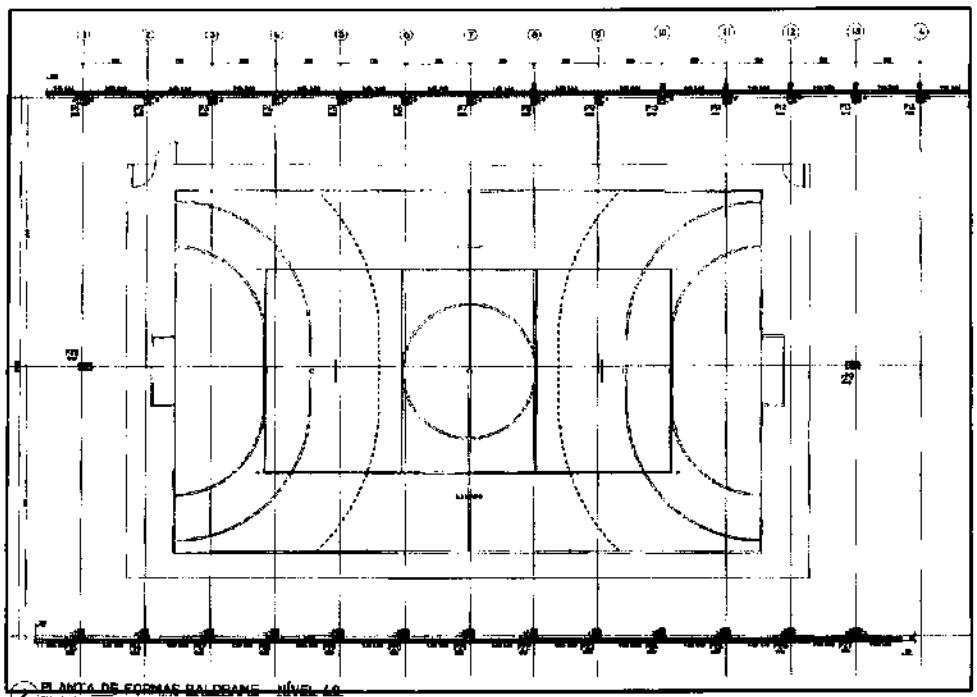

2 PLANTA DE FORMAS BALDRAME - NÍVEL 4.0

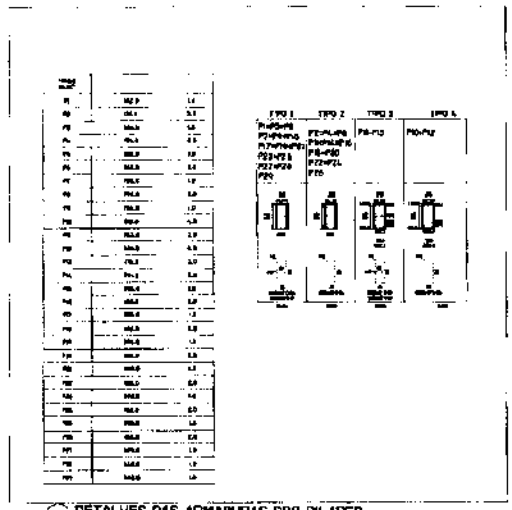

3 DETALHES DAS ARMADURAS DOS PILARES

Prefeitura Municipal de Pién

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL KO-403, SN BAIRRO: TRIGOLÂNDIA, PIÉN/PR

ESTRUTURAL
CONCRETO ARMADO

02 07

098

V 1
Escala 1:50

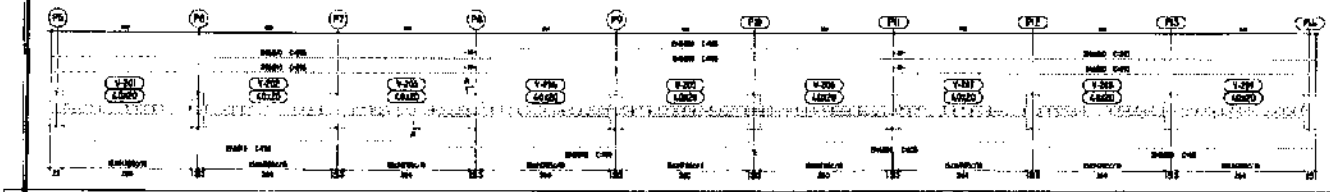

CORTE A
ESCALA 1:20

V 2
Escala 1:50

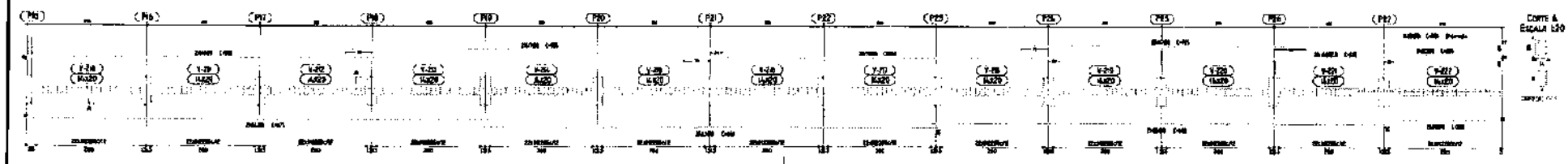

CORTE A
ESCALA 1:20

1 DETALHES ARMADURAS VIGAS INTERMEDIÁRIAS

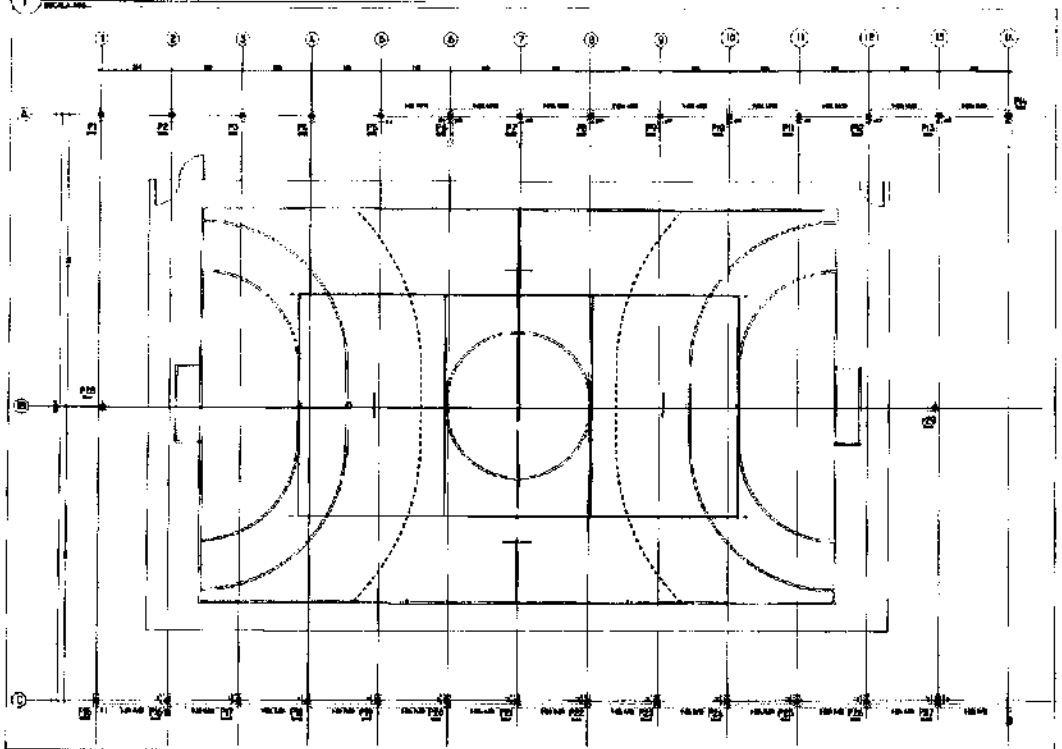

2 PLANTA DE FORMAS VIGA INTERMEDIARIA NÍVEL 160

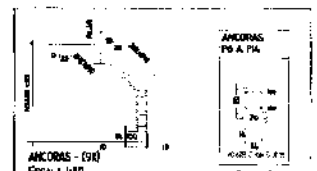

3 DETALHES ARMADURAS DAS ANCORAS

Prefeitura Municipal de Pién

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA.

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL RO-462, SN BAIRRO: TRIGOLÂNDIA, PIÉN/PR

ESTRUTURAL
CONCRETO ARMADO

PROJETO | DESENHO | DATA | ESCALA

03 | 07

660

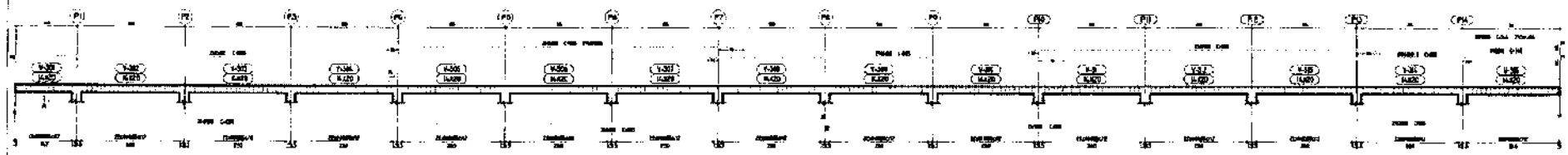

1 DETALHES ARMADURAS VIGAS TOPO

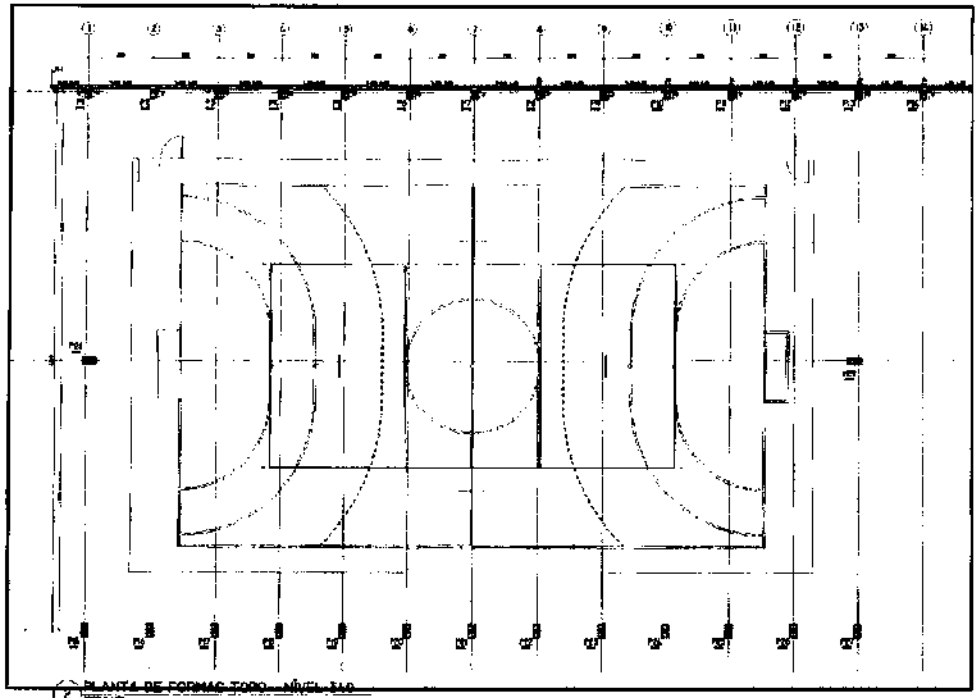

2 PLANTA DE FORMAS TOPO - NÍVEL 3,10

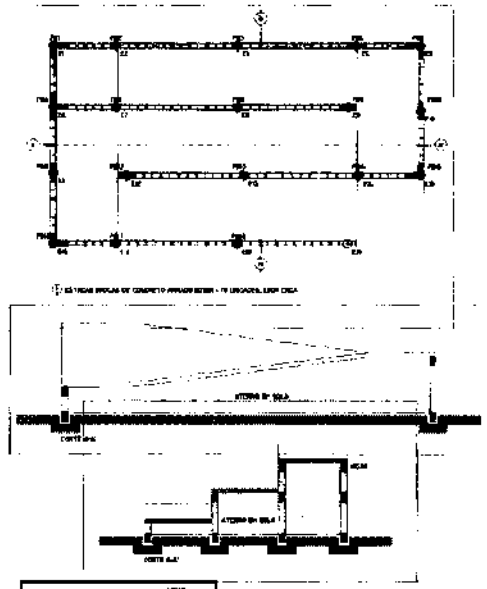

3 DETALHES ESTRUTURA RAMPA DE ACESSO

QUADRO RESUMO CONCRETO	
PEÇA DE CONCRETO	VOLUME (m3)
VIGAS RAMPA	1,18
PILARES RAMPA	0,44
PISO DA LIRA	5,25
TOTAL (m3)	5,87

OBSERVAÇÃO
* CONCRETO UTILIZADO FC 20MPa

QUADRO RESUMO DO AÇO		
PEÇA DE CONCRETO	BARRAS	PESO KG
VIGAS RAMPA	AÇO CA 50 @ 8mm	73,08
PILARES RAMPA	AÇO CA 50 @ 10mm	60,07
	TOTAL (KG + MPa)	133,88

Prefeitura Municipal de Piên

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA.
LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL NO-402, S/N BAIRRO: TRIGOLÂNDIA, PIÊNPR.

ESTRUTURAL
CONCRETO ARMADO

04 07

100

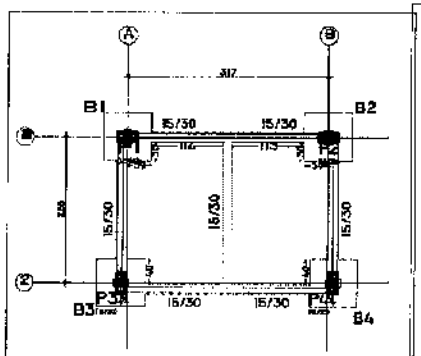

1 PLANTA DE FORMAS - FUNDAÇÃO
ESCALA 1:50

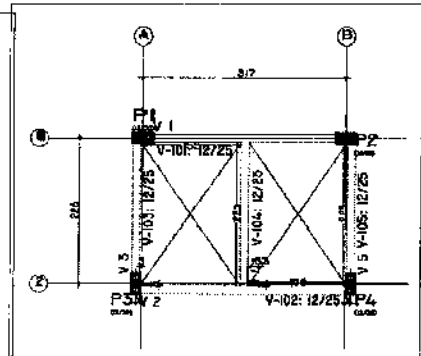

2 PLANTA DE FORMAS - CINTA
ESCALA 1:50

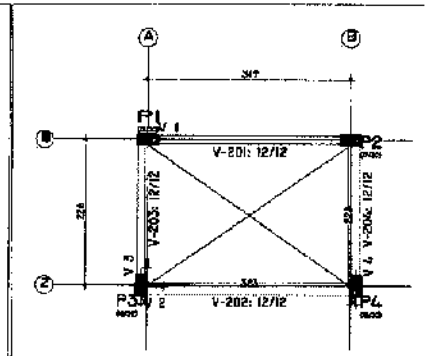

3 PLANTA DE FORMAS - PLATIBANDA
ESCALA 1:50

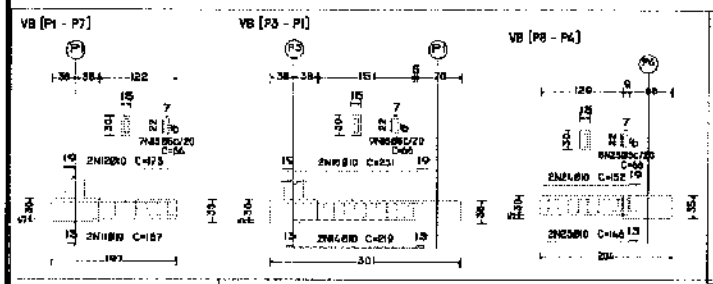

4 DETALHES VIGAS BALDRAME
ESCALA 1:50

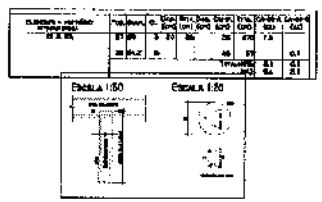

5 DETALHES ESTACAS
ESCALA 1:50

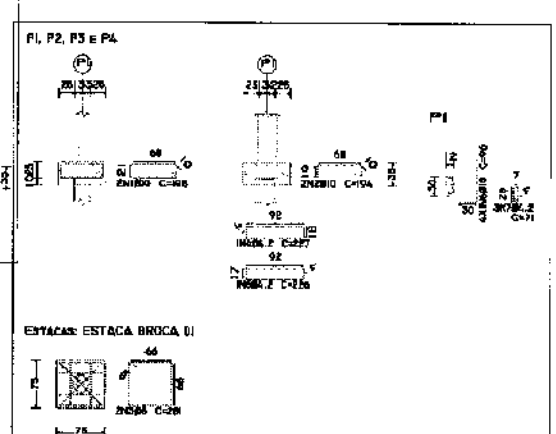

6 DETALHES BLOCOS
ESCALA 1:10

ELEMENTO	POS.	DIAM. Ø	DOB. (CM)	RETA (CM)	DOB. (CM)	COMP. (CM)	TOTAL (CM)	CA-50-A/CA-60-B (KG)	(KG)
2N-02-03-04	1	Ø10	15	185		185	200	2.5	
	2	Ø10	15	194		194	209	2.6	
	3	Ø8	15	264		281	302	2.2	
	4	Ø6.2	15	227		227	227		6.2
	5	Ø6.2	15	226		226	226		6.1
	6	Ø10	15	30	64	98	364	2.4	
	7	Ø6.2	15	30	26	71	215		0.8
							TOTAL=10%	10.5	6.7
							(kg)	22.0	7.3
VB (P6 - P7)	8	Ø10	15		224	554	598	2.6	
	9	Ø10	15		224	554	598	2.6	
	10	Ø5	15		66	96	96		1.3
							TOTAL=10%	5.2	1.4
VB (P1 - P7)	11	Ø10	15		167	337	364	2.1	
	12	Ø10	15		173	343	370	2.2	
	13	Ø5	7		66	66	66		0.7
							TOTAL=10%	4.7	0.8
VB (P3 - P1)	14	Ø10	15		219	439	474	2.8	
	15	Ø10	15		231	463	500	2.9	
	16	Ø5	9		66	894	894		0.9
							TOTAL=10%	6.5	1.0
VB (P4 - P2)	17	Ø10	15		222	444	480	2.8	
	18	Ø10	15		234	468	506	2.9	
	19	Ø5	9		66	894	894		0.9
							TOTAL=10%	6.5	1.0
VB (P7 - P4)	20	Ø10	15		166	332	358	2.1	
	21	Ø10	15		172	344	372	2.2	
	22	Ø5	7		66	462	462		0.7
							TOTAL=10%	4.7	0.8
VB (P8 - P4)	23	Ø10	15		148	296	320	1.8	
	24	Ø10	15		162	324	350	1.9	
	25	Ø5	9		66	528	528		0.8
							TOTAL=10%	4.1	0.9
VB (P5 - P8)	26	Ø10	15		147	294	318	1.8	
	27	Ø10	15		163	326	352	1.9	
	28	Ø5	9		66	528	528		0.8
							TOTAL=10%	4.1	0.9
							Ø6.2:	0.8	2.8
							Ø5:	0.8	0.8
							Ø8:	10.0	0.0
							Ø10:	68.4	0.0
							TOTAL:	78.4	9.6

QUADRO RESUMO CONCRETO / FORMAS - SMC		
PEÇA DE CONCRETO	VOLUME (m³)	FÔRMAS (m²)
ESTACAS BROCA	0.25	-
BLOCOS	0.79	3.29
VIGAS BALDRAME	0.51	6.78
PILARES	0.25	2.76
VIGA SUB GRADE	0.31	3.65
VIGA PLATIBANDA	0.18	2.71
TOTAL (m³)	2.24	23.54

OBSERVAÇÃO
* CONCRETO UTILIZADO FCK 25MPa
* COBRIMENTO MÍNIMA PARA ARMADURA:
3cm PARA ELEMENTOS EM CONTATO COM O SOLO
2.5cm DEMAIS ELEMENTOS

RESUMO AÇO ELEMENTOS FUNDAÇÃO		PESO+10% (KG)	TOTAL
CA-50-A	Ø8	22.4	
	Ø10	68.4	90.8
CA-60-B	Ø6.2	8	
	Ø5	6.8	12.6
TOTAL			103.5

Prefeitura Municipal de Pién

RESP. TÉCNICO: SIMON SCHNEIDER

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÉN

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL KO-402, SN BAIRRO: TRIGOLÂNDIA, PIÉN/PR

DESCRIÇÃO:
CONTEÚDOS:
1- PLANTA DE FORMAS - FUNDAÇÃO; 2- PLANTA DE FORMAS - CINTA; 3- PLANTA DE FORMAS - PLATIBANDA
4- DETALHES VIGAS BALDRAME; 5- DETALHES ESTACAS; 6- DETALHES BLOCOS

PROJETO: ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO

PROJETO	SIMON SCHNEIDER
DESENHO	SIMON
DATA	ABRIL/2018
ESCALA	INDICADA

PRANCHA: 05 DE: 07

101

V 1
ESCALA 1:50

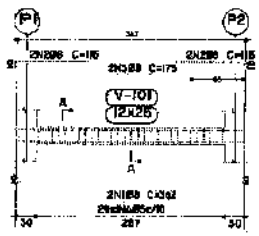

V 2
ESCALA 1:50

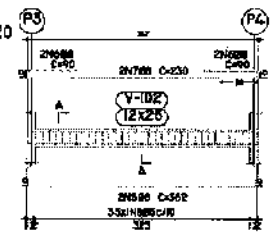

V 3
V 5
ESCALA 1:50

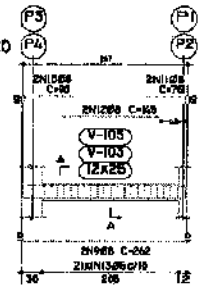

V 4
ESCALA 1:50

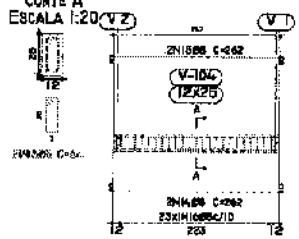

1 DETALHES VIGAS (CINTA)
ESCALA 1:50

ELEMENTO	POS.	DIAM.	Q.	DOB. (CM)	RETA (CM)	DOB. (CM)	COMP. (CM)	TOTAL (CM)	CA-50-A (KG)	CA-60-B (KG)
V 1	1	Ø8	2	10	342	10	382	724	2.8	
	2	Ø8	4	10	138		115	660	1.8	
	3	Ø8	2		175		175	350	1.4	
	4	Ø5	29				54	1566		2.9
								TOTAL+10%:	5.0	3.2
V 2	5	Ø8	2	10	342	10	382	724	2.8	
	6	Ø8	4	10	80		60	560	1.4	
	7	Ø8	2		230		230	460	1.8	
	8	Ø5	32				66	2112		3.9
								TOTAL+10%:	5.0	3.9
V 3 e 5	9	Ø8	2	10	342	10	382	724	2.1	
	10	Ø8	2	10	60		80	150	0.7	
	11	Ø8	2		65	10	75	150	0.6	
	12	Ø8	2		145		145	290	1.1	
	13	Ø5	81				54	1314		8.1
								TOTAL+10%:	5.0	8.1
								(KG):	10.0	4.6
V 4	14	Ø8	2	10	262	10	282	524	2.1	
	15	Ø8	2	10	262	10	282	524	2.1	
	16	Ø5	23				64	1472		2.3
								TOTAL+10%:	4.2	2.5
								Ø8:	0.0	15.9
								Ø5:	27.8	0.0
								TOTAL:	27.8	15.9

RESUMO AÇO CINTAS VIGAS	COMP. TOTAL (M)	PESO+10% (KG)	TOTAL
CA-50-A Ø8	64.1	28	28
CA-60-B Ø5	81.3	14	14
TOTAL			42

V 1
ESCALA 1:50

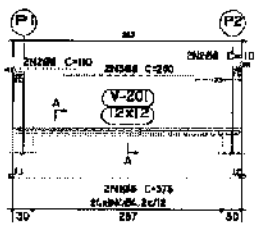

V 2
ESCALA 1:50

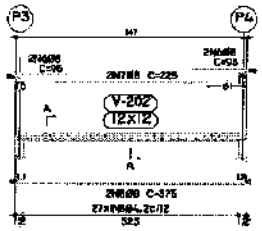

V 3
V 4
ESCALA 1:50

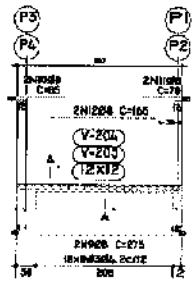

2 DETALHES VIGAS(PLATIBANDA)
ESCALA 1:50

ELEMENTO	POS.	DIAM.	Q.	DOB. (CM)	RETA (CM)	DOB. (CM)	COMP. (CM)	TOTAL (CM)	CA-50-A (KG)	CA-60-B (KG)
V 1	1	Ø8	2	15	342	17	375	750	2.9	
	2	Ø8	4	15	95		110	440	1.7	
	3	Ø5	2		200		200	400	1.0	
	4	Ø4.2	24				36	864		0.9
								TOTAL+10%:	5.5	1.0
V 2	5	Ø8	2	15	342	17	376	750	2.9	
	6	Ø8	4	15	80		95	380	1.5	
	7	Ø5	2		226		225	450	1.0	
	8	Ø4.2	27				36	972		1.1
								TOTAL+10%:	5.5	1.2
V 3 e 4	9	Ø8	2	15	262	17	275	550	2.2	
	10	Ø8	2	15	70		85	170	0.7	
	11	Ø8	2		55	15	70	140	0.6	
	12	Ø8	2		166		166	332	1.3	
	13	Ø4.2	18				36	648		0.7
								TOTAL+10%:	5.2	0.8
								(KG):	10.4	1.6
								Ø8:	0.0	5.8
								Ø5:	24.0	0.0
								TOTAL:	24.0	5.8

RESUMO AÇO PLATIBANDA VIGAS	COMP. TOTAL (M)	PESO+10% (KG)	TOTAL
CA-50-A Ø8	55.5	24	24
CA-60-B Ø4.2	51.3	4	4
TOTAL			28

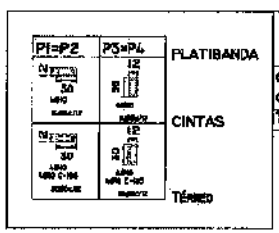

RESUMO AÇO PILOS 1 E 2 PILARES	COMP. TOTAL (M)	PESO+10% (KG)	TOTAL
CA-50-A Ø10	96.5	67	67
CA-60-B Ø5	124.8	22	22
TOTAL			89

3 DETALHES PILARES
ESCALA 1:50

Prefeitura Municipal de Pién
Rua Anonimato nº 399 - Centro - Pién - Paraná - CEP 83.660-000

RESP. TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÉN

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA.

LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL KO-402, SN BAIRRO: TRIGOLÂNDIA, PIÉN/PR

DESIGNAÇÃO
1- DETALHES VIGAS (CINTA); 2- DETALHES VIGAS (PLATIBANDA)
3- DETALHES PILARES.

PROJETO	ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO			FRANCHA	DE
		PROJETO	EMANUEL SCHNEIDER	06	07
		DESENHO	SIMONI		
		DATA	ABRIL/2016		
		ESCALA	INDICADA		

102

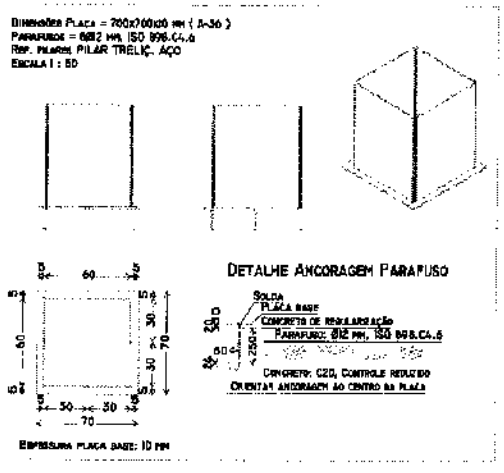

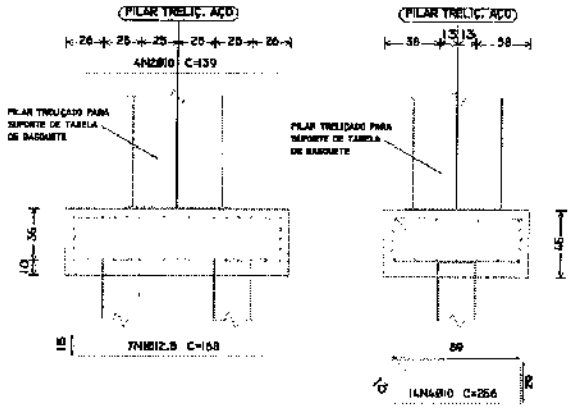

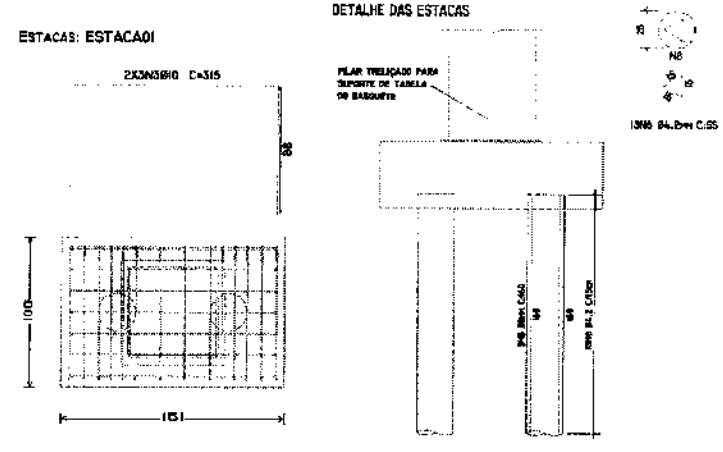

NORMA DE CONCRETO: NBR 6118:2005
NORMA DE AÇO LAMINADO: NBR 8880: 2006
CONCRETO: C20, CONTROLE REDUZIDO
AÇO: CA-50-A E CA-60-B
COBRIMENTO (SUPERIOR) : 5.00 CM
COBRIMENTO (INFERIOR) : 5.00 CM
COBRIMENTO (LATERAL) : 5.00 CM
COBRIMENTO (FRONTAL) : 5.00 CM
COBRIMENTO (ARRANQUES) : 5.00 CM
TAMANHO MÁXIMO AGREGADO: 30.0 MM
AÇO LAMINADO: A-36
AÇO PARAFUSOS: ISO 898.C4.6 (LISO)
ESCALA: 1: 50

01 DETALHES ARMADURA FUNDAÇÃO PARA SUPORTE TABELA DE BASQUETE (2X);
ESCALA 1:50

TABELA RESUMO DO AÇO

ELEMENTO	QUANTIDADE	CODIGO	TIPO DE AÇO	QUANTIDADE	BITOLA (mm)	PESO LINEAR (Kg)	COMPRIMENTO (m)	PESO (Kg)	PESO TOTAL (Kg)	PESO TOTAL (Kg) + 10%
BLOCO	2	H1	CA-50A	7	12.5	0.970	1.66	11.68	23.06	25.30
	2	H2	CA-50A	4	10	0.6296	1.39	3.58	7.06	7.70
	2	H3	CA-50A	6	10	0.6296	3.15	11.98	23.80	26.18
	2	H4	CA-50A	14	10	0.6296	2.56	22.36	45.13	49.64
ESTACA	4	N5	CA-60A	12	6	0.396	1.56	2.58	30.34	33.37
	4	N6	CA-60B	52	4.2	0.154	0.65	4.40	17.62	19.38

4.2	19.38
6	33.37
10	80.52
12.5	25.30
TOTAL	181.67

TABELA CONCRETO

ELEMENTO	DIMENSÕES (cm)	QUANTIDADE	TIPO DE CONCRETO	VOLUME DE CONCRETO (m3)
BLOCO	100X15X45	2	C20	1.36
ESTACA	25	4	C20	0.31
VOLUME TOTAL				1.67

Obs: Cimento de agressividade ambiental I - Rural
Cobrimento nominal: 25mm em todas as peças

Prefeitura Municipal de Plên

SEMP. TÉCNICO:

PREPOSTÓRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLÊN
CAPA REGISTRADORA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA.

LOCAL: AVENIDA PARANÁ, Nº548 BAIRRO: TRIGOLÂNDIA

DESCRIÇÃO: QUADRA - FUNDAÇÃO TABELA DE BASQUETE;
DETALHES ARMADURA FUNDAÇÃO PARA SUPORTE TABELA DE BASQUETE (2x);
QUADROS RESUMO DO AÇO.

PROJETO			PRANCHA	DE
ESTRUTURAL CONCRETO ARMADO	PROJETO	[illegible]	07	07
	DESENHO	[illegible]		
	DATA	MARÇO/2010		
	ESCALA	INDICADA		

103

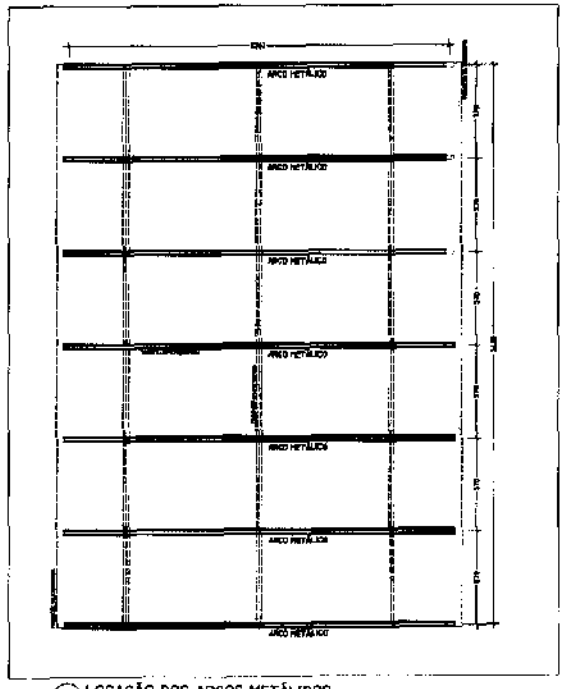

1 LOCAÇÃO DOS ARCOS METÁLICOS
ESCALA 1:150

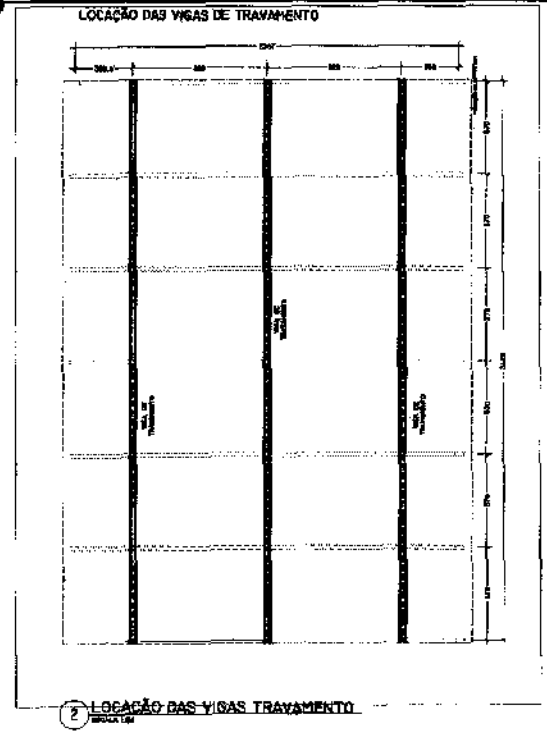

2 LOCAÇÃO DAS VIGAS TRAVAMENTO
ESCALA 1:150

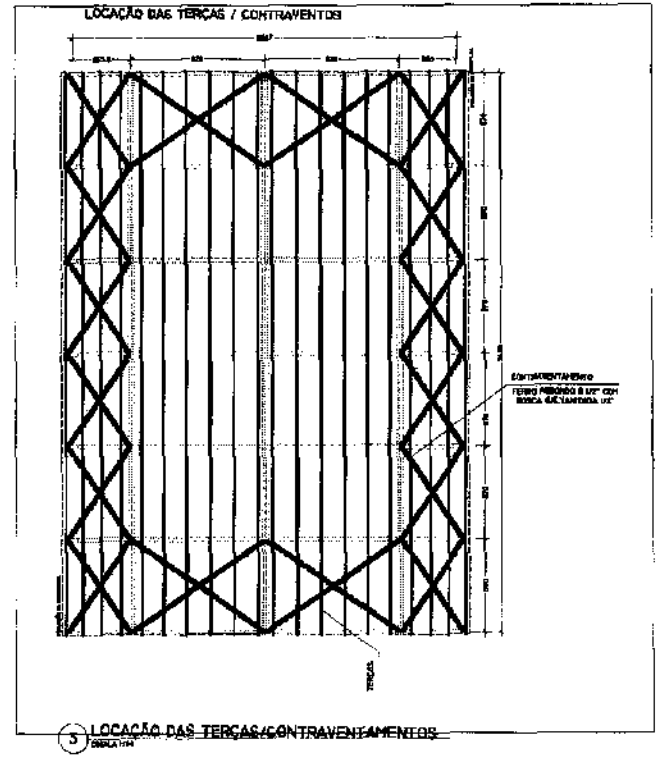

3 LOCAÇÃO DAS TERÇAS/CONTRAVENTAMENTOS
ESCALA 1:150

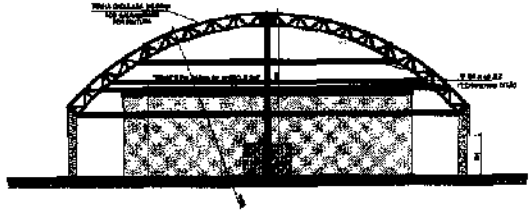

4 ELEVAÇÃO FRONTAL ESTRUTURA
ESCALA 1:150

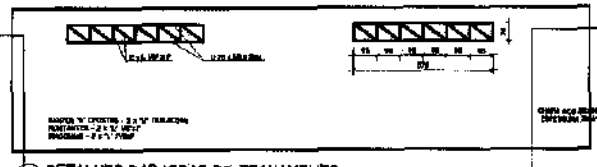

6 DETALHES DAS VIGAS DE TRAVAMENTO
ESCALA 1:150

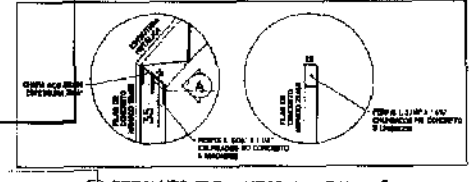

9 DETALHES ELEMENTOS DE TRANSIÇÃO
ESCALA 1:150

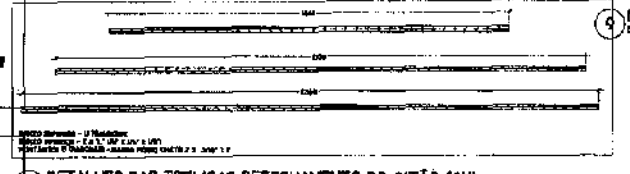

7 DETALHES DAS TRELIÇAS DEFECHAMENTO DO OITÃO (6X)
ESCALA 1:150

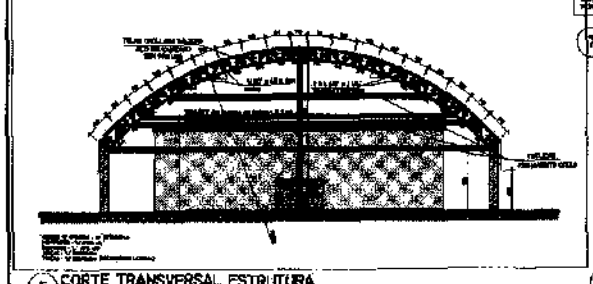

5 CORTE TRANSVERSAL ESTRUTURA
ESCALA 1:150

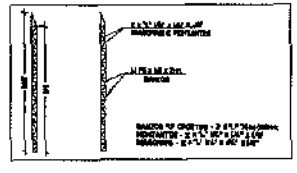

8 DETALHES DO PILAR DE TRAVAMENTO DO OITÃO (2X)
ESCALA 1:150

OBSERVAÇÕES GERAIS:

OS ARCOS METÁLICOS TRELIÇADOS SERÃO EM PERFILADOS / CHAPEADOS COM PERFIS DE AÇO ASTM A-36 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA

AS PEÇAS DEVERÃO SER FABRICADAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDA MIG

AS LIGAÇÕES ENTRE AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS GALVANIZADOS

A LIGAÇÃO ENTRE OS ARCOS METÁLICOS E A FUNDAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE MODO A PROPORCIONAR UMA PERFEITA ANCORAGEM, SEGUINDO A DETALHISTA DETALHE.

TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER PINTADAS COM DE DE FUNDO DE ZARCÃO DE FERRO ANTICORROSIVO E DE PINTURA DE PINTURA ESMALTE, APLICADO COM PINCEL OU ROLO A CRITÉRIO DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA.

Prefeitura Municipal de Plên

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA.

LOCAL: AVENIDA PARANÁ, Nº548 BAIRRO: TRIGOLÂNDIA

PROJETO: ESTRUTURAL AÇO

FOLHA: 01 02

LOCAÇÃO DAS VIGAS DE TRAVAMENTO - 02

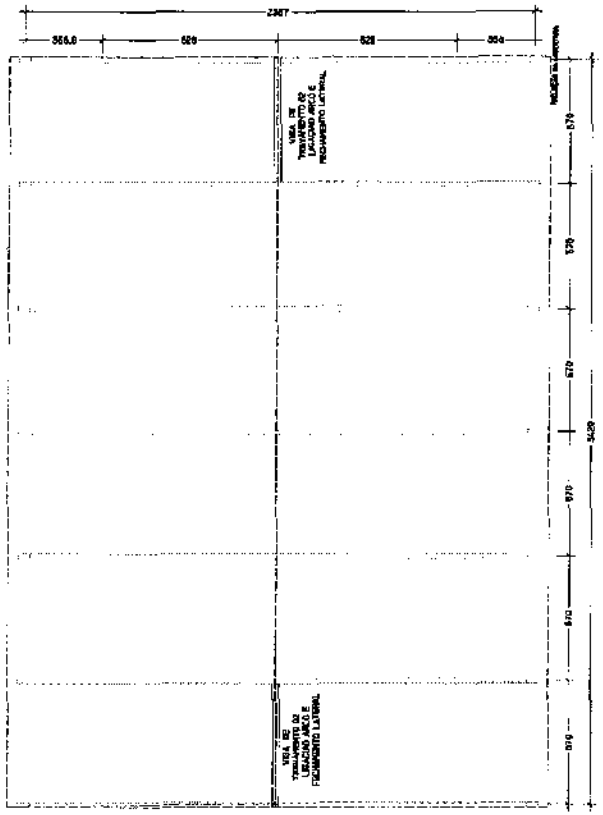

1 LOCAÇÃO DAS VIGAS TRAVAMENTO 02
ESCALA 1:150

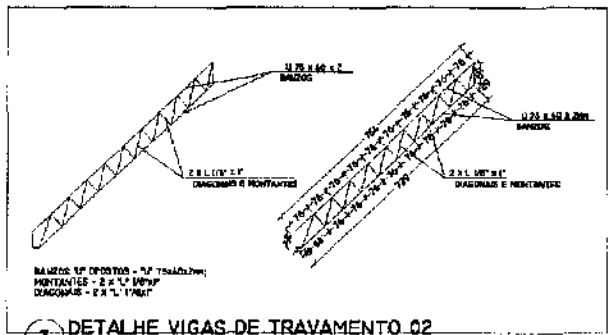

3 DETALHE VIGAS DE TRAVAMENTO 02
ESCALA 1:50

OBSERVAÇÕES GERAIS:

OS ARCOS METÁLICOS TRELIÇADOS DEVERÃO SER PRODUZIDOS / FABRICADOS COM PERFIS DE AÇO ASTM –A36 DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA

AS PEÇAS DEVERÃO SER FABRICADAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDA MIG

AS LIGAÇÕES ENTRE AS PEÇAS METÁLICAS DEVERÃO SER ATRAVÉS DE PARAFUSOS GALVANIZADOS

A LIGAÇÃO ENTRE OS ARCOS METÁLICOS E A FUNDAÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE MODO A PROPORCIONAR UMA PERFEITA ANCORAGEM, DEIXANDO A ESTRUTURA ESTÁVEL.

TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER PINTADAS COM 02 DE MÃO DE FUNDO DE ÓXIDO DE FERRO ANTICORROSIVO E 02 DEMÃO DE TINTA ESMALTE, APLICADO COM PISTOLA EM CORES A SEREM DEFINIDAS PELA PREFEITURA.

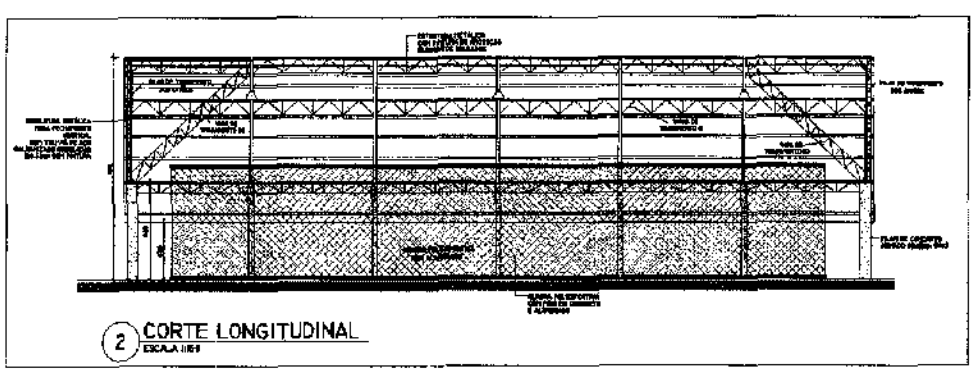

2 CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1:150

Prefeitura Municipal de Piên

RESP. TÉCNICO	PROPRIETÁRIO
SIMON SCHNEIDER	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA.

LOCAL: AVENIDA PARANÁ, Nº648 BAIRRO: TRIGOLÂNDIA

DESCRIÇÃO:
COBERTURA QUADRA:
1-LOCAÇÃO DAS VIGAS TRAVAMENTO 02; 2-CORTE LONGITUDINAL; 3-DETALHE VIGAS DE TRAVAMENTO 02; OBSERVAÇÕES GERAIS

PROJETO				PRANCHA	DE
ESTRUTURAL AÇO	PROJETO	SIMON SCHNEIDER		02	02
	DESENHO	SIMON			
	DATA	MARÇO/2018			
	ESCALA	INDICADA			

105

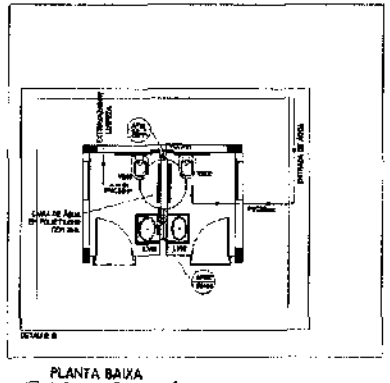

PLANTA BAIXA
1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

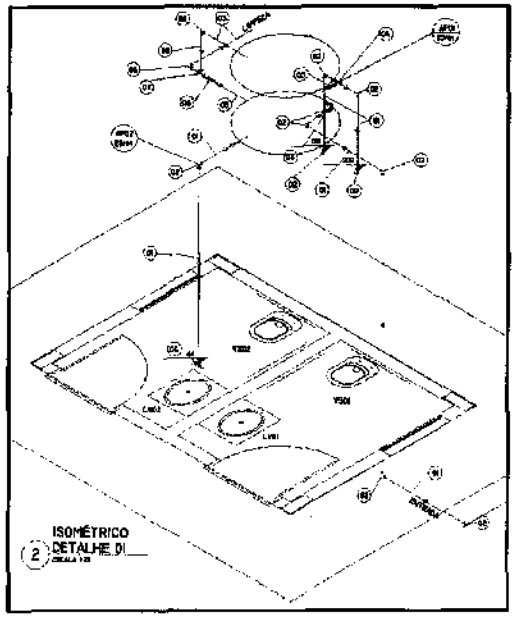

ISOMÉTRICO
2 DETALHE 01

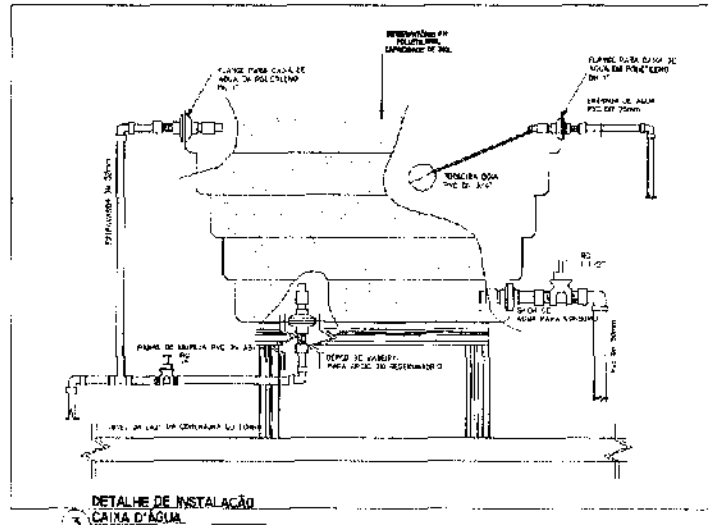

DETALHE DE INSTALAÇÃO
3 CAIXA D'ÁGUA

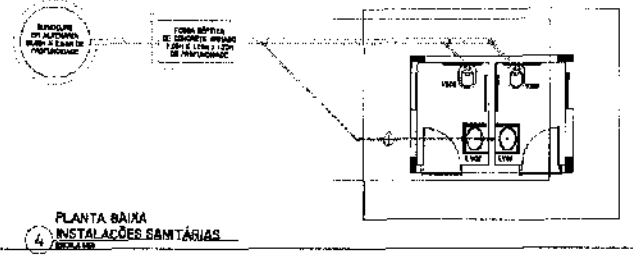

PLANTA BAIXA
4 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

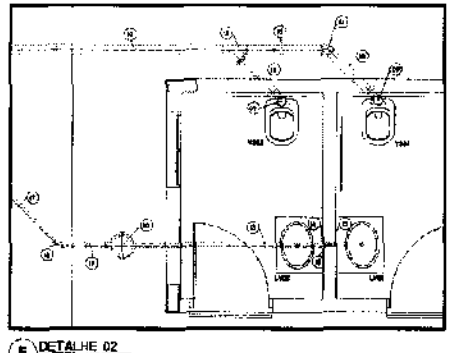

5 DETALHE 02

ITEM		
1 Tubo Soldável 25mm (m)	m	88,00
2 Joelho Soldável 90mm	un	2,00
3 Registro de Gaveta PVC Soldável 25mm	un	3,00
4 Tê Soldável 25mm	un	2,00
5 Tubo Soldável 50mm (m)	m	3,50
6 Registro de Gaveta PVC Soldável 50mm	un	1,00
7 Tê Soldável 32mm	un	3,00
8 Joelho 90° Soldável 25mm	un	12,00
ITEM		
9 Joelho 90° Esg. Série Normal DN 100	un	2,00
10 Tubo Esgoto de PVC Esgoto Série Normal DN 100 (m)	m	9,00
11 Joelho 45° Esg. Série Normal DN 100	un	1,00
12 Junção 45° Simples Esg. Série Normal DN 100x100	un	1,00
13 Tubo Esgoto de PVC Esgoto Série Normal DN 40 (m)	m	3,50
14 Tê Simples Série Normal DN 40	un	1,00
15 Joelho 90° Esg. Série Normal DN 40	un	2,00
16 Caixa de Gordura Circular Ler Nº 1 (Cx)	un	1,00
17 Tubo Esgoto de PVC Esgoto Série Normal DN 50 (m)	un	3,50
18 Joelho 45° Esg. Série Normal DN 50	un	3,00
Junção Red. 45° Esg. Série Normal DN 100x50	un	2,00

ALTURA DO PONTO DE ENTRADA DE ÁGUA	
CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA	2,00m
LAVATÓRIO	0,60m

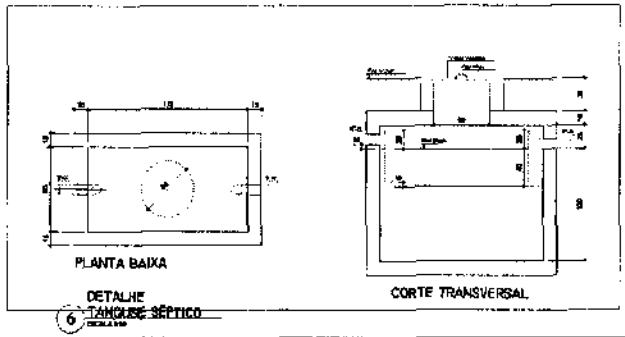

PLANTA BAIXA
DETALHE
6 TANQUE SÉPTICO

CORTE TRANSVERSAL

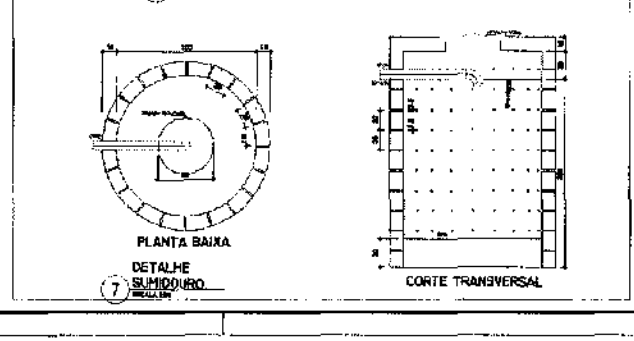

PLANTA BAIXA
DETALHE
7 SUMIDOURO

CORTE TRANSVERSAL

Prefeitura Municipal de Pitanga

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA
LOCAL: AVENIDA PARANÁ, 1958 BAIRRO: TRIGOLÂNDIA

PROJETO: INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS
FOLHA: 01 | 01

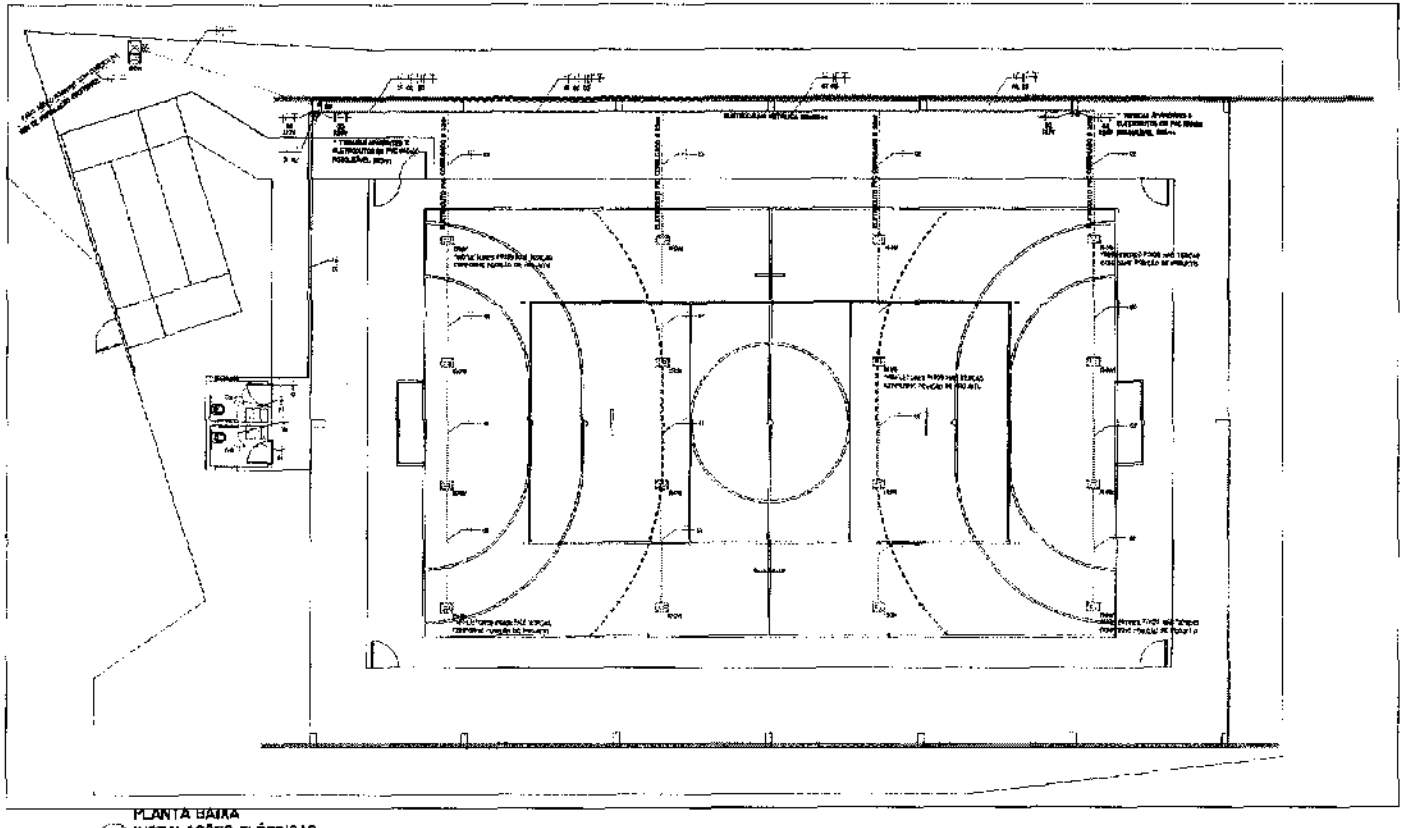

1 PLANTA BAIXA
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
ESCALA 1:100

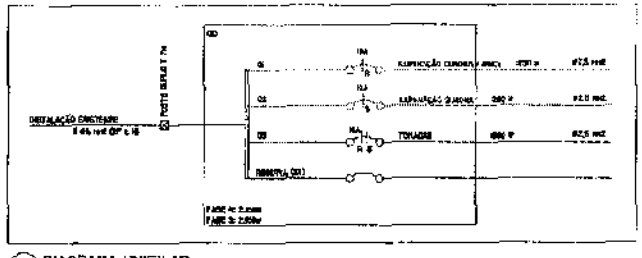

2 DIAGRAMA UNIFILAR
SEM ESCALA

Quadro de Distribuição

1	4	4												
2	4													
3														
TOTAL														

NOTAS GERAIS À NBR 5410:

1. Requisitos a serem atendidos pela NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovada através da portaria No 598 de 07/12/2004 em especial no item 10.3.

* Os circuitos de comunicação e/ou sensores em pontos de visibilidade diferente, para tanto, as peças ou componentes que possibilitarem qualquer tipo de contato indesejado, com quaisquer superfícies, serão recobertos de forma isolante e as características especiais exigidas para os produtos recobertos e as características garantidas em diagramas técnicos dados atualizados pelos órgãos como COPEL E SANEPAR.

2. Quando houver mais de um circuito, fases pode ser preferido, deve ser estabelecido a COPEL e ao Engenheiro responsável, para este tipo de instalação, a conclusão [illegible] em conformidade à Padronização e a segurança do sistema. Qualquer mudança que for feita em relação aos padrões não de conformidade, será de total responsabilidade do cliente que o efetuar, não havendo qualquer vínculo com o projetista desses.

PADRÃO DE CORES DOS CABOS CONDUTORES:

LEGENDA DOS SÍMBOLOS ELÉTRICOS

- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 POSIÇÕES
- POSTE DE CONCRETO H=7M
- REFLETOR LED EM ALUMÍNIO 150W
- LUMINÁRIA SPOT SIMPLES COM 1 LÂMPADA LED 15W
- RELÊ FOTOCÉLULA
- TOMADA MÉDIA APARENTE 2P :120cm
- INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES H:120cm
- INTERRUPTOR 2 TECLA SIMPLES H:120cm
- ELETRODUTO SANFONADO Ø32mm
- ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL Ø32mm
- ELETROCALHA METÁLICA 100X50mm
- CONDUTORES RETORNO, FASE, NEUTRO, TERRA

Prefeitura Municipal de Pién

RESP. TÉCNICO	PROPRIETÁRIO
EMON SCHNEIDER	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÉN

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA.

LOCAL: AVENIDA PARANÁ, Nº548 BAIRRO: TRIGOLÂNDIA

DESCRIÇÃO: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA
1- PLANTA BAIXA INSTALAÇÕES ELETRICAS 02- DIAGRAMA UNIFILAR
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO,CARGAS, OBSERVAÇÕES E LEGENDA

CONTEÚDO	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PROJETO	EMON SCHNEIDER
		DESENHO	EMON
		DATA	ABRIL/2019
		ESCALA	INDICADA

PRANCHA	RE
01	01

107

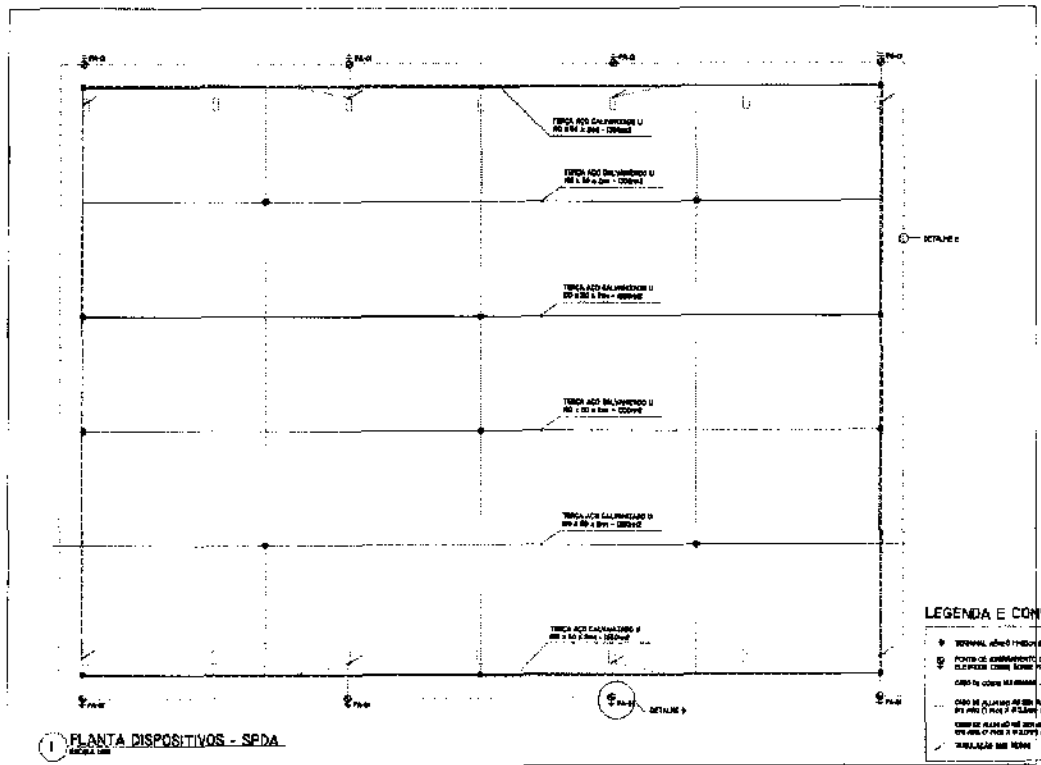

1 PLANTA DISPOSITIVOS - SPDA

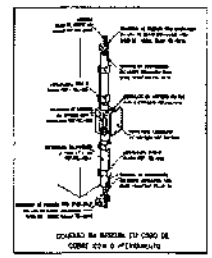

3 DETALHE A

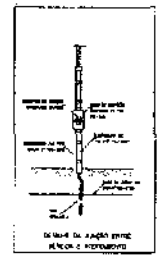

4 DETALHE B

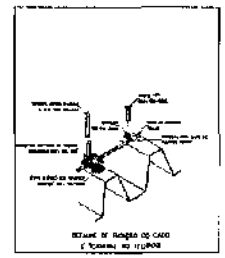

5 DETALHE C

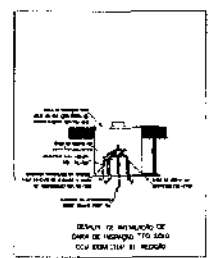

6 DETALHE D

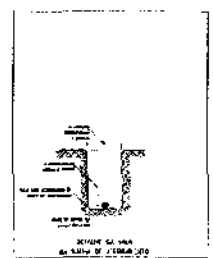

7 DETALHE E

LEGENDA E CONVENÇÕES

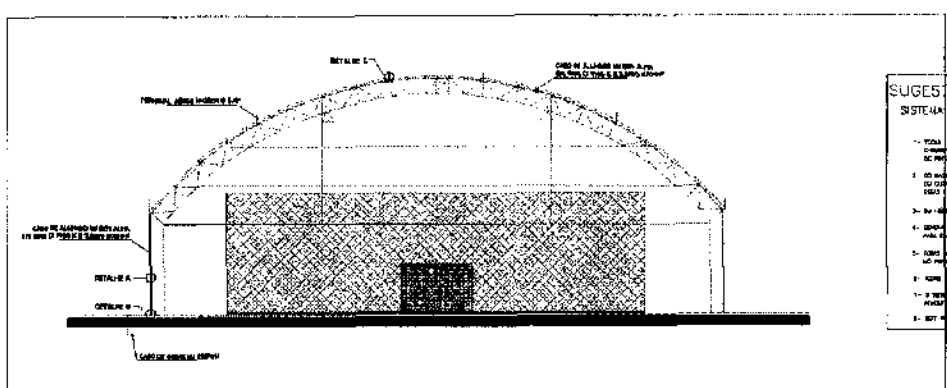

2 ELEVAÇÃO FRONTAL - SPDA

SUGESTÃO DE NOTAS PARA O SISTEMA EXTERNO

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS EXTERNO

Prefeitura Municipal de Piên

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA.

LOCAL: AVENIDA PARANÁ, Nº 948 BAIRRO: TRIBOLÂNDIA

SPDA

01 01

108

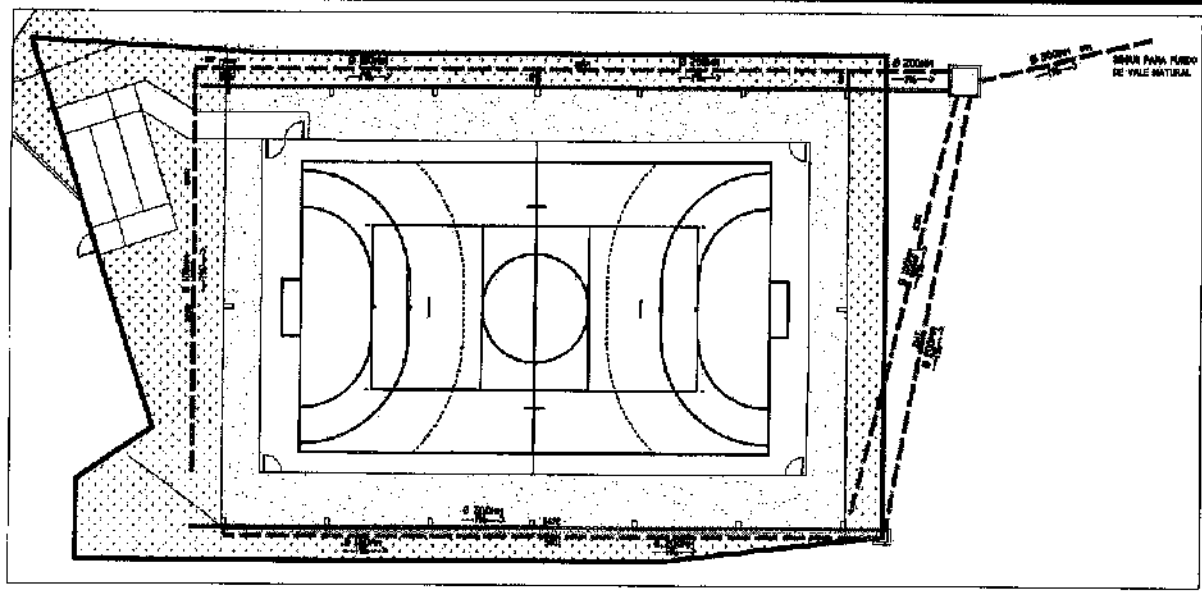

1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:200

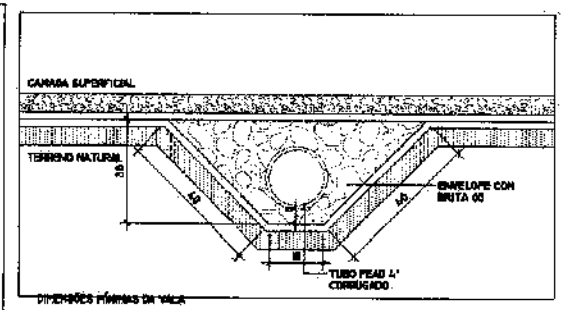

4 DETALHE VALA DE DRENAGEM
ESCALA 1:25

LEGENDA:

- VALA DE DRENAGEM (TUBO PEAD 100mm + ENVELOPE BRITA 03)
- TUBO DE PVC ÁGUA PLUVIAL
- CANALETA DE CONCRETO (530mm)

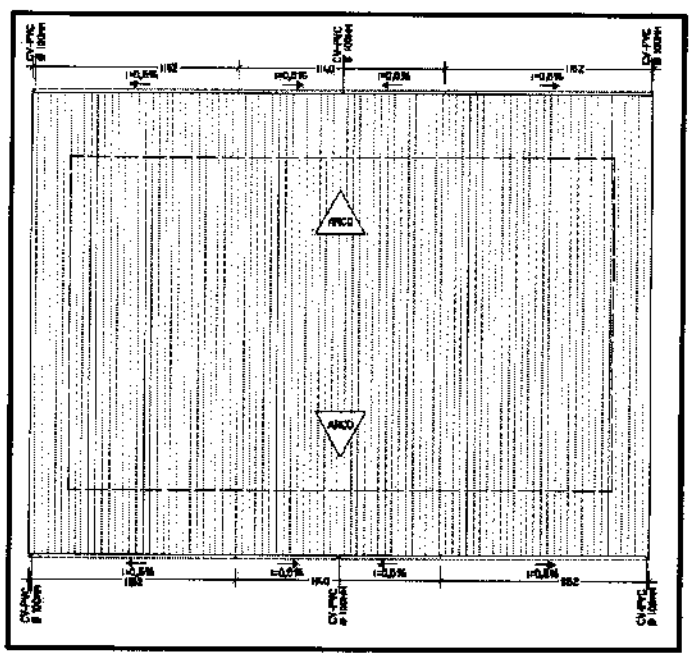

2 PLANTA DA COBERTURA
ESCALA 1:200

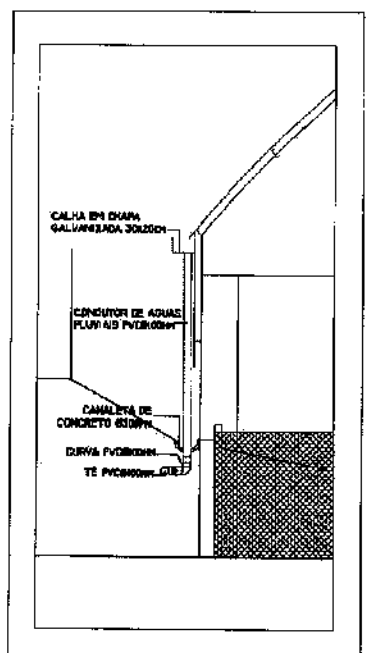

3 DETALHES DA CALHA E CONDUTORES
ESCALA 1:200

Prefeitura Municipal de Piên

RESP. TÉCNICO: SIMON SCHNEIDER, ENGENHEIRO CIVIL

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA.

LOCAL: AVENIDA PARANÁ, Nº548 BAIRRO: TRIGOLÂNDIA

DESCRIÇÃO: QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA:
1- PLANTA BAIXA; 2- PLANTA DA COBERTURA; 3- DETALHES DA CALHA E CONDUTORES; 4- DETALHE DA VALA DE DRENAGEM E LEGENDA.

PROJETO	DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS				
		PROJETO	SIMON SCHNEIDER	PRANCHA	DE
		DESENHO	SIMON	01	01
		DATA	MARÇO/2016		
		ESCALA	INDICADA		

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR
Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos - ME
BDI: 22% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)
Data Base: 02/2018
Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		Medição 06		Medição 07		FINAL	
			FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		10.235,59		-		-		-		-		-		-		10.235,59
2	FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONC		28.764,11		-		-		-		-		-		-		28.764,11
3	MURO DE ARRIMO		-		27.908,67		-		-		-		-		-		27.908,67
4	PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA		-		17.815,74		-		-		-		-		-		17.815,74
5	COBERTURA		-		-		86.583,04		57.722,02		-		-		-		144.305,06
6	ÁGUAS PLUMAIS & DRENAGEM		-		-		-		-		27.455,34		-		-		27.455,34
7	QUADRA DE ESPORTES		-		-		-		-		55.491,39		36.994,26		-		92.485,65
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA		-		-		-		-		-		8.335,29		-		8.335,29
9	SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA		-		-		-		-		-		8.798,26		-		8.798,26
10	RAMPA DE ACESSO		-		-		8.895,08		8.895,08		-		-		11.860,11		29.650,27
11	BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE								-		11.682,44		11.682,44		5.841,22		29.206,09
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-		-		-		-		-		9.292,60		21.682,72		30.975,32
13	SERVIÇOS DE PINTURA		-		-		-		-		-		-		9.945,65		9.945,65
	TOTAL POR MEDIÇÃO		38.999,70		45.724,41		95.478,12		66.617,10		94.629,17		75.102,85		49.329,70		465.881,24
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		38.999,70		84.724,31		180.202,43		246.819,53		341.448,70		416.551,55		465.881,24		

Piên, 08 de Maio de 2018

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380
ART: 20181471357

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83860-000

PLANILHA ORÇAMENTO BASE – VALORES MÁXIMOS
Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR
Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos - ME
BDI: 22% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)
Data Base: 02/2016
Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONERAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

					TOTAL BDI							
1		SERVIÇOS PRELIMINARES			-		10.235,59	2,20%	-	-	-	-
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Placa obra 2,40x1,50m em chapa galvanizada	M2	3,60	402,47	1.448,89	0,31%	140,86	507,10	261,61	941,80
1.2	93564	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	Depósito de obra / escritório	M2	6,00	558,36	3.350,10	0,72%	195,42	1.172,52	382,93	2.177,58
1.3	86886	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Ligação provisória de água	UD	25,00	22,16	554,00	0,12%	7,76	194,00	14,40	380,00
1.4	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Ligação provisória de água	UD	1,00	18,98	18,98	0,00%	6,64	6,64	12,34	12,34
1.5	73763/6	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	Poste para instalação elétrica	UN	1,00	789,97	789,97	0,17%	276,49	276,49	513,48	513,48
1.6	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Para instalação elétrica provisória	M	2,00	15,91	39,82	0,01%	5,36	10,72	9,95	19,90
1.7	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Cabos para alimentação partindo da instalação existente	M	75,00	5,19	389,25	0,08%	1,62	138,50	3,37	252,75
1.8	12166/ORSE	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	Para instalação elétrica provisória	un	1,00	34,55	34,55	0,01%	12,09	12,09	22,46	22,46
1.9	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.		M2	867,92	4,17	3.619,23	0,78%	1,46	1.267,16	2,71	2.352,06
2		FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA			-	-	29.764,11	5,17%	-	-	-	-
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para fundação	M3	11,85	87,11	1.032,26	0,22%	30,49	361,31	58,62	670,95
2.2	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	Estacas broca com 2,1m de profundidade	M	105,00	82,81	8.695,05	1,42%	21,99	2.307,90	40,93	4.297,15
2.3	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	M3	0,95	571,61	543,22	0,12%	200,18	190,12	371,68	353,10
2.4	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	Armaduras de fundação	KG	149,84	7,38	1.105,82	0,24%	2,58	386,59	4,80	718,23
2.6	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras de fundação	KG	71,10	6,87	488,46	0,10%	2,40	170,64	4,47	317,82
2.6	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras de fundação	KG	169,89	6,16	1.168,56	0,25%	2,16	408,00	4,00	766,56
2.7	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras de fundação	KG	743,90	4,64	3.451,70	0,74%	1,62	1.206,12	3,02	2.246,58
2.8	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras de fundação	KG	304,50	4,51	1.373,30	0,29%	1,68	481,11	2,93	892,19
2.9	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fôrmas da fundação	M2	127,13	52,09	6.622,20	1,42%	18,23	2.317,58	33,86	4.304,62
2.10	94870	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto da fundação	M3	13,55	325,04	4.404,29	0,95%	113,76	1.541,45	211,26	2.862,84
2.11	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto da fundação	M3	13,55	146,44	1.984,26	0,43%	51,25	694,44	95,19	1.289,82
3		MURO DE ARRIMO			-	-	27.908,87	5,99%	-	-	-	-
		OBS: EXECUTAR PALANQUES CONCRETO CHUMBADOS SOBRE VIGA SUPERIOR DO MURO!!!						0,00%	-	-	-	-
3.1	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	251,65	6,87	1.728,84	0,37%	2,40	603,96	4,47	1.124,88
3.2	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	140,54	6,16	865,73	0,19%	2,16	303,57	4,00	562,16
3.3	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	457,24	5,05	2.309,08	0,50%	1,77	809,31	3,28	1.499,75
3.4	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	46,30	4,64	210,19	0,05%	1,62	73,39	3,02	136,81
3.5	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fôrmas do muro de arrimo	M2	126,84	52,09	6.580,21	1,41%	18,23	2.295,89	33,86	4.264,33
3.6	94870	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto do muro de arrimo	M3	12,18	325,04	3.958,99	0,85%	113,76	1.386,60	211,28	2.573,39
3.7	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto do muro de arrimo	M3	12,18	146,44	1.783,84	0,38%	51,25	624,23	95,19	1.159,41
3.8	87485	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	Fechamento em alvenaria do muro - blocos de concreto	M2	97,17	71,72	6.969,03	1,50%	25,10	2.438,97	46,62	4.530,07
3.9	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	Pintura com tinta asfáltica face interna do muro (contato com solo)	M2	196,88	12,14	2.390,12	0,51%	4,25	836,74	7,89	1.553,38
3.10	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Chapisco grosso na estrutura e na alvenaria (faces externas)	M2	173,26	6,54	1.133,06	0,24%	2,29	396,74	4,25	736,31
4		PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA			-	-	17.815,74	3,82%	-	-	-	-
4.1	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras dos pilares para cobertura	KG	189,65	6,87	1.261,66	0,27%	2,40	440,76	4,47	820,82
4.2	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras dos pilares para cobertura	KG	370,62	5,05	1.871,63	0,40%	1,77	656,00	3,28	1.215,63
4.3	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras dos pilares para cobertura	KG	39,17	4,64	181,75	0,04%	1,62	63,46	3,02	118,29
4.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	Fôrma dos pilares para cobertura acabamento pronto para pintura	M2	107,62	92,33	9.937,32	2,13%	32,32	3.475,06	60,01	6.452,28

4.6	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto dos pilares para cobertura	M3	9,70	325,04	3.152,89	0,66%	113,76	1.103,47	211,28	2.049,42
4.6	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto dos pilares para cobertura	M3	9,70	146,44	1.420,47	0,30%	51,25	497,13	95,19	923,34
5		COBERTURA				-	144.305,66	30,87%	-	-	-	-
5.1	73970/2	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	Todos elementos de estrutura metálica	KG	3.530,53	9,24	32.622,10	7,00%	3,23	11.403,61	6,01	21.218,49
5.2	73970/2	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	Todos elementos de estrutura metálica	KG	5.258,87	9,24	48.591,95	10,43%	3,23	16.986,15	8,01	31.605,81
5.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS. INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	Telha trapezoidal em aço galvanizado - cobertura da quadra / telha ondulada 0.5mm	M2	995,29	46,76	46.528,81	9,99%	16,36	16.282,94	30,39	30.246,86
5.4	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,43 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	Telha trapezoidal em aço galvanizado para fechamentos laterais e oitões / telha trapezoidal 0,43mm	M2	354,25	46,76	16.561,19	3,56%	16,36	5.795,53	30,39	10.765,66
6		ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM				-	27.455,34	5,89%	-	-	-	-
6.1	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	Calha seção 30x20cm fica na estrutura metálica	M	69,00	138,27	9.540,63	2,05%	48,39	3.338,91	89,88	6.201,72
6.2	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	Condutores verticais incluindo todas as conexões	M	28,80	28,81	832,61	0,18%	10,12	291,45	18,70	541,15
6.3	83358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para drenagem e rede de águas pluviais	M3	28,44	87,11	2.477,41	0,53%	30,49	867,14	56,62	1.610,27
6.4	83448	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA		UN	2,00	313,55	627,10	0,13%	109,74	219,48	203,81	407,62
6.5	83450	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X62 FUNDO BRITA COM TAMPA		UN	1,00	524,25	524,25	0,11%	183,49	183,49	340,76	340,76
6.6	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	Condutores horizontais	M	36,00	56,86	2.046,60	0,44%	19,90	716,40	36,95	1.330,20
6.7	08473/ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 200mm	Condutores horizontais	m	65,00	78,82	5.123,30	1,10%	27,59	1.793,35	51,23	3.329,95
6.8	95587	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	Tubulação de concreto para deságue	M	10,00	62,24	622,40	0,13%	21,78	217,80	40,46	404,60
6.9	83685	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14	Manta filtrante para dreno	M2	100,80	6,60	665,28	0,14%	2,31	232,85	4,29	432,43
6.10	83651	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	Tubo para drenagem	M	48,00	37,58	1.804,32	0,39%	13,16	631,68	24,43	1.172,64
6.11	73902/1	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3		M3	4,80	102,07	489,94	0,11%	35,72	171,46	66,35	318,48
6.12	92566/ORSE	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm	Canaleta de drenagem no muro esquerdo	m	35,70	43,72	1.560,80	0,34%	15,30	546,21	28,42	1.014,59
6.13	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Rasterro para rede de drenagem	M3	21,80	52,81	1.140,70	0,24%	18,48	399,17	34,33	741,53
7		QUADRA DE ESPORTES				-	92.488,66	19,85%	-	-	-	-
7.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavação para fundação de suporte da tabela de basquete	M3	1,78	87,11	155,06	0,03%	30,49	54,27	56,62	100,76
7.2	74158/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	Fundação em concreto da tabela de basquete	M	6,40	62,81	401,98	0,09%	21,96	140,67	40,83	261,31
7.3	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Fundação em concreto da tabela de basquete	M3	0,15	571,81	85,77	0,02%	200,13	30,02	371,68	55,75
7.4	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS. EXCETO LAJES. AF_12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	19,38	6,87	133,14	0,03%	2,40	46,51	4,47	86,63
7.5	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	33,37	9,16	305,66	0,04%	2,18	72,08	4,00	133,48
7.6	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS. EXCETO LAJES. AF_12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	83,62	5,05	421,78	0,09%	1,77	147,83	3,25	273,95
7.7	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	25,30	4,64	117,39	0,03%	1,62	40,99	3,02	76,41
7.8	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fundação em concreto da tabela de basquete	M2	4,50	52,09	234,41	0,05%	18,23	82,04	33,66	152,37
7.9	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Fundação em concreto da tabela de basquete	M3	1,36	325,04	442,05	0,09%	113,76	154,71	211,28	287,34
7.10	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Fundação em concreto da tabela de basquete	M3	1,36	146,44	199,18	0,04%	51,25	69,70	95,19	129,46
7.11	02656/ORSE	Lastro de brita 1	Camada de regularização do piso de concreto, espessura de 3cm	m3	16,49	103,35	1.704,24	0,37%	36,17	596,44	67,18	1.107,80
7.12	66325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	Piso de concreto de quadra 7cm com juntas seladas incluídas	M2	549,64	52,62	28.922,08	6,21%	18,42	10.124,37	34,20	18.797,69
7.13	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	Alambrado ao redor da quadra com 5m de altura - tela malha 5cm fio 12 BWG	M2	474,00	92,54	43.863,96	9,42%	32,39	15.352,86	60,15	28.511,10
7.14	10000/ORSE	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro de 2", canteneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	Portões de acesso 1,00x2,10m para a quadra poliesportiva	m2	10,50	371,86	3.905,43	0,84%	130,18	1.366,89	241,77	2.538,59
7.15	10089/ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv 3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	Traves futsal completas com rede	par	1,00	3.249,12	3.249,12	0,70%	1.137,19	1.137,19	2.111,93	2.111,93
7.16	02432/ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	Postes de volei completos	par	1,00	871,59	871,59	0,19%	305,06	305,06	566,53	566,53
7.17	02429/ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura		un	1,00	214,13	214,13	0,05%	74,95	74,95	139,18	139,18
7.18	07724/ORSE	Estrutura completa oficial móvel p/tabela de basquete em tubo aço galvanizado 2", com tabela e cesta, fornecimento e instalação	Estruturas das tabelas de basquete completas conforme projeto instalado	par	1,00	7.358,77	7.358,77	1,58%	2.575,57	2.575,57	4.783,20	4.783,20
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA				-	8.335,29	1,79%	-	-	-	-
8.1	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Cabo do poste de concreto para alimentação do quadro de distribuição	M	30,00	5,19	155,70	0,03%	1,82	54,60	3,37	101,10
8.2	93653	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Quadro de distribuição em aço	UN	1,00	310,78	310,78	0,07%	108,77	108,77	202,01	202,01
8.3	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Disjuntor monofásico	UN	2,00	11,64	23,28	0,00%	4,07	8,14	7,57	15,14
8.4	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Disjuntor bifásico	UN	1,00	58,08	58,08	0,01%	20,33	20,33	37,75	37,75
8.5	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Eletroduto rígido aparente para alimentação do quadro, tomadas e interruptor	M	10,30	15,31	157,69	0,03%	5,36	55,21	9,95	102,49
8.6	91969	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2016	Interruptor aparente 2 teclas	UN	1,00	39,72	39,72	0,01%	13,90	13,90	25,82	25,82
8.7	12166/ORSE	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	Tomadas aparentes 110V e 220V (identificadas)	un	4,00	34,55	138,20	0,03%	12,08	48,36	22,46	89,84
8.8	08359/ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) com tampa	Eletrocalha fixa na estrutura para distribuição dos circuitos	m	29,12	33,90	987,17	0,21%	11,87	345,65	22,03	641,51
8.9	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Eletroduto flexível para abrigar condutores dos circuitos de iluminação na cobertura	M	95,00	10,68	1.014,60	0,22%	3,74	355,30	6,94	659,30
8.10	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Condutores dos circuitos	M	404,70	3,75	1.517,63	0,33%	1,31	530,15	2,44	987,47

8.11	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA LED 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Refletores com lâmpada LED 150W fixo nas terças conforme posição do projeto elétrico	UN	17,00	231,32	3.932,44	0,84%	80,96	1.378,32	150,36	2.558,12
9		SISTEMA SPDA (PARA-RAIOS) - QUADRA				-	8.798,26	1,89%	-	-	-	-
9.1	05316/ORSE	Terminal aéreo 3/8" x 250mm em aço galv, com fixação horizontal, ref: TEL 044 ou similar - fornecimento	Terminal captor do pára-raios (Gaiola de Faraday)	un	16,00	6,43	102,88	0,02%	2,25	36,00	4,16	66,56
9.2	02847/ORSE	Cabo de alumínio nu acsr/ca 6 fios - 2/0 awg - fornecimento	Cabo de alumínio para malha e descidas	kg	52,22	23,55	1.229,78	0,26%	8,24	430,29	15,31	799,49
9.3	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Cabo de cobre para distribuição do aterramento (solo)	m	128,00	37,69	4.824,32	1,04%	13,19	1.688,32	24,50	3.136,00
9.4	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Eletroduto de pvc nos pilares para descidas	M	36,00	15,31	551,16	0,12%	5,36	192,96	9,95	358,20
9.6	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para implantação do pára-raios	M3	12,00	87,11	1.045,32	0,22%	30,49	365,88	56,62	679,44
9.5	96995	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	Hasta de aterramento (1m em cada ponto do projeto)	UN	3,00	71,32	213,96	0,05%	24,96	74,88	46,36	139,08
9.7	09200/ORSE	Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm	Caixa de visita	un	6,00	24,64	187,12	0,04%	8,62	68,98	16,02	128,16
9.8	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Reaterro para implantação do pára-raios	M3	12,00	52,81	633,72	0,14%	18,48	221,76	34,31	411,66
10		RAMPA DE ACESSO				-	29.850,27	6,36%	-	-	-	-
10.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavação para baldrame da rampa	M3	2,14	87,11	186,42	0,04%	30,49	65,25	56,62	121,17
10.2	74155/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO	Estacas broca com 1,5m de profundidade sob pilares	M	28,50	62,81	1.789,88	0,38%	21,98	626,43	40,83	1.163,66
10.3	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armadura de aço para alvenaria estrutural da rampa	KG	73,08	6,16	450,17	0,10%	2,18	157,86	4,00	292,32
10.4	92784	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armadura de aço para alvenaria estrutural da rampa	KG	60,47	5,05	305,37	0,07%	1,77	107,03	3,28	198,34
10.5	87455	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	Alvenaria estrutural da rampa	M2	46,20	71,72	3.313,46	0,71%	25,10	1.159,62	46,62	2.153,84
10.6	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Reaterro interno da rampa	M3	37,50	52,81	1.980,38	0,43%	18,48	693,00	34,33	1.287,38
10.7	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto para alvenaria estrutural da rampa	M3	1,82	325,04	591,57	0,13%	113,78	207,04	211,28	384,53
10.8	74167/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto para alvenaria estrutural da rampa	M3	1,82	146,44	266,52	0,06%	51,25	93,28	95,19	173,25
10.9	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Piso da rampa com 7cm	M3	2,83	847,42	1.702,71	0,37%	225,50	595,96	429,82	1.106,76
10.10	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Chapisco grosso nas paredes externas da rampa	M2	30,43	6,54	199,01	0,04%	2,29	69,68	4,25	129,33
10.11	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Reboco nas paredes externas da rampa	M2	30,43	30,80	937,16	0,20%	10,71	325,91	19,69	605,25
10.12	16000/ORSE	Guarda-corpo em tubo ferro galvanizado, com quadro de 2", canoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada de1"	Guarda-corpo da rampa	m2	34,15	371,86	12.702,09	2,73%	130,16	4.446,56	241,77	8.256,46
10.13	74072/3	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" COM BRACADEIRA	Corrimão na rampa de acesso dois lados da circulação	M	45,60	112,28	5.231,32	1,12%	39,28	1.830,91	72,97	3.400,40
11		BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE				-	29.205,08	6,27%	-	-	-	-
11.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para fundação	M3	3,50	87,11	304,89	0,07%	30,49	106,72	56,62	198,17
11.2	74155/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	Estacas broca com 2,1m de profundidade	M	8,00	62,81	502,48	0,11%	21,98	175,84	40,83	326,64
11.3	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	M3	0,11	571,81	62,90	0,01%	200,13	22,01	371,68	40,89
11.4	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	Armaduras de fundação	KG	10,00	7,38	73,80	0,02%	2,58	25,80	4,80	48,00
11.5	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras de fundação	KG	42,80	6,87	294,04	0,06%	2,40	102,72	4,47	191,32
11.6	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras de fundação	KG	102,40	6,16	630,78	0,14%	2,16	221,18	4,00	409,60
11.7	92784	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	135,40	6,06	693,77	0,15%	1,77	239,68	3,28	444,11
11.8	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fôrmas da fundação	M2	25,10	52,09	1.307,46	0,28%	18,23	457,57	33,86	849,69
11.9	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto da fundação	M3	2,39	325,04	776,85	0,17%	113,78	271,89	211,28	504,96
11.10	74167/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto da fundação	M3	2,39	146,44	348,99	0,08%	51,25	122,49	95,19	227,50
11.11	87501	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	alvenaria tijolos deitados	M2	39,00	147,80	5.764,20	1,24%	51,66	2.014,74	95,94	3.741,66
11.12	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	vergas de concreto armado	m	4,40	20,82	90,73	0,02%	7,22	31,77	13,40	58,96
11.13	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	estrutura do telhado	m2	7,04	11,68	82,23	0,02%	4,09	28,79	7,69	53,44
11.14	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	cobertura	m2	7,04	30,37	213,80	0,05%	10,63	74,84	19,74	138,96
11.15	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	calha de platibanda	m	3,20	38,22	122,30	0,03%	13,38	42,82	24,84	79,48
11.16	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	rufos entre telha e alvenaria e rufo chapéu sobre platibanda	m	19,00	37,98	721,62	0,15%	13,29	252,51	24,58	469,11
11.17	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	condutores verticais incluindo todas as conexões	M	3,50	28,91	101,19	0,02%	10,12	35,42	18,79	65,77
11.18	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	eletrodutos dos banheiros (paredes e sobre forro)	M	12,00	10,68	128,16	0,03%	3,74	44,88	6,94	83,28
11.19	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	condutores banheiros	M	112,00	3,75	420,00	0,09%	1,31	146,72	2,44	273,28
11.20	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		UD	2,00	25,12	50,24	0,01%	8,78	17,56	16,33	32,66
11.21	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017		UD	2,00	77,17	154,34	0,03%	27,01	54,02	50,16	100,32
11.22	05046/ORSE	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	caixa de água sob cobertura	UD	1,00	488,19	488,19	0,10%	171,21	171,21	317,95	317,95
11.23	94469	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016		UD	5,00	28,80	144,00	0,03%	10,06	50,40	18,72	93,60

11.24	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Instalações hidráulicas	m	51,50	22,16	1.141,24	0,24%	7,78	399,64	14,40	741,60
11.25	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P		UD	2,00	142,29	284,58	0,06%	49,80	99,60	92,49	184,98
11.26	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016		UD	2,00	234,37	468,74	0,10%	82,03	164,06	152,34	304,68
11.27	02049/ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	caixas de descarga suspensas	UD	2,00	39,69	79,38	0,02%	13,89	27,78	25,80	51,60
11.28	ORSE/2390	Barra de apoio em aço inox polido, l=80cm, d=38,1 mm	barras de apoio para PNE	M	7,00	187,51	1.312,57	0,28%	86,53	459,41	121,86	853,16
11.29	97371/ORSE	Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	torneiras com acionamento de alavanca/ monocomando para lavatório com barras de apoio PNE	UD	2,00	116,22	232,44	0,05%	40,68	81,36	75,54	151,08
11.30	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	caixa sifonada externa sem tampa ou ralos	UD	1,00	30,60	30,60	0,01%	10,71	10,71	19,89	19,89
11.31	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	3,50	19,85	69,48	0,01%	6,85	24,33	12,90	45,15
11.32	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	3,50	28,48	99,61	0,02%	9,86	34,68	18,50	64,75
11.33	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	9,00	54,56	491,04	0,11%	18,10	171,90	35,46	319,14
11.34	01709/ORSE	Fossa séptica pré-moldada, tipo orm, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)		UD	1,00	662,83	662,83	0,14%	231,99	231,99	430,84	430,84
11.35	74196/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	Sumidouro em alvenaria conforme projeto	UD	1,00	1.482,59	1.482,59	0,32%	518,91	518,91	963,68	963,68
11.36	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017		m3	1,40	52,81	73,93	0,02%	18,48	25,87	34,33	48,06
11.37	74164/004	LASTRO DE BRITA	lastro de 3cm	M3	0,20	58,15	11,63	0,00%	20,36	4,07	37,80	7,56
11.38	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	contra piso interno	m2	7,00	23,01	161,07	0,03%	8,05	56,35	14,95	104,72
11.39	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	chapisco em todas as paredes	m2	73,00	2,60	189,80	0,04%	0,91	66,43	1,69	123,37
11.40	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	reboco externo	m2	73,00	30,60	2.233,80	0,48%	10,71	781,83	19,89	1.451,97
11.41	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	reboco interno	m2	40,00	34,61	1.384,40	0,30%	12,11	484,40	22,50	900,00
11.42	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	Calçada externa e rampas em concreto desempenado	m2	26,00	23,01	644,26	0,14%	8,05	225,40	14,96	418,86
11.43	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 35X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	revestimento paredes internas até o teto	m2	35,00	54,84	1.919,40	0,41%	19,19	671,65	35,56	1.247,75
11.44	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		m2	6,80	43,43	295,32	0,06%	15,20	103,36	28,23	191,95
11.45	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X4 M2 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	cerâmica piso interna	M2	5,60	63,02	360,54	0,08%	18,56	126,21	34,46	234,33
11.46	73933/3	PORTA DE FERRO, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	portas externas	UD	2,00	373,80	747,60	0,15%	130,83	261,66	242,97	485,94
11.47	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	fechaduras externas	UD	2,00	91,52	183,04	0,04%	32,03	64,06	59,49	118,98
11.48	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	janelas	m2	0,32	191,05	61,14	0,01%	66,87	21,40	124,18	39,74
11.49	74126/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	02 espelhos 60x80cm sobre a pia e 1,40m do piso	m2	0,72	444,73	320,21	0,07%	155,66	112,08	288,07	208,13
11.50	ORSE/2300	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura colorida	pintura da alvenaria com textura	m2	38,00	21,15	803,70	0,17%	7,40	281,20	13,75	522,50
12		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				-	30.875,32	6,65%	-	-	-	-
12.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Demolição de muro de divisa fundos da escola	M3	19,74	57,58	1.136,63	0,24%	20,15	397,75	37,43	738,87
12.2	95172	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPAÇADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	Alambrado ao redor da quadra e na divisa dos fundos do colégio	M	125,00	116,17	14.443,40	3,10%	41,71	6.055,25	77,96	9.388,15
12.3	10000/ORSE	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro e= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	Portão de acesso do colegio para a quadra (1,20x2,10m)	m2	2,52	371,95	937,31	0,20%	130,18	328,05	241,77	609,25
12.4	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Calçada de acesso com espessura 7cm	M3	4,05	647,42	1.754,51	0,38%	226,80	614,09	420,82	1.140,42
12.5	7017/ORSE	Lastro de brita 0	Lastro de brita ao redor do piso de quadra, espessura 5cm	m3	13,45	153,09	2.059,09	0,44%	53,58	720,65	99,51	1.338,41
12.6	05103/ORSE	Regularização Manual	Regularização manual do terreno para grama e lastro de brita	m2	817,40	4,26	3.497,19	0,75%	1,50	1.225,65	2,78	2.271,54
12.7	74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	Plantio da grama no terreno	M2	548,00	13,04	7.147,22	1,53%	4,56	2.499,34	8,48	4.647,89
13		SERVIÇOS DE PINTURA				-	9.945,65	2,13%	-	-	-	-
13.1	02397/ORSE	Aplicação de fundo (profissional (piso galvanizado) - 1 demão	Fundo aderente para pintura das faixas	m2	53,30	9,81	522,87	0,11%	3,43	182,82	6,38	340,05
13.2	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	Pintura de demarcação de quadra	M	533,00	14,34	7.643,22	1,64%	5,02	2.675,66	9,32	4.967,56
13.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Pintura com tinta látex acrílica semi-brilho nos pilares da quadra poliesportiva e nas paredes da rampa	m2	137,95	12,90	1.779,56	0,38%	4,52	623,53	8,36	1.155,02
		TOTAL DO ORÇAMENTO					485.681,24					
										189.637,82		306.343,42
										TOTAL MÃO DE OBRA		TOTAL MATERIAL

Pién, 08 de Maio de 2018

Versão 3

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Pién-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380
ART: 20181471357

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
1.045.288-88/2017			MESPORTES	ESPORTE E GRANDES EVENTOS	CONTRATO DE REPASSE	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
MUNICIPIO DE PIÊN	PIÊN/PR	AVENIDA PARANÁ, Nº548 - BAIRRO	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
		20.181/497.13-57		

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R$ 455.459,46

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Única 1	2	3	4	5	6
Serviço	1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,60	402,47	1.448,89	2-SERVIÇOS PRELIMINARES 1	3,60					
Serviço	1.1.2.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	558,35	3.350,10	2-SERVIÇOS PRELIMINARES 1	6,00					
Serviço	1.1.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	25,00	22,16	554,00	2-SERVIÇOS PRELIMINARES 1	25,00					
Serviço	1.1.4.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	18,98	18,98	2-SERVIÇOS PRELIMINARES 1	1,00					
Serviço	1.1.5.	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	789,97	789,97	3-SERVIÇOS PRELIMINARES 2	1,00					
Serviço	1.1.6.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	15,31	30,62	3-SERVIÇOS PRELIMINARES 2	2,00					
Serviço	1.1.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	5,19	389,25	3-SERVIÇOS PRELIMINARES 2	75,00					
Serviço	1.1.8.	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	UD	1,00	34,55	34,55	3-SERVIÇOS PRELIMINARES 2	1,00					
Serviço	1.1.9.	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	867,92	4,17	3.619,23	3-SERVIÇOS PRELIMINARES 2	867,92					
Serviço	1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	11,86	87,11	1.032,25	4-FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA 1	11,86					
Serviço	1.2.2.	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, S/ARMACAO.	M	105,00	62,81	6.595,05	4-FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA 1	105,00					
Serviço	1.2.3.	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	0,95	571,81	543,22	4-FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA 1	0,95					

Valor Total do Orçamento: R$ 465.459,46

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Única 1	2	3	4	5	6
Serviço	1.2.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	149,84	7,38	1.105,82	4-FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA 1	149,84					
Serviço	1.2.5.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	71,10	6,87	488,46	4-FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA 1	71,10					
Serviço	1.2.6.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	188,89	6,16	1.163,56	4-FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA 1	188,89					
Serviço	1.2.7.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	743,90	4,64	3.451,70	4-FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA 1	743,90					
Serviço	1.2.8.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	304,50	4,51	1.373,30	4-FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA 1	304,50					
Serviço	1.2.9.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	127,13	52,09	6.622,20	5-FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA 2	127,13					
Serviço	1.2.10.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	13,55	325,04	4.404,29	5-FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA 2	13,55					
Serviço	1.2.11.	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	13,55	146,44	1.984,26	5-FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA 2	13,55					
Serviço	1.3.1.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	251,65	6,87	1.728,84	6-MURO DE ARRIMO 1	251,65					
Serviço	1.3.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	140,54	6,16	865,73	6-MURO DE ARRIMO 1	140,54					
Serviço	1.3.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	457,24	5,05	2.309,06	6-MURO DE ARRIMO 1	457,24					
Serviço	1.3.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	45,30	4,64	210,19	6-MURO DE ARRIMO 1	45,30					
Serviço	1.3.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	125,94	52,09	6.560,21	7-MURO DE ARRIMO 2	125,94					
Serviço	1.3.6.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	12,18	325,04	3.958,99	7-MURO DE ARRIMO 2	12,18					
Serviço	1.3.7.	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	12,18	146,44	1.783,64	7-MURO DE ARRIMO 2	12,18					
Serviço	1.3.8.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	97,17	71,72	6.969,03	7-MURO DE ARRIMO 2	97,17					
Serviço	1.3.9.	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	196,88	12,14	2.390,12	7-MURO DE ARRIMO 2	196,88					

Frentes de Obra: Única

Valor Total do Orçamento: R$ 465.459,46

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.3.10.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	173,25	6,54	1.133,06	7-MURO DE ARRIMO 2	173,25					
Serviço	1.4.1.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	183,65	6,87	1.261,66	8-PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA 1	183,65					
Serviço	1.4.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	370,62	5,05	1.871,63	8-PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA 1	370,62					
Serviço	1.4.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	39,17	4,64	181,75	8-PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA 1	39,17					
Serviço	1.4.4.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	107,52	92,33	9.927,32	8-PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA 2	107,52					
Serviço	1.4.5.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	9,70	325,04	3.152,89	9-PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA 2	9,70					
Serviço	1.4.6.	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	9,70	146,44	1.420,47	9-PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA 2	9,70					
Serviço	1.5.1.	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	KG	3.530,53	9,24	32.622,10	10-COBERTURA 1	3.530,53					
Serviço	1.5.2.	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	KG	5.258,87	9,24	48.581,96	11-COBERTURA 2	5.258,87					
Serviço	1.5.3.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	995,29	46,75	46.529,81	12-COBERTURA 3	995,29					
Serviço	1.5.4.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	354,25	46,75	16.561,19	13-COBERTURA 4	354,25					
Serviço	1.6.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	69,00	138,27	9.540,63	14-ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM 1	69,00					
Serviço	1.6.2.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	28,80	28,91	832,61	14-ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM 1	28,80					
Serviço	1.6.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	28,44	87,11	2.477,41	15-ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM 2	28,44					
Serviço	1.6.4.	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X80 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	2,00	313,55	627,10	15-ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM 2	2,00					
Serviço	1.6.5.	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X82 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	524,25	524,25	15-ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM 2	1,00					
Serviço	1.6.6.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	36,00	56,85	2.046,60	15-ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM 2	36,00					
Serviço	1.6.7.	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, predgoto predial, d = 200mm	M	85,00	78,82	6.699,70	15-ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM 2	85,00					

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R$ 465.459,46

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Única	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.6.8.	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	10,00	62,24	622,40	15-ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM 2		10,00					
Serviço	1.6.9.	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14	M2	100,80	6,60	665,28	15-ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM 2		100,80					
Serviço	1.6.10.	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	M	48,00	37,59	1.804,32	15-ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM 2		48,00					
Serviço	1.6.11.	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	M3	4,80	102,07	489,94	15-ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM 2		4,80					
Serviço	1.6.12.	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm	M	35,70	43,72	1.560,80	15-ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM 2		35,70					
Serviço	1.6.13.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	21,60	52,81	1.140,70	15-ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM 2		21,60					
Serviço	1.7.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	1,78	87,11	155,06	16-QUADRA DE ESPORTES 1		1,78					
Serviço	1.7.2.	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	6,40	62,81	401,98	16-QUADRA DE ESPORTES 1		6,40					
Serviço	1.7.3.	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,15	571,80	85,77	16-QUADRA DE ESPORTES 1		0,15					
Serviço	1.7.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	19,38	6,87	133,14	16-QUADRA DE ESPORTES 1		19,38					
Serviço	1.7.5.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	33,37	6,16	205,56	16-QUADRA DE ESPORTES 1		33,37					
Serviço	1.7.7.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	25,30	4,64	117,39	16-QUADRA DE ESPORTES 1		25,30					
Serviço	1.7.8.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,50	52,09	234,41	16-QUADRA DE ESPORTES 1		4,50					
Serviço	1.7.9.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,36	325,04	442,05	16-QUADRA DE ESPORTES 1		1,36					
Serviço	1.7.10.	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,36	146,44	199,18	16-QUADRA DE ESPORTES 1		1,36					
Serviço	1.7.11.	Lastro de brita 1	M3	16,49	103,35	1.704,24	17-QUADRA DE ESPORTES 2		16,49					
Serviço	1.7.12.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	549,64	52,62	28.922,06	17-QUADRA DE ESPORTES 2		549,64					
Serviço	1.7.13.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	474,00	92,54	43.863,96	18-QUADRA DE ESPORTES 3		474,00					
Serviço	1.7.14.	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro e= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	M2	10,50	371,95	3.905,48	18-QUADRA DE ESPORTES 3		10,50					

118

Valor Total do Orçamento: R$ 455.459,46

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Única	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.7.15.	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	3.249,12	3.249,12	19-QUADRA DE ESPORTES 4		1,00					
Serviço	1.7.16.	Poste oficial para vôlei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00	871,59	871,59	19-QUADRA DE ESPORTES 4		1,00					
Serviço	1.7.17.	Rede para vôlei profissional, em nylon e com medidor de altura	UM	1,00	214,13	214,13	19-QUADRA DE ESPORTES 4		1,00					
Serviço	1.7.18.	Estrutura completa oficial móvel p/tabela de basquete em tubo aço galvanizado 2", com tabela e cesta, fornecimento e instalação	par	1,00	7.358,77	7.358,77	19-QUADRA DE ESPORTES 4		1,00					
Serviço	1.8.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	5,19	155,70	20-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA		30,00					
Serviço	1.8.2.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	310,78	310,78	20-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA		1,00					
Serviço	1.8.3.	DISJUNTOR MONOFOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	11,64	23,28	20-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA		2,00					
Serviço	1.8.4.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	58,08	58,08	20-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA		1,00					
Serviço	1.8.5.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,30	15,31	157,69	20-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA		10,30					
Serviço	1.8.6.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	39,72	39,72	20-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA		1,00					
Serviço	1.8.7.	Tomada para uso geral, 2p +t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	UM	4,00	34,55	138,20	20-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA		4,00					
Serviço	1.8.8.	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) com tampa	M	29,12	33,90	987,17	20-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA		29,12					
Serviço	1.8.9.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	95,00	10,68	1.014,60	20-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA		95,00					
Serviço	1.8.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	404,70	3,75	1.517,63	20-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA		404,70					
Serviço	1.8.11.	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 125 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	17,00	231,32	3.932,44	20-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA		17,00					
Serviço	1.9.1.	Terminal aéreo 3/8" x 250mm em aço galv. com fixação horizontal, ref: TEL 044 ou similar - fornecimento	UN	16,00	6,43	102,88	21-SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA		16,00					
Serviço	1.9.2.	Cabo de alumínio nu acsr/coa 6 fios - 2/0 awg - fornecimento	KG	52,22	23,55	1.229,78	21-SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA		52,22					
Serviço	1.9.3.	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	128,00	37,69	4.824,32	21-SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA		128,00					
Serviço	1.9.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	15,31	551,16	21-SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA		36,00					
Serviço	1.9.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	12,00	87,11	1.045,32	21-SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA		12,00					

Valor Total do Orçamento: R$ 465.459,46

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Frentes de Obra: Única	2	3	4	5	6
Serviço	1.9.6.	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	71,32	213,96	21-SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA	3,00					
Serviço	1.9.7.	CAIXA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO C/TAMPA PARA ATERRAMENTO (200X200X15)cm	UM	8,00	24,64	197,12	21-SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA	8,00					
Serviço	1.9.8.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	12,00	52,81	633,72	21-SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA	12,00					
Serviço	1.10.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	2,14	87,11	186,42	22-RAMPA DE ACESSO 1	2,14					
Serviço	1.10.2.	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO.	M	28,50	62,81	1.790,09	22-RAMPA DE ACESSO 1	28,50					
Serviço	1.10.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	73,08	6,16	450,17	22-RAMPA DE ACESSO 1	73,08					
Serviço	1.10.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	60,47	5,05	305,37	22-RAMPA DE ACESSO 1	60,47					
Serviço	1.10.5.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	46,20	71,72	3.313,46	22-RAMPA DE ACESSO 1	46,20					
Serviço	1.10.6.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	37,50	52,81	1.980,38	22-RAMPA DE ACESSO 1	37,50					
Serviço	1.10.7.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,82	325,04	591,57	22-RAMPA DE ACESSO 1	1,82					
Serviço	1.10.8.	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	1,82	146,44	266,52	22-RAMPA DE ACESSO 1	1,82					
Serviço	1.10.9.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M2	2,63	647,42	1.702,71	22-RAMPA DE ACESSO 1	2,63					
Serviço	1.10.10.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	30,43	6,54	199,01	22-RAMPA DE ACESSO 1	30,43					
Serviço	1.10.11.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	30,43	30,60	931,15	22-RAMPA DE ACESSO 1	30,43					
Serviço	1.10.12.	Guarda-corpo em tubo ferro galvanizado, com quadro e= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	M2	34,15	371,95	12.702,09	23-RAMPA DE ACESSO 2	34,15					
Serviço	1.10.13.	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	46,60	112,25	5.231,32	23-RAMPA DE ACESSO 2	46,60					
Serviço	1.11.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,50	87,11	304,89	24-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 1	3,50					
Serviço	1.11.2.	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO.	M	8,00	62,81	502,48	24-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 1	8,00					

Valor Total do Orçamento: R$ 465.459,46

Frentes de Obra: Única

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.11.3.	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,11	571,82	62,90	24-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 1	0,11					
Serviço	1.11.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	10,00	7,38	73,80	24-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 1	10,00					
Serviço	1.11.5.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	42,80	6,87	294,04	24-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 1	42,80					
Serviço	1.11.6.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	102,40	6,16	630,78	24-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 1	102,40					
Serviço	1.11.7.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	135,40	5,05	683,77	24-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 1	135,40					
Serviço	1.11.8.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	25,10	52,09	1.307,46	24-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 1	25,10					
Serviço	1.11.9.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	2,39	326,04	776,65	24-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 1	2,39					
Serviço	1.11.10.	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	2,39	146,44	349,99	24-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 1	2,39					
Serviço	1.11.11.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	39,00	147,60	5.756,40	24-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 1	39,00					
Serviço	1.11.12.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,40	20,62	90,73	24-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 1	4,40					
Serviço	1.11.13.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	7,04	11,68	82,23	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2	7,04					
Serviço	1.11.14.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	7,04	30,37	213,80	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2	7,04					
Serviço	1.11.15.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	3,20	38,22	122,30	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2	3,20					
Serviço	1.11.16.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	19,00	37,96	721,62	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2	19,00					
Serviço	1.11.17.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	3,50	28,91	101,19	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2	3,50					
Serviço	1.11.18.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	10,68	128,16	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2	12,00					

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R$ 465.459,48

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Única	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.11.19.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,00	3,75	420,00	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2		112,00					
Serviço	1.11.20.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2018	UN	2,00	25,12	50,24	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2		2,00					
Serviço	1.11.21.	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00	77,17	154,34	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2		2,00					
Serviço	1.11.22.	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	UN	1,00	489,16	489,16	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2		1,00					
Serviço	1.11.23.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/REFORMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	28,80	144,00	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2		5,00					
Serviço	1.11.24.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	51,50	22,16	1.141,24	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2		51,50					
Serviço	1.11.25.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	142,29	284,58	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2		2,00					
Serviço	1.11.26.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	234,37	468,74	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2		2,00					
Serviço	1.11.27.	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	UN	2,00	39,69	79,38	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2		2,00					
Serviço	1.11.28.	Barra de apoio em aço inox polido, l=60cm, d=38.1 mm	M	7,00	187,51	1.312,57	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2		7,00					
Serviço	1.11.29.	Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	UN	2,00	116,22	232,44	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2		2,00					
Serviço	1.11.30.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	30,60	30,60	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2		1,00					
Serviço	1.11.31.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,50	19,85	69,48	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2		3,50					
Serviço	1.11.32.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,50	28,46	99,61	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2		3,50					
Serviço	1.11.33.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	9,00	54,56	491,04	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2		9,00					
Serviço	1.11.34.	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	UN	1,00	882,83	882,83	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2		1,00					
Serviço	1.11.35.	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIÂMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIÂMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	1,00	1.482,59	1.482,59	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2		1,00					
Serviço	1.11.36.	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,40	52,81	73,93	25-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 3		1,40					
Serviço	1.11.37.	LASTRO DE BRITA	M3	0,20	58,15	11,63	26-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 3		0,20					

Frentes de Obra: Única

Valor Total do Orçamento: R$ 465.459,46

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.11.36.	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	7,00	23,01	161,07	26-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 3	7,00					
Serviço	1.11.39.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	73,00	2,60	189,80	26-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 3	73,00					
Serviço	1.11.40.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	73,00	30,60	2.233,80	26-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 3	73,00					
Serviço	1.11.41.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	40,00	34,61	1.384,40	26-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 3	40,00					
Serviço	1.11.42.	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	28,00	23,01	644,28	26-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 3	28,00					
Serviço	1.11.43.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	35,00	54,84	1.919,40	26-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 3	35,00					
Serviço	1.11.44.	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	6,80	43,43	295,32	26-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 3	6,80					
Serviço	1.11.45.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	6,80	53,02	360,54	26-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 3	6,80					
Serviço	1.11.46.	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	2,00	373,80	747,60	26-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 3	2,00					
Serviço	1.11.47.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	91,52	183,04	26-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 3	2,00					
Serviço	1.11.48.	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	0,32	191,06	61,14	26-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 3	0,32					
Serviço	1.11.49.	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	0,72	444,74	320,21	26-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 3	0,72					
Serviço	1.11.50.	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura colorida	M2	38,00	21,15	803,70	26-BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 3	38,00					
Serviço	1.12.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	19,74	57,58	1.136,63	27-SERVIÇOS COMPLEMENTARES 1	19,74					
Serviço	1.12.2.	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPAÇADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	121,20	119,17	14.443,40	27-SERVIÇOS COMPLEMENTARES 1	121,20					
Serviço	1.12.3.	Portão articulado ferro galvanizado, com quadro de 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada de1"	M2	2,52	371,95	937,31	27-SERVIÇOS COMPLEMENTARES 1	2,52					

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R$ 485.459,46

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Agrupador de Eventos	Única	1	2	3	4	5	6
Serviço	1.12.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,71	647,42	1.754,51	28-SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2	2,71						
Serviço	1.12.5.	LASTRO DE BRITA 0	M2	13,45	153,09	2.058,06	28-SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2	13,45						
Serviço	1.12.6.	REGULARIZAÇÃO MANUAL	M2	817,10	4,28	3.497,19	28-SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2	817,10						
Serviço	1.12.7.	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	548,10	13,04	7.147,22	28-SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2	548,10						
Serviço	1.13.1.	Aplicação de fundo fosfatizante (preço galvanizado) - 1 demão	M2	53,30	9,81	522,87	29-SERVIÇOS DE PINTURA	53,30						
Serviço	1.13.2.	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	533,00	14,34	7.643,22	29-SERVIÇOS DE PINTURA	533,00						
Serviço	1.13.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	137,95	12,90	1.779,56	29-SERVIÇOS DE PINTURA	137,95						

PIÊN/PR, 08 de maio de 2018
Local e Data

Responsável Técnico: SIMON SCHNEIDER
CREA / CAU: CREA PR VISTO 70380

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

ART Nº 20181446069
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: SIMON SCHNEIDER (CPF:021.904.219-50) Nº Carteira: RS-117954/D - Nº Visto Crea: 70380
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: Nº Registro:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço:RUA AMAZONAS 373 CENTRO
CEP: 83860000 PIEN PR Fone: 41363321136
Local da Obra/Serviço: AVENIDA PARANÁ 548 Quadra: Lote:
TRIGOLÂNDIA - PIEN PR CEP: 83860000
Latitude: -26,120495 Longitude: -49,381233

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	830,52 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	**012**	**EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO	Dados Compl.	0
	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
	050	EXECUÇÃO	Data Início	02/04/2018
	130	OUTROS	Data Conclusão	02/04/2019
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)		

Vlr Taxa R$ 218,54

Base de cálculo: TABELA VALOR DA OBRA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
PROJETO ARQUITETÔNICO, COMPLEMENTARES, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA, COM 830,52M2; NO DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA, INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA; MURO DE ARRIMO; PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA; COBERTURA; ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM; QUADRA DE ESPORTES; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA; SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA; RAMPA DE ACESSO; SERVIÇOS COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE PINTURA. O SERVIÇO 130-OUTROS, REFERE-SE À ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.

Insp.: 4269
02/04/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

ANEXO XII - PLANILHA ORÇAMENTARIA

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS
Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR
Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos - ME
BDI: 22% - já incomporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29% (HORA)
Data Base: 02/2018
Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

1		SERVIÇOS PRELIMINARES					10.300,61	2,21%				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Placa obra 2,40x1,50m em chapa galvanizada	M2	3,60	404,89	1.457,60	0,31%	141,71	510,16	263,18	947,45
1.2	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	Depósito de obra / escritório	M2	6,00	561,71	3.370,26	0,72%	196,60	1.179,60	365,11	2.190,66
1.3	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Ligação provisória de água	UD	25,00	22,29	557,25	0,12%	7,80	195,00	14,49	362,25
1.4	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Ligação provisória de água	UD	1,00	19,09	19,09	0,00%	6,68	6,68	12,41	12,41
1.5	73763/6	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	Poste para instalação elétrica	UN	1,00	794,74	794,74	0,17%	278,16	278,16	516,58	516,58
1.6	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Para instalação elétrica provisória	M	2,00	15,40	30,80	0,01%	5,39	10,78	10,01	20,02
1.7	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Cabos para alimentação partindo da instalação existente	M	75,00	5,21	390,75	0,08%	1,82	136,50	3,39	254,25
1.8	12150/ORSE	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	Para instalação elétrica provisória	un	1,00	34,78	34,78	0,01%	12,17	12,17	22,59	22,59
1.9	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.		M2	887,92	4,20	3.645,26	0,78%	1,47	1.275,84	2,73	2.369,42
2		FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA				-	28.934,01	6,21%	-	-	-	-
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para fundação	M3	11,85	87,64	1.038,53	0,22%	30,67	363,44	56,97	675,09
2.2	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO	Estacas broca com 2,1m de profundidade	M	105,00	63,18	6.633,90	1,42%	22,11	2.321,55	41,07	4.312,35
2.3	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	M3	0,95	576,27	546,51	0,12%	201,34	191,27	373,93	355,23
2.4	92769	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	149,84	7,42	1.111,81	0,24%	2,60	388,58	4,82	722,23
2.5	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	71,10	6,91	491,30	0,11%	2,42	172,06	4,49	319,24
2.6	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	188,89	6,20	1.171,12	0,25%	2,17	409,89	4,03	761,23
2.7	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	743,90	4,66	3.466,57	0,74%	1,63	1.212,58	3,03	2.254,02
2.8	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	304,50	4,55	1.385,48	0,30%	1,59	484,16	2,96	901,32
2.9	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fôrmas da fundação	M2	127,13	52,40	6.661,61	1,43%	18,34	2.331,56	34,06	4.330,05
2.10	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto da fundação	M3	13,55	327,01	4.430,99	0,95%	114,45	1.550,80	212,56	2.880,19
2.11	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto da fundação	M3	13,55	147,32	1.996,19	0,43%	51,56	698,64	95,76	1.297,55
3		MURO DE ARRIMO				-	28.076,44	6,03%	-	-	-	-
		OBS: EXECUTAR PALANQUES CONCRETO CHUMBADOS SOBRE VIGA SUPERIOR DO MURO!!!				-			-	-	-	-
3.1	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	251,65	6,91	1.738,90	0,37%	2,42	608,99	4,49	1.129,91
3.2	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	140,54	6,20	871,35	0,19%	2,17	304,97	4,03	566,38
3.3	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	457,24	5,08	2.322,78	0,50%	1,78	813,69	3,30	1.508,89
3.4	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	45,30	4,66	211,10	0,05%	1,63	73,64	3,03	137,26
3.5	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fôrmas do muro de arrimo	M2	125,94	52,40	6.599,26	1,42%	18,34	2.309,74	34,06	4.289,52
3.6	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto do muro de arrimo	M3	12,18	327,01	3.982,98	0,85%	114,45	1.394,00	212,56	2.588,98
3.7	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto do muro de arrimo	M3	12,18	147,32	1.794,36	0,39%	51,56	628,00	95,76	1.166,36
3.8	87455	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	Fechamento em alvenaria do muro - blocos de concreto	M2	97,17	72,15	7.010,82	1,50%	25,25	2.453,54	46,90	4.557,27
3.9	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	Pintura com tinta asfáltica face interna do muro (contato com solo)	M2	196,88	12,21	2.403,90	0,52%	4,27	840,68	7,94	1.563,23
3.10	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Chapisco grosso na estrutura e na alvenaria (faces externas)	M2	173,25	6,56	1.139,99	0,24%	2,30	398,48	4,28	741,51
4		PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA				-	17.922,83	3,85%	-	-	-	-

4.1	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras dos pilares para cobertura	KG	183,65	6,91	1.269,02	0,27%	2,42	444,43	4,49	824,59
4.2	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras dos pilares para cobertura	KG	370,62	5,08	1.882,75	0,40%	1,78	659,70	3,30	1.223,05
4.3	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras dos pilares para cobertura	KG	39,17	4,66	182,53	0,04%	1,63	63,85	3,03	118,69
4.4	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	Fôrma dos pilares para cobertura acabamento pronto para pintura	M2	107,52	92,69	9.967,53	2,14%	32,51	3.495,48	60,38	6.492,06
4.5	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2015	Concreto dos pilares para cobertura	M3	9,70	327,01	3.172,00	0,68%	114,45	1.110,17	212,58	2.061,83
4.6	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto dos pilares para cobertura	M3	9,70	147,32	1.428,00	0,31%	51,56	500,13	95,76	928,87
5		COBERTURA			-	-	144.892,42	31,09%	-	-	-	-
5.1	73970/2	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	Todos elementos de estrutura metálica	KG	3.530,53	9,30	32.833,93	7,05%	3,26	11.509,53	5,04	21.324,40
5.2	73970/2	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	Todos elementos de estrutura metálica	KG	5.258,87	9,30	48.907,49	10,50%	3,26	17.143,92	5,04	31.763,57
5.3	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	Telha trapezoidal em aço galvanizado - cobertura de quadra / telha ondulada 0,5mm	M2	995,29	46,75	46.529,81	9,99%	16,36	16.282,94	30,39	30.246,86
5.4	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,43 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	Telha trapezoidal em aço galvanizado para fechamentos laterais e oitões / telha trapezoidal 0,43mm	M2	354,25	46,75	16.561,19	3,55%	16,36	5.795,53	30,39	10.765,66
6		ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM				-	27.621,64	5,93%	-	-	-	-
6.1	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	Calha seção 30x20cm fixa na estrutura metálica	M	69,00	136,10	9.597,90	2,06%	48,69	3.359,61	90,41	6.238,29
6.2	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	Condutores verticais incluindo todas as conexões	M	28,80	29,08	837,50	0,18%	10,18	293,18	18,90	544,32
6.3	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para drenagem e rede de águas pluviais	M3	28,44	87,64	2.492,48	0,54%	30,67	872,25	56,97	1.620,23
6.4	83448	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA		UN	2,00	315,44	630,88	0,14%	110,40	220,80	205,04	410,08
6.5	83450	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA		UN	1,00	527,41	527,41	0,11%	184,59	184,59	342,82	342,82
6.6	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	Condutores horizontais	M	36,00	57,19	2.058,84	0,44%	20,02	720,72	37,17	1.338,12
6.7	08473/ORSE	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 200mm	Condutores horizontais	m	65,00	79,31	5.155,15	1,11%	27,76	1.804,40	51,55	3.350,75
6.8	95587	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	Tubulação de concreto para deságue	M	10,00	62,62	626,20	0,13%	21,92	219,20	40,70	407,00
6.9	83665	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14	Manta filtrante para dreno	M2	100,80	6,64	669,31	0,14%	2,32	233,86	4,32	435,46
6.10	83651	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM	Tubo para drenagem	M	48,00	37,82	1.815,36	0,39%	13,24	635,52	24,58	1.179,84
6.11	73902/1	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3		M3	4,60	102,69	492,91	0,11%	35,94	172,51	66,75	320,40
6.12	02766/ORSE	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm	Canaleta de drenagem no muro esquerdo	m	35,70	43,96	1.570,09	0,34%	15,39	549,42	28,59	1.020,66
6.13	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Reaterro para rede de drenagem	M3	21,60	53,13	1.147,61	0,25%	18,60	401,76	34,53	745,85
7		QUADRA DE ESPORTES				-	93.045,62	19,97%	-	-	-	-
7.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavação para fundação de suporte da tabela de basquete	M3	1,78	87,64	156,00	0,03%	30,67	54,59	56,97	101,41
7.2	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO	Fundação em concreto da tabela de basquete	M	6,40	63,18	404,35	0,09%	22,11	141,50	41,07	262,85
7.3	83534	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Fundação em concreto da tabela de basquete	M3	0,15	575,27	86,29	0,02%	201,34	30,20	373,93	56,09
7.4	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	19,38	6,91	133,92	0,03%	2,42	46,90	4,49	87,02
7.5	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	33,37	6,20	206,89	0,04%	2,17	72,41	4,03	134,48
7.6	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	83,52	5,08	424,28	0,09%	1,78	148,67	3,30	275,62
7.7	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	25,30	4,66	117,90	0,03%	1,63	41,24	3,03	76,66
7.8	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fundação em concreto da tabela de basquete	M2	4,50	52,40	235,80	0,05%	18,34	82,53	34,06	153,27
7.9	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	M3	1,36	327,01	444,73	0,10%	114,45	155,65	212,56	288,08
7.10	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Fundação em concreto da tabela de basquete	M3	1,36	147,32	200,36	0,04%	51,56	70,12	95,76	130,23
7.11	02656/ORSE	Lastro de brita 1	Camada de regularização do piso de concreto, espessura de 3cm	m3	16,49	103,97	1.714,47	0,37%	36,39	600,07	67,58	1.114,39
7.12	68325	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	Piso de concreto da quadra 7cm com juntas seladas incluídas	M2	549,64	52,94	29.097,94	6,26%	18,53	10.184,83	34,41	18.913,11
7.13	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	Alambrado ao redor da quadra com 5m de altura - tela malha 5cm fio 12 BWG	M2	474,00	93,10	44.129,40	9,47%	32,59	15.447,66	60,51	28.681,74
7.14	10000/ORSE	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro = 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	Portões de acesso 1,00x2,10m para a quadra poliesportiva	m2	10,50	374,20	3.929,10	0,84%	130,97	1.375,19	243,23	2.553,92
7.15	10069/ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	Traves futsal completas com rede	par	1,00	3.268,73	3.268,73	0,70%	1.144,06	1.144,06	2.124,67	2.124,67
7.16	02432/ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	Postes de volei completos	par	1,00	876,85	876,85	0,19%	306,90	306,90	569,95	569,95
7.17	02429/ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura		un	1,00	215,42	215,42	0,05%	75,40	75,40	140,02	140,02
7.18	07724/ORSE	Estrutura completa oficial móvel p/tabela de basquete em tubo aço galvanizado 2", com tabela e cesta, fornecimento e instalação	Estruturas das tabelas de basquete completas conforme projeto instalada	par	1,00	7.403,19	7.403,19	1,59%	2.591,12	2.591,12	4.812,07	4.812,07
8		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA				-	6.379,80	1,80%	-	-	-	-
8.1	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Cabo do poste de concreto para alimentação do quadro de distribuição	M	30,00	5,21	156,30	0,03%	1,82	54,60	3,39	101,70

8.2	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Quadro de distribuição em aço	UN	1,00	312,66	312,66	0,07%	109,43	109,43	203,23	203,23
8.3	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Disjuntor monofásico	UN	2,00	11,71	23,42	0,01%	4,10	8,20	7,61	15,22
8.4	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Disjuntor bifásico	UN	1,00	58,43	58,43	0,01%	20,45	20,45	37,98	37,98
8.5	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Eletroduto rigido aparente para alimentação do quadro, tomadas e interruptor	M	10,30	15,40	158,62	0,03%	5,39	55,52	10,01	103,10
8.6	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Interruptor aparente 2 teclas	UN	1,00	39,96	39,96	0,01%	13,99	13,99	25,97	25,97
8.7	12158/ORSE	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	Tomadas aparentes 110V e 220V (identificadas)	un	4,00	34,76	139,04	0,03%	12,17	48,68	22,58	90,36
8.8	08359/ORSE	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) com tampa	Eletrocalha fixo na estrutura para distribuição dos circuitos	m	29,12	34,10	992,99	0,21%	11,94	347,89	22,16	645,30
8.9	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Eletroduto flexível para abrigar condutores dos circuitos de iluminação na cobertura	M	95,00	10,74	1.020,30	0,22%	3,76	357,20	6,98	663,10
8.10	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Condutores dos circuitos	M	404,70	3,76	1.521,67	0,33%	1,32	534,20	2,44	987,47
8.11	97600	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA LED 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Refletores com lâmpada LED 150W fixo nas terças conforme posição do projeto elétrico	UN	17,00	232,73	3.956,41	0,85%	81,48	1.384,82	151,27	2.571,59
9		SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA				-	6.850,30	1,90%	-	-	-	-
9.1	08316/ORSE	Terminal aéreo 3/8" x 250mm em aço galv. com fixação horizontal, ref. TEL 044 ou similar - fornecimento	Terminal captor do pára-raios (Gaiola de Faraday)	un	16,00	6,47	103,52	0,02%	2,28	36,16	4,21	67,36
9.2	02847/ORSE	Cabo de alumínio nu acs/tipo 6 fios - 2/0 awg - fornecimento	Cabo de alumino para malha e descidas	kg	52,22	23,69	1.237,09	0,27%	8,29	432,90	15,40	804,19
9.3	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Cabo de cobre para distribuição do aterramento (solo)	m	128,00	37,91	4.852,48	1,04%	13,27	1.698,56	24,84	3.153,92
9.4	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Eletroduto de pvc nos pilares para descidas	M	36,00	15,40	554,40	0,12%	5,39	194,04	10,01	360,36
9.5	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para implantação do pára-raios	M3	12,00	87,64	1.051,68	0,23%	30,67	368,04	56,97	683,64
9.6	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	Haste de aterramento (1m em cada ponto do projeto)	UN	3,00	71,75	215,25	0,05%	25,11	75,33	46,64	139,92
9.7	09200/ORSE	Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm	Caixa de visita	un	8,00	24,79	198,32	0,04%	8,68	69,44	18,11	128,88
9.8	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Reaterro para implantação do pára-raios	M3	12,00	53,13	637,56	0,14%	18,60	223,20	34,53	414,36
10		RAMPA DE ACESSO				-	29.829,73	6,40%	-	-	-	-
10.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavação para baldrame da rampa	M3	2,14	87,64	187,55	0,04%	30,67	65,83	56,97	121,92
10.2	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	Estacas broca com 1,5m de profundidade sob pilares	M	28,50	63,18	1.800,63	0,39%	22,11	630,14	41,07	1.170,50
10.3	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armadura de aço para alvenaria estrutural da rampa	KG	73,08	6,20	453,10	0,10%	2,17	158,58	4,03	294,51
10.4	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armadura de aço para alvenaria estrutural da rampa	KG	60,47	5,08	307,19	0,07%	1,78	107,64	3,30	199,55
10.5	87455	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	Alvenaria estrutural da rampa	M2	46,20	72,15	3.333,33	0,72%	25,25	1.166,55	46,90	2.166,78
10.6	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Reaterro interno da rampa	M3	37,50	53,13	1.992,36	0,43%	18,60	697,50	34,53	1.294,86
10.7	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto para alvenaria estrutural da rampa	M3	1,82	327,01	595,16	0,13%	114,45	208,30	212,56	386,86
10.8	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto para alvenaria estrutural da rampa	M3	1,82	147,32	268,12	0,06%	51,56	93,84	95,76	174,28
10.9	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Piso da rampa com 7cm	M3	2,63	651,33	1.713,00	0,37%	227,97	599,56	423,36	1.113,44
10.10	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Chapisco grosso nas paredes externas da rampa	M2	30,43	6,58	200,23	0,04%	2,30	69,99	4,28	130,24
10.11	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Reboco nas paredes externas da rampa	M2	30,43	30,78	936,64	0,20%	10,77	327,73	20,01	608,90
10.12	10000/ORSE	Guarda-corpo em tubo ferro galvanizado, com quadro de 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	Guarda-corpo da rampa	m2	34,15	374,20	12.778,93	2,74%	130,97	4.472,63	243,23	8.306,30
10.13	74072/3	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" COM BRACADEIRA	Corrimão na rampa de acesso dois lados da circulação	M	46,60	112,95	5.263,47	1,13%	39,53	1.842,10	73,42	3.421,37
11		BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE				-	29.857,20	6,41%	-	-	-	-
11.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para fundação	M3	3,50	87,64	306,74	5,95%	30,67	107,35	56,97	199,39
11.2	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	Estacas broca com 2,1m de profundidade	M	8,00	63,18	505,44	9,80%	22,11	176,88	41,07	328,56
11.3	83634	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	M3	0,11	575,27	63,28	1,23%	201,34	22,15	373,93	41,13
11.4	92799	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	10,00	7,42	74,20	1,44%	2,60	26,00	4,82	48,20
11.5	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	42,80	6,91	295,75	5,74%	2,42	103,58	4,49	192,17
11.6	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	102,40	6,20	634,88	12,32%	2,17	222,21	4,03	412,67
11.7	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	135,40	5,08	687,83	13,34%	1,78	241,01	3,30	446,82

11.8	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fôrmas da fundação	M2	26,10	52,40	1.315,24	25,51%	18,34	460,33	34,06	854,91
11.9	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto da fundação	M3	2,39	327,01	781,55	15,16%	114,45	273,54	212,56	508,01
11.10	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto da fundação	M3	2,39	147,32	352,09	6,83%	51,56	123,23	95,76	228,86
11.11	87501	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	alvenaria tijolos deitados	M2	39,00	148,49	5.791,11	112,34%	51,97	2.026,83	96,52	3.764,28
11.12	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	vergas de concreto armado	m	4,40	20,74	91,26	1,77%	7,26	31,94	13,48	59,32
11.13	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	estrutura do telhado	m2	7,04	11,74	82,65	1,60%	4,11	28,93	7,63	53,72
11.14	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	cobertura	m2	7,04	30,56	215,07	4,17%	10,69	75,26	19,86	139,81
11.15	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	calha da platibanda	m	3,20	38,45	123,04	2,39%	13,46	43,07	24,99	79,97
11.16	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	rufos entre telha e alvenaria e rufo chapéu sobre platibanda	m	19,00	38,21	725,99	14,08%	13,37	254,03	24,84	471,96
11.17	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	Condutores verticais incluindo todas as conexões	M	3,50	29,08	101,78	1,97%	10,18	35,63	18,90	66,15
11.18	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	eletrodutos dos banheiros (parades e sobre forro)	M	12,00	10,74	128,88	2,50%	3,76	45,12	6,98	83,76
11.19	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	condutores banheiros	M	112,00	3,76	421,12	8,17%	1,32	147,84	2,44	273,28
11.20	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		UD	2,00	25,27	50,54	0,98%	8,84	17,68	16,43	32,86
11.21	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017		UD	2,00	77,64	155,28	3,01%	27,17	54,34	50,47	100,94
11.22	05045/ORSE	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	caixa de água sob cobertura	UD	1,00	492,11	492,11	9,55%	172,24	172,24	319,87	319,87
11.23	94469	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016		UD	5,00	28,98	144,90	2,81%	10,14	50,70	18,84	94,20
11.24	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Ligação provisória de água	m	51,50	22,29	1.147,94	22,27%	7,80	401,70	14,49	746,24
11.25	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P		UD	2,00	143,15	286,30	5,55%	50,10	100,20	93,05	186,10
11.26	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016		UD	2,00	235,79	471,58	9,15%	82,53	165,06	153,26	306,52
11.27	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO		UD	2,00	181,42	362,82	7,04%	63,50	127,00	117,92	235,82
11.28	02049/ORSE	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	caixas de descarga suspensas	UD	2,00	39,93	79,86	1,55%	13,98	27,96	25,95	51,90
11.29	ORSE/2390	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38,1 mm	barras de apoio para PNE	M	7,00	188,64	1.320,48	25,61%	66,02	462,14	122,62	858,34
11.30	07371/ORSE	Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	torneiras com acionamento de alavanca monocomando para lavatório com barras de apoio PNE	UD	2,00	116,92	233,84	4,54%	40,92	81,84	76,00	152,00
11.31	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	caixa sifonada externa sem tampa ou ralos	UD	1,00	30,78	30,78	0,60%	10,77	10,77	20,01	20,01
11.32	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	3,50	19,97	69,90	1,36%	6,99	24,47	12,98	45,43
11.33	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	3,50	28,63	100,21	1,94%	10,02	35,07	18,61	65,14
11.34	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	9,00	54,89	494,01	9,58%	19,21	172,89	35,68	321,12
11.35	01709/ORSE	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)		UD	1,00	666,83	666,83	12,94%	233,39	233,39	433,44	433,44
11.36	74198/002	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	Sumidouro em alvenaria conforme projeto	UD	1,00	1.804,51	1.804,51	31,12%	561,58	561,58	1.042,93	1.042,93
11.37	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017		m3	1,40	53,13	74,38	1,44%	16,60	23,24	34,53	48,34
11.38	74164/004	LASTRO DE BRITA	lastro de 3cm	M3	0,20	58,49	11,70	0,23%	20,47	4,09	38,02	7,61
11.39	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	contra piso interno	m2	7,00	23,15	162,12	3,14%	8,10	56,70	15,05	105,42
11.40	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	chapisco em todas as paredes	m2	73,00	2,62	191,26	3,71%	0,92	67,16	1,79	124,10
11.41	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	reboco externo	m2	73,00	30,78	2.246,94	43,59%	10,77	786,21	20,01	1.460,73

11.42	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	reboco interno	m2	40,00	34,82	1.392,80	27,02%	12,19	487,60	22,63	905,20
11.43	73907/003	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	Calçada externa e rampas em concreto desempenado	m2	28,00	23,15	648,48	12,58%	8,10	226,80	15,05	421,68
11.44	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	revestimento paredes internas até o teto	m2	35,00	55,17	1.930,95	37,46%	19,31	675,85	35,86	1.255,10
11.45	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		m2	6,80	43,69	297,09	5,76%	15,29	103,97	28,40	193,12
11.46	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X4 M2 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	cerâmica piso interna	M2	6,80	53,34	362,71	7,04%	18,67	126,96	34,67	235,75
11.47	73939/3	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	portas externas	UD	2,00	376,06	752,14	14,59%	131,62	263,24	244,44	488,90
11.48	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	fechadures externas	UD	2,00	92,08	184,18	3,57%	32,23	64,46	59,85	119,72
11.49	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	janelas	m2	0,32	192,20	61,50	1,19%	67,27	21,53	124,93	39,97
11.50	74125/001	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	02 espelhos 60x60cm sobre a pia a 1,40m do piso	m2	0,72	447,41	322,14	6,25%	156,59	112,74	290,82	209,40
11.51	ORSE/2300	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura colorida	pintura de alvenaria com textura	m2	38,00	21,29	809,02	15,69%	7,45	283,10	13,84	525,92
12		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				-	28.229,22	6,06%	-	-	-	-
12.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Demolição de muro de divisa fundos da escola	M3	19,74	57,94	1.143,74	0,25%	20,28	400,33	37,66	743,41
12.2	85172	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	Alambrado ao redor da quadra e na divisa dos fundos do colégio	M	124,20	119,89	14.890,34	3,20%	41,96	5.211,43	77,93	9.678,91
12.3	10000/ORSE	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro e= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	Portão de acesso do colégio para a quadra (1,20x2,10m)	m2	2,52	374,20	942,98	0,20%	130,97	330,04	243,23	612,94
12.4	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Calçada de acesso com espessura 7cm	M3	2,20	651,33	1.432,93	0,31%	227,97	501,53	423,36	931,39
12.5	10179/ORSE	Lastro de brita 0	Lastro de brita ao redor do piso da quadra, espessura 5cm	m3	13,45	154,00	2.071,30	0,44%	53,90	724,96	100,10	1.346,35
12.6	05103/ORSE	Regularização Manual	Regularização manual do terreno para grama e lastro de brita	m2	647,00	4,31	2.788,57	0,60%	1,51	976,97	2,80	1.811,60
12.7	74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	Plantio de grama no terreno	M2	378,00	13,12	4.959,36	1,06%	4,59	1.735,02	8,53	3.224,34
13		SERVIÇOS DE PINTURA				-	10.002,52	2,15%	-	-	-	-
13.1	02337/ORSE	Aplicação de fundo fosfatizante (praço galvanizado) - 1 demão	Fundo aderente para pintura das faixas	m2	53,30	9,87	526,07	0,11%	3,45	183,89	6,42	342,19
13.2	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	Pintura de demarcação de quadra	M	533,00	14,42	7.685,86	1,65%	5,05	2.691,65	9,37	4.994,21
13.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Pintura com tinta látex acrílica semi-brilho nos pilares da quadra poliesportiva e nas paredes da rampa	m2	137,95	12,98	1.790,59	0,38%	4,54	626,29	8,44	1.164,30
		TOTAL DO ORÇAMENTO					465.881,24					
										159.602,40		306.278,84
										TOTAL MÃO DE OBRA		TOTAL MATERIAL

Piên, 20 de Abril de 2018

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380
ART: 20181471357

ANEXO VIII - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR
Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos - ME
BDI: 22% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)
Data Base: 02/2018
Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		Medição 06		Medição 07		FINAL	
			FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)		FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		10.300,51		-		-		-		-		-		-		10.300,51
2	FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCR		28.934,01		-		-		-		-		-		-		28.934,01
3	MURO DE ARRIMO		-		28.075,44		-		-		-		-		-		28.075,44
4	PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA		-		17.922,83		-		-		-		-		-		17.922,83
5	COBERTURA		-		-		86.899,45		57.932,97		-		-		-		144.832,42
6	ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM		-		-		-		-		27.621,64		-		-		27.621,64
7	QUADRA DE ESPORTES		-		-		-		-		55.827,37		37.218,25		-		93.045,62
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA		-		-		-		-		-		8.379,80		-		8.379,80
9	SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA		-		-		-		-		-		8.850,30		-		8.850,30
10	RAMPA DE ACESSO		-		-		8.948,92		8.948,92		-		-		11.931,89		29.829,73
11	BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE								-		11.942,88		11.942,88		5.971,44		29.857,20
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-		-		-		-		-		8.468,77		19.760,45		28.229,22
13	SERVIÇOS DE PINTURA		-		-		-		-		-		-		10.002,52		10.002,52
	TOTAL POR MEDIÇÃO		39.234,52		45.998,27		95.848,37		66.881,89		95.391,89		74.860,00		47.666,30		465.881,24
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		39.234,52		85.232,79		181.081,16		247.963,05		343.354,94		418.214,94		465.881,24		

Piên, 20 de Abril de 2018

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380
ART: 20181471357

ANEXO XIV - EVENTOS

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS
Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR
Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos - ME
BDI: 22% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,20%(HORA)
Data Base: 02/2018
Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.
Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

	1 SERVIÇOS PRELIMINARES					10.300,51	2,21%					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Placa obra 2,40x1,50m em chapa galvanizada	M2	3,60	404,89	1.457,60	0,31%	141,71	510,16	269,18	947,45	74209/001
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	Depósito de obra / escritório	M2	6,00	581,71	3.370,26	0,72%	196,80	1.176,80	385,11	2.180,66	93584
1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Ligação provisória de água	UD	25,00	22,29	557,25	0,12%	7,80	195,00	14,49	362,25	89356
1.4	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Ligação provisória de água	UD	1,00	19,09	19,09	0,00%	6,66	6,66	12,41	12,41	86913
1.5	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	Poste para instalação elétrica	UN	1,00	794,74	794,74	0,17%	278,16	278,16	516,58	516,58	7378/6/6
1.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Para instalação elétrica provisória	M	2,00	15,40	30,80	0,01%	5,39	10,78	10,01	20,02	91872
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Cabos para alimentação partindo da instalação existente	M	75,00	5,21	390,75	0,08%	1,82	136,50	3,39	254,25	91929
1.8	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	Para instalação elétrica provisória	un	1,00	34,78	34,78	0,01%	12,17	12,17	22,59	22,59	12156/ORSE
1.9	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.		M2	867,92	4,20	3.645,26	0,78%	1,47	1.275,84	2,73	2.369,42	74077/2
	2 FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA				-	28.834,01	6,21%	-	-	-	-	
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para fundação	M3	11,85	87,64	1.038,53	0,22%	30,67	363,44	56,97	675,09	93358
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	Estacas broca com 2,1m de profundidade	M	105,00	63,18	6.633,90	1,42%	22,11	2.321,55	41,07	4.312,35	74156/3
2.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	M3	0,95	575,27	546,51	0,12%	201,34	191,27	373,93	355,23	83634
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	149,84	7,42	1.111,81	0,24%	2,80	388,58	4,62	722,23	92789
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	71,10	6,91	491,30	0,11%	2,42	172,06	4,49	319,24	92791
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	188,89	6,20	1.171,12	0,25%	2,17	409,89	4,03	761,23	92793
2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	743,90	4,66	3.466,57	0,74%	1,63	1.212,56	3,03	2.254,02	92795
2.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	304,50	4,55	1.385,48	0,30%	1,59	484,16	2,96	901,32	92796
2.9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fôrmas da fundação	M2	127,13	52,40	6.661,61	1,43%	18,34	2.331,56	34,06	4.330,05	96533
2.10	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto da fundação	M3	13,55	327,01	4.430,99	0,95%	114,45	1.550,80	212,56	2.880,19	94970
2.11	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto da fundação	M3	13,55	147,32	1.996,19	0,43%	51,56	698,64	95,76	1.297,55	74157/4
	3 MURO DE ARRIMO				-	28.075,44	6,03%	-	-	-	-	
	OBS: EXECUTAR PALANQUES CONCRETO CHUMBADOS SOBRE VIGA SUPERIOR DO MURO!!!											
3.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	251,65	6,91	1.738,90	0,37%	2,42	608,98	4,49	1.129,91	92791
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	140,54	6,20	871,35	0,19%	2,17	304,97	4,03	566,38	92793
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	457,24	5,08	2.322,78	0,50%	1,78	813,89	3,30	1.508,89	92794
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	45,30	4,66	211,10	0,05%	1,63	73,84	3,03	137,26	92795
3.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fôrmas do muro de arrimo	M2	125,94	52,40	6.599,26	1,42%	18,34	2.309,74	34,06	4.289,52	96533
3.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto do muro de arrimo	M3	12,15	327,01	3.972,98	0,85%	114,45	1.390,00	212,56	2.582,66	94970
3.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto do muro de arrimo	M3	12,15	147,32	1.789,36	0,39%	51,56	626,00	95,76	1.163,36	74157/4
3.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	Fechamento em alvenaria do muro - blocos de concreto	M2	97,17	72,15	7.010,82	1,50%	25,25	2.453,54	46,90	4.557,27	87455
3.9	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	Pintura com tinta asfáltica face interna do muro (contato com solo)	M2	198,88	12,21	2.403,90	0,52%	4,27	840,66	7,94	1.563,23	74106/1
3.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Chapisco grosso na estrutura e na alvenaria (faces externas)	M2	173,25	6,58	1.139,99	0,24%	2,30	398,48	4,28	741,51	87894
	4 PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA				-	17.922,83	3,85%	-	-	-	-	
4.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras dos pilares para cobertura	KG	183,65	6,91	1.269,02	0,27%	2,42	444,43	4,49	824,59	92791

4.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras dos pilares para cobertura	KG	370,62	5,08	1.882,75	0,40%	1,78	659,70	3,30	1.223,05	92794
4.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras dos pilares para cobertura	KG	30,17	4,56	152,53	0,04%	1,63	53,85	3,03	118,69	92795
4.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	Fôrma dos pilares para cobertura acabamento pronto para pintura	M2	107,52	92,89	9.987,53	2,14%	32,51	3.495,48	60,38	6.492,06	92263
4.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto dos pilares para cobertura	M3	9,70	327,01	3.172,00	0,68%	114,45	1.110,17	212,56	2.061,83	94970
4.6	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	Concreto dos pilares para cobertura	M3	9,70	147,32	1.429,00	0,31%	51,58	500,13	95,76	928,87	74157/4
	5 COBERTURA				-	144.832,42	31,09%	-	-	-	-	
5.1	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	Todos os arcos e vigas de travamento da estrutura metálica	KG	3.530,53	9,30	32.833,93	7,05%	3,26	11.509,53	6,04	21.324,40	73970/2
5.2	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	Demais elementos da estrutura metálica	KG	5.258,67	9,30	48.907,49	10,50%	3,26	17.143,92	6,04	31.763,57	73970/2
5.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	Telha trapezoidal em aço galvanizado - cobertura de quadra / telha ondulada 0,5mm	M2	995,29	46,75	46.529,81	9,99%	16,36	16.282,94	30,39	30.246,86	94213
5.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,43 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	Telha trapezoidal em aço galvanizado para fechamentos laterais e altões / telha trapezoidal 0,43mm	M2	354,25	46,75	16.561,19	3,55%	16,36	5.795,53	30,39	10.765,66	94213
	6 ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM				-	27.621,84	5,93%	-	-	-	-	
6.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	Calha seção 30x20cm fixa na estrutura metálica	M	69,00	139,10	9.597,90	2,06%	48,69	3.359,61	90,41	6.238,29	94229
6.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	Condutores verticais incluindo todas as conexões	M	28,60	29,06	837,50	0,18%	10,18	293,18	18,90	544,32	89578
6.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para drenagem e rede de águas pluviais	M3	28,44	87,64	2.492,48	0,54%	30,67	872,25	56,97	1.620,23	93358
6.4	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA		UN	2,00	315,44	630,88	0,14%	110,40	220,80	205,04	410,08	83448
6.5	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X92 FUNDO BRITA COM TAMPA		UN	1,00	527,41	527,41	0,11%	184,59	184,59	342,82	342,82	83450
6.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	Condutores horizontais	M	36,00	57,19	2.058,84	0,44%	20,02	720,72	37,17	1.338,12	89580
6.7	Tubo pvc rígido c/anel borracha, série normal, esgoto predial, d = 200mm	Condutores horizontais	m	55,00	79,31	5.155,15	1,11%	27,76	1.804,40	51,55	3.350,75	00473/ORSE
6.8	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	Tubulação de concreto para deságue	M	10,00	62,62	626,20	0,13%	21,92	219,20	40,70	407,00	95567
6.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA BIDIM RT - 14	Manta filtrante para dreno	M2	100,80	6,64	669,31	0,14%	2,32	233,86	4,32	435,46	83665
6.10	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELÁSTICA PARA DRENAGEM.	Tubo para drenagem	M	46,00	37,82	1.815,36	0,39%	13,24	635,52	24,58	1.179,84	83651
6.11	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3		M3	4,80	102,69	492,91	0,11%	35,94	172,51	66,75	320,40	73902/M
6.12	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm	Canaleta de drenagem no muro esquerdo	m	35,70	43,86	1.570,09	0,34%	15,39	549,42	28,59	1.020,66	02788/ORSE
6.13	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Reaterro para rede de drenagem	M3	21,80	53,13	1.147,61	0,25%	18,69	401,76	34,53	745,85	96995
	7 QUADRA DE ESPORTES					93.045,62	19,97%	-	-	-	-	
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavação para fundação de suporte da tabela de basquete	M3	1,78	87,64	156,00	0,03%	30,67	54,59	56,97	101,41	93358
7.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO	Fundação em concreto da tabela de basquete	M	6,40	63,18	404,35	0,09%	22,11	141,50	41,07	262,85	7415/03
7.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Fundação em concreto da tabela de basqueta	M3	0,15	575,27	86,29	0,02%	201,34	30,20	373,93	56,09	83634
7.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	19,38	6,91	133,92	0,03%	2,42	46,90	4,49	87,02	92791
7.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	33,37	8,20	206,89	0,04%	2,17	72,41	4,03	134,48	92793
7.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	83,52	5,08	424,28	0,09%	1,78	148,67	3,30	275,62	92794
7.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	25,30	4,56	117,90	0,03%	1,63	41,24	3,03	76,66	92796
7.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fundação em concreto da tabela de basquete	M2	4,50	52,40	235,80	0,05%	18,34	82,53	34,06	153,27	96533
7.9	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Fundação em concreto da tabela de basquete	M3	1,36	327,01	444,73	0,10%	114,45	155,65	212,56	289,08	94970
7.10	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	Fundação em concreto da tabela de basquete	M3	1,36	147,32	200,36	0,04%	51,58	70,12	95,76	130,23	74157/4
7.11	Lastro de brita 1	Camada de regularização do piso de concreto, espessura de 3cm	m3	16,49	103,97	1.714,47	0,37%	36,39	600,07	67,58	1.114,39	02656/ORSE
7.12	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO	Piso de concreto da quadra 7cm com juntas serradas incluídas	M2	549,64	52,94	29.097,94	6,25%	18,53	10.184,53	34,41	18.913,11	88325
7.13	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	Alambrado ao redor da quadra com 5m de altura - tela malha 5cm fio 12 BWG	M2	474,00	93,10	44.129,40	9,47%	32,58	15.447,96	60,51	28.681,74	74244/1
7.14	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro de 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	Portões de acesso 1,00x2,10m para a quadra poliesportiva	m2	10,50	374,20	3.928,10	0,84%	130,97	1.375,19	243,23	2.553,92	10000/ORSE
7.15	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	Traves futsal completas com rede	par	1,00	3.268,73	3.268,73	0,70%	1.144,06	1.144,06	2.124,67	2.124,67	10000/ORSE
7.16	Poste oficial para voleí em aço galvanizado d=3", chesto ador e catraca	Postes de voleí completos	par	1,00	876,85	876,85	0,19%	306,90	306,90	569,95	569,95	02432/ORSE
7.17	Rede para voleí profissional, em nylon e com medidor de altura		un	1,00	215,42	215,42	0,05%	75,40	75,40	140,02	140,02	02429/ORSE
7.18	Estrutura completa oficial móvel p/tabela de basquete em tubo aço galvanizado 2", com tabela e cesta, fornecimento e instalação	Estruturas das tabelas de basquete completas conforme projeto instalada	par	1,00	7.403,19	7.403,19	1,59%	2.591,12	2.591,12	4.812,07	4.812,07	07724/ORSE
	8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA				-	8.379,80	1,80%	-	-	-	-	
8.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Cabo do poste de concreto para alimentação do quadro de distribuição	M	30,00	5,21	156,30	0,03%	1,82	54,60	3,39	101,70	91928

8.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Quadro de distribuição em aço	UN	1,00	312,66	312,66	0,07%	109,43	109,43	203,23	203,23	83483
8.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Disjuntor monofásico	UN	2,00	11,71	23,42	0,01%	4,10	8,20	7,61	15,22	93653
8.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Disjuntor bifásico	UN	1,00	58,43	58,43	0,01%	20,45	20,45	37,98	37,98	93660
8.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Eletroduto rígido aparente para alimentação do quadro, tomadas e interruptor	M	10,30	15,40	158,62	0,03%	5,39	55,52	10,01	103,10	91872
8.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Interruptor aparente 2 teclas	UN	1,00	39,96	39,96	0,01%	13,99	13,99	25,97	25,97	91959
8.7	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	Tomadas aparentes 110V e 220V (identificadas)	un	4,00	34,76	138,04	0,03%	12,17	48,68	22,59	90,36	12158/ORSE
8.8	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) com tampa	Eletrocalha leve na estrutura para distribuição dos circuitos	m	29,12	34,10	992,99	0,21%	11,94	347,68	22,16	645,30	06359/ORSE
8.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Eletroduto flexível para abrigar condutores dos circuitos de iluminação na cobertura	M	95,00	10,74	1.020,30	0,22%	3,76	357,20	8,98	853,10	91838
8.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Condutores dos circuitos	M	404,70	3,76	1.521,67	0,33%	1,32	534,20	2,44	987,47	91927
8.11	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA LED 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Refletores com lâmpada LED 150W fixo nas laterais conforme posição do projeto elétrico	UN	17,00	232,73	3.956,41	0,85%	81,46	1.384,82	151,27	2.571,59	97800
9	SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA					8.850,30	1,90%					
9.1	Terminal aéreo 3/8" x 250mm em aço galv, com fixação horizontal, ref: TEL 044 ou similar - fornecimento	Terminal captor do pára-raios (Gaiola de Faraday)	un	16,00	6,47	103,52	0,02%	2,26	36,16	4,21	67,36	06316/ORSE
9.2	Cabo de alumínio nu acsr/cas 6 fios - 2/0 awg - fornecimento	Cabo de alumínio para malha e descidas	kg	52,22	23,89	1.247,09	0,27%	8,29	432,90	15,40	804,19	02847/ORSE
9.3	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Cabo de cobre para distribuição do aterramento (solo)	m	125,00	37,91	4.852,45	1,04%	13,27	1.698,58	24,64	3.153,92	72254
9.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Eletroduto de pvc nos pilares para descidas	M	36,00	15,40	554,40	0,12%	5,39	194,04	10,01	360,36	91872
9.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para implantação do pára-raios	M3	12,00	87,64	1.051,68	0,23%	30,67	368,04	56,97	683,64	93358
9.6	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	Haste de aterramento (1m em cada ponto do projeto)	UN	3,00	71,75	215,25	0,05%	25,11	75,33	46,64	139,92	96985
9.7	Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm	Caixa de vista	un	8,00	24,79	198,32	0,04%	8,68	69,44	16,11	128,88	09290/ORSE
9.8	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Reaterro para implantação do pára-raios	M3	12,00	53,13	637,56	0,14%	18,60	223,20	34,53	414,36	96995
10	RAMPA DE ACESSO					29.829,73	6,40%					
10.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavação para baldrame da rampa	M3	2,14	87,64	187,56	0,04%	30,67	65,63	56,97	121,92	93358
10.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	Estacas broca com 1,5m de profundidade sob pilares	M	28,50	63,18	1.800,63	0,39%	22,11	630,14	41,07	1.170,50	74156/3
10.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armadura de aço para alvenaria estrutural da rampa	KG	73,08	6,20	453,10	0,10%	2,17	158,58	4,03	294,51	92780
10.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armadura de aço para alvenaria estrutural da rampa	KG	60,47	5,08	307,19	0,07%	1,78	107,64	3,30	199,55	92794
10.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	Alvenaria estrutural da rampa	M2	46,20	72,15	3.333,33	0,72%	25,25	1.166,55	46,90	2.166,78	87455
10.6	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Reaterro interno da rampa	M3	37,50	53,13	1.992,38	0,43%	18,60	697,50	34,53	1.294,88	96995
10.7	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto para alvenaria estrutural da rampa	M3	1,82	327,01	595,16	0,13%	114,45	208,30	212,56	386,86	94970
10.8	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto para alvenaria estrutural da rampa	M3	1,82	147,32	268,12	0,06%	51,56	93,84	95,76	174,28	74157/4
10.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Piso da rampa com 7cm	M3	2,63	651,33	1.713,00	0,37%	227,97	599,56	423,36	1.113,44	94990
10.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Chapisco grosso nas paredes externas da rampa	M2	30,43	6,58	200,23	0,04%	2,30	69,99	4,28	130,24	87894
10.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Reboco nas paredes externas da rampa	M2	30,43	30,76	936,64	0,20%	10,77	327,73	20,01	608,90	87529
10.12	Guarda-corpo em tubo ferro galvanizado, com quadro e= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada de 1"	Guarda-corpo da rampa	m2	34,15	374,20	12.778,93	2,74%	130,97	4.472,63	243,23	8.306,30	10000/ORSE
10.13	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" COM BRACADEIRA	Corrimão na rampa de acesso dos lados da circulação	M	46,80	112,85	5.283,47	1,13%	39,53	1.842,10	73,42	3.421,37	74072/3
11	BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE					20.856,83	4,41%					
11.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para fundação	M3	3,50	87,64	306,74	0,65%	30,67	107,35	56,97	199,39	93358
11.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	Estacas broca com 2,1m de profundidade	M	8,00	63,18	505,44	0,80%	22,11	176,88	41,07	328,56	74156/3
11.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	M3	0,11	575,27	63,28	1,23%	201,34	22,15	373,93	41,13	83534
11.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	10,00	7,42	74,20	1,44%	2,60	26,00	4,82	48,20	92789
11.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	42,80	6,91	295,75	5,74%	2,42	103,58	4,49	192,17	92791
11.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	102,40	6,20	634,88	12,32%	2,17	222,21	4,03	412,67	92793
11.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	135,40	5,08	687,83	13,34%	1,78	241,01	3,30	446,82	92794
11.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fôrmas da fundação	M2	25,10	52,40	1.315,24	25,51%	18,34	460,33	34,06	854,91	96533
11.9	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto da fundação	M3	2,39	327,01	781,55	15,15%	114,45	273,54	212,56	508,01	94970
11.10	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto da fundação	M3	2,39	147,32	352,09	6,83%	51,56	123,23	95,76	228,86	74157/4
11.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	alvenaria tijolos deitados	M2	39,00	148,49	5.791,11	112,34%	51,97	2.026,83	96,52	3.764,28	87501
11.12	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	vergas de concreto armado	m	4,40	20,74	91,26	1,77%	7,26	31,94	13,48	59,32	93182
11.13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	estrutura do telhado	m2	7,04	11,74	82,65	1,60%	4,11	28,93	7,63	53,72	92543

11.14	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	cobertura	m2	7,04	30,55	215,07	4,17%	10,89	75,26	19,86	139,81	94207
11.15	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	calha de platibanda	m	3,20	38,45	123,04	2,39%	13,46	43,07	24,66	79,87	94227
11.16	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	rufos entre telha e alvenaria e rufo chapéu sobre platibanda	m	19,00	38,21	725,99	14,08%	13,37	254,03	24,64	471,96	94231
11.17	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	Condutores verticais incluindo todas as conexões	M	3,50	29,08	101,78	1,97%	10,18	35,63	18,90	66,15	89578
11.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	eletrodutos dos banheiros (paredes e sobre forro)	M	12,00	10,74	128,88	2,50%	3,76	45,12	6,98	83,76	91836
11.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	condutores banheiros	M	112,00	3,76	421,12	8,17%	1,32	147,84	2,44	273,28	91927
11.20	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		UD	2,00	25,27	50,54	0,98%	8,84	17,68	16,43	32,86	91953
11.21	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017		UD	2,00	77,64	155,28	3,01%	27,17	54,34	50,47	100,94	97593
11.22	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, GAP. 310 LITROS	caixa de água sob cobertura	UD	1,00	492,11	492,11	9,56%	172,24	172,24	319,87	319,87	05049/ORSE
11.23	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016		UD	5,00	28,98	144,90	2,81%	10,14	50,70	18,84	94,20	94466
11.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Ligação provisória de água	UD	51,50	22,29	1.147,94	22,27%	7,80	401,70	14,49	746,24	89356
11.25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P		UD	2,00	143,15	286,30	5,55%	50,10	100,20	93,05	186,10	86904
11.26	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016		UD	2,00	235,79	471,58	9,15%	82,53	165,06	153,26	306,52	95470
11.27	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UD	2,00	181,42	362,84	7,04%	63,50	127,00	117,92	235,84	9021
11.28	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	caixas de descarga suspensas	UD	2,00	39,93	79,86	1,55%	13,98	27,96	25,95	51,90	02049/ORSE
11.29	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38,1 mm	barras de apoio para PNE	M	7,00	188,84	1.320,48	25,61%	66,02	462,14	122,82	859,34	ORSE/2390
11.30	Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	torneiras com acionamento de alavanca monocomando para lavatório com barras de apoio PNE	UD	2,00	116,92	233,84	4,54%	40,92	81,84	76,00	152,00	07371/ORSE
11.31	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	caixa sifonada externa sem tampa ou ralos	UD	1,00	30,78	30,78	0,60%	10,77	10,77	20,01	20,01	89707
11.32	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	3,50	19,97	69,90	1,36%	6,99	24,47	12,98	45,43	89711
11.33	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	3,50	28,63	100,21	1,94%	10,02	35,07	18,61	65,14	89712
11.34	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	9,00	54,89	494,01	9,58%	19,21	172,89	35,66	321,12	89714
11.35	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)		UD	1,00	666,83	666,83	12,94%	233,39	233,39	433,44	433,44	01709/ORSE
11.36	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	Sumidouro em alvenaria conforme projeto	UD	1,00	1.604,51	1.604,51	31,12%	561,58	561,58	1.042,93	1.042,93	74198/002
11.37	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017		m3	1,40	53,13	74,38	1,44%	18,60	26,04	34,53	48,34	96995
11.38	LASTRO DE BRITA	lastro de 3cm	M3	0,20	58,49	11,70	0,23%	20,47	4,09	38,02	7,61	74164/004
11.39	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	contra piso interno	m2	7,00	23,15	162,05	3,14%	8,10	56,70	15,05	105,35	73907/003
11.40	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	chapisco em todas as paredes	m2	73,00	2,62	191,26	3,71%	0,92	67,16	1,70	124,10	87878
11.41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	reboco externo	m2	73,00	30,78	2.246,94	43,56%	10,77	786,21	20,01	1.460,73	87529
11.42	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	reboco interno	m2	40,00	34,82	1.392,80	27,02%	12,19	487,60	22,63	905,20	87527
11.43	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	Calçada externa e rampas em concreto desempenado	m2	28,00	23,15	648,20	12,57%	8,10	226,80	15,05	421,40	73907/003
11.44	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	revestimento paredes internas até o teto	m2	35,00	55,17	1.930,95	37,46%	19,31	675,85	35,86	1.255,10	87273
11.45	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		m2	6,80	43,69	297,09	5,76%	15,29	103,97	28,40	193,12	96486
11.46	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X4 M2 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	cerâmica piso interna	M2	6,80	53,34	362,71	7,04%	18,67	126,96	34,67	235,76	87249
11.47	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	portas externas	UD	2,00	376,06	752,12	14,59%	131,62	263,24	244,44	488,88	73933/3
11.48	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	fechaduras externas	UD	2,00	92,08	184,16	3,57%	32,23	64,46	59,85	119,70	90830
11.49	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	janelas	m2	0,32	192,20	61,50	1,19%	67,27	21,53	124,93	39,97	72119
11.50	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	02 espelhos 60x90cm sobre a pia a 1,40m do piso	m2	0,72	447,41	322,14	6,25%	156,59	112,74	290,82	209,40	74126/001
11.51	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura colorida	pintura de alvenaria com textura	m2	36,00	21,29	809,02	15,69%	7,45	283,10	13,84	525,92	ORSE/2300
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				-	28.229,22	6,06%	-	-	-	-	
12.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Demolição de muro de divisa fundos da escola	M3	19,74	57,94	1.143,74	0,25%	20,28	400,39	37,66	743,41	97622
12.2	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPAÇADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 6X5CM	Alambrado ao redor da quadra e na divisa dos fundos do colégio	M	124,20	119,89	14.890,34	3,20%	41,96	5.211,43	77,93	9.678,91	85172
12.3	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro e= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	Portão de acesso do colégio para a quadra (1,20x2,10m)	m2	2,52	374,20	942,98	0,20%	130,97	330,04	243,23	612,94	10000/ORSE
12.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Calçada de acesso com espessura 7cm	M3	2,20	651,33	1.432,93	0,31%	227,97	501,53	423,36	931,39	94990
12.5	Lastro de brita 0	Lastro de brita ao redor do piso de quadra, espessura 5cm	m3	13,45	154,00	2.071,30	0,44%	53,90	724,96	100,10	1.346,35	10179/ORSE

12.6 Regularização Manual	Regularização manual do terreno para grama e lastro de brita	m2	647,00	4,31	2.788,57	0,60%	1,51	976,97	2,80	1.811,60	05103/ORSE
12.7 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	Plantio de grama no terreno	M2	378,00	13,12	4.959,36	1,06%	4,59	1.735,02	8,53	3.224,34	74236/1
13 SERVIÇOS DE PINTURA					10.902,52	2,16%	-	-	-	-	
13.1 Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	Fundo aderente para pintura das faixas	m2	53,30	9,87	526,07	0,11%	3,45	183,89	6,42	342,19	02337/ORSE
13.2 PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	Pintura de demarcação de quadra	M	533,00	14,43	7.686,86	1,66%	5,05	2.691,65	9,37	4.994,21	41595
13.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Pintura com tinta látex acrílica semi-brilho nos pilares da quadra poliesportiva e nas paredes da rampa	m2	137,95	12,96	1.790,59	0,38%	4,54	626,29	8,44	1.164,30	88489
TOTAL DO ORÇAMENTO					465.830,87						
					16.639,50			159.802,46		306.278,47	
								TOTAL MÃO DE OBRA		TOTAL MATERIAL	

Pién, 27 de Março de 2018

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Pién-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70880
ART: 20181471357

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: 1538/2018

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços e aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, relativo ao processo administrativo nº 1538/2018, o qual trata da abertura de licitação para **Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura,** em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Tomada de Preços, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, onde foi descrita e justificada a necessidade de adquirir o referido objeto, informando que se trata de ação a ser custeada **com recursos oriundos do Contrato de Repasse OGU nº 852834/2017 – Operação 1.045.298-98/2018, firmado entre o Município de Piên e o Ministério de Esporte, este representado pela Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.**

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos

financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, considerando o valor do objeto que fica abaixo do limite estabelecido no art. 23, II, "b" da Lei de Licitações.

Há ainda que se considerar que esta modalidade proporciona maior publicidade na divulgação do edital, de maneira que haverá maiores chances de que se alcancem melhores propostas para o fornecimento do objeto.

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços, para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações.

Ao nos depararmos com uma requisição de licitação para execução de serviços de engenharia, devemos nos ater a certas observâncias mínimas, visando garantir a real possibilidade de conclusão da mesma.

A Lei de Licitações expressamente elenca alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para execução de serviços no seu art. 7ª, § 2º:

> § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
> I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
> II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
> III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
> IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Para contratar a execução de serviços de engenharia, a Lei nº 8.666, de 1993, prevê, em seu artigo 23, I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Em conformidade com a Lei Federal de Licitações 8.666/1993, esta modalidade será utilizada para: obras e serviços de engenharia cujos contratos tenham valores estimados até R$ 1.500.000,00; e aquisições de bens e demais serviços cujos contratos estiverem estimados até R$ 650.000,00.

Desta forma, constatamos que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
> IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou

faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (VETADO)
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 11 de Julho de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2018 - SRP

OBJETO: Aquisição de equipamentos de Informática para Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 30 de julho de 2018 até às 08:00 horas do dia 03 de agosto de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 03 de agosto de 2018.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$776.955,30 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações".

Lapa-PR, 12 de julho de 2018.
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018 - SRP

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 043/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE UM PULVERIZADOR NOVO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 600 LITROS E COM NO MÍNIMO 12 METROS DE BARRAS HIDRÁULICAS CONFORME PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO CONTRATO DE REPASSE N. 850474/2017 - OGU, de acordo com o Termo de Referência, encerrando-se o prazo para protocolar o(s) envelope(s) de proposta de preços e documentos de habilitação, no dia 26 de julho de 2018, às 08:30 horas, e abertura, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 26 de julho de 2017, às 09:00 horas. Os interessados, deverão retirar o EDITAL e seus respectivos anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00 horas, do dia 13 de julho de 2018. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho/PR.

Marquinho/PR, 12 de Julho de 2018.
LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

PROCESSO Nº. 62/2018

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 25/07/2018, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preço para a eventual e parcelada aquisição de tecidos para confecção de roupas de cama e produtos de banho para atender as necessidades do departamento de Saúde do Municipio de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de licitação tipo Menor preço - Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144.

Em, 11 de julho de 2018.
JAIR STANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018.

Objeto: Aquisição de uma ambulância tipo A, para Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 27/07/2018, por meio do Portal COMPRASNET através do site http://www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG - 985457.

Preço Máximo: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 9 de julho de 2018.
MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 - SRP.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de oficineiros no Espaço Conviver - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 27/07/2018.

Início do Pregão: Dia 27/07/2018, as 14h00min.

Preço máximo: R$ 102.921,70 (cento e dois mil, novecentos e vinte e um reais e setenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 10 de julho de 2018.
MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.11/2018

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº.5805/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 13h15min. do dia 31/07/2018, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços visando a reforma e ampliação da Estratégia de Saúde da Família Santa Rosa através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Em, 12 de julho de 2018
CRISTIANE PEREIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

PROCESSO Nº 1538/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 31 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura – banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura: cobertura: águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra: sistema SPDA (para-raios) - quadra: rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura. O valor máximo total é R$ 465.881,24 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 13 a 31 julho de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 11 de julho de 2018
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2018
Objeto: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. CONTRATADO: SOBE SERVIÇOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alameda Cabral, nº 591, Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.410-210, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 79.592.259/0001-29.DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento Qualitativo e Aditamento de prazo de execução ao Contrato.VALOR ADITADO: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).PRAZO DE EXECUÇÃO: prorrogado por 01 (um) mês, contados a partir da assinatura do presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 09 de Julho de 2018.

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2018

Processo Administrativo nº 3.071/2018

Objeto: O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que houve ALTERAÇÕES no edital da Concorrência, que tem por objeto a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, pelo período de 12 (doze) meses.As alterações estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. Tendo em vista que a alteração não afeta a proposta, o certame permanece agendado para o dia 07/08/2018 às 09:00, no mesmo local indicado inicialmente.

Piraquara, 12 de julho de 2018.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: A Prefeitura Municipal de Piraquara, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.675/0001-67, com Sede na Avenida Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, torna público que, tendo em vista a promoção de licitação objetivando a Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, pelo período de 12 (doze) meses, está aberta a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrarem a Subcomissão Técnica que será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 13/2018, conforme estabelecido na Lei nº 12.232/2010.Edital: Estará à disposição dos interessados, gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br, na aba licitações, link Concorrência 13/2018.

Piraquara, 12 de julho de 2018.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO
CONCORRÊNCIA N.º 02/2018

Objeto: O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pelas empresas OLIVER ARQUITETURA LTDA; LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA e DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA. E, analisando os fatos e fundamentos expostos; decido pela posição adotada pela Comissão de Licitações, conhecendo os recursos e as contrarrazões apresentadas, tempestivamente, NEGANDO PROVIMENTO as empresas Oliver Arquitetura Ltda e Latus Consultoria, Pesquisa e Assessoria de Projetos Ltda, mantendo-as inabilitadas; e, DAR PROVIMENTO PARCIAL a empresa D.R.Z Geotecnologia e Consultoria Ltda; e de ofício, manter a habilitação das empresas Urbtec TM Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda, e Ecotécnica Tecnologia e Consultoria Ltda, e inabilitar a empresa Líder Engenharia e Gestão De Cidades.

Piraquara, 12 de julho de 2018.
MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 7/2018

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma do Centro da Juventude Vereador Orilcs Alves de Farias, localizada na rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1951 - Bairro Recanto das Águas - Piraquara/PR, com área da edificação principal de 1.021,23m², e área da quadra de esportes de 743,48 m², totalizando uma área total construída de 1.764,71m², conforme especificações contidas no

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018071300216

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPIO DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
PROCESSO Nº 1536/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30** horas do dia **31** de julho de **2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1135, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para **Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo e pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.**

O valor máximo total é R$ 465.881,24 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 13 a 31 julho de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 11 de julho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 01/08/18 às 08h30min.
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 01/08/18 às 09h00min.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA" Valor Máximo: de R$ 361.914,00 (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e quatorze reais) Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/aon_licitacoes.faces
Almirante Tamandaré, 12 de Julho de 2018.
LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro Oficial

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018
PROCESSO Nº 250/2018

CAGEPAR - CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-alimentação na forma de cartão ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO magnético, eletrônico ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança e sistema de controle de saldo e com uso de senha numérica pessoal e intransferível, disponibilizados pela contratada, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores da CAGEPAR para uso do benefício previsto na Lei Complementar nº 202/2017, em conformidade com a legislação trabalhista e com o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador (Lei n.6.321/1976) , conforme Termo de Referência,
TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE, CALCULADO SOBRE A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, aplicável sobre o valor total mensal do benefício a ser repassado aos servidores/beneficiários.
DATA DA ABERTURA: 30/07/2018
HORÁRIO: 14:00hrs
VALOR ESTIMADO: R$ 84.928,67 (oitenta e quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos)
ENDEREÇO:http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/cagepar e www.bbmnetlicitacoes.com.br
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro RONALD SILVA GONÇALVES na Rua Jólia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h, telefone nº (41) 3420-6003, ou com a Equipe de Apoio na sede da CAGEPAR, das 13:00 às 19:00 h, na Rua Doutor Leocádio, 307, telefone nº (41) 3423-1713.

Paranaguá, 12 de Julho de 2018.
RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

PROHEALTH LTDA
CNPJ/MF N. 12.334.897/0001-03 NIRE N. 41 20683518-7
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores sócios quotista da PROHEALTH LTDA, para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária** a se realizar em 23 de Julho de 2018, às 10:00 horas em 1ª convocação com a presença de titulares de no mínimo ¾ do capital social, eás 10:30 horas em 2ª convocação com qualquer número de presentes, no Endereço sito à Rua Candido Xavier,602, 3º Andar, Agua Verde, Curitiba – PR, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Cessão (venda) de quotas sociais entre cotistas e terceiros; 2. Ingresso e retirada de sócios que manifestarem interesso perante a sociedade; 3. Assuntos gerais de interesse social; 4. Prestação de Contas. Comunicamos ainda que os documentos a que se refere o Art. 1.078, parágrafo Ido Código Civil, ambos relativos aos exercícios findos no ano de 2017 estarão disponíveis na sede da sociedade para análise dos sócios em horário comercial.

Guilherme Gayer Madureira
Sócio Administrador

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de pintura da quadra poliesportiva, aquisição e instalação de equipamentos esportivos (tais como traves de futsal, mastros de vôlei e redes), alambrado de proteção em aço e iluminação de led na Escola Municipal Professora Paulina Urbanik Stabach, conforme projeto base e nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 49.998,71** (Quarenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos).
DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, até às **08h45min do dia 02 de agosto de 2018 e a abertura se dará no mesmo dia às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.
Contenda, 12 de julho de 2018.

Patrik Alves
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
Portaria nº 021/2018

MUNICÍPIO DE CONTENDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pintura externa e interna da Escola Municipal Vereador Antonio Sorkovski, situada na Rua Juvêncio de Camargo e Souza, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: O preço total máximo é de **R$ 49.848,86** (Quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, até às **08h45min do dia 01 de agosto de 2018 e a abertura se dará no mesmo dia às 08h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site www.contenda.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.
Contenda, 12 de julho de 2018.

Patrik Alves
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação
Portaria nº 021/2018

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2018 –
TIPO: MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA EM OBRAS DE REFORMA, MANUTENÇÃO, REPAROS, ADEQUAÇÕES E MELHORIAS EM UNIDADES DO PODER JUDICIÁRIO INSTALADAS NA REGIONAL DE GUARAPUAVA.
Data início acolhimento das propostas: 16/07/2018
Data limite acolhimento propostas: 30/07/2018 às 13:00 h (horário de Brasília/DF)
Data abertura das propostas: 30/07/2018 às 13:00 h (horário de Brasília/DF)
Início da fase de lances: 30/07/2018 às 13:15 h (horário de Brasília/DF)
Local de abertura: Sala de Licitações do Departamento do Patrimônio, 1º andar
PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2018 - TIPO: MENOR PREÇO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE JARDINAGEM, INCLUINDO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS, VASOS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁREAS VERDES E SOLOS NATURAIS, COMPREENDENDO, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES SEDES DO 1º E 2º GRAUS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, NO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
Data início acolhimento das propostas: 16/07/2018
Data limite acolhimento propostas: 30/07/2018 às 13:00 h (horário de Brasília/DF)
Data abertura das propostas: 30/07/2018 às 13:00 h (horário de Brasília/DF)
Início da fase de lances: 30/07/2018 às 13:30 h (horário de Brasília/DF)
Local de abertura: Sala de Licitações do Departamento do Patrimônio, 1º andar
PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2018 - TIPO: MENOR PREÇO
Objeto: AQUISIÇÃO DE 3.000 (TRÊS MIL) MICROCOMPUTADORES PADRÃO MINI DESKTOP, ACOMPANHADOS DE ACESSÓRIOS/PERIFÉRICOS E GARANTIA ON-SITE DE 60 (SESSENTA MESES) PARA TODO O EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS/PERIFÉRICOS
Data início acolhimento das propostas: 16/07/2018
Data limite acolhimento propostas: 31/07/2018 às 13:00 h (horário de Brasília/DF)
Data abertura das propostas: 31/07/2018 às 13:00 h (horário de Brasília/DF)
Início da fase de lances: 31/07/2018 às 13:30 h (horário de Brasília/DF)
Local de abertura: Sala de Licitações do Departamento do Patrimônio, 1º andar
Os editais estarão à disposição das empresas interessadas nos endereços eletrônicos: www.tjpr.jus.br – "Licitações" ou www.licitacoes-e.com.br (nome do comprador "Paraná Tribunal de Justiça"). Os elementos técnicos do edital de Pregão Eletrônico nº 53/2018 poderão ser obtidos, gratuitamente, efetuando-se o *download* no site www.tjpr.jus.br - "Licitações", sub menu "Anexos dos Editais" ou através de link direto disponível na página de visualização do edital. Além disso, todos os editais poderão ser solicitados através do endereço de e-mail lic@tjpr.jus.br. Informações complementares serão fornecidas pela Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio, Rua Álvaro Ramos, nº 157, 4º andar, Curitiba PR, fone nº (41) 3250-6541 e 3250-6542.
Curitiba, 12 de julho de 2018.
MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO
Diretora do Departamento do Patrimônio

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 32.353/2018

Súmula: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.573.303,78 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos)."

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 41, inciso I, 42, 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 3.252/2017, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.573.303,78 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e três mil, trezentos e três reais e setenta e oito centavos).
ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE: 02 -GERÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2069 -Transporte Coletivo
TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo
TOTAL: 22.573.303,78

Rubrica	Fonte	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390370000	271	1.358	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
3390390000	271	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	427.826,05
3390390000	271	1.358	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	22.135.477,73

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do crédito suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO: 28-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
UNIDADE: 02 -GERÊNCIA DE TRANSPORTE PÚBLICO
FUNCIONAL: 04.122.0011.2052 -TRANSPORTE PÚBLICO
TIPO ALTERAÇÃO: Anulação
TOTAL: 22.573.303,78

Rubrica	Fonte	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	267	1.358	MATERIA DE CONSUMO	286.927,65
3390320000	267	1.358	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
3390330000	267	1.358	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
3390350000	269	1.358	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
3390360000	267	1.358	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	200.000,00
3390370000	269	1.000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	427.826,05
3390370000	269	1.358	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00
3390390000	269	1.358	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ	21.523.784,88
3390930000	267	1.358	NDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
4490510000	269	1.358	OBRAS E NSTALAÇÕES	30.000,00
4490520000	268	1.358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.765,20

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Araucária, 12 de julho de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

CENTRO CÍVICO

Novas luminárias instaladas

Rio Negrinho

Ontem a empresa Energiluz – concessionária do sistema de iluminação pública de Rio Negrinho, fez a instalação de novas luminárias no Centro Cívico da cidade. A medida, além de garantir mais luminosidade à região, representa economia, já que os novos dispositivos possuem tecnologia mais moderna em relação aos anteriores.

Ao todo, são 37 novos pontos que estão sendo instalados e a luminárias antigas, a pedido do prefeito Julio Ronconi, serão reformadas e instaladas em novos pontos da cidade.

Nos próximos dias serão instaladas luminárias de LED ao longo da Avenida dos Imigrantes, entre o Pavilhão e o semáforo do cruzamento com a Rua Roberto Martin.

A melhoria no sistema de iluminação é custeada com recursos da Taxa de Iluminação Pública, a Cosip. Com os valores arrecadados é feita a manutenção periódica da iluminação dos quase 10 mil pontos de luz espalhados por Rio Negrinho, além de custear a energia elétrica dessa iluminação, que sozinha consome cerca de R$ 120 mil ao mês. Solicitações de reparo podem ser feitas pelo telefone 3646-3600.

MUNICÍPIO DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
PROCESSO Nº 1538/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 31 de julho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR GLOBAL**, para **Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área coberta + banheiros); no distrito da Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.**
O valor máximo total é R$ 465.881,24 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 13 a 31 julho de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 11 de julho de 2018.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIA DO ROCK

Magos Bar completa 10 anos

Espaço rio-negrinhense é referência na música underground

Christian Hacke
christian@gazetasbs.com.br
Rio Negrinho

O Magos Bar, em Rio Negrinho, completa hoje 10 anos de vida. A proposta de reunir amigos amantes do rock surgiu como forma de homenagem ao dia mundial do estilo, celebrado no dia 13 de julho. A ideia ganhou proporções maiores e hoje o estabelecimento é referência no Brasil quando o assunto é a música underground.

Fábio Josnei Tschoeke, o Farofa, conta que lá em 2008 ele e mais alguns amigos queriam fazer uma festa para comemorar o dia do rock. "Aquela vez caiu em um domingo a data. Íamos fazer na casa de um dos amigos, mas não deu certo", lembra.

Ele conta que seu pai tinha um espaço não utilizado na parte de baixo da casa da família e decidiram fazer a festa ali mesmo. "Não tinha luz nem nada. Puxamos algumas extensões e fizemos um palco improvisado com alguns balcões e uma mesa de pingue-pongue. Fizemos a festa no domingo de tarde e foi um sucesso. Foi tão boa que decidimos criar um clube nosso", contou.

O nome dado ao grupo foi Magos do Rock. "Cobrávamos uma pequena mensalidade do pessoal e pagávamos aluguel pro meu pai, luz e tudo mais. Construímos um palco lá dentro e abríamos o espaço para as bandas ensaiarem", lembrou. Após quase três anos o clube foi enfraquecendo e a presença diminuindo. "Minha mãe sugeriu pra gente abrir um bar naquele espaço, pra reunir o pessoal das bandas novamente", disse.

ELVIS LOZEKO/ARQUIVO

Uma das bandas de renome que já passou pelo Magos Bar é a Olho Seco, que estava em turnê de 35 anos

Em abril de 2010 foi inaugurado o Magos Bar. Naquele dia teve um show de lançamento do CD da banda Os Diabo a Quatro, da qual o irmão de Farofa, Diego, é baterista. Apesar da data de inauguração ser posterior, a família acredita que o Magos surgiu bem antes, naquela primeira festa em 2008. Hoje os eventos no local são geridos pela família e pelo amigo Igor Thomaz.

Farofa comenta que o ambiente é voltado para o público underground e a prioridade são as bandas com som autoral. "Priorizamos bandas que não abordem temas com qualquer forma de preconceito. Uma das bandeiras do bar é que todo mundo é bem-vindo desde que saiba respeitar", contou.

SHOWS DE RENOME

Dentre as bandas que já passaram pelo Magos Bar, destaque para Olho Seco, que estava em turnê de 35 anos, Lobotomia (turnê de 30 anos), Ação Direta (turnê 30 anos), Periferia S/A (fundadores da Ratos de Porão), Mystifier, Letall, Nervochaos e Flagelador. "Tivemos esse ano uma banda da Argentina, nossa primeira atração internacional", citou Farofa.

AÇÕES SOCIAIS

Além de proporcionar locais para as bandas ensaiarem e apresentarem seus trabalhos, o estabelecimento realiza diversas ações sociais na comunidade. "Fazemos o Natal Solidário para as crianças aqui da rua já faz uns cinco anos, arrecadamos mil peças de roupas e 600 quilos de comida para uma família que perdeu a casa em um incêndio, ajudamos em campanhas da Rede Feminina, do agasalho e etc.", comentou Farofa.

O Magos Bar fica situado na Rua Mathias simões de Oliveira, 128, bairro Industrial Sul. Através da página do estabelecimento no Facebook é possível acompanhar a agenda de eventos e shows.

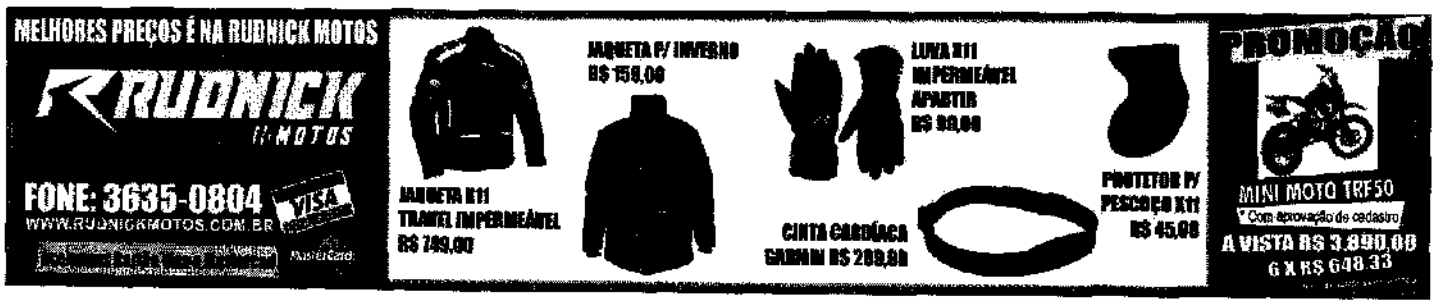

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO Nº 1538/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 31 de julho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.**
O valor máximo total é R$ 465.881,24 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 13 a 31 julho de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 11 de julho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AB2325FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 12 de julho de 2018.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **CARLA APARECIDA ADIR**, convocada pelo Edital nº 004/2018, residente e domiciliada na Estrada Principal, s/n, Doce Grande, Quitandinha - PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.885.570-8/PR e CPF 124.147.169-08, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **Agente de Serviços Gerais,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO 001/2017** realizado.

CARLA APARECIDA ADIR

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D15FBBAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº 078/2018
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018
CONTRATADA: MILDEMBERGUER E MILDEMBEGUER LTDA ME.
CNPJ sob nº 14.355.412/0001-59
Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de refeições para os eventos realizados durante a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.**
Valor: R$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
Dotação: 09.001.13.392.0010.2022–3390392300.
O prazo para execução dos serviços será entre nos dias 25, 26 e 27 de julho, datas da realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên.
O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de agosto de 2018.
Data da Assinatura: 11 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9420A2EF

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018

Detentor da Ata: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP. CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fórmula infantil para lactentes, em atendimento a Secretaria de Saúde.
Valor Total: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0014.2030.3390320300.
Data de assinatura: 12 de julho de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3779F9A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/2018
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: VALCI ISIDORO BARBIERI - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 7.804,28**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 12/07/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:225DD984

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2018

Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

MUNICIPIO DE PIÊN
PROCESSO N° 1538/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 31 de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.

O valor máximo total é R$ 465.881,24 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias

(duzentos e dez) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 13 a 31 julho de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro. 147

Piên/PR, 11 de julho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS MAIS VISTAS

Piên recebe pá carregadeira por meio de emenda de Nelson Justus

MUNICIPIO DE PIÊN

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

PROCESSO Nº 1538/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 31 de julho de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.**

O valor máximo total é R$ 465.881,24 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), com prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 13 a 31 julho de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 11 de julho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên/

Piên 13 de ..... de 2018

.....

Funcionário Responsável

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1645 / 2018

Requerente: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL** CNPJ: **09.519.064/0001-78**

Contato: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 006/2018
FORNECEDOR: BOUARD & BOUARD

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 31 de Julho de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2057c rptProcessoProtocolo bernadete, 31/07/2018 09:10:05

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1645 / 2018

Requerente: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL** CNPJ: **09.519.064/0001-78**

Contato: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 006/2018
FORNECEDOR: BOUARD & BOUARD

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 31 de Julho de 2018.

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL
Requerente

STP 500.2057c rptProcessoProtocolo bernadete, 31/07/2018 09:10:06

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

CNPJ/MF 09.519.064/0001-78 / NIRE 4120617176-9

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA 01

Pelo presente instrumento, **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cerro Azul – PR, nascido em 22/07/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF/MF º 581.305.279-87, residente e domiciliado à Travessa Souza, 176, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná e **ROSILDA DE MATOS BOUARD**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cerro Azul – PR, nascida em 22/08/1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.345.785-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 031.261.859-08, residente e domiciliada à Travessa Souza, 176, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; únicos sócios componentes da sociedade empresária **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Jucepar sob **NIRE nº 4120617176-9** em 15/04/2008, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78**, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, Centro, município de Cerro Azul, Estado do Paraná; deliberam de pleno e comum acordo, nos termos da Lei nº. 10.406, de 2002, a presente alteração deste contrato:

1 – INCLUSÃO DE ATIVIDADES: Serão incorporadas às atividades da empresa, as seguintes: **CNAE FISCAL 42.13-8/00** (OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); **CNAE FISCAL 38.11-4/00** (COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS); **CNAE FISCAL 81.30-3/00** (ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS); **CNAE FISCAL 81.29-0/00** (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); **CNAE FISCAL 68.21-8/01** (CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS); **CNAE FISCAL 68.21-8/02** (CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS); **CNAE FISCAL 68.22-6/00** (GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA).

2 – Face às alterações acima, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, conforme segue:

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME – CNPJ 09.519.064/0001-78

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – NIRE 4120617176-9

Pelo presente instrumento de contrato social, **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cerro Azul – PR, nascido em 22/07/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF/MF º 581.305.279-87, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná e **ROSILDA DE MATOS BOUARD**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cerro Azul – PR, nascida em 22/08/1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.345.785-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 031.261.859-08, residente e domiciliada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; resolvem consolidar o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002:

Cláusula Primeira: A sociedade terá a razão social de **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 11:37 SOB Nº 20173717322.
PROTOCOLO: 173717322 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702046504. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná. Poderá, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social e observada as disposições da legislação aplicável, abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto a atividade de:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4120-4/00	Construção de Edifícios.
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira.
38.11-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos.
42.13-8/00	Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
4321-5/00	Instalação e Manutenção Elétrica.
4322-3/01	Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos.
4330-4/04	Serviços de pintura em edifícios em geral.
4391-6/00	Obras de fundações.
4399-1/03	Obras de alvenaria.
47.42-3/00	Comercio varejista de materiais elétricos.
47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
47.44-0/02	Comércio varejista de madeiras e artefatos.
47.44-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos.
47.44-0/04	Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.
47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral.
68.21-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
68.21-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis
68.22-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária.
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.
7732-2/02	Aluguel de andaimes.
81.29-0/00	Atividade de limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura.
81.30-3/00	Atividades paisagísticas

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 11:37 SOB Nº 20173717322.
PROTOCOLO: 173717322 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702046504. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/04/2008 conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná.

Cláusula Quinta: O capital social é de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil Reais)**, dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

Sócio:	Nº de Quotas:	Valor Total:	%
JOSIEL BOUARD	315.000 quotas	R$ 315.000,00	90
ROSILDA DE MATOS BOUARD	35.000 quotas	R$ 35.000,00	10
Total	**350.000 quotas**	**R$ 350.000,00**	**100**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada pelo sócio **JOSIEL BOUARD,** ao qual caberá individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade; sendo vedado de acordo com o Artigo 1.064, da Lei nº 10.406, de 2002, o uso da denominação social, ou da firma, em negócios estranhos aos fins propostos.

Cláusula Sétima: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, de acordo com o Artigo 1.061, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Oitava: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Nona: Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas deliberações ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para que a deliberação seja válida, será necessária a presença da maioria dos sócios; "quorum"; e, para tomada de decisões será necessária maioria simples e no caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto, de desempate.

Parágrafo Primeiro: Fica dispensada a formalidade da convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

Parágrafo Segundo: Se todos os sócios se decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião, fica dispensada a sua realização, nos termos do Parágrafo 3º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima: Os sócios que representam, no mínimo, a três quartos do capital social, poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange à exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 11:37 SOB Nº 20173717312.
PROTOCOLO: 173717322 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702046504. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Único: A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio excluído ciente em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

Cláusula Décima Primeira: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a pessoas estranhas ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição das quotas, formalizando a alteração contratual, se realizada a cessão.

Cláusula Décima Segunda: Havendo, no sócio, o desejo de retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias; e seus haveres lhes serão pagos após o levantamento de balanço especial levantado para esse fim, em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizada por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 60 dias para o exercício da preferência, sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Décima Terceira: O sócio que ceder suas quotas, total ou parcialmente, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída da sociedade, após quitar todas as obrigações decorrentes do período em que o sócio retirante participava na sociedade, de conformidade com o Artigo 1.057, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima Quarta: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data esta em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração do resultado com observância às disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Décima Quinta: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, herdeiros e sucessores, apurando os haveres do sócio falecido em balanço especial levantado para esse fim, na data do falecimento. Se os herdeiros do sócio falecido não tiverem interesse, ou não for possível continuar na sociedade, o valor correspondente às suas quotas de capital e sua participação nos lucros líquidos serão pagos em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizadas por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

Cláusula Décima Sexta: A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, Lei nº 6.404, de 1976.

Cláusula Décima Sétima: Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo a remissão determinada pelo Artigo 1.054, ao Artigo 997, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima Oitava: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância à Lei nº 10.406, de 2002, e outros dispositivos legais sujeitos ao presente tipo de sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 11:37 SOB Nº 20173717322.
PROTOCOLO: 173717322 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702046504. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Décima Nona: O sócio administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei nº 10.406, de 2002, que o impeça de exercer a presente atividade mercantil. **Art. 1.011:** O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. **§ 1º** Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporária, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. **§ 2º** Aplicam-se, à atividade dos administradores, no que couber, as disposições concernentes ao mandato.

Cláusula Vigésima: Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Cerro Azul (PR), 30 de Maio de 2017.

JOSIEL BOUARD

ROSILDA DE MATOS BOUARD

ELABORADO POR:

Oseias da Costa Rosa
Fone: (41) 8425-0891
Tec. em Contabilidade
CRC/PR 052153/O-2

Testemunhas:

1. _____
LEANDRO DOS SANTOS
RG nº 8 598.583-3-SSP/PR

2. _____
DIONEI DE JESUS HOCK
RG nº 12.769.617-9-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 11:37 SOB Nº 20173717322.
PROTOCOLO: 173717322 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702946504. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

155

CARTA CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2018

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, JOSIEL BOUARD, carteira de identidade 4.405.756-5 SSP/PR na qualidade de responsável legal pela proponente BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, vem, pela presente, informar a V. S as que a senhora LUANA MENEGUEL DEPETRIS, carteira de identidade 9.829.747-2 SSP/PR, CPF 065.543.059-80, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas, contratos e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Cerro Azul, em 21 de julho de 2018.

JOSIEL BOUARD

RG 4.405.756-5

J.B construção e Marcenaria

R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000

Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

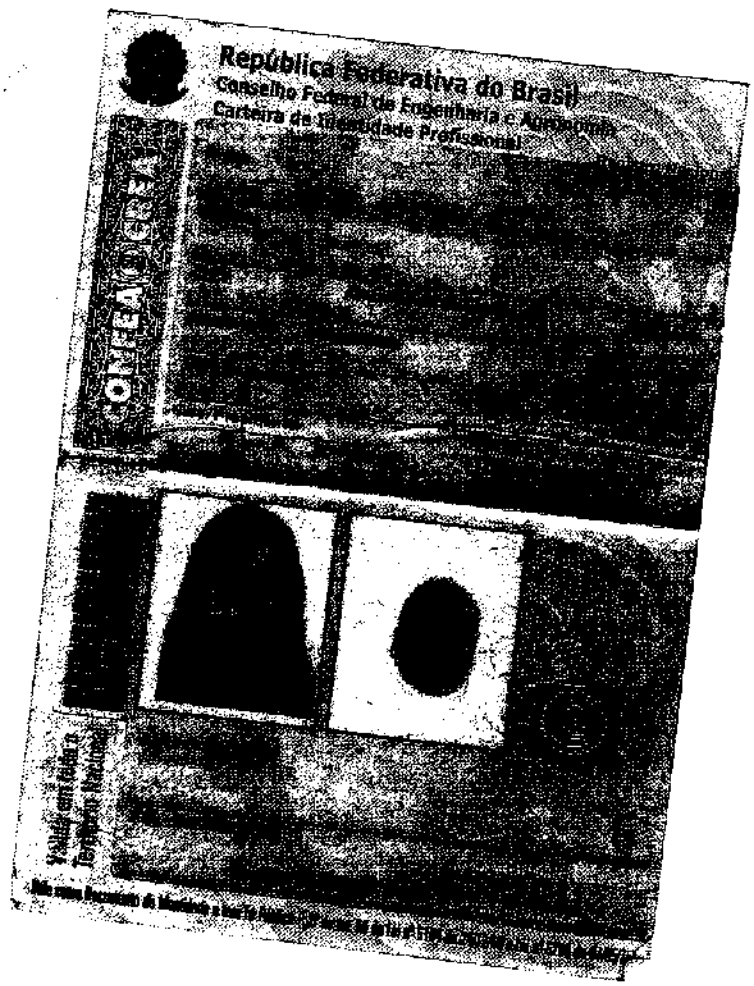

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2018 às 09:11) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 09.519.064/0001-78.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B60.5203.5EF1.8107

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	09519064000178
Nome			

Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NUM ITEM ENCONTRADO!

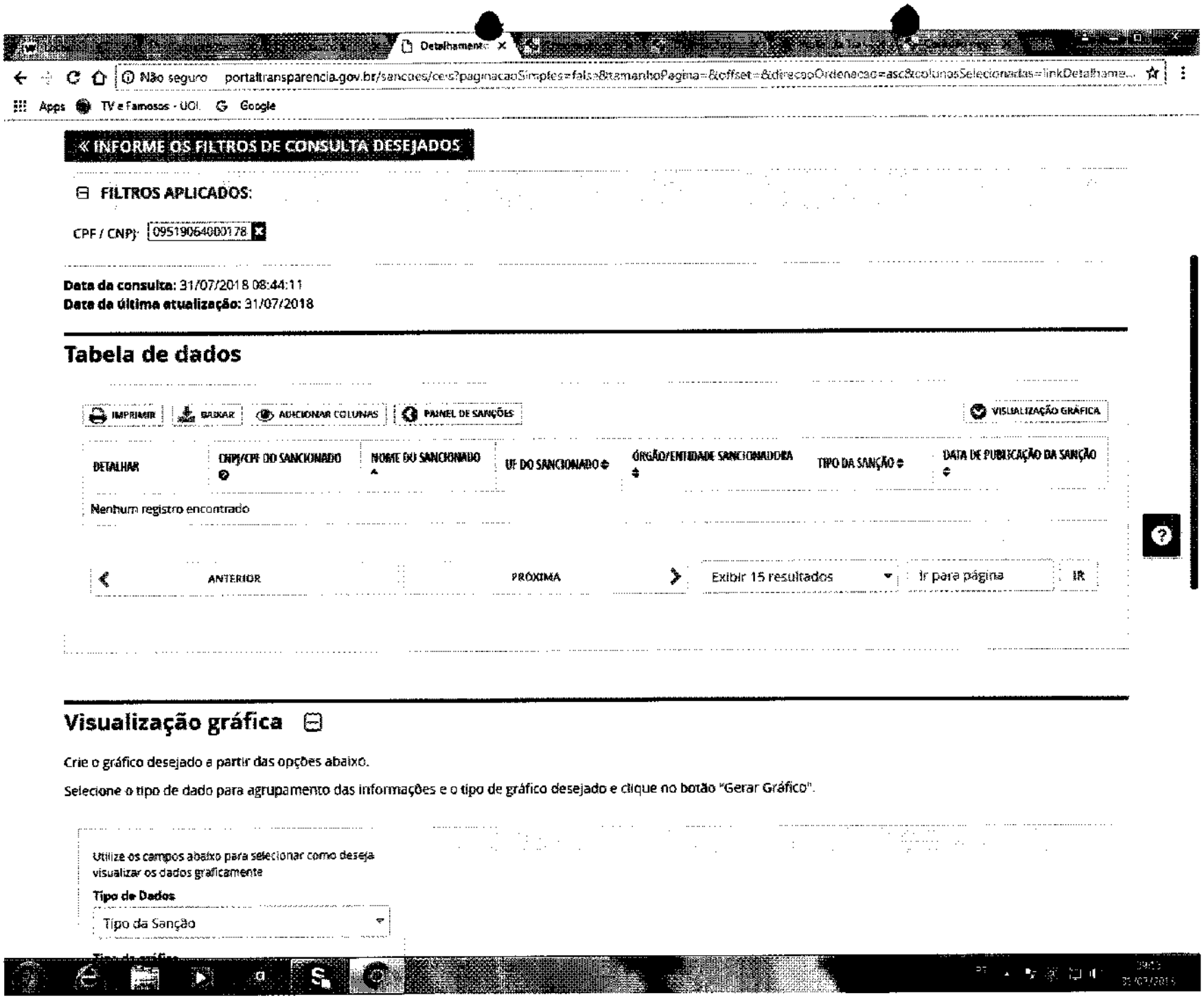
Detalhamento
Não seguro portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhame...
Apps
TV e Famosos - UOL
Google
« INFORME OS FILTROS DE CONSULTA DESEJADOS
FILTROS APLICADOS:
CPF / CNPJ: 09519064080178
Data da consulta: 31/07/2018 08:44:11
Data da última atualização: 31/07/2018
Tabela de dados
IMPRIMIR
BAIXAR
ADICIONAR COLUNAS
PAINEL DE SANÇÕES
VISUALIZAÇÃO GRÁFICA
DETALHAR
CNPJ/CPF DO SANCIONADO
NOME DO SANCIONADO
UF DO SANCIONADO
ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA
TIPO DA SANÇÃO
DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado
ANTERIOR
PRÓXIMA
Exibir 15 resultados
Ir para página
IR
Visualização gráfica
Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.
Selecione o tipo de dado para agrupamento das informações e o tipo de gráfico desejado e clique no botão "Gerar Gráfico".
Utilize os campos abaixo para selecionar como deseja visualizar os dados graficamente
Tipo de Dados
Tipo da Sanção

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **30/08/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 31 de Julho de 2018

NEGATIVA Nº: 1413/2018	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE3ZT4423Q7X**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
58696	09.519.064/0001-78		

ENDEREÇO

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122 - CERRO AZUL CEP: 86570000 Cerro Azul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Envelope nº 01 "DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
R. Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro, Cerro Azul – PR.

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preços nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 389

Razão Social

Bouard & Bouard Construção Civil LTDA

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122, CERRO AZUL, CURITIBA/PR - CEP: 83570-000

[illegible]	Telefone:	Celular
j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com	(41) 3662-1174	(41) 98412-7199
[illegible]	Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
09.519.064/0001-78	**90440967-70**	**1064**
[illegible] Empresa	RG:	CPF:
Josiel Bouard	**4.405.756-5/SSPPR**	**581.305.279-87**

[illegible]

Construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, [illegible] e de gás, instalação de sistema de prevenção de incêndio, obras de [illegible] e de alvenaria, instalações de porta, janelas, tetos, divisórias e armários [illegible], serviços de pintura, fabricação de móveis, aluguel de máquinas, [illegible] e andaimes e comércio varejista de matérias de construção, [illegible] ferramentas, madeiras artefatos, materiais hidráulicos e matérias elétricos.

[illegible] Empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de* [illegible] nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo [illegible] documentos (cópia autenticada):

[illegible] última alteração;

[illegible] Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

[illegible] Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);

[illegible] Inscrição Municipal.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 730/2017)

[illegible] gratuitamente, tendo validade por 01 um ano, a partir [illegible]

[illegible] 2018.

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO

Tomada de preço nº 006/2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este munícipio, que:

a) Não possuímos, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº8666/93;
b) Nenhum dos nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Tijucas do Sul;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitações ou impedidos de contratar a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem para impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Piên, 31 de Julho de 2018.

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
LTDA - EPP

J.B construção e Marcenaria
R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 09.519.064/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:29 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2018.
Código de controle da certidão: **3622.0F65.C18A.5E66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

165

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018218341-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.519.064/0001-78**
Nome: **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL CERRO AZUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 24/07/2018 14h24min

Número	Validade
215	23/08/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP CNPJ: 09519064000178

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWOSZCLN6UV9ARK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.cerroazul.pr.gov.br/

Cerro Azul (PR), 24 de Julho de 2018

Rua Barão do Cerro Azul, 63 - Centro
Cerro Azul (PR) - CEP: 83570000 - Fone:4136621222

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 09.519.064/0001-78
Certidão nº: 147054411/2018
Expedição: 02/04/2018, às 11:39:03
Validade: 28/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.519.064/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

168

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09519064/0001-78
Razão Social: BOUARD E BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
Nome Fantasia: JB CONSTRUCAO CIVIL
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 122 / CENTRO / CERRO AZUL / PR / 83570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2018 a 17/08/2018

Certificação Número: 2018071905333388514080

Informação obtida em 24/07/2018, às 14:27:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SIMPLES

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 24/07/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 09.519.064/0001-78
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BOUARD &BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 15/04/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

170

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 21092/2018 **Validade:** 14/08/2018

Razão Social: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CNPJ: 09519064000178
Num. Registro: 47892 **Registrada desde :** 16/04/2009
Capital Social: R$ 350.000,00
Endereço: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122 CENTRO
Município/Estado: CERRO AZUL-PR **CEP:** 83570000
Objetivo Social:
4120-4/00 Construção de edifícios; 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira; 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos; 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; 4330-4/04 Serviços de pintura em edifícios em geral; 4391-6/00 Obras de fundações; 4399-1/03 Obras de alvenaria; 4742-3/00 Comércio varejista de materiais elétricos; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 Comércio varejista de madeiras e artefatos; 4744-0/03 Comérco varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis; 6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; 7732-2/02 Aluguel de andaimes; 8129-0/00 Atividades de limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura; 8130-3/00 Atividades paisagísticas.
Restrição de Atividade : Atividades restritas à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira: PR-30723/D Data de Expedição: 08/04/1998
Desde: 20/08/2012 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

171

Quadro(s) Técnico(s):
1 - LUANA MENEGUEL DEPETRIS
Carteira: PR-138417/D Data de Expedição: 04/04/2014
Desde: 15/02/2018
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 58723/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/02/2018 15:50:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaro que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	Paulo Roberto Pinto Silva	Engenheiro Civil	30.723/D	20/08/2012	
02	Luana Meneguel Depetris	Engenheira Civil	138.417/D	20/12/2016	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Piên, 31 de Julho de 2018.

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 122
CERRO AZUL - CEP: 83570-000
CERRO AZUL - PR

173

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **52573/2018** Validade: 08/10/2018

Nome Civil: PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-30723/D
Registro Nacional : 1702245586
Registrado(a) desde : 08/04/1998
Filiação : ALBERTO LUCAS PINTO SILVA
DORALICE MORAES DA SILVA
Data de Nascimento : 03/04/1967
Carteira de Identidade : 4.804.992-3 CPF : 67241573900
Naturalidade : APIAI/SP

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 06/03/1997 Diplomação : 06/03/1997
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
41576 - PRPS CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA
Desde: 27/02/2012 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

47892 - BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Desde: 20/08/2012 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou divida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 139766/2018.

174

Emitida via Internet em 11/04/2018 08:32:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **42416/2018** Validade: 23/09/2018

Nome Civil: LUANA MENEGUEL DEPETRIS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-138417/D
Registro Nacional : 1[illegible]3112949
Registrado(a) desde : 04/04/2014
Filiação : LUIZ CARLOS MENEGUEL
EULALIA GUFA MENEGUEL
Data de Nascimento : 04/12/1991
Carteira de Identidade : 05362375292 CPF : 06554305980
Naturalidade : CERRO AZUL/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE POSITIVO
Data da Colação de Grau : 28/03/2014 Diplomação : 28/03/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
47892 - BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Desde: 15/02/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÃ‡Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 116268/2018.

Emitida via Internet em 27/03/2018 11:40:30

176

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78, sediada à Travessa Souza, 176, Centro, município de Cerro Azul, neste ato representado por seu sócio-administrador **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR., e do CPF/MF nº 581.305.279-87, residente e domiciliado à Travessa Souza, 176 – Centro – Cerro Azul – Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **PAULO ROBERTO PINTO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 30.723/D-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.804.992-3-SSP/PR., e do CPF/MF nº 672.415.739-00, inscrito no residente e domiciliado à Rua José Leal Fontoura, 576, Centro, município de Colombo, Estado do Paraná, de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** deste último, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Que o **CONTRATANTE**, por este instrumento, contrata os serviços do CONTRATADO, a partir do que este passará a ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas obras da CONTRATANTE. Fica o CONTRATADO obrigado a cumprir uma carga horária de 04 (Quatro) horas diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Que o **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, se predispõe a efetuar os serviços a que for solicitado com as especificações a serem especificadas oportunamente, podendo indicar as pessoas que lhe convier para trabalhar em seus auxiliares, os quais não terão nenhum vínculo com o ora **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Que a **CONTRATANTE** se obriga a fornecer todo o material necessário para as obras a serem realizadas.

CLÁUSULA QUARTA.- Que o prazo de duração do presente contrato é de **04 (Quatro) anos**, tendo início em **01 de Março de 2011** e término previsto para o dia **28 de Fevereiro de 2015**.

CLÁUSULA QUINTA:- Que o valor dos serviços contratados é de **R$ 3.270,00 (Três mil, Duzentos e Setenta Reais)**, ou seja **06 (seis) salários mínimos** mensais em vigência no país, que deverão ser pagos até o 5º dia útil de cada mês, em moeda corrente no país.

Parágrafo Único:- Por ocasião do aumento do salário mínimo, o salário do CONTRATADO aumentará automaticamente.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CLÁUSULA SEXTA:- Caso o ora CONTRATADO esteja em desacordo quanto a qualidade do material utilizado nas obras, deverá fazer por escrito um termo de rejeição por escrito ao CONTRATANTE, para que o impasse seja solucionado.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul – Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas as dúvidas que o presente contrato gerar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Cerro Azul, 01 de Março de 2011.

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
JOSIEL BOUARD
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CONTRATADO

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DMS37375

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
DXM29183

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78, sediada à rua Marechal Floriano Peixoto,122 Centro, município de Cerro Azul, neste ato representado por seu sócio-administrador **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-6-SSP/PR., e do CPF/MF nº 581.305.279-87, residente e domiciliado à Travessa Souza 178 – Centro – Cerro Azul – Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado **PAULO ROBERTO PINTO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 30.723/D-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.804.562-3-SSP/PR., e do CPF/MF nº 672.415.739-00, inscrito no residente e domiciliado à Rua José Leal Fontoura, 576, Centro, município de Colombo, Estado do Paraná, de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** deste último, como segue:

CLÁUSULA **PRIMEIRA**:- Que o **CONTRATANTE**, por este instrumento, contrata os serviços do CONTRATADO, a partir do que este passará a ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas obras da CONTRATANTE. Fica o CONTRATADO obrigado a cumprir uma carga horária de 20 (Horas) horas semanais.

CLAUSULA **SEGUNDA**:- Que o **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, se propõe a efetuar os serviços a que for solicitado, com as especificações a serem especificadas oportunamente, podendo indicar as pessoas que lhe convier para trabalhar como seus auxiliares, os quais não terão nenhum vínculo com o ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA **TERCEIRA**:- Que a **CONTRATANTE** se obriga a fornecer todo o material necessário para as obras a serem realizadas.

CLÁUSULA **QUARTA**:- Que o prazo de duração do presente contrato é de **04 (Quatro) anos**, tendo início em **01 de Março de 2015** e término previsto para o dia **28 de Fevereiro de 2019.**

CLAUSULA **QUINTA**:- Que o valor dos serviços contratados é de **R$ 4.728,00 (Quatro mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais)**, ou seja, **06 (seis) salários mínimos** mensais em vigência no país, que deverão ser pagos até o 5º dia útil de cada mês, em moeda corrente no país.

Parágrafo **Único**:- Por ocasião do aumento do salário mínimo, o salário do CONTRATADO aumentará automaticamente na mesma proporção.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CLÁUSULA SEXTA:- Caso o ora CONTRATADO esteja em desacordo quanto a qualidade do material utilizado nas obras, devera fazer por escrito um termo de rejeição por escrito ao CONTRATANTE, para que o impasse seja solucionado.

CLAUSULA SÉTIMA:- Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul – Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas as dúvidas que o presente contrato gerar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Cerro Azul, 01 de Março de 2015.

CERRO AZUL - PR

09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
JOSIEL BOUARD
CONTRATANTE

BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
TRAVESSA SOUZA Nº 176
CENTRO - CEP 83970-000
CERRO AZUL - PR

CERRO AZUL - PR

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

1 _____

2 _____

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.515.094/0001-78, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, centro, município de Cerro Azul, neste ato representado por seu sócio administrador, **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF nº 581.305.279-87, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, centro, Cerro Azul, Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUANA MENEGUEL DEPETRIS**, brasileira, casada, Engenheira Civil, inscrita no CREA/PR sob nº 138.417/D-PR, portadora da cédula de identidade RG nº 9.829.747-2 SSP/PR e do CPF nº 065.543.059-80, residente e domiciliado na Rua João Stival Sobrinho, S/N, Centro, Cerro Azul, Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** deste último, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que o CONTRATANTE, por esse instrumento, contrata os serviços do CONTRATADO, a partir do que este passará a ser INTEGRANTE DO QUADRO TÉCNICO da CONTRATANTE. Fica o CONTRATADO obrigado a cumprir uma carga horária de 4 horas diárias cumprindo uma jornada diária de segunda a sexta-feira das 13:00 as 17:00 h.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que o presente contrato tem duração de 02 (dois) anos, tendo início em 20/12/2017 e término previsto para 20/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que o valor dos serviços contratados é de R$ 3.816,00 (Três mil oitocentos e dezesseis reais), ou seja, 04 (quatro) salários mínimos mensais em vigência no país, que deverão ser pagos até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo único. Por ocasião do aumento do salário mínimo, o salário do CONTRATADO aumentará automaticamente na mesma proporção.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul – Estado do Paraná para nele serem dirimidas todas as dúvidas que o presente contrato gerar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Cerro Azul, 20 de dezembro de 2017

CERRO AZUL - PR

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL – ME
JOSIEL BOUARD

CERRO AZUL - PR

LUANA MENEGUEL DEPETRIS

TESTEMUNHAS

PREF. MUNICIPAL DE PIEN... CONFERE COM O ORIGI... RESPON...

Nome:
RG:

Nome:
RG:

TABELIONATO DE NOTAS DE CERRO AZUL - PR

MENEGUEL DEPETRIS

JOSIEL BOUARD

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE CERRO AZUL
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Mal. Floriano Peixoto,257 - Centro - Cerro Azul/PR - CEP: 83.570-000 - Fone (41) 3562-1694
Mensageiro: acbc - rlos - e-mail: acbc@tjpr.jus.br / rlos@tjpr.jus.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros e Sistema de Distribuição Processual **CÍVEL - FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 09.519.064/0001-78

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.
Cerro Azul/PR, 3 de Julho de 2018 às 16:56:56

ANDREIA CRISTINA BESTEL DE MOURA E COSTA
Técnica de Secretaria - Matrícula 10.678

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2018

Declaramos que a Engenheira Civil ***LUANA MENEGUEL DEPETRIS*** CREA nº ***PR 138.417/D*** da proponente ***BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 25 de Julho de 2018.

Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR

Luana Meneguel Depetris, RG 9.829.747-2/SSP-PR, CREA: PR 138.417/D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa, **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ Nº 09.519.064/0001-78 com sede à Rua Travessa de Souza, Nº 176 CEP 83.570-000, Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, portador do RG Nº 6.292.186-2 e CPF Nº 001.514.289-50 com domicílio à Rua Eros Ruppel Abdalla, Nº 229, Tunas do Paraná – PR, sob o Regime de Empreitada a Preços global a Obra de Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, localizada no Município de Tunas do Paraná, à Rua Eros Ruppel Abdalla 527, conforme dados descritos abaixo:

1. Dados da Obra/Serviço

Contrato nº 021/2012

TP (s) nº 201324.34490

Profissional Responsável: Paulo Roberto Pinto Silva –CREA: PR-30723/D

Objeto do contrato: Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, em atendimento ao Termo de Compromisso PAC203500/2012/FNDE

Local de realização: Rua Eros Ruppel Abdalla, 527, Bairro Centro –Tunas do Paraná – estado do Paraná-CEP: 83.480-000.

Período de realização: Início 16 de agosto de 2012 e Conclusão: 19 de agosto de 2013

Área da Obra: 990,40m² (novecentos e oitentavírgula quarenta metros quadrados)

Em anexo Planilha Orçamentaria.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Tunas do Paraná, 23 de agosto de 2013

Joel do Rocio José Bomfim

Prefeito do Município de Tunas do Paraná

Assinado registrado junto ao respectivo CAT
CREA - PR
A 015.5...

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) reservada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, [illegible] desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim do seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) reservada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que qualquer eventual informações divergentes [illegible] em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo [illegible] de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
PAULO ROBERTO PINTO SILVA
[illegible] Profissional Nº 30.[illegible]/D — RNP Nº: [illegible]
[illegible] Nº: 6945/2013 — Protocolo Nº: 2013/00281553
[illegible] A 015.531, A 015.532, A 015.533, A 015.534

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira Profissional: PR-30723/D RNP Nº.: 1702245586
Acervo Técnico Nº.: **6945/2013** Protocolo Nº.: **2013/00281553**
Selos de autenticidade: **A 015.531, A 015.532, A 015.533, A 015.534**

[illegible]	[illegible] Registrada: [illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	ART Vinculada:
[illegible]	BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL [illegible]
[illegible]	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ - [illegible] 08.731.834/0001-[illegible]
[illegible]	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
[illegible]	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
[illegible]	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
[illegible]	EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA
[illegible]	PROJETO ARQUITETÔNICO PROJETO ESTRUTURAL PROJETO HIDRÁULICO PROJETO ELÉTRICO PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS EXECUÇÃO
[illegible]	[illegible],40 M2 Área Existente: [illegible]
[illegible]	[illegible],00 M2 Área de Reforma: [illegible]
[illegible]	[illegible],00
[illegible]	RUA EROS RUPPEL ABDALLA, [illegible] CENTRO
[illegible]	TUNAS DO PARANÁ/PR
[illegible]	[illegible]/08/2012 Data de [illegible]
[illegible]	DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
[illegible]	PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E EXECUÇÃO. QUADRA [illegible] COLUNA EM CONCRETO E ESTRUTURA [illegible] COM BANHEIROS E VESTIÁRIOS
[illegible]	O PROFISSIONAL PRESTOU A RESPONDER [illegible] EMPRESA EXECUTORA A PARTIR DE [illegible]

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira Profissional:PR 30723/D
Acervo Técnico Nº.:**6945/2013**
RNP Nº.:1702245586
Protocolo Nº.:**2013/00281553**
Selos de autenticidade:**A 015.531, A 015.532, A 015.533, A 015.534**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo nº 2013/00281553.

Emitida via Internet em 03/09/2013 11:19:59 horas

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 31/86 e a Instrução de Serviço Nº [illegible] 2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a [illegible] de lei.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
R. Marechal Floriano Peixoto, 122, Centro, Cerro Azul – PR.

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preços nº 006/2018

Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

191

(41) 3662-1174
BANCO DO BRASIL – AG 4740-6 CC 6975-2

PROPOSTA DE PREÇOS

Piên, 31 de julho de 2018.

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de preço nº 006/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de Construção de Quadra Poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo e pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura., da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução dos serviços da licitação supramencionada é de R$ 398.790,28 (Trezentos e noventa e oito mil setecentos e noventa reais e vinte e oito centavos).

O prazo de execução do objeto é de 210 (duzentos e dez) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de apresentação da mesma.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

A proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Atenciosamente,

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

JOSIEL BOUARD

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 122
CERRO AZUL - CEP: 83570-000
CERRO AZUL - PR

J.B construção e Marcenaria
R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material	CÓDIGO REFERÊNCIA
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					8.821,40	2,21%					
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES 1**											
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Placa obra 2,40x1,50m em chapa galvanizada	M2	3,60	346,59	1.247,72	0,31%	121,31	436,72	225,28	811,01	74209/001
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	Depósito de obra / escritório	M2	8,00	460,62	2.664,52	0,72%	166,29	1.009,74	312,53	1.875,16	83584
1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Ligação provisória de água	UD	25,00	19,08	477,00	0,12%	6,68	167,00	12,40	310,00	89356
1.4	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Ligação provisória de água	UD	1,00	16,34	16,34	0,00%	5,72	5,72	10,62	10,62	86913
2	**SERVIÇOS PRELIMINARES 2**											
1.5	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	Poste para instalação elétrica	UN	1,00	680,30	680,30	0,17%	238,11	238,11	442,19	442,19	73783/6
1.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Para instalação elétrica provisória	M	2,00	13,18	26,36	0,01%	4,61	9,22	8,57	17,14	91872
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Cabos para alimentação partindo da instalação existente	M	75,00	4,46	334,50	0,08%	1,56	117,00	2,90	217,50	91929
1.8	Tomada para uso geral 2p + T ABNT de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	Para instalação elétrica provisória	un	1,00	29,75	29,75	0,01%	10,41	10,41	19,34	19,34	12156/ORSE
1.9	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES		M2	867,92	3,60	3.124,51	0,79%	1,26	1.093,58	2,34	2.030,93	74077/2
2	**FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA**					24.766,05	6,21%					
2.1	**FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA 1**											
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para fundação	M3	11,85	75,02	888,99	0,22%	26,26	311,18	48,76	577,81	93358
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO	Estacas broca com 2,1m de profundidade	M	105,00	54,08	5.678,40	1,42%	18,93	1.987,65	35,15	3.690,75	74155/3
2.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	M3	0,95	492,43	467,81	0,12%	172,35	163,73	320,08	304,08	83534
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	149,84	6,35	951,48	0,24%	2,22	332,64	4,13	618,84	92799
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	71,10	5,91	420,20	0,11%	2,07	147,18	3,84	273,02	92791

J.B construção e Marcenaria
R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	166,95	5,31	1.033,07	0,25%	1,88	351,34	3,45	651,07	92793
2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	743,90	3,99	2.969,16	0,74%	1,40	1.041,46	2,59	1.926,70	92795
2.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	304,50	3,89	1.184,51	0,30%	1,36	414,12	2,53	770,39	92796
4	**FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA 2**											
2.9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fôrmas da fundação	M2	127,13	44,85	5.701,78	1,43%	15,70	1.995,94	29,15	3.705,84	96535
2.10	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto da fundação	M3	13,55	279,92	3.792,92	0,95%	97,97	1.327,49	181,95	2.465,42	94970
2.11	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	Concreto da fundação	M3	13,55	126,11	1.708,79	0,43%	44,14	598,10	81,97	1.110,69	74157/4
3	**MURO DE ARRIMO**					**24.031,14**	**6,03%**					
	OBS: EXECUTAR BALANÇOES CONCRETO CHUMBADOS SOBRE VIGA SUPERIOR DO MURO!!!											
5	**MURO DE ARRIMO 1**											
3.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	251,65	5,91	1.487,25	0,37%	2,07	520,92	3,84	966,34	92791
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	140,54	5,31	746,27	0,19%	1,86	261,40	3,45	484,86	92793
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	457,24	4,35	1.988,99	0,50%	1,52	695,00	2,83	1.293,99	92794
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	45,30	3,99	180,75	0,05%	1,40	63,42	2,59	117,33	92795
6	**MURO DE ARRIMO 2**											
3.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fôrmas do muro de arrimo	M2	125,94	44,85	5.648,41	1,42%	15,70	1.977,26	29,15	3.671,15	96533
3.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto do muro de arrimo	M3	12,18	279,92	3.409,43	0,85%	97,97	1.193,27	181,95	2.216,16	94970
3.7	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	Concreto do muro de arrimo	M3	12,18	126,11	1.536,02	0,39%	44,14	537,63	81,97	998,39	74157/4
3.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	Fechamento em alvenaria do muro - blocos de concreto	M2	97,17	61,76	6.001,22	1,50%	21,62	2.100,82	40,14	3.900,40	87455
3.9	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	Pintura com tinta asfáltica face interna do muro (contato com solo)	M2	195,88	10,45	2.057,40	0,52%	3,66	720,58	6,79	1.336,82	74106/1
3.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Chapisco grosso na estrutura e na alvenaria (faces externas)	M2	173,25	5,63	975,40	0,24%	1,97	341,30	3,66	634,10	87894

J.B construção e Marcenaria
R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

4	PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA					15.341,27	3,85%				
7	**PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA 1**										
4.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras dos pilares para cobertura	KG	183,85	5,91	1.085,37	0,27%	2,07	380,16	3,84	705,22	92791
4.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras dos pilares para cobertura	KG	378,62	4,35	1.612,20	0,40%	1,52	663,34	2,83	1.048,85	92794
4.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras dos pilares para cobertura	KG	39,17	4,99	156,29	0,04%	1,40	54,84	3,59	101,45	92796
8	**PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA 2**										
4.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	Fôrma dos pilares para cobertura acabamento pronto para pintura	M2	107,52	79,51	8.548,92	2,14%	27,83	2.992,28	51,68	5.556,63	92263
4.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto dos pilares para cobertura	M3	9,70	279,92	2.715,22	0,68%	97,97	950,31	181,95	1.764,92	94970
4.6	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto dos pilares para cobertura	M3	9,70	126,11	1.223,27	0,31%	44,14	428,16	81,97	795,11	74157/4
5	**COBERTURA**				-	**123.972,23**	**31,09%**	-	-	-	-	
9	**COBERTURA 1**										
5.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 6" X 3 3/8"	Todos os arcos e vigas de travamento da estrutura metálica	KG	3.530,53	7,96	28.103,02	7,05%	2,79	9.850,18	5,17	18.252,84	73970/2
10	**COBERTURA 2**										
5.2	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 6" X 3 3/8"	Demais elementos da estrutura metálica	KG	5.258,87	7,96	41.860,61	10,50%	2,79	14.672,25	5,17	27.188,36	73970/2
11	**COBERTURA 3**										
5.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	Telha trapezoidal em aço galvanizado - cobertura da quadra / telha ondulada 0,5mm	M2	995,29	40,02	39.831,51	9,99%	14,01	13.944,01	26,01	25.887,49	94213
12	**COBERTURA 4**										
5.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,43 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	Telha trapezoidal em aço galvanizado para fechamentos laterais e nitões / telha trapezoidal 0,43mm	M2	354,25	40,02	14.177,09	3,56%	14,01	4.963,04	26,01	9.214,04	94213
6	**ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM**				-	**23.643,48**	**5,93%**	-	-	-	-	
13	**ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM 1**										
6.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_05/2016	Calha seção 30x20cm fixa na estrutura metálica	M	69,00	119,67	8.256,83	2,06%	41,87	2.875,23	77,80	5.340,60	94228
6.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	Condutores verticais incluindo todas as conexões	M	28,80	24,89	716,83	0,18%	8,71	250,85	16,18	465,98	89578
14	**ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM 2**										
6.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para drenagem e rede de águas pluviais	M3	28,44	75,02	2.133,57	0,54%	26,26	746,83	48,76	1.386,73	93358
6.4	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA		UN	2,00	270,02	540,04	0,14%	94,51	189,02	175,51	351,02	83448
6.5	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA		UN	1,00	451,46	451,46	0,11%	158,01	158,01	293,45	293,45	83450
6.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	Conculores horizontais	M	36,00	48,95	1.762,20	0,44%	17,13	616,68	31,82	1.145,52	89580

6.7	Tubo pvc rígido cianz borracha, serie normal, p/esgoto predial Ø - 200mm	Conectores horizontais	m	69,00	57,85	4.412,85	1,11%	23,76	1.544,40	44,13	2.859,45	08473/ORSE
6.8	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	Tubulação de concreto para deságue	M	10,60	53,65	538,03	0,13%	18,76	187,60	34,84	348,40	95567
6.9	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14	Manta filtrante para dreno	M2	100,80	5,68	572,54	0,14%	1,98	200,59	3,69	371,95	83665
6.10	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM	Tubo para drenagem	M	48,00	32,37	1.553,76	0,39%	11,33	543,84	21,04	1.009,92	83651
6.11	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3		M3	4,90	87,90	421,02	0,11%	30,77	147,70	57,13	274,22	7390271
6.12	Calha semicircular em concreto pré-moldada d=300m	Canaleta de drenagem no muro esquerdo	m	35,70	37,65	1.344,11	0,34%	13,18	470,59	24,47	873,58	02766/ORSE
6.13	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Reaterro para rede de drenagem	M3	21,60	45,48	982,37	0,25%	15,97	343,87	29,56	638,50	96995
7	**QUADRA DE ESPORTES**					**79.647,36**	**19,97%**					
16	**QUADRA DE ESPORTES 1**											
7.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavação para fundação de suporte da tabela de basquete	M3	1,78	75,02	133,54	0,03%	26,26	46,74	48,76	86,79	93358
7.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO	Fundação em concreto da tabela de basquete	M	6,40	54,08	346,11	0,09%	18,93	121,15	35,15	224,96	74156/3
7.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Fundação em concreto da tabela de basquete	M3	0,15	492,43	73,86	0,02%	172,35	25,85	320,08	48,01	83534
7.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	19,38	5,91	114,54	0,03%	2,07	40,12	3,84	74,42	92791
7.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	33,37	5,31	177,19	0,04%	1,86	62,07	3,45	115,13	92793
7.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	83,52	4,35	363,31	0,09%	1,52	126,85	2,83	236,36	92794
7.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	25,30	3,99	100,95	0,03%	1,40	35,42	2,59	65,53	92795
7.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fundação em concreto da tabela de basquete	M2	4,50	44,85	201,83	0,05%	15,70	70,65	29,15	131,18	96533
7.9	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Fundação em concreto da tabela de basquete	M3	1,36	279,92	380,69	0,10%	97,97	133,24	181,95	247,45	94970
7.10	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Fundação em concreto da tabela de basquete	M3	1,36	126,11	171,51	0,04%	44,14	60,03	81,97	111,48	74157/4
16	**QUADRA DE ESPORTES 2**											
7.11	Lastro de brita 1	Camada de regularização do piso de concreto, espessura de 3cm	m3	16,49	89,00	1.467,61	0,37%	31,15	513,66	57,85	953,95	02656/ORSE
7.12	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	Piso de concreto da quadra 7cm com juntas seladas incluidas	M2	549,64	45,32	24.909,68	6,25%	15,86	8.717,29	29,46	16.192,39	88325
17	**QUADRA DE ESPORTES 3**											
7.13	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	Alambrado ao redor da quadra com 5m de altura + tela malha 5cm fio 12 BWG	M2	474,00	79,69	37.773,06	9,47%	27,89	13.219,86	51,80	24.553,20	74244/1

7.14	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro de 2" cantoneira 2"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg malha quadrada d=1"	Portões de acesso 1,00x2,10m para a quadra poliesportiva	m2	10,50	320,32	3.363,36	0,84%	112,11	1.177,16	208,21	2.185,21	10000/ORSE
18	**QUADRA DE ESPORTES 4**											
7.15	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv 3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	Traves futsal completas com rede	par	1,00	2.798,03	2.798,03	0,73%	976,31	976,31	1.818,72	1.818,72	10069/ORSE
7.16	Poste oficial para voleí em aço galvanizado d=3" c/esticador e catraca	Postes de voleí completos	par	1,00	750,58	750,58	0,19%	262,70	262,70	487,88	487,88	00412/ORSE
7.17	Rede para voleí profissional em nylon e com medidor de altura		un	1,00	104,40	104,40	0,03%	54,54	54,54	119,86	119,86	00412/ORSE
7.18	Estrutura completa oficial móvel p/tabela de basquete em tubo aço galvanizado 2" com tabela e cesta, fornecimento e instalação	Estruturas das tabelas de basquete completas conforme projeto instalada	par	1,00	6.337,13	6.337,13	1,59%	2.218,00	2.218,00	4.119,13	4.119,13	07724/ORSE
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA**				-	**7.173,39**	**1,80%**	-	-	-	-	
19	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA**											
8.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Cabo do poste de concreto para alimentação do quadro de distribuição	M	30,00	4,46	133,80	0,03%	1,56	46,80	2,90	87,00	91929
8.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Quadro de distribuição em aço	UN	1,00	267,64	267,64	0,07%	93,67	93,67	173,97	173,97	83463
8.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Disjuntor monofásico	UN	2,00	10,02	20,04	0,01%	3,51	7,02	6,51	13,02	93653
8.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Disjuntor bifásico	UN	1,00	50,02	50,02	0,01%	17,51	17,51	32,51	32,51	93660
8.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Eletroduto rigido aparente para alimentação do quadro, tomadas e interruptor	M	10,30	13,18	135,75	0,03%	4,61	47,48	8,57	88,27	91872
8.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Interruptor aparente 2 teclas	UN	1,00	34,21	34,21	0,01%	11,97	11,97	22,24	22,24	91959
8.7	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa "Sistema X"	Tomadas aparentes 110V e 220V (identificadas)	un	4,00	29,75	119,00	0,03%	10,41	41,64	18,34	77,36	12156/ORSE
8.8	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) com tampa	Eletrocalha fixo na estrutura para distribuição dos circuitos	m	29,12	29,19	850,01	0,21%	10,22	297,61	18,97	552,41	08359/ORSE
8.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Eletroduto flexivel para abrigar condutores dos circuitos de iluminação na cobertura	M	95,00	9,19	873,05	0,22%	3,22	305,90	5,97	567,15	91839
8.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Condutores nos circuitos	M	494,70	3,22	1.303,13	0,33%	1,13	457,31	2,09	845,82	91927
8.11	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA LED 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Refletores com lâmpada LED 150W fixo nas terças conforme posição do projeto elétrico	UN	17,00	169,22	3.366,74	0,85%	69,73	1.185,41	129,49	2.201,33	97650
9	**SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA**				-	**7.575,76**	**1,90%**	-	-	-	-	
20	**SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA**											
9.1	Terminal aéreo 3/8" x 250mm em aço galv. com fixação horizontal, ref. TEL 044 ou similar - fornecimento	Terminal captor do pára-raios (Gaiola de Faraday)	un	16,00	5,54	88,64	0,02%	1,94	31,04	3,60	57,60	08318/ORSE
9.2	Cabo de alumínio nu acsr/csa 6 fios - 2/0 awg - fornecimento	Cabo de alumino para malha e descidas	kg	52,22	20,28	1.059,02	0,27%	7,10	370,76	13,18	688,26	02847/ORSE
9.3	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Cabo de cobre para distribuição do aterramento (solo)	m	128,00	32,45	4.153,60	1,04%	11,36	1.454,08	21,09	2.699,52	72254

9.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Eletroduto de pvc nos pilares para descidas	M	35,00	13,18	474,48	0,12%	4,61	165,93	8,67	308,52	91872
9.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para implantação do pára-raios	M3	12,00	75,02	900,24	0,23%	26,26	315,12	48,76	585,12	93358
9.6	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	Haste de aterramento (1m em cada ponto do projeto)	UN	3,00	61,42	184,26	0,05%	21,50	64,50	39,92	119,76	96985
9.7	Caixa pré moldada em concreto estampa para aterramento (20x20x15cm	Caixa de visita	un	8,00	21,22	169,76	0,04%	7,43	59,44	13,79	110,32	09200/ORSE
9.8	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Reaterro para implantação do pára-raios	M3	12,00	45,48	545,76	0,14%	15,92	191,04	29,56	354,72	96995
10	**RAMPA DE ACESSO**					25.534,85	6,40%					
21	**RAMPA DE ACESSO 1**											
10.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavação para baldrame da rampa	M3	2,14	75,02	160,54	0,04%	26,26	56,20	48,76	104,35	93358
10.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	Estacas broca com 1,5m de profundidade sob pilares	M	28,50	54,08	1.541,28	0,39%	18,93	539,51	35,15	1.001,78	74156/3
10.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armadura de aço para alvenaria estrutural da rampa	KG	73,08	5,31	388,05	0,10%	1,86	135,93	3,45	252,13	92793
10.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armadura de aço para alvenaria estrutural da rampa	KG	60,47	4,35	263,04	0,07%	1,52	91,91	2,63	171,13	92794
10.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	Alvenaria estrutural da rampa	M2	46,20	61,76	2.853,31	0,72%	21,62	998,84	40,14	1.854,47	87455
10.6	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Reaterro interno da rampa	M3	37,50	45,48	1.705,50	0,43%	15,92	597,00	29,56	1.108,50	96995
10.7	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto para alvenaria estrutural da rampa	M3	1,82	279,92	509,45	0,13%	97,97	178,31	181,95	331,15	94970
10.8	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	Concreto para alvenaria estrutural da rampa	M3	1,82	126,11	229,52	0,06%	44,14	80,33	81,97	149,19	74157/4
10.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Piso da rampa com 7cm	M3	2,63	557,54	1.466,33	0,37%	195,14	513,22	362,40	953,11	94990
10.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Chapisco grosso nas paredes externas da rampa	M2	30,43	5,63	171,32	0,04%	1,97	59,95	3,66	111,37	87894
10.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Reboco nas paredes externas da rampa	M2	30,43	26,35	801,83	0,20%	9,22	280,56	17,13	521,27	87529
22	**RAMPA DE ACESSO 2**											
10.12	Guarda-corpo em tubo ferro galvanizado com quadro e= 2" cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada de1"	Guarda-corpo da rampa	m2	34,15	320,32	10.938,93	2,74%	112,11	3.828,56	208,21	7.110,37	10000/ORSE
10.13	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" COM BRACADEIRA	Corrimão na rampa de acesso dois lados da circulação	M	46,60	86,69	4.505,75	1,13%	33,84	1.576,94	62,85	2.928,81	74072/3
11	**SANHEIROS COM ACESSIBILIDADE**					25.556,20	6,41%					
23	**SANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 1**											
11.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para fundação	M3	3,50	75,02	262,57	5,95%	26,26	91,91	48,76	170,66	93358

11.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO	Estacas broca com 2,1m de profundidade	M	8,00	54,08	432,64	9,80%	18,93	151,44	35,15	281,20	7415693
11.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Lastro de concreto magro sob bloco 8cm	M3	0,11	492,43	54,17	1,23%	172,35	18,96	320,08	35,21	83534
11.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	10,00	6,35	63,50	1,44%	2,22	22,20	4,13	41,30	92760
11.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	42,80	5,91	252,95	5,73%	2,07	88,62	3,84	164,33	92761
11.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	102,40	5,31	543,74	12,32%	1,86	190,46	3,45	353,28	92763
11.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES, AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	135,40	4,35	588,99	13,35%	1,52	205,81	2,83	383,18	92764
11.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	Fôrmas da fundação	M2	25,10	44,85	1.125,74	25,51%	15,70	394,07	29,15	731,67	96533
11.9	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF_07/2016	Concreto da fundação	M3	2,39	279,92	669,01	15,16%	97,97	234,15	181,95	434,86	94970
11.10	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto da fundação	M3	2,39	126,11	301,40	6,83%	44,14	105,49	81,97	195,91	7415774
11.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_06/2014	alvenaria tijolos deitados	M2	39,00	127,11	4.957,29	112,34%	44,49	1.736,11	82,62	3.222,18	87501
11.12	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	vergas de concreto armado	m	4,40	17,75	78,10	1,77%	6,21	27,32	11,54	50,78	93182
24	**BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2**											
11.13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_12/2015	estrutura do telhado	m2	7,04	10,05	70,75	1,60%	3,52	24,78	6,53	45,97	92543
11.14	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, AF_06/2016	cobertura	m2	7,04	26,15	184,10	4,17%	9,15	64,42	17,00	119,68	94207
11.15	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_06/2016	calha da platibanda	m	3,20	32,91	105,31	2,38%	11,52	36,80	21,39	68,45	94227
11.16	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	rufos entre telha e alvenaria e rufo chapéu sobre platibanda	m	19,00	32,71	621,49	14,08%	11,45	217,55	21,26	403,94	94231
11.17	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS, AF_12/2014	Condutores verticais incluindo todas as conexões	M	3,50	24,89	87,12	1,97%	8,71	30,49	16,18	56,63	89578
11.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	eletrodutos dos banheiros (paredes e sobre forro)	M	12,00	9,19	110,28	2,50%	3,22	38,64	5,97	71,64	91836
11.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	condutores banheiros	M	112,00	3,22	360,64	8,17%	1,13	126,56	2,09	234,08	91927
11.20	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015		UD	2,00	21,63	43,26	0,98%	7,57	15,14	14,06	28,12	91953

J.B construção e Marcenaria
R. Mal. Floriano Peixoto n° 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.aconstrucaoemarcenaria@gmail.com

11.21	LUMINARIA TIPO SPOT DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_11/2017		UD	2,00	66,46	132,92	3,01%	23,26	46,52	43,20	89,40	97633
11.22	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	caixa de água sob cobertura	UD	1,00	421,25	421,25	9,55%	147,44	147,44	273,81	273,81	05046/ORSE
11.23	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016		UD	5,00	24,81	124,05	2,81%	8,68	43,40	16,13	80,65	94489
11.24	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Ligação predial da água	UD	51,50	19,08	982,62	22,27%	6,68	344,02	12,40	638,60	89356
11.25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P		UD	2,00	122,54	245,08	5,55%	42,89	85,78	79,65	159,30	86904
11.26	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016		UD	2,00	201,84	403,68	9,15%	70,64	141,28	131,20	262,40	95470
11.27	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO		UD	2,00	155,30	310,60	7,04%	54,35	108,72	100,94	201,88	6021
11.28	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	caixas de descarga suspensas	UD	2,00	34,18	68,36	1,55%	11,96	23,92	22,22	44,44	02049/ORSE
11.29	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38,1 mm	barras de apoio para PNE	M	7,00	161,48	1.130,36	25,62%	56,52	395,64	104,86	734,72	ORSE/2390
11.30	Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	torneiras com acionamento de alavanca monocomando para lavatório com barras de apoio PNE	UD	2,00	100,08	200,16	4,54%	35,03	70,06	65,05	130,10	07371/ORSE
11.31	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	caixa sifonada externa sem tampa ou ralos	UD	1,00	26,35	26,35	0,60%	9,22	9,22	17,13	17,13	89707
11.32	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	3,50	17,09	59,82	1,36%	5,98	20,93	11,11	38,89	89711
11.33	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	3,50	24,51	85,79	1,94%	8,58	30,03	15,93	55,76	89712
11.34	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	9,00	46,99	422,91	9,58%	16,45	148,05	30,54	274,86	89714
11.35	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)		UD	1,00	570,81	570,81	12,94%	199,78	199,78	371,03	371,03	01709/ORSE
11.36	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	sumidouro em alvenaria conforme projeto	UD	1,00	1.373,46	1.373,46	31,12%	480,71	480,71	892,75	892,75	74198/002
25	**BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 3**											
11.37	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017		m3	1,40	45,48	63,67	1,44%	15,92	22,29	29,56	41,38	96995
11.38	LASTRO DE BRITA	lastro de 3cm	M3	0,20	50,07	10,01	0,23%	17,52	3,50	32,55	6,51	74164/004
11.39	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	contra piso interno	m2	7,00	19,82	138,74	3,14%	6,94	48,58	12,88	90,16	73907/003
11.40	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	chapisco em todas as paredes	m2	73,00	2,24	163,52	3,71%	0,78	56,94	1,46	106,58	87978

11.41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	reboco externo	m2	73,00	26,35	1.923,55	43,59%	9,22	673,03	17,13	1.250,49	87529
11.42	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014	reboco interno	m2	40,00	29,81	1.192,40	27,02%	10,43	417,20	19,28	775,20	87527
11.43	CONTRAPISO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	Calçada externa e rampas em concreto desempenado	m2	26,00	21,32	554,32	12,56%	6,04	194,32	12,88	360,00	20503/003
11.44	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	revestimento paredes internas até o teto	m2	35,00	47,23	1.653,05	37,46%	16,50	578,55	30,70	1.074,50	87273
11.45	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		m2	6,80	37,40	254,32	5,76%	13,09	89,01	24,31	165,31	96486
11.46	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X4 M2 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	cerâmica piso interna	M2	6,80	46,66	310,49	7,04%	15,98	108,66	29,68	201,83	87249
11.47	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	portas externas	UD	2,00	321,91	643,82	14,59%	112,67	425,34	209,24	418,48	73933/3
11.48	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	fechaduras externas	UD	2,00	78,82	157,64	3,57%	27,59	55,18	51,23	102,46	90830
11.49	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	janelas	m2	0,32	164,52	52,65	1,19%	57,58	18,43	106,94	34,22	72119
11.50	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	02 espelhos 60x60cm sobre a pia a 1,40m do piso	m2	0,72	382,98	275,75	6,25%	134,04	96,51	248,94	179,24	74125/001
11.51	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura colorida	pintura da alvenaria com textura	m2	38,00	18,22	692,36	15,69%	6,38	242,44	11,84	449,92	ORSE/2300
12	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					24.164,90	**6,06%**	-	-	-	-	
26	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES 1**											
12.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Demolição de muro de divisa fundos da escola	M3	19,74	49,60	979,10	0,25%	17,36	342,69	32,24	636,42	97622
12.2	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	Alambrado ao redor da quadra e na divisa dos fundos do colégio	M	124,20	102,60	12.746,65	3,20%	35,92	4.461,26	66,71	8.285,39	85172
12.3	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro d= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg malha quadrada d=1"	Portão de acesso do colégio para a quadra (1,20x2,10m)	m2	2,52	320,32	807,21	0,20%	112,11	282,62	208,21	524,59	10000/ORSE
27	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2**											
12.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	Calçada de acesso com espessura 7cm	M3	2,20	557,54	1.226,59	0,31%	195,14	429,31	362,40	797,28	94990
12.5	Lastro de brita 0	Lastro de brita ao redor do piso da quadra, espessura 5cm	m3	13,45	131,82	1.772,98	0,44%	46,14	620,58	85,68	1.152,40	10179/ORSE
12.6	Regularização Manual	Regularização manual do terreno para grama e lastro de brita	m2	647,00	3,69	2.387,43	0,60%	1,29	834,63	2,40	1.552,80	05103/ORSE
12.7	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	Plantio de grama no terreno	M2	378,00	11,23	4.244,94	1,06%	3,93	1.485,54	7,30	2.759,40	74235/1
13	**SERVIÇOS DE PINTURA**					8.560,23	**2,15%**	-	-	-	-	

28	**SERVIÇOS DE PINTURA**										
13.1	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	Fundo aderente para pintura das faixas	m2	53,30	8,45	450,39	0,11%	2,96	157,77	5,49	292,62	02337/ORSE
13.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	Pintura de demarcação de quadra	M	533,00	12,34	6.577,22	1,65%	4,32	2.302,56	8,02	4.274,66	41595
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Pintura com tinta látex acrílica semi-brilho nos pilares da quadra poliesportiva e nas paredes da rampa	m2	137,95	11,11	1.532,62	0,38%	3,89	536,63	7,22	996,00	88489
	TOTAL DO ORÇAMENTO					398.780,28	TOTAL MAT		136.621,91	TOTAL MO	262.158,37	

Cerro Azul, 31 de julho de 2018.

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CREA PR 30.723/D
RG 4.804.992-3

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
CREA PR 138.417/D
RG 9.829.747-2

JOSIEL BOUARD

Luana Meneguel Depetris
Engenheira Civil
CREA PR 138.417/D

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 122
CERRO AZUL - CEP: 83570-000
CERRO AZUL - PR

201

Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		Medição 06		Medição 07		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	8.821,40		-		-		-		-		-		-	100%	8.821,40
2	FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA	100%	24.766,05		-		-		-		-		-		-	100%	24.766,05
3	MURO DE ARRIMO		-	100%	24.031,14		-		-		-		-		-	100%	24.031,14
4	PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA		-	100%	15.341,27		-		-		-		-		-	100%	15.341,27
5	COBERTURA		-		-	60%	74.383,34	40%	49.588,89		-		-		-	100%	123.972,23
6	ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM		-		-		-		-	100%	23.643,48		-		-	100%	23.643,48
7	QUADRA DE ESPORTES		-		-		-		-	60%	47.788,43	40%	31.858,95		-	100%	79.647,38
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA		-		-		-		-		-	100%	7.173,39		-	100%	7.173,39
9	SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA		-		-		-		-		-	100%	7.575,76		-	100%	7.575,76
10	RAMPA DE ACESSO		-		-	30%	7.660,46	30%	7.660,46		-		-	40%	10.213,94	100%	25.534,85
11	BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE								-	40%	10.223,28	40%	10.223,27	20%	5.111,64	100%	25.558,20
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-		-		-		-		-	30%	7.249,47	70%	16.915,43	100%	24.164,90
13	SERVIÇOS DE PINTURA		-		-		-		-		-		-	100%	8.560,23	100%	8.560,23
	TOTAL POR MEDIÇÃO	8%	33.587,45	10%	39.372,41	21%	82.043,80	14%	57.249,35	20%	81.655,19	16%	64.080,84	10%	40.801,24	**100%**	**398.790,28**
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	8%	33.587,45	18%	72.959,86	39%	155.003,66	53%	212.253,01	73%	293.908,20	89%	357.989,04	100%	398.790,28		

Cerro Azul, 31 de julho de 2018.

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CREA PR 30.723/D
RG 4.804.992-3

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
CREA PR 138.417/D
RG 9.829.747-2
Luana Meneguel Depetris
Engenheira Civil
CREA PR 138.417/D

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 122
CERRO AZUL - CEP: 83570-000
CERRO AZUL - PR

JOSIEL BOUARD

J.B construção e Marcenaria
R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL PIÊN.

D E C L A R A Ç Ã O

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.519.064/0001-78, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JOSIEL BOUARD, portador da Carteira de Identidade nº 4.405.756-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.305.279-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Tomada de Preços nº 006/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

3. ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 31 de Julho de 2018.

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 122
CERRO AZUL - CEP: 83.570-000
CERRO AZUL - PR

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1644 / 2018

Requerente: **LN CONSTRUCOES LTDA. EPP** CNPJ: **10.834.999/0001-28**

Contato: **LN CONSTRUCOES LTDA. EPP**

Telefone: **47 36351250**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 006/2018
FORNECEDOR: LN CONSTRUÇÕES

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 31 de Julho de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2057o rptProcessoProtocolo bernadete, 31/07/2018 08:58:38

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1644 / 2018

Requerente: **LN CONSTRUCOES LTDA. EPP** CNPJ: **10.834.999/0001-28**

Contato: **LN CONSTRUCOES LTDA. EPP**

Telefone: **47 36351250**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 006/2018
FORNECEDOR: LN CONSTRUÇÕES

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 31 de Julho de 2018.

LN CONSTRUCOES LTDA. EPP
Requerente

STP 500.2057o rptProcessoProtocolo bernadete, 31/07/2018 08:58:38

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE " LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP "

Pelo presente instrumento particular, LOURIVAL NEGRELI, brasileiro, comerciante, divorciado, nascido em 21 de Fevereiro de 1962, Piên, PR, CPF-420.543.899-00, CI Nº 784.677-SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Iracema, 349, Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC; e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1987, em São Bento do Sul, SC, CPF-049.603.709-98, CI Nº 4.316.15-SSP/SC, Arquiteto, registrado no CONFEA sob nº 250817408-4, e CREA sob nº 098854-8, residente e domiciliado a Rua Fundão, 1920, Bairro Mato Preto, CEP-89285-385, São Bento do Sul, SC; únicos sócios da sociedade LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, 89286.320, São Bento do Sul, SC, registrada na Jucesc sob nº 42204308946 em 20/05/2009, e alterações posteriores, e inscrita no CNPJ-10.834.999/0001-28, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª – O capital social que é de R$ 270.000,00 (duzentos setenta mil reais) com a incorporação de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da conta de Reserva de Lucros, passa para R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), dividido em 350.000 quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI....., 239820 quotas no valor de R$239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI.., 110180 quotas no valor de R$110.180,00
TOTAL....., 350000 quotas no valor de R$350.000,00

Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, E A FIM DE ADAPTAR-SE A LEI 10.406/2002, RESOLVEM AINDA OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME CLAUSULAS A SEGUIR:

CLAUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de "LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP".

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CLAUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC.

CLAUSULA 3ª – O capital social é de R$ 350.000,00 (trezentos cinqüenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI..... 239820 quotas no valor de R$ 239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI...110180 quotas no valor de R$ 110.180,00
TOTAL.....350000 quotas no valor de R$ 350.000,00

CLAUSULA 4ª - A sociedade explora o ramo de empreiteira de obras na construção civil, e edificações residenciais, comerciais, obras de urbanização e paisagismo, comércio varejista de materiais de construção.

CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Maio de 2009, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLAUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 8ª – A sociedade é administrada pelos sócios LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração

PREF. MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLAUSULA 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais de outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva ao sócio.

CLAUSULA 14ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 15ª – Fica eleito o Foro de São Bento do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN CONFERE COM O ORIGINAL RESPONSÁVEL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA 16ª – Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 01 de Outubro de 2014.

LOURIVAL NEGRELI

TONNY CHRISTIAN NEGRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2014 SOB Nº: 20142595322
Protocolo: 14/259532-2, DE 17/10/2014
Empresa: 42 2 0430894 6
LN CONSTRUCOES LTDA EPP

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, sócios da empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que a receita bruta anual não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4° de art. 3° da mencionada lei.
Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

São Bento do Sul, SC, 04 de Maio de 2009.

LOURIVAL NEGRELI

TABELIONATO DIENER

TONNY CHRISTIAN NEGRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/05/2009 SOB Nº: 20091315581
Protocolo: 09/131558-1. DE 14/05/2009
Empresa: 42 2 0430894 6

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DIENER
CIZETE VIEIRA DIENER - Tabeliã
Rua Visconde de Taunay, 119
(47)3634-1134-escritura@diener.com.br
São Bento do Sul - SC

Reconheço e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[98bowZa3]-TONNY CHRISTIAN NEGRELI....

Em testemunho da verdade.
São Bento do Sul, 19/05/2009
Jeane Pacheco
(CIZETE VIEIRA DIENER - Tabeliã
(JULIANO J.VIEIRA DIENER-Tab.Subst.
(ANGELA M.W.CHRISTOFF-Esc.Juramentada

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

TABELIONATO DIENER
CIZETE VIEIRA DIENER - Tabeliã
Rua Visconde de Taunay, 119
(47)3634-1134-escritura@diener.com.br
São Bento do Sul - SC

Reconheço e dou fe por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
[98bowZa3]-TONNY CHRISTIAN NEGRELI....

Em testemunho da verdade.
São Bento do Sul, 19/05/2009
Jeane Pacheco
A
( )CIZETE VIEIRA DIENER - Tabeliã
( )JULIANO J.VIEIRA DIENER-Tab.Subst.
( )ANGELA M.W.CHRISTOFF-Esc.Juramentada
( )FABIANE J.N.S.HANYSZ-Esc.Designada
(x)JEANE CRISTINE PACHECO-Esc.Designada
Emol.: 1,85 - Selo: 1,00 - Total: 2,85
Selo nr: BOC39[illegible]

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FISCALIZAÇÃO

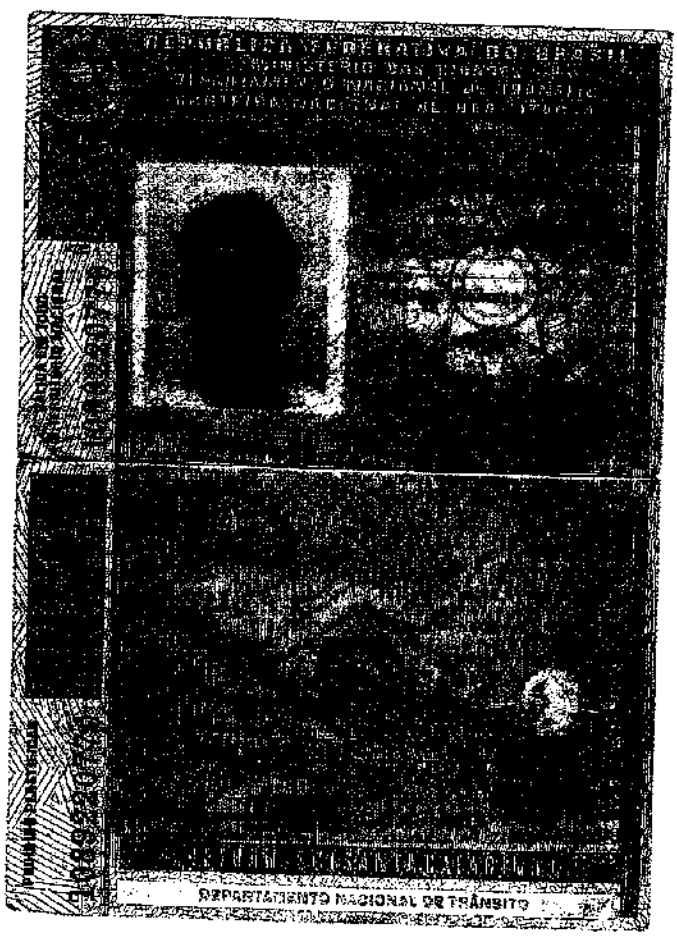

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 10834999000128

Nome:

Período publicação : de: | até:

Data de Início Impedimento: de: | até:

Data de Fim Impedimento: de: | até:

Pesquisar

NUM ITEM ENCONTRADO!

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2018 às 08:57) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.834.999/0001-28.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B60.4EA7.2B0E.3247

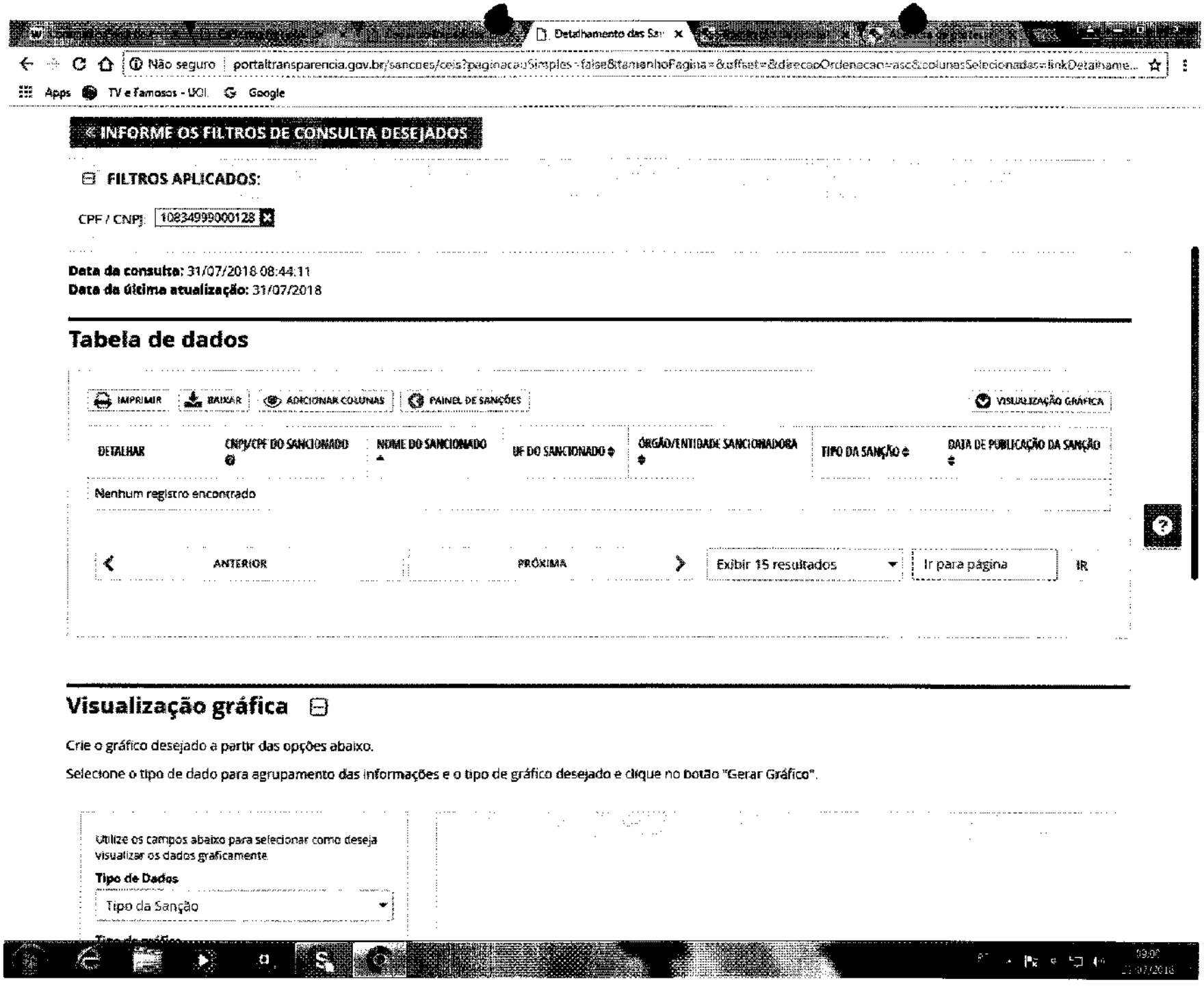
Detalhamento das San
Não seguro
portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhame...
Apps
TV e Famosos - UOL
Google
« INFORME OS FILTROS DE CONSULTA DESEJADOS
FILTROS APLICADOS:
CPF / CNPJ: 10834999000128
Data da consulta: 31/07/2018 08:44:11
Data da última atualização: 31/07/2018
Tabela de dados
IMPRIMIR
BAIXAR
ADICIONAR COLUNAS
PAINEL DE SANÇÕES
VISUALIZAÇÃO GRÁFICA
DETALHAR
CNPJ/CPF DO SANCIONADO
NOME DO SANCIONADO
UF DO SANCIONADO
ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA
TIPO DA SANÇÃO
DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado
ANTERIOR
PRÓXIMA
Exibir 15 resultados
Ir para página
IR
Visualização gráfica
Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.
Selecione o tipo de dado para agrupamento das informações e o tipo de gráfico desejado e clique no botão "Gerar Gráfico".
Utilize os campos abaixo para selecionar como deseja visualizar os dados graficamente.
Tipo de Dados
Tipo da Sanção

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **30/08/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 31 de Julho de 2018

NEGATIVA Nº: 1411/2018	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE3ZT44239E5**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LN CONSTRUCOES LTDA. EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
56961	10.834.999/0001-28	253321	

ENDEREÇO

RUA IRACEMA, 349 - SALA 02 - CRUZEIRO CEP: 89286320 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PROPONENTE: LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.834.999/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL PIEN

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.006/2018

ABERTURA: 31-07-2018

HORA: 9:30HRS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº295

Nome/Razão Social: **LN Construções Ltda.**		
Endereço: **Rua Iracema, nº 349- sala 2- Bairro Cruzeiro – São Bento do Sul - CEP: 89290-000**		
E-mail: **inconstrucoes@saninternet.com**	Telefone: **(47) 3635-1250**	Fax: **(47) 3635-3633**
CNPJ: **10.834.999/0001-28**	Inscrição Estadual: **25.585.701-2**	Inscrição Municipal: **15520**
Responsável pela Empresa: **Lourival Negrelli**	RG: **784.677 SSP/SC**	CPF: **420.543.899-00**
Objeto Social: **Exploração do ramo de empreiteira de obras na construção civil, Edificações, Residenciais, Industriais, Comerciais, de Serviços, Obras de Urbanização e Paisagismo, comercio varejista de Materiais de Construção em geral.**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 27/02/2018

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epigrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SÃO BENTO DO SUL, 31 DE JULHO DE 2018

.....

Resp. Empresa: LOURIVAL NEGRELI
CPF: 420.543.899-00
RG: 784.677 SSP/SC

CNPJ: 10.834.999/0001-28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

218

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LN CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 10.834.999/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:30:38 do dia 10/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2018.
Código de controle da certidão: **5D76.D43E.E289.9AEE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

219

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LN CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ/CPF: **10.834.999/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140053735477**
Data de emissão:	**12/06/2018 09:36:35**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**11/08/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/06/2018 09:36:36

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

220

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 14787/2018

Nome/Razão:	LN CONSTRUCOES LTDA - EPP		Código: 378720
CNPJ/CPF:	10.834.999/0001-28		
Endereço:	IRACEMA		
Complemento:			
Bairro:	CRUZEIRO	CEP: 89.286-320	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que LN CONSTRUCOES LTDA - EPP, residente e domiciliado na RUA IRACEMA n° 349, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 10.834.999/0001-28, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 02/08/2018.

São Bento do Sul (SC), 3 de julho de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-FEPTHG-268323631

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

221

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LN CONSTRUCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.834.999/0001-28
Certidão nº: 150965169/2018
Expedição: 29/05/2018, às 10:29:36
Validade: 24/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LN CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.834.999/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

222

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10834999/0001-28
Razão Social: LN CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AV IRACEMA 349 SALA 2 / CRUZEIRO / FLORIANOPOLIS / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070714380189312381

Informação obtida em 18/07/2018, às 10:10:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

223

ata da consulta: 30/07/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **10.834.999/0001-28**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LN CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/05/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

224

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LN CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0430894-6	10.834.999/0001-28	20/05/2009	04/05/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA IRACEMA, 349-SALA 2, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.286-320

Objeto Social
EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Capital: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LOURIVAL NEGRELI 420.543.899-00	239.820,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
TONNY CHRISTIAN NEGRELI 049.603.709-98	110.180,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 15/12/2014 Número: 20142595322
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 15 de maio de 2018

GERSON ANTONIO BASSO
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,
Conferi e assino.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 15/05/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 110504/2018-01 na consulta da empresa

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Nº 0000000445076 225

20180000445076

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 01/12/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Registro CAU : 19469-7
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Objetivo social: EXPLORA O RAMO DE EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Capital social: R$ 350.000,00
Última atualização do capital: 15/12/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: TONNY CHRISTIAN NEGRELI
Título:
- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 31/05/2012

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 13C222
Impresso em: 04/06/2018 às 10:07:43 por: LN, ip: 170.82.241.240

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

226

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: TOMADA PREÇO nº 006/2018 –PROCESSO N. 1538/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/ CAU nº	Data do registro	Assinatura
01	LOURIVAL NEGRELI	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	59070-0	16-04-2002	
02	TONNY CRHISTIAN NEGRELI	ARQUITETO E URBANISTA	A-57720-0	31-12-2010	

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

São Bento do Sul ,31 de JULHO de 2018.

LN CONSTRUÇÕES

LOURIVAL NEGRELI

RG: 784.677

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000456510

227

2018000456510

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 26/01/2019

CERTIFICAMOS que o Profissional TONNY CHRISTIAN NEGRELI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: TONNY CHRISTIAN NEGRELI
Registro CAU : A57720-0
Registro Anterior CAU : 111676-2
CPF: 049.603.709-98
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 86[illegible]29
Impresso em: 30/07/2018 às 09:53:49 por: TONNY CHRISTIAN NEGRELI, ip: 186.228.149.11

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE " LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP "

Pelo presente instrumento particular, LOURIVAL NEGRELI, brasileiro, comerciante, divorciado, nascido em 21 de Fevereiro de 1962, Piên, PR, CPF-420.543.899-00, CI Nº 784.677-SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Iracema, 349, Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC; e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1987, em São Bento do Sul, SC, CPF-049.603.709-98, CI Nº 4.316.15-SSP/SC, Arquiteto, registrado no CONFEA sob nº 250817408-4, e CREA sob nº 098854-8, residente e domiciliado a Rua Fundão, 1920, Bairro Mato Preto, CEP-89285-385, São Bento do Sul, SC; únicos sócios da sociedade LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, 89286.320, São Bento do Sul, SC, registrada na Jucesc sob nº 42204308946 em 20/05/2009, e alterações posteriores, e inscrita no CNPJ-10.834.999/0001-28, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª – O capital social que é de R$ 270.000,00 (duzentos setenta mil reais) com a incorporação de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da conta de Reserva de Lucros, passa para R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), dividido em 350.000 quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI....., 239820 quotas no valor de R$239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI.., 110180 quotas no valor de R$110.180,00
TOTAL....., 350000 quotas no valor de R$350.000,00

Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, E A FIM DE ADAPTAR-SE A LEI 10.406/2002, RESOLVEM AINDA OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME CLAUSULAS A SEGUIR:

CLAUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de "LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP".

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CLAUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC.

CLAUSULA 3ª – O capital social é de R$ 350.000,00 (trezentos cinqüenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI..... 239820 quotas no valor de R$ 239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI...110180 quotas no valor de R$ 110.180,00
TOTAL.....350000 quotas no valor de R$ 350.000,00

CLAUSULA 4ª - A sociedade explora o ramo de empreiteira de obras na construção civil, e edificações residenciais, comerciais, obras de urbanização e paisagismo, comércio varejista de materiais de construção.

CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Maio de 2009, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLAUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 8ª – A sociedade é administrada pelos sócios LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLAUSULA 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais de outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva ao sócio.

CLAUSULA 14ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 15ª – Fica eleito o Foro de São Bento do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CLAUSULA 16ª – Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 01 de Outubro de 2014.

LOURIVAL NEGRELI

TONNY CHRISTIAN NEGRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2014 SOB Nº: 20142595322
Protocolo: 14/259532-2, DE 17/10/2014
Empresa: 42 2 0430894 6
LN CONSTRUCOES LTDA EPP
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5636893 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros civeis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 09/07/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LN CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 10.834.999/0001-28. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, segunda-feira, 9 de julho de 2018.

PEDIDO Nº: ***7682510***

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Declaramos que o Arquiteto ***TONNY CHRISTIAN NEGRELI***, CAU nº **A57720-0** da proponente **LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 25 de Julho de 2018.

Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR

Tonny Christian Negreli, RG 4.316.152 SSP/SC, CAU A57720-0

Certidão nº 140641/2013 - 30/07/2018, 08:46 - Chave de Impressão: 363WCBWBB343D2CW6043
O atestado neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018, e contém 10 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação, que a empresa **LN CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.834.999/0001-28, sediada à Rua Iracema, 349, sala 2, Bairro Cruzeiro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, executou para **PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL;** inscrita no CNPJ 86.051.398/0001-00, os seguintes serviços nesta cidade:

CONSTRUÇÃO:

- Execução de obra com área de 980,40m2;
- Execução de Estrutura de Concreto com área de 980,40m2;
- Execução de Instalações Hidrossanitárias prediais com área de 980,40m2;
- Execução de Instalações Elétricas prediais de Baixa Tensão com área de 980,40m2;
- Execução de Instalações prediais de Águas P luviais com área de 980,40m2;
- Execução de Estrutura Metálica com área de 1.114,00 m2.
- Valor total da obra: R$ 483.507,46
- Contrato com a Prefeitura nr. 353/2012

A responsabilidade técnica pela execução destes serviços foi do Arquiteto e Urbanista *Tonny Christian Negreli* CAU A57720-0. O período de execução deu-se de 22/11/2012 à 02/04/2013.
A PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL atesta que os referidos serviços foram desempenhados com qualidade, pontualidade e competência, dentro do que haviam sido previstos no contrato, bem como atendendo normas técnicas vigentes da ABNT.
A obra foi executada na Rua Dr. Arndt – "CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ALEXANDRE PFEIFFER" - no bairro Colonial na cidade de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 29/10/2013.

ANDERSON HINKE
Engenheiro Civil
CREA [illegible]

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 140541, emitida em 30/07/2018

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000140541

*20130000140541

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: TONNY CHRISTIAN NEGRELI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A577200

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1701075 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/10/2013

Forma de Registro: RETIFICADOR à 752598 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: RRT Retificador da RRT n. 752598 para inclusão de atividade executada de estrutura metálica na cobertura. Execução de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário na Escola Básica Municipal Alexandre Pfeiffer, compreendendo uma área total a ser construída de 980,40m².

Empresa contratada: LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 10.834.999/0001-28

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CPF/CNPJ: 86051398000100

RUA Rua Jorge Lacerda Nº 75

Complemento: Bairro: Centro

Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC CEP: 89280902

Contrato: 353/2012
Celebrado em: 22/11/2012

Valor do Contrato: R$ 483.507,46 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 22/11/2012 Data de Fim: 02/04/2013

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 980.40 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 980.40 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 980.40 m² - metro quadrado; 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais , 980,40 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 980.40 m² - metro quadrado; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 1114.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA DOUTOR ARNOT Nº 00000

Complemento: Ao Lado escola Alexandre Pfeiffer Bairro: COLONIAL

Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC CEP: 89288690

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000140541

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

Certidão nº 140541/2013
30/07/2018, 08:45
Chave de Impressão: 363WCBWBB343D2CW5043

CONTRATO Nº 353/2012

CONTRATO DE EMPREITADA, que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, Centro, inscrito no CNPJ nº 86.051.398/0001-00, neste ato Sra. NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 920.413.539-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a Empresa **LN CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Iracema, nº 349 - sala 2, na cidade de São Bento do Sul - SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.834.999/0001-28, neste ato representada pelo Sr. EURIVAL NEGRELL, portador do CPF nº 420.543.899-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e obedecendo as condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Contrato decorre do Edital de Tomada de Preços nº 316/2012 de 04 de setembro de 2012, efetuado pelo CONTRATANTE, em sua sede, na forma estabelecida na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo a abertura em 24 de setembro de 2012 e homologado em 02 de outubro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

LOCALIZAÇÃO E NORMAS DE EXECUÇÃO

Constitui objeto do presente Contrato a construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário (980,40m²) na Escola Básica Municipal Alexandre Pfeiffer, Rua Dr. Arndt s nº, Bairro Colonial, Município de São Bento do Sul, com fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias, conforme memorial descritivo, projetos e Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE.

DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto do presente Contrato em perfeita harmonia e concordância com o memorial descritivo, projetos e proposta apresentada, bem como com as condições anexas ao Edital de Tomada de Preços nº 316/2012, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, como se aqui estivessem, integrais e expressamente transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras;
- Deverá ser fixada, em local visível, placa de obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal;

Certidão nº 1541/2012 Data: 30/07/2012 - 9:45 - Cheque de Imposto: 3838W... Selo: 12CW 13
Certifico que o registro sob nº 1.541, em 30/07/2012, foi emitido com o selo de autenticidade nº ... e contém 01 folha(s).
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por Contratos e Convênios e Urbanismo, validado em 30/07/2012
Para conferir o original acesse o site http://www.tjsc.jus.br/portalservicos/extrajudicial/ e informe o código 12CW.13.
Certidão e Acervo Técnico com Atestado nº 1.541, emitida em 30/07/2012

Validação nº 1541/201 - 30/ 2018, 08: Chave de impressão: 3WCBWE 43D2CW: 13
O e tado nas eis r strado fol ilido em 3 7/2018, e ntém 10 f as

- Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras, a fim de estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra;
- A instalação elétrica deverá obedecer ao projeto e às normas técnicas da ABNT;
- Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local;
- A final da obra deverá haver especial cuidado em remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra;
- A empresa Contratada deverá atender todas as normas regulamentadas do Ministério do Trabalho e Emprego publicadas pela portaria MTB 3.214 de 08/06/1978 e suas atualizações;
- Entre elas a NR-3 Embargo e interdição; NR-6 Equipamento de projeção individual – EPI; NR-10 Segurança em instalações e serviços de eletricidade; NR-12 Máquinas e equipamentos e NR-18 Condições e meio-ambiente de trabalho na indústria da construção;
- A Contratada deverá executar a implantação do canteiro de obras de acordo com a norma regulamentar NR-18, e deverá mantê-lo limpo e organizado;
- A construção será feita rigorosamente de acordo com o projeto. Toda e qualquer modificação que se faça necessária, visando melhorias, deverá ser realizada com autorização por escrito do profissional responsável da Prefeitura, devendo ser alterada no projeto e no memorial, e o Contrato ser alterado, mediante Termo Aditivo;
- Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. No caso da Contratada querer substituir materiais e ou serviços que constam nestas especificações, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo, orçamento completo, catalogos e receber aprovação da fiscalização;
- Os serviços não aprovados ou que apresentarem defeitos na sua execução, serão refeitos por conta exclusiva da Contratada;
- Fornecimento de toda a documentação necessária para a regularização da obra perante o poder público e concessionárias locais, bem como, a ART e ou RRT do profissional responsável;
- A Contratada deverá manter na obra um diário de obra, onde se anotará o andamento da obra e todas as alterações que ocorrerem na obra;
- A Contratada deverá assumir inteiramente a Responsabilidade Técnica pela execução de toda a obra, não só quanto aos acabamentos, mas também com relação a sua resistência e estabilidade;
- Recolhimento da CND junto ao INSS;
- Fica a cargo da CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo: aparelhos, maquinário e ferramentas, necessários a execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, barracão de obra...;
- A Contratada é obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme prevê o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- Responsável pela garantia de mão-de-obra pelo prazo de 5 anos no que se refere a solidez e segurança da obra, conforme legislação pertinente;
- Após o término das obras as instalações provisórias deverão ser retiradas;
- A Contratada deverá seguir as demais especificações descritas no memorial descritivo, como se aqui estivesse integral e expressamente transcrito.

Este documento foi extraído do Controle de Arquivo Técnico da Fiscalização de Urbanismo, registrado sob nº 140 11, emitido em 30/ /2018

Ref. Contrato nº 353/2012

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços contratados e efetivamente executados o valor total de **R$ 483.507,46** (quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e sete reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor de **R$ 338.455,22** (trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e dois centavos) para o **material** e o valor de **R$ 145.052,24** (cento e quarenta e cinco mil, cinqüenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para a **mão de obra**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro, a partir da data da emissão de ordem de serviço, desde que cumprido rigorosamente e comprovado através das medições realizadas pela fiscalização da Prefeitura de São Bento do Sul, conforme Nota Fiscal. Nas Notas Fiscais de mão de obra deverá ser retido o percentual de 11% (onze por cento), conforme Instrução Normativa MPS SRP nº 3 de 14.07.05 e alterações posteriores e 4% (quatro por cento) de ISSQN sobre o valor total da obra (material e mão de obra), sendo que os mesmos pagamentos ficam vinculados à apresentação de comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas da empresa principalmente o pagamento de salários, recolhimento do FGTS e da contribuição previdenciária dos trabalhadores.

Parágrafo Primeiro: As Notas Fiscais ou faturas deverão ser apresentadas com um mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes dos respectivos pagamentos, para serem devidamente conferidas pelo departamento responsável da Prefeitura de São Bento do Sul.

Parágrafo Segundo: A última parcela somente será liberada mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS referente a obra.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo para execução da obra será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato para fins administrativos e financeiros é de 07 (sete) meses, a contar de 02 de outubro de 2012 e com término em 01 de maio de 2013.

Parágrafo Único: O período após o término do prazo, conforme Cláusula Sexta - Do Prazo de Execução dos Serviços, somente é para fins administrativos e contábeis, sendo que se os serviços não forem concluídos dentro do prazo de execução, sujeitará a CONTRATADA as penalidades legais, com base na Cláusula Décima Primeira - Das Penalidades.

Ref. Contrato nº 353/2012

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: (590) 07.01.4.027.4.4.90.51.98.00.00.00 – Manutenção de Convênios da Educação.

CLÁUSULA NONA – DO CRONOGRAMA

I - A CONTRATADA deverá respeitar estritamente na execução dos serviços ora contratados o cronograma físico aprovado, sob pena de incorrer nas penalidades que por lei são cabíveis.

II - FISCALIZAÇÃO: O CONTRATANTE exercerá através de pessoal credenciado do quadro técnico, ampla fiscalização dos serviços ajustados, inclusive quanto à qualificação do pessoal e a qualidade do material, bem como as condições de funcionamento dos equipamentos utilizados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E PENAL

A CONTRATADA será responsável civil e penalmente na forma da legislação em vigor pela execução do Contrato, e por qualquer incidente ocorrido na execução dos trabalhos em relação a seus empregados, e responderá perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e Agronomia - CREA, fornecendo a devida A.R.T. - Anotação de Responsabilidade Técnica, antes do início dos trabalhos, e às demais autoridades públicas pelo cumprimento da legislação e normas em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

I - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a CONTRATADA ao pagamento de multa de mora, fixada em 10% (dez por cento) do valor do Contrato, por mês ou fração de atraso.

II - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parcela inexecutada do Contrato;
c) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até dois anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Carma

Certidão nº 0541/2013 - 30/07/2018, 09:4 - Chave de impressão: 33WCBWB 343D2CW5 43
O atestado no ato registrado foi emitido em 30/07/2018, e contém 10 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1405 1, emitida em 30/07/2018

Certidão nº 140541/2013 - 30/07/2018, 09:4 - Chave de impressão: 63WCBWB 343D2CW; 143
O estado deste ato registrado foi emitido em 30/07/2018, e contém 10 folhas

Ref. Contrato nº 353/2012

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E INDENIZAÇÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) Mediante prévio e mútuo acordo entre as partes contratantes decorridos, no mínimo 15 (quinze) dias consecutivos da data da notificação escrita que para tal fim for expedida;

b) Unilateralmente, pelo CONTRATANTE, nos seguintes casos:

1. Se a CONTRATADA deixar de cumprir com as obrigações contratuais;

2. Quando ficar cabalmente comprovada a imperícia, erro grave ou, ainda má-fé na execução dos trabalhos contratados;

3. Se a CONTRATADA, ceder ou transferir no todo ou em parte, o presente Contrato ou delegar a outrem a incumbência dos trabalhos e obrigações deles decorrentes, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

DA INDENIZAÇÃO: Caso seja cancelado o Contrato por tudo quanto está previsto neste termo, a CONTRATADA terá o direito de receber o valor dos serviços comprovadamente executados até a data da rescisão, respondendo, entretanto, por eventuais perdas e danos apurados administrativamente ou judicialmente. Em qualquer das hipóteses suscitadas, o CONTRATANTE jamais reembolsará ou pagará à CONTRATADA pelas indenizações e outros direitos devidos a seus empregados ou prepostos em face da legislação trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ENCARGOS

O presente Contrato não importa em vínculo empregatício de qualquer natureza, correndo por conta da CONTRATADA, todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e securitária, conforme Art. 71, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA se obriga a fornecer os materiais novos e de primeira qualidade, bem como as suas marcas deverão ser exatamente iguais às ofertadas, sob pena de ser enquadrado no Art. 96, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93.

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes o Foro desta Comarca de São Bento do Sul - SC, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 1405/1, emitido em 30/07/2018

Certidão nº 140541/2013 - 30/07/2018, 09:45 - Chave de Impressão: 363WCBWBB343DCW5043
O atestado neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018, e contém 10 folhas

Ref. Contrato nº 353/2012

Finalmente, por estarem justos e perfeitamente acordados, assinam os responsáveis legais das partes, o presente instrumento em duas vias de igual forma e idêntico teor, juntamente com as testemunhas.

São Bento do Sul, 02 de outubro de 2012.

NOELI REGINA NOVAK DOS SANTOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOURIVAL NEGRELI
CONTRATADA

ANDERSON HINKE
ENGENHEIRO CIVIL

Testemunhas:

Renilda Fürst Drevek
Secretária de Administração

Uwe Stortz
Secretário Interino de Finanças

ASSESSORIA JURÍDICA
Alexandre Vinícius Weiss
Procurador Jurídico, OAB SC nº 9.974

Carina Cristine da Luz
Carina Cristine da Luz
Oficial Administrativo

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 140541, emitida em 30/07/2018

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000001701075 **243**
RETIFICADOR à 0000752598
INDIVIDUAL

20130001701075

Certidão nº 140541/2013 - 30/07/2018, 09:45 - Chave de Impressão: 363WCBWBB343D2CW5043
O atestado neste ato registrado foi emitido em 30/07/2018, e contém 10 folhas

1. Responsável Técnico

Registro Nacional: A57720-0 TONNY CHRISTIAN NEGRELI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

CNPJ: 10.834.999/0001-28 Registro Nacional: 19469-7 Empresa Contratada: LN CONSTRUÇÕES Ltda

2. Dados do Contrato

CNPJ: 86.051.398/0001-00 Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

Contrato: 353/2012 Celebrado em 22/11/2012

Valor: R$ 483.507,46 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público Ação Institucional:

Data de Início: 22/11/2012 Previsão de término: 02/04/2013

Observação:

Declaração: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOUTOR ARNOT

Nº: 00000 Complemento: Ao Lado escola Alexandre Pfeiffer

Bairro: COLONIAL

UF: SC CEP: 89288690 Cidade: SÃO BENTO DO SUL

Coordenadas Geográficas: 0 0

4. Atividade Técnica

Atividade: 2.1.1 - Execução de obra
Quantidade: 980,40 **Unidade:** m²

Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto
Quantidade: 980,40 **Unidade:** m²

Atividade: 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais
Quantidade: 980,40 **Unidade:** m²

Atividade: 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais
Quantidade: 980,40 **Unidade:** m²

Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Quantidade: 980,40 **Unidade:** m²

Atividade: 2.2.4 - Execução de estrutura metálica
Quantidade: 1.114,00 **Unidade:** m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. Descrição

RRT Retificador da RRT n. 752598 para inclusão de atividade executada de estrutura metálica na cobertura. Execução de Quadra Poliesportiva coberta com vestiário na Escola Básica Municipal Alexandre Pfeiffer, compreendendo uma área total a ser construída de 980,40m².

6. Valor

Este RRT é isento de taxa

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

TONNY CHRISTIAN NEGRELI - CPF: 049.603.709-98

SBS 28 de outubro de 2013
Local data

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul - CNPJ: 86.051.398/0001-00

8. Informações

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 140541, emitida em 30/07/2018

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇO"

PROPONENTE: LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.834.999/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL PIEN

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.006/2018

ABERTURA: 31-07-2018

HORA: 9:30HRS

244

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 31 de JULHO de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA PREÇO nº 006/2018 – PROCESSO N. 1538/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução da **Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.**

da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra referente a **TOMADA PREÇO N. 006/2018**, objeto da licitação supramencionada é de.

Valor TOTAL R$ 420.912,95

(Quatrocentos e Vinte Mil Novecentos e Doze Reais e Noventa e Cinco Centavos) sendo:

O prazo de execução do objeto é de **210 (duzentos e dez)** dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Prazo validade proposta: 120 dias contatos a partir da data de entrega da mesma.

Banco SCRCRED – AGÊNCIA 0112 – CONTA 460-0 – BANCO 085

BDI da obra: 22%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29% (HORA)

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente,

Lourival Negreli – RG n. 784.677-SSP-SC

CNPJ: 10.834.999/0001-28

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LN CONSTRUÇÕES Ltda EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.834.758/0001/19, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)LOURIVAL NEGRELI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º RG: 784.677 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF: 420.543.899-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de**Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura,** sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO BENTO DO SUL, 31 DE julho dE 2018

Resp. Empresa: LOURIVAL NEGRELI

CPF: 420.543.899-00

RG: 784.677 SSP/SC

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t. 47-3635-1250 / **@:** lnconstrucoessbs@gmail.com

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA TRIGOLÂNDIA - PIEN -PR

DATA: 31-07-2018

TOMADA PREÇ N. 006/2018

BDI: 22% - já incorrmporado aos preços unitários (ver composição do BDI)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

PLANILHA ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		VALOR MÃO DE OBRA + MATERIAL C/ BEDI 22%	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							10.300,52	2,45
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,60	141,71	510,16	263,18	947,45	1.457,61	0,35
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	196,60	1.179,60	365,11	2.190,66	3.370,26	0,80
1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	25,00	7,80	195,00	14,49	362,25	557,25	0,13
1.4	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	1,00	6,68	6,68	12,41	12,41	19,09	-
1.5	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	278,16	278,16	516,58	516,58	794,74	0,19
1.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	5,39	10,78	10,01	20,02	30,80	0,01
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	1,82	136,50	3,39	254,25	390,75	0,09
1.8	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	un	1,00	12,17	12,17	22,59	22,59	34,76	0,01
1.9	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	867,92	1,47	1.275,84	2,73	2.369,42	3.645,26	0,87
2	PARA COBERTURA							27.363,60	6,50
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	11,85	30,67	363,44	56,97	675,09	1.038,53	0,25
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	105,00	22,11	2.321,55	41,07	4.312,35	6.633,90	1,58
2.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,95	201,34	191,27	373,93	355,23	546,50	0,13
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	149,84	2,60	389,58	4,82	722,23	1.111,81	0,26

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		VALOR MÃO DE OBRA + MATERIAL C/ BEDI 22%	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	71,10	2,42	172,06	4,49	319,24	491,30	0,12
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	188,89	2,17	409,89	4,03	761,23	1.171,12	0,28
2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	743,90	1,63	1.212,56	3,03	2.254,02	3.466,58	0,82
2.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	304,50	1,59	484,16	2,96	901,32	1.385,48	0,33
2.9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	127,13	16,00	2.034,08	24,00	3.051,12	5.085,20	1,21
2.10	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	13,55	114,45	1.550,80	212,56	2.880,19	4.430,99	1,05
2.11	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	13,55	51,56	698,64	95,76	1.297,55	1.996,19	0,47
3	MURO DE ARRIMO							24.703,16	5,87
3.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	251,65	2,42	608,99	4,49	1.129,91	1.738,90	0,41
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	140,54	2,17	304,97	4,03	566,38	871,35	0,21
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	457,24	1,78	813,89	3,30	1.508,89	2.322,78	0,55
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	45,30	1,63	73,84	3,03	137,26	211,10	0,05
3.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	125,94	16,00	2.015,04	24,00	3.022,56	5.037,60	1,20
3.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	12,18	114,45	1.394,00	212,56	2.588,98	3.982,98	0,95
3.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	12,18	51,56	628,00	95,76	1.166,36	1.794,36	0,43
3.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	97,17	24,00	2.332,08	36,00	3.498,12	5.830,20	1,39
3.9	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	196,88	3,60	708,77	5,40	1.063,15	1.771,92	0,42
3.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	173,25	2,30	398,48	4,28	741,51	1.139,99	0,27
4	PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA							17.922,85	4,26
4.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	183,65	2,42	444,43	4,49	824,59	1.269,02	0,30
4.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	370,62	1,78	659,70	3,30	1.223,05	1.882,75	0,45
4.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	39,17	1,63	63,85	3,03	118,69	182,54	0,04
4.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	107,52	32,51	3.495,48	60,38	6.492,06	9.987,54	2,37

LN Construções Ltda

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

248

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID.	MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		VALOR MÃO DE OBRA + MATERIAL C/ BDI 22%	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
4.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	9,70	114,45	1.110,17	212,56	2.061,83	3.172,00	0,75
4.6	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	9,70	51,56	500,13	95,76	928,87	1.429,00	0,34
5	COBERTURA							126.275,12	29,83
5.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL 6 X 3 3/8	KG	3.530,53	3,26	11.509,53	6,04	21.324,40	32.833,93	7,80
5.2	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL 6 X 3 3/8	KG	5.258,87	3,26	17.143,92	6,04	31.763,57	48.907,49	11,62
5.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	995,29	14,00	13.934,06	21,00	20.901,09	34.835,15	8,26
5.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,43 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	354,25	14,00	4.959,50	21,00	7.439,25	12.398,75	2,95
6	ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM							26.018,20	6,18
6.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	69,00	48,69	3.359,61	90,41	6.238,29	9.597,90	2,28
6.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	28,80	10,18	293,18	18,90	544,32	837,50	0,20
6.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	28,44	30,67	872,25	56,97	1.620,23	2.492,48	0,59
6.4	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	2,00	100,00	200,00	150,00	300,00	500,00	0,12
6.5	CAIXA DE PASSAGEM 60X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	140,00	140,00	210,00	210,00	350,00	0,08
6.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	36,00	20,02	720,72	37,17	1.338,12	2.058,84	0,49
6.7	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 200mm	m	65,00	24,00	1.560,00	36,00	2.340,00	3.900,00	0,93
6.8	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	10,00	21,92	219,20	40,70	407,00	626,20	0,15
6.9	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14	M2	100,80	2,32	233,86	4,32	435,46	669,32	0,16
6.10	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	M	48,00	13,24	635,52	24,58	1.179,84	1.815,36	0,43
6.11	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	M3	4,80	35,94	172,51	66,75	320,40	492,91	0,12
6.12	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm	m	35,70	15,39	549,42	28,59	1.020,66	1.570,08	0,37
6.13	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	21,60	18,60	401,76	34,53	745,85	1.147,61	0,27
7	QUADRA DE ESPORTES							9.765,22	2,31
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	1,78	30,67	54,59	56,97	101,41	156,00	0,04
7.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	6,40	22,11	141,50	41,07	262,85	404,35	0,10

LN Construções Ltda

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

249

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		VALOR MÃO DE OBRA + MATERIAL C/ BDI 22%	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
7.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,15	201,34	30,20	373,93	56,09	86,29	0,02
7.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	19,38	2,42	46,90	4,49	87,02	133,92	0,03
7.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	33,37	2,17	72,41	4,03	134,48	206,89	0,05
7.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	83,52	1,78	148,67	3,30	275,62	424,29	0,10
7.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	25,30	1,63	41,24	3,03	76,66	117,90	0,03
7.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,50	18,34	82,53	34,06	153,27	235,80	0,06
7.9	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,36	114,45	155,65	212,56	289,08	444,73	0,11
7.10	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,36	51,56	70,12	95,76	130,23	200,35	0,05
7.11	Lastro de brita 1	m3	16,49	36,39	600,07	67,58	1.114,39	1.714,46	0,41
7.12	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	549,64	18,00	9.893,52	27,00	14.840,28	24.733,80	5,88
7.13	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	474,00	32,59	15.447,66	60,51	28.681,74	44.129,40	10,48
7.14	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	m2	10,50	112,00	1.176,00	168,00	1.764,00	2.940,00	0,70
7.15	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	1.144,06	1.144,06	2.124,67	2.124,67	3.268,73	0,78
7.16	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00	306,90	306,90	569,95	569,95	876,85	0,21
7.17	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00	75,40	75,40	140,02	140,02	215,42	0,05
7.18	Estrutura completa oficial móvel p/tabela de basquete em tubo aço galvanizado 2", com tabela e cesta, fornecimento e instalação	par	1,00	2.591,12	2.591,12	4.812,07	4.812,07	7.403,19	1,76
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA							7.996,58	1,85
8.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	1,82	54,60	3,39	101,70	156,30	0,04
8.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	109,43	109,43	203,23	203,23	312,66	0,07
8.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	4,10	8,20	7,61	15,22	23,42	0,01
8.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	20,45	20,45	37,98	37,98	58,43	0,01
8.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,30	5,39	55,52	10,01	103,10	158,62	0,04
8.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	13,99	13,99	25,97	25,97	39,96	0,01

LN Construções Ltda

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

250

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		VALOR MÃO DE OBRA + MATERIAL C/ BDI 22%	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
8.7	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	un	4,00	12,17	48,68	22,59	90,36	139,04	0,03
8.8	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) com tampa	m	29,12	11,94	347,69	22,16	645,30	992,99	0,24
8.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	95,00	3,60	342,00	5,40	513,00	855,00	0,20
8.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	404,70	1,20	485,64	1,80	728,46	1.214,10	0,29
8.11	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA LED 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	17,00	81,46	1.384,82	151,27	2.571,59	3.956,41	0,94
9	SISTEMA SPDA (PARA RAIOS) - QUADRA							7.581,62	1,80
9.1	Terminal aéreo 3/8" x 250mm em aço galv, com fixação horizontal, ref: TEL 044 ou similar - fornecimento	un	16,00	2,26	36,16	4,21	67,36	103,52	0,02
9.2	Cabo de aluminio nu acsr/caa 6 fios - 2/0 awg - fornecimento	kg	52,22	8,29	432,90	15,40	804,19	1.237,09	0,29
9.3	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	128,00	11,20	1.433,60	16,80	2.150,40	3.584,00	0,85
9.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	5,39	194,04	10,01	360,36	554,40	0,13
9.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	12,00	30,67	368,04	56,97	683,64	1.051,68	0,25
9.6	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	25,11	75,33	46,64	139,92	215,25	0,05
10	RAMPA DE ACESSO							26.365,82	6,26
10.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	2,14	30,67	65,63	56,97	121,92	187,55	0,04
10.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	28,50	20,00	570,00	30,00	855,00	1.425,00	0,34
10.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	73,08	2,17	158,58	4,03	294,51	453,09	0,11
10.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	60,47	1,78	107,64	3,30	199,55	307,19	0,07
10.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	46,20	24,00	1.108,80	36,00	1.663,20	2.772,00	0,66
10.6	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	37,50	18,60	697,50	34,53	1.294,88	1.992,38	0,47
10.7	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,82	114,45	208,30	212,56	386,86	595,16	0,14
10.8	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,82	51,56	93,84	95,76	174,28	268,12	0,06
10.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	M3	2,63	227,97	599,56	423,36	1.113,44	1.713,00	0,41

LN Construções Ltda

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		VALOR MÃO DE OBRA + MATERIAL C/ BEDI 22%	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
10.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	30,43	2,30	69,99	4,28	130,24	200,23	0,05
10.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	30,43	10,77	327,73	20,01	608,90	936,63	0,22
10.12	Guarda-corpo em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	m2	34,15	120,00	4.098,00	180,00	6.147,00	10.245,00	2,43
10.13	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" COM BRACADEIRA	M	46,60	39,53	1.842,10	73,42	3.421,37	5.263,47	1,25
11	BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE							25.300,25	6,00
11.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,50	30,67	107,35	56,97	199,40	306,75	0,07
11.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	8,00	22,11	176,88	41,07	328,56	505,44	0,12
11.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,11	201,34	22,15	373,93	41,13	63,28	0,02
11.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	10,00	2,60	26,00	4,82	48,20	74,20	0,02
11.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	42,80	2,42	103,58	4,49	192,17	295,75	0,07
11.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	102,40	2,17	222,21	4,03	412,67	634,88	0,15
11.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	135,40	1,78	241,01	3,30	446,82	687,83	0,16
11.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	25,10	16,00	401,60	24,00	602,40	1.004,00	0,24
11.9	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	2,39	114,45	273,54	212,56	508,02	781,56	0,19
11.10	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,39	51,56	123,23	95,76	228,87	352,10	0,08
11.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	39,00	32,00	1.248,00	48,00	1.872,00	3.120,00	0,74
11.12	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	4,40	7,26	31,94	13,48	59,31	91,25	0,02
11.13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m2	7,04	4,11	28,93	7,63	53,72	82,65	0,02
11.14	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m2	7,04	10,69	75,26	19,86	139,81	215,07	0,05
11.15	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	3,20	13,46	43,07	24,99	79,97	123,04	0,03
11.16	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	19,00	13,37	254,03	24,84	471,96	725,99	0,17

LN Construções Ltda

LN Construções Ltda. - Leurival Alegreti

232

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MÃO DE O		CUSTO MATERIAL		VALOR MÃO DE OBRA + MATERIAL C/ BDI 22%	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
11.17	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	3,50	10,18	35,63	18,90	66,15	101,78	0,02
11.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	3,76	45,12	6,98	83,76	128,88	0,03
11.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,00	1,32	147,84	2,44	273,28	421,12	0,10
11.20	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	2,00	8,84	17,68	16,43	32,86	50,54	0,01
11.21	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UD	2,00	27,17	54,34	50,47	100,94	155,28	0,04
11.22	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	UD	1,00	172,24	172,24	319,87	319,87	492,11	0,12
11.23	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	5,00	10,14	50,70	18,84	94,20	144,90	0,03
11.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	51,50	7,20	370,80	10,80	556,20	927,00	0,22
11.25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UD	2,00	50,10	100,20	93,05	186,10	286,30	0,07
11.26	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UD	2,00	82,53	165,06	153,26	306,52	471,58	0,11
11.27	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00	63,50	127,00	117,92	235,84	362,84	152,45
11.28	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	UD	2,00	13,98	27,96	25,95	51,90	79,86	0,02
11.29	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38.1 mm	M	7,00	66,03	462,21	122,62	858,34	1.320,55	0,31
11.30	Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	UD	2,00	40,92	81,84	76,00	152,00	233,84	0,06
11.31	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12 /2014_P	UD	1,00	10,77	10,77	20,01	20,01	30,78	0,01
11.32	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	3,50	6,99	24,47	12,98	45,43	69,90	0,02
11.33	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	3,50	10,02	35,07	18,61	65,14	100,21	0,02
11.34	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	9,00	19,21	172,89	35,68	321,12	494,01	0,12
11.35	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	UD	1,00	233,39	233,39	433,44	433,44	666,83	0,16
11.36	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UD	1,00	561,58	561,58	1.042,93	1.042,93	1.604,51	0,38

LN Construções Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MÃO DE O		CUSTO MATERIAL		VALOR MÃO DE OBRA + MATERIAL C/ BDI 22%	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
11.37	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	1,40	18,60	26,04	34,53	48,34	74,38	0,02
11.38	LASTRO DE BRITA	M3	0,20	20,47	4,09	38,02	7,60	11,69	-
11.39	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	7,00	8,10	56,70	15,05	105,35	162,05	0,04
11.40	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	73,00	0,92	67,16	1,70	124,10	191,26	0,05
11.41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	73,00	10,77	786,21	20,01	1.460,73	2.246,94	0,53
11.42	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	40,00	12,19	487,60	22,63	905,20	1.392,80	0,33
11.43	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	28,00	8,10	226,80	15,05	421,40	648,20	0,15
11.44	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	35,00	16,00	560,00	24,00	840,00	1.400,00	0,33
11.45	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m2	6,80	15,29	103,97	28,40	193,12	297,09	0,07
11.46	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X4 M2 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	6,80	16,00	108,80	24,00	163,20	272,00	0,06
11.47	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	UD	2,00	131,62	263,24	244,44	488,88	752,12	0,18
11.48	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	32,23	64,46	59,85	119,70	184,16	0,04
11.49	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m2	0,32	67,27	21,53	124,93	39,98	61,51	0,01
11.50	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m2	0,72	156,59	112,74	290,82	209,39	322,13	0,08
11.51	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura colorida	m2	38,00	6,80	258,40	10,20	387,60	646,00	0,15
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							2.254,72	
12.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	19,74	20,28	400,33	37,66	743,41	1.143,74	0,27
12.2	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	124,20	36,00	4.471,20	54,00	6.706,80	11.178,00	2,66
12.3	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	m2	2,52	100,00	252,00	150,00	378,00	630,00	0,15

LN Construções Ltda

LN Construções Ltda. - Lourival Negreiros

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		VALOR MÃO DE OBRA + MATERIAL C/ BEDI 22%	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
12.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	M3	2,20	227,97	501,53	423,36	931,39	1.432,92	0,34
12.6	Lastro de brita 0	m3	13,45	36,00	484,20	54,00	726,30	1.210,50	0,29
12.7	Regularização Manual	m2	647,00	1,51	976,97	2,80	1.811,60	2.788,57	0,66
12.8	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	378,00	4,40	1.663,20	6,60	2.494,80	4.158,00	0,99
13	SERVIÇOS DE PINTURA							7.646,67	1,82
13.1	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	m2	53,30	3,45	183,89	6,42	342,19	526,08	0,12
13.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	533,00	4,00	2.132,00	6,00	3.198,00	5.330,00	1,27
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	137,95	4,54	626,29	8,44	1.164,30	1.790,59	0,43
	TOTAL DO ORÇAMENTO			[illegible]		[illegible]		[illegible]	100

VALOR MÃO DE OBRA R$ [illegible]
VALOR MATERIAL R$ [illegible]
VALOR TOTAL R$ [illegible]
(Quatrocentos e Vinte Mil Novecentos e Doze Reais e Noventa e Cinco Centavos)
JÁ INCLUÍDOS MATERIAL + MÃO DE OBRA + LEIS SOCIAIS E BDI 22%

LN CONSTRUÇÕES LTDA.
Lourival Negreli - Diretor

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

255

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t. 47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

EVENTOS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA TRIGOLANDIA - PIEN -PR

DATA: 31-07-2018

TOMADA PREÇ N. 006/2018

BDI: 22% - já incorporado aos preços unitários (ver composição do BDI)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29% (HORA)

PLANILHA ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		VALOR MÃO DE OBRA + MATERIAL C/ BDI 22%	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							10.300,53	[illegible]
1	SERVIÇOS PRELIMINARES 1								
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,60	141,71	510,16	263,18	947,45	1.457,61	0,35
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00	196,60	1.179,60	365,11	2.190,66	3.370,26	0,80
1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	25,00	7,80	195,00	14,49	362,25	557,25	0,13
1.4	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	1,00	6,68	6,68	12,41	12,41	19,09	-
2	SERVIÇOS PRELIMINARES 2								
1.5	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	278,16	278,16	516,58	516,58	794,74	0,19
1.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	5,39	10,78	10,01	20,02	30,80	0,01
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	1,82	136,50	3,39	254,25	390,75	0,09
1.8	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	un	1,00	12,17	12,17	22,59	22,59	34,76	0,01
1.9	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	867,92	1,47	1.275,84	2,73	2.369,42	3.645,26	0,87
2	PARA COBERTURA							27.[illegible]	[illegible]
3	FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA 1								

LN Construções Ltda. - Lourival Negrell

256

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		VALOR MÃO DE OBRA + MATERIAL C/ BDI 22%	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	11,85	30,67	363,44	56,97	675,09	1.038,53	0,25
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	105,00	22,11	2.321,55	41,07	4.312,35	6.633,90	1,58
2.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,95	201,34	191,27	373,93	355,23	546,50	0,13
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	149,84	2,60	389,58	4,82	722,23	1.111,81	0,26
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	71,10	2,42	172,06	4,49	319,24	491,30	0,12
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	188,89	2,17	409,89	4,03	761,23	1.171,12	0,28
2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	743,90	1,63	1.212,56	3,03	2.254,02	3.466,58	0,82
2.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	304,50	1,59	484,16	2,96	901,32	1.385,48	0,33
4	**FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA 2**								
2.9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	127,13	16,00	2.034,08	24,00	3.051,12	5.085,20	1,21
2.10	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	13,55	114,45	1.550,80	212,56	2.880,19	4.430,99	1,05
2.11	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	13,55	51,56	698,64	95,76	1.297,55	1.996,19	0,47
4.3	**MURO DE ARRIMO**							24.701,11	5,87
	OBS: EXECUTAR PALANQUES CONCRETO CHUMBADOS SOBRE VIGA SUPERIOR DO MURO!!!								
5	**MURO DE ARRIMO 1**								
3.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	251,65	2,42	608,99	4,49	1.129,91	1.738,90	0,41
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	140,54	2,17	304,97	4,03	566,38	871,35	0,21
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	457,24	1,78	813,89	3,30	1.508,89	2.322,78	0,55
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	45,30	1,63	73,84	3,03	137,26	211,10	0,05
6	**MURO DE ARRIMO 2**								
3.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	125,94	16,00	2.015,04	24,00	3.022,56	5.037,60	1,20
3.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	12,18	114,45	1.394,00	212,56	2.588,98	3.982,98	0,95
3.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	12,18	51,56	628,00	95,76	1.166,36	1.794,36	0,43
3.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	97,17	24,00	2.332,08	36,00	3.498,12	5.830,20	1,39

LN Construções Ltda

LN Construções Ltda. - Lourival Negreli

257

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		VALOR MÃO DE OBRA + MATERIAL C/ BDI 22%	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
3.9	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	196,88	3,60	708,77	5,40	1.063,15	1.771,92	0,42
3.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	173,25	2,30	398,48	4,28	741,51	1.139,99	0,27
7	PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA								
7	PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA 1								
4.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	183,65	2,42	444,43	4,49	824,59	1.269,02	0,30
4.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	370,62	1,78	659,70	3,30	1.223,05	1.882,75	0,45
4.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	39,17	1,63	63,85	3,03	118,69	182,54	0,04
8	PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA 2								
4.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	107,52	32,51	3.495,48	60,38	6.492,06	9.987,54	2,37
4.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	9,70	114,45	1.110,17	212,56	2.061,83	3.172,00	0,75
4.6	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	9,70	51,56	500,13	95,76	928,87	1.429,00	0,34
9	COBERTURA								
9	COBERTURA 1								
5.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL 6 X 3 3/8	KG	3.530,53	3,26	11.509,53	6,04	21.324,40	32.833,93	7,80
10	COBERTURA 2								
5.2	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL 6 X 3 3/8	KG	5.258,87	3,26	17.143,92	6,04	31.763,57	48.907,49	11,62
11	COBERTURA 3								
5.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	995,29	14,00	13.934,06	21,00	20.901,09	34.835,15	8,28
12	COBERTURA 4								
5.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,43 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	354,25	14,00	4.959,50	21,00	7.439,25	12.398,75	2,95
13	ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM								
13	ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM 1								
6.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	69,00	48,69	3.359,61	90,41	6.238,29	9.597,90	2,28
6.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	28,80	10,18	293,18	18,90	544,32	837,50	0,20
14	ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM 2								

LN Construções Ltda

LN Construções Ltda. - Louival Negrão

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		VALOR MÃO DE OBRA + MATERIAL C/ BDI 22%	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
6.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	28,44	30,67	872,25	56,97	1.620,23	2.492,48	0,59
6.4	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	2,00	100,00	200,00	150,00	300,00	500,00	0,12
6.5	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	140,00	140,00	210,00	210,00	350,00	0,08
6.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	36,00	20,02	720,72	37,17	1.338,12	2.058,84	0,49
6.7	Tubo pvc rígido c/anel borracha, serie normal, p/esgoto predial, d = 200mm	m	65,00	24,00	1.560,00	36,00	2.340,00	3.900,00	0,93
6.8	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	10,00	21,92	219,20	40,70	407,00	626,20	0,15
6.9	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14	M2	100,80	2,32	233,86	4,32	435,46	669,32	0,16
6.10	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	M	48,00	13,24	635,52	24,58	1.179,84	1.815,36	0,43
6.11	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	M3	4,80	35,94	172,51	66,75	320,40	492,91	0,12
6.12	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm	m	35,70	15,39	549,42	28,59	1.020,66	1.570,08	0,37
6.13	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	21,60	18,60	401,76	34,53	745,85	1.147,61	0,27
7	QUADRA DE ESPORTES								
15	QUADRA DE ESPORTES 1								
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	1,78	30,67	54,59	56,97	101,41	156,00	0,04
7.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	6,40	22,11	141,50	41,07	262,85	404,35	0,10
7.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,15	201,34	30,20	373,93	56,09	86,29	0,02
7.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	19,38	2,42	46,90	4,49	87,02	133,92	0,03
7.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	33,37	2,17	72,41	4,03	134,48	206,89	0,05
7.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	83,52	1,78	148,67	3,30	275,62	424,29	0,10
7.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	25,30	1,63	41,24	3,03	76,66	117,90	0,03
7.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,50	18,34	82,53	34,06	153,27	235,80	0,06
7.9	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,36	114,45	155,65	212,56	289,08	444,73	0,11
7.10	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,36	51,56	70,12	95,76	130,23	200,35	0,05
16	QUADRA DE ESPORTES 2								
7.11	Lastro de brita 1	m3	16,49	36,39	600,07	67,58	1.114,39	1.714,46	0,41
7.12	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	549,64	18,00	9.893,52	27,00	14.840,28	24.733,80	5,88

LN Construções Ltda

LN Construções Ltda. - Lourival Negrelli

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		VALOR MÃO DE OBRA + MATERIAL C/ BDI 22%	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
17	QUADRA DE ESPORTES 3								
7.13	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	474,00	32,59	15.447,66	60,51	28.681,74	44.129,40	10,48
7.14	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	m2	10,50	112,00	1.176,00	168,00	1.764,00	2.940,00	0,70
18	QUADRA DE ESPORTES 4								
7.15	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	1.144,06	1.144,06	2.124,67	2.124,67	3.268,73	0,78
7.16	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00	306,90	306,90	569,95	569,95	876,85	0,21
7.17	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00	75,40	75,40	140,02	140,02	215,42	0,05
7.18	Estrutura completa oficial móvel p/tabela de basquete em tubo aço galvanizado 2", com tabela e cesta, fornecimento e instalação	par	1,00	2.591,12	2.591,12	4.812,07	4.812,07	7.403,19	1,76
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA							7.306,94	1,74
19	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA								
8.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00	1,82	54,60	3,39	101,70	156,30	0,04
8.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	109,43	109,43	203,23	203,23	312,66	0,07
8.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	4,10	8,20	7,61	15,22	23,42	0,01
8.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	20,45	20,45	37,98	37,98	58,43	0,01
8.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,30	5,39	55,52	10,01	103,10	158,62	0,04
8.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	13,99	13,99	25,97	25,97	39,96	0,01
8.7	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	un	4,00	12,17	48,68	22,59	90,36	139,04	0,03
8.8	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) com tampa	m	29,12	11,94	347,69	22,16	645,30	992,99	0,24
8.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	95,00	3,60	342,00	5,40	513,00	855,00	0,20
8.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	404,70	1,20	485,64	1,80	728,46	1.214,10	0,29
8.11	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA LED 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	17,00	81,46	1.384,82	151,27	2.571,59	3.956,41	0,94
9	SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA							7.851,82	1,80
20	SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA								

LN Construções Ltda

LN Construções Ltda. - Lourival Negrelli

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		VALOR MÃO DE OBRA + MATERIAL C/ BEDI 22%	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
9.1	Terminal aéreo 3/8" x 250mm em aço galv, com fixação horizontal, ref: TEL 044 ou similar - fornecimento	un	16,00	2,26	36,16	4,21	67,36	103,52	0,02
9.2	Cabo de alumínio nu acsr/caa 6 fios - 2/0 awg - fornecimento	kg	52,22	8,29	432,90	15,40	804,19	1.237,09	0,29
9.3	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	128,00	11,20	1.433,60	16,80	2.150,40	3.584,00	0,85
9.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00	5,39	194,04	10,01	360,36	554,40	0,13
9.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	12,00	30,67	368,04	56,97	683,64	1.051,68	0,25
9.6	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	25,11	75,33	46,64	139,92	215,25	0,05
20	RAMPAS DE ACESSO							25.101,92	5,96
21	RAMPA DE ACESSO 1								
10.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	2,14	30,67	65,63	56,97	121,92	187,55	0,04
10.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	28,50	20,00	570,00	30,00	855,00	1.425,00	0,34
10.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	73,08	2,17	158,58	4,03	294,51	453,09	0,11
10.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	60,47	1,78	107,64	3,30	199,55	307,19	0,07
10.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	46,20	24,00	1.108,80	36,00	1.663,20	2.772,00	0,66
10.6	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	37,50	18,60	697,50	34,53	1.294,88	1.992,38	0,47
10.7	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	1,82	114,45	208,30	212,56	386,86	595,16	0,14
10.8	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,82	51,56	93,84	95,76	174,28	268,12	0,06
10.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,63	227,97	599,56	423,36	1.113,44	1.713,00	0,41
10.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	30,43	2,30	69,99	4,28	130,24	200,23	0,05
10.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	30,43	10,77	327,73	20,01	608,90	936,63	0,22
22	RAMPA DE ACESSO 2								
10.12	Guarda-corpo em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	m2	34,15	120,00	4.098,00	180,00	6.147,00	10.245,00	2,43
10.13	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" COM BRACADEIRA	M	46,60	39,53	1.842,10	73,42	3.421,37	5.263,47	1,25
23	BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE							25.868,94	6,14

LN Construções Ltda

LN Construções Ltda. - Louival Negrão

291

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		VALOR MÃO DE OBRA + MATERIAL C/ BEDI 22%	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
23	**BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 1**								
11.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	3,50	30,67	107,35	56,97	199,40	306,75	0,07
11.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	8,00	22,11	176,88	41,07	328,56	505,44	0,12
11.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,11	201,34	22,15	373,93	41,13	63,28	0,02
11.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	10,00	2,60	26,00	4,82	48,20	74,20	0,02
11.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	42,80	2,42	103,58	4,49	192,17	295,75	0,07
11.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	102,40	2,17	222,21	4,03	412,67	634,88	0,15
11.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	135,40	1,78	241,01	3,30	446,82	687,83	0,16
11.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	25,10	16,00	401,60	24,00	602,40	1.004,00	0,24
11.9	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	2,39	114,45	273,54	212,56	508,02	781,56	0,19
11.10	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	2,39	51,56	123,23	95,76	228,87	352,10	0,08
11.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	39,00	32,00	1.248,00	48,00	1.872,00	3.120,00	0,74
11.12	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	4,40	7,26	31,94	13,48	59,31	91,25	0,02
24	**BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 2**								
11.13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m2	7,04	4,11	28,93	7,63	53,72	82,65	0,02
11.14	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m2	7,04	10,69	75,26	19,86	139,81	215,07	0,05
11.15	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	3,20	13,46	43,07	24,99	79,97	123,04	0,03
11.16	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	m	19,00	13,37	254,03	24,84	471,96	725,99	0,17
11.17	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	3,50	10,18	35,63	18,90	66,15	101,78	0,02
11.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	3,76	45,12	6,98	83,76	128,88	0,03
11.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	112,00	1,32	147,84	2,44	273,28	421,12	0,10
11.20	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UD	2,00	8,84	17,68	16,43	32,86	50,54	0,01
11.21	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UD	2,00	27,17	54,34	50,47	100,94	155,28	0,04

LN Construções Ltda

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		VALOR MÃO DE OBRA + MATERIAL C/ BDI 22%	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
11.22	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	UD	1,00	172,24	172,24	319,87	319,87	492,11	0,12
11.23	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	5,00	10,14	50,70	18,84	94,20	144,90	0,03
11.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	51,50	7,20	370,80	10,80	556,20	927,00	0,22
11.25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UD	2,00	50,10	100,20	93,05	186,10	286,30	0,07
11.26	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UD	2,00	82,53	165,06	153,26	306,52	471,58	0,11
11.27	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇAO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00	63,50	127,00	117,92	235,84	362,84	152,45
11.28	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	UD	2,00	13,98	27,96	25,95	51,90	79,86	0,02
11.29	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38.1 mm	M	7,00	66,03	462,21	122,62	858,34	1.320,55	0,31
11.30	Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	UD	2,00	40,92	81,84	76,00	152,00	233,84	0,06
11.31	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	UD	1,00	10,77	10,77	20,01	20,01	30,78	0,01
11.32	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	3,50	6,99	24,47	12,98	45,43	69,90	0,02
11.33	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	3,50	10,02	35,07	18,61	65,14	100,21	0,02
11.34	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	9,00	19,21	172,89	35,68	321,12	494,01	0,12
11.35	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)	UD	1,00	233,39	233,39	433,44	433,44	666,83	0,16
11.36	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UD	1,00	561,58	561,58	1.042,93	1.042,93	1.604,51	0,38
25	**BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE 3**								
11.37	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m3	1,40	18,60	26,04	34,53	48,34	74,38	0,02
11.38	LASTRO DE BRITA	M3	0,20	20,47	4,09	38,02	7,60	11,69	-
11.39	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	7,00	8,10	56,70	15,05	105,35	162,05	0,04
11.40	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m2	73,00	0,92	67,16	1,70	124,10	191,26	0,05

LN Construções Ltda

LN Construções Ltda. - Lourival Negrelli

263

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MÃO DE O...		CUSTO MATERIAL		VALOR MÃO DE OBRA + MATERIAL C/ BEDI 22%	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
11.41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	73,00	10,77	786,21	20,01	1.460,73	2.246,94	0,53
11.42	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m2	40,00	12,19	487,60	22,63	905,20	1.392,80	0,33
11.43	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	m2	28,00	8,10	226,80	15,05	421,40	648,20	0,15
11.44	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m2	35,00	16,00	560,00	24,00	840,00	1.400,00	0,33
11.45	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m2	6,80	15,29	103,97	28,40	193,12	297,09	0,07
11.46	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X4 M2 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	6,80	16,00	108,80	24,00	163,20	272,00	0,06
11.47	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	UD	2,00	131,62	263,24	244,44	488,88	752,12	0,18
11.48	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	32,23	64,46	59,85	119,70	184,16	0,04
11.49	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m2	0,32	67,27	21,53	124,93	39,98	61,51	0,01
11.50	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	m2	0,72	156,59	112,74	290,82	209,39	322,13	0,08
11.51	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura colorida	m2	38,00	6,80	258,40	10,20	387,60	646,00	0,15
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
26	SERVIÇOS COMPLEMENTARES 1								
12.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	19,74	20,28	400,33	37,66	743,41	1.143,74	0,27
12.2	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	124,20	36,00	4.471,20	54,00	6.706,80	11.178,00	2,66
12.3	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	m2	2,52	100,00	252,00	150,00	378,00	630,00	0,15
27	SERVIÇOS COMPLEMENTARES 2								
12.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO AF_07/2016	M3	2,20	227,97	501,53	423,36	931,39	1.432,92	0,34
12.6	Lastro de brita 0	m3	13,45	36,00	484,20	54,00	726,30	1.210,50	0,29
12.7	Regularização Manual	m2	647,00	1,51	976,97	2,80	1.811,60	2.788,57	0,66
12.8	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	378,00	4,40	1.663,20	6,60	2.494,80	4.158,00	0,99

LN Construções Ltda

LN Construções Ltda. - Lourival Negrelli

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MÃO DE O		CUSTO MATERIAL		VALOR MÃO DE OBRA + MATERIAL C/ BDI 22%	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
13	SERVIÇOS DE PINTURA							7.648,67	1,82
28	SERVIÇOS DE PINTURA								
13.1	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	m2	53,30	3,45	183,89	6,42	342,19	526,08	0,12
13.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	533,00	4,00	2.132,00	6,00	3.198,00	5.330,00	1,27
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m2	137,95	4,54	626,29	8,44	1.164,30	1.790,59	0,43
	TOTAL DO ORÇAMENTO				[illegible]		[illegible]	[illegible]	100

TOTAL OBRA:
R$ 420.392,35
(Quatrocentos e Vinte Mil Novecentos e Doze Reais e Noventa e Cinco Centavos)
(JÁ INCLUÍDOS MATERIAL + MÃO DE OBRA + LEIS SOCIAIS + BDI 22%)

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN CONSTRUÇÕES LTDA.
Lourival Negreli - Diretor

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, TRIGOLÂNDIA, PIÊN-PR
Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos - ME
BDI: 22% - já incomporado aos preços unitários (ver composição do BDI)
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,28%(HORA)
Data: 31-07-18 - 9:30hrs
TOMADA PREÇO N. 006/2018 - PROCESSO N. 1538/2018

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		Medição 06		Medição 07		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	10.300,52		-		-		-		-		-		-	100%	10.300,52
2	FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA	100%	27.357,60		-		-		-		-		-		-	100%	27.357,60
3	MURO DE ARRIMO		-	100%	24.701,18		-		-		-		-		-	100%	24.701,18
4	PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA		-	100%	17.922,85		-		-		-		-		-	100%	17.922,85
5	COBERTURA		-		-	60%	77.385,19	40%	51.590,13		-		-		-	100%	128.975,32
6	ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM		-		-		-		-	100%	26.058,20		-		-	100%	26.058,20
7	QUADRA DE ESPORTES		-		-		-		-	60%	52.615,42	40%	35.076,95		-	100%	87.692,37
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA		-		-		-		-		-	100%	7.906,93		-	100%	7.906,93
9	SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA		-		-		-		-		-	100%	7.581,82		-	100%	7.581,82
10	RAMPA DE ACESSO		-		-	30%	7.907,65	30%	7.907,65		-		-	40%	10.543,52	100%	26.358,82
11	BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE								-	40%	10.347,58	40%	10.347,58	20%	5.173,78	100%	25.868,94
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-		-		-		-		-	30%	6.762,52	70%	15.779,21	100%	22.541,73
13	SERVIÇOS DE PINTURA		-		-		-		-		-		-	100%	7.646,67	100%	7.646,67
TOTAL POR MEDIÇÃO			37.658,12		42.624,03		85.292,84		59.497,78		89.021,20		67.675,80		39.143,18		420.912,95
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		8,95%	37.658,12	19,08%	80.282,15	39,34%	165.574,99	53,48%	225.072,77	74,63%	314.093,97	90,71%	381.769,77	100%	420.912,95		

Resp. Empresa LOURIVAL NEGRELI
RG: 784.677 - SSP/SC

Arquiteto e Urbanista
Tommy Ghristian Negreli
CAU-A57720-0

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: CONSTRUÇÃO QUADRA POLIESPORTIVA TRIGOLANDIA - PIEN - PR

TOMADA PREÇO N. 006/2018

Identifique o tipo de obra:	1
Construção de edifícios:	1

Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.	
Alíquota (%)	5%
Base de Cálculo	40%

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.

X SEM Desoneração.

COM Desoneração.

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**	**Valores Propostos**
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**3,34%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,80%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**1,15%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,23%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**8,00%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**2,00%**

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	**22,00%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

SÃO BENTO DO SUL 31 DE JULHO DE 2018

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN CONSTRUÇÕES LTDA.
Bastos Negreli - Diretor
TÉCNICO
FORMAÇÃO - REGISTRO PROFISSIONAL

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Versão 19/12/2013

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1643 / 2018

Requerente: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME** CNPJ: **04.775.220/0001-48**

Contato: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME**

Telefone: **47 36353136 - 47 36351120**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 006/2018
FORNECEDOR: CASTRO CONSTRUÇÕES

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 31 de Julho de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2057k rptProcessoProtocolo bernadete, 31/07/2018 08:21:07

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1643 / 2018

Requerente: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME** CNPJ: **04.775.220/0001-48**

Contato: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME**

Telefone: **47 36353136 - 47 36351120**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 006/2018
FORNECEDOR: CASTRO CONSTRUÇÕES

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 31 de Julho de 2018.

CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME
Requerente

STP 500.2057k rptProcessoProtocolo bernadete, 31/07/2018 08:21:07

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 04775220000148

Nome:

Período publicação : de: | até:

Data de Início Impedimento: de: | até:

Data de Fim Impedimento: de: | até:

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (31/07/2018 às 08:42) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.775.220/0001-48.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B60.4B2A.29E9.6354

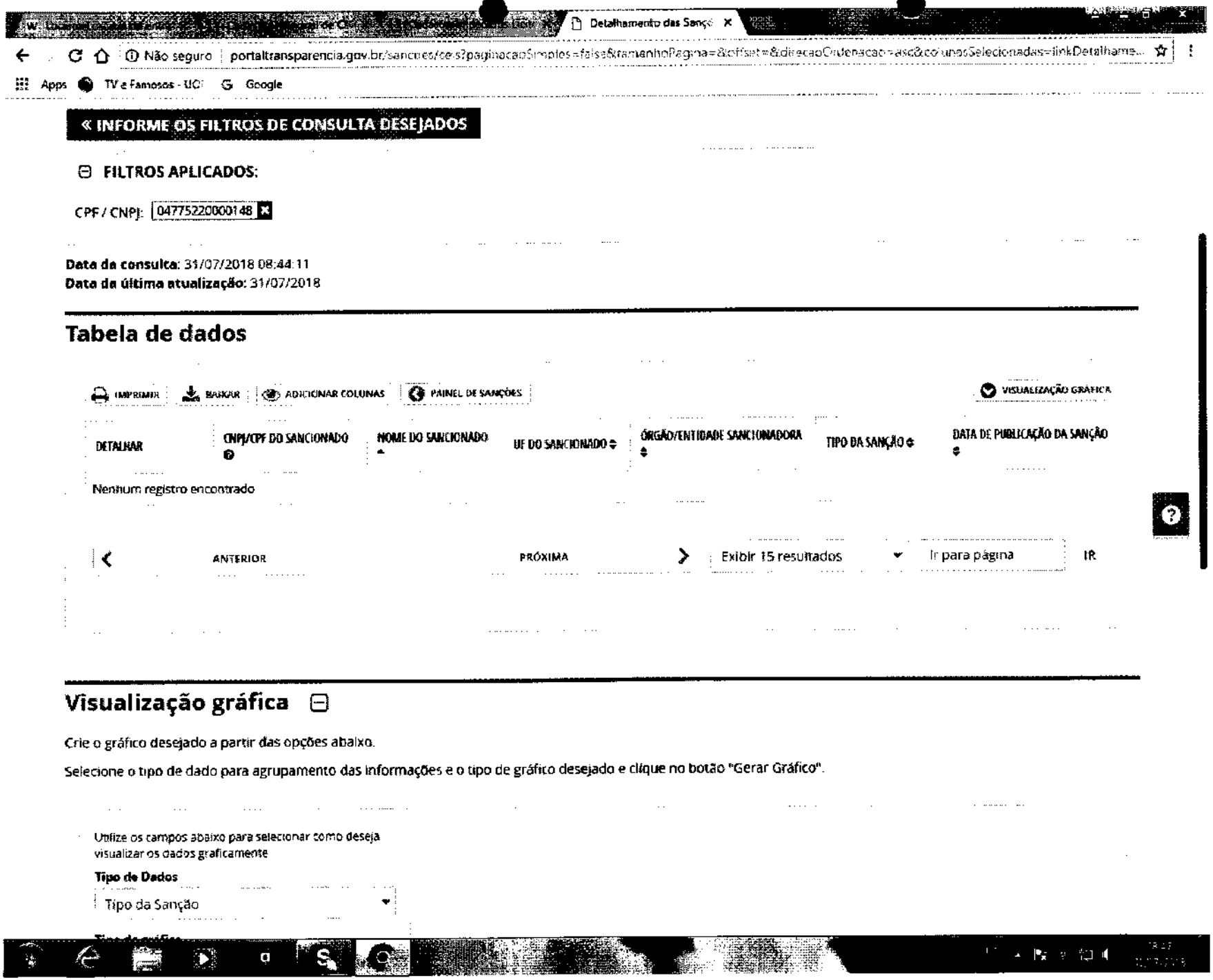
Detalhamento das Sanç
Não seguro
portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhame...
Apps
TV e Famosos - UO
Google
« INFORME OS FILTROS DE CONSULTA DESEJADOS
FILTROS APLICADOS:
CPF / CNPJ: 04775220000148
Data da consulta: 31/07/2018 08:44:11
Data da última atualização: 31/07/2018
Tabela de dados
IMPRIMIR
BAIXAR
ADICIONAR COLUNAS
PAINEL DE SANÇÕES
VISUALIZAÇÃO GRÁFICA
DETALHAR
CNPJ/CPF DO SANCIONADO
NOME DO SANCIONADO
UF DO SANCIONADO
ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA
TIPO DA SANÇÃO
DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado
ANTERIOR
PRÓXIMA
Exibir 15 resultados
Ir para página
IR
Visualização gráfica
Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.
Selecione o tipo de dado para agrupamento das informações e o tipo de gráfico desejado e clique no botão "Gerar Gráfico".
Utilize os campos abaixo para selecionar como deseja visualizar os dados graficamente
Tipo de Dados
Tipo da Sanção

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **30/08/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 31 de Julho de 2018

NEGATIVA Nº: 1412/2018	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE3ZT44239E5**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
50547	04.775.220/0001-48	255348835	

ENDEREÇO

RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 - SALA 01 - CASCATA CEP: 89294000 Campo Alegre - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Castro Construções Ltda.

ENVELOPE Nº 01 :" DOCUMENTOS DE HABILITACÃO"

LICITANTE : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA –M
CNPJ: 04.775.220/0001-48
CREA SC : 087590-9

RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS Nº3
BAIRRO DAS CASCATAS – CAMPO ALEGRE -SC
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2018

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 365 - Bairro Cascata - CEP 8929
e-mail:castroconstrucoesltda@gmail.com - Fone/Fax: (47) 3633-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº287

Nome/Razão Social: **Castro Construções Ltda ME.**		
Endereço: **Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365- Bairro Cascata – Campo Alegre/SC - CEP: 89294-000**		
E-mail: **castroconstrucoesltda@hotmail.com**	Telefone: **(47) 3633-3136**	Fax: **(47) 3633-3136**
CNPJ: **04.775.220/0001-48**	Inscrição Estadual: **Isento**	Inscrição Municipal: **14370**
Responsável pela Empresa: **João Castro**	RG: **5.14953-SSP/SC**	CPF: **179.691.079-15**
Objeto Social: **Comércio varejista de materiais de construção em geral;** **Construção, reformas, restauração de Edificações. (CNAE 4521-7/01)**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patricia Aparecida Trojanovski 076.658-3 SESP/PR Resp. Dpto. de Licitações e Contratos

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 27 de fevereiro 2018.

Castro Construções Ltda.

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC
CEP: 89.285-675
Fone: (47) 3633-3136

Tomada de Preços nº 006/2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Alegre, 31 de Julho de 2018.

João Castro
RG nº 514.953 SSP/SC

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Verissimo de Sousa Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASTRO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 04.775.220/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:26:36 do dia 18/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/01/2019.
Código de controle da certidão: **94C7.3615.5674.0892**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

277

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **04.775.220/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140066305603**
Data de emissão:	**18/07/2018 07:28:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**16/09/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/07/2018 07:28:08

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

278
Data: 17/07/2018 16h36min

Número	Validade
731	13/01/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 04.775.220/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12331 - CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Endereço: Rua CEL VERISSIMO S. FREITAS, 365* - Bairro CASCATAS - Compl. sala 01 - CEP 89.294-000

Econômico: 10852 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Endereço: Rua CEL VERISSIMO S. FREITAS, 365* - Bairro CASCATAS - Compl. sala 01 - CEP 89.294-000

Código de Controle

DBA1EP3HNS5W2461

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.campoalegre.sc.gov.br/

Campo Alegre (SC), 17 de Julho de 2018

279

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTRO CONSTRUCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.775.220/0001-48
Certidão nº: 154190895/2018
Expedição: 18/07/2018, às 07:32:41
Validade: 13/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTRO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.775.220/0001-48, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04775220/0001-48
Razão Social: CASTRO CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA CEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS 365 SALA 01 / CASCATA / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070711395716827767

Informação obtida em 18/07/2018, às 07:35:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Castro Construções Ltda.

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC
CEP: 89.285-675
Fone: (47) 3633-3136

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.775.220/0001-48, por intermédio de seu representante Legal, Sr. JOAO CASTRO, portador da Carteira de Identidade n.º 514.953, inscrito no CPF/MF sob o n.º 179.691.079-15, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campo Alegre, 31 de Julho de 2018.

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 25[illegible]
Rua Cel. Verissimo de Sousa Freitas, 3[illegible]
Cascata - Campo Alegre - SC

João Castro
RG nº 514.953 SSP/SC

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

283

Data da consulta: 18/07/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **04.775.220/0001-48**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CASTRO CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 103336/2018 **Validade:** 19/01/2019

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04775220000148
Num. Registro: 50556 **Registrada desde :** 03/11/2010
Capital Social: R$ 150.000,00
Endereço: RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 SALA 01 CASCATA
Município/Estado: SAO BENTO DO SUL-SC **CEP:** 89291570
Objetivo Social:
Comércio varejista de materiais de construção em geral. (CNAE 4744-0/99). Comércio varejista de materiais escolares. (CNAE 4761-3/03). Comércio varejista de artigos do vestuário e seus acessórios. (CNAE 4781-4/00). Construção, reforma, restauração de edificações (CNAE 4521-7/01).
Restrição de Atividade : As atividades da Empresa ficam restritas às Atribuições do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLEVERSON BAUMEL
Carteira: SC-465114/D Data de Expedição: 14/07/1973
Desde: 03/11/2010 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 66378 Data do Visto: 22/02/2002
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 277258/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/07/2018 08:30:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Tomada de Preços nº 006 / 2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro visto Paraná	Assinatura
01	CLEVERSON BAUMEL	ENGENHEIRO CIVIL	SC 465114-D Visto PR- 066378	22-02-2002	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

PIÊN, 31 de Julho de 2018

JOÃO CASTRO – RG: SSP / 514.953
Responsável legal da
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Castro Construções Ltda.
CNPJ 04.775.220/0001-48
I.E. 255 348 835
Rua Cel. Verissimo de Souza Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

286

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **103333/2018** Validade: 19/01/2019

Nome Civil: CLEVERSON BAUMEL
Carteira - CREA-SC Nº :SC-465114/D
Registro Nacional : 2500829901
Registrado(a) desde : 14/07/1973
Filiação : ILTON JOSE BAUMEL
IZABEL DO CARMO RUDNICK BAUMEL
Data de Nascimento : 27/04/1973
Carteira de Identidade : 2.373.903
Naturalidade : SAO BENTO DO SUL/SC

Visto Nº : 066378
Dt. Expedição Visto : 22/02/2002

CPF : 71066322953

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC
Diplomação : 07/02/1998

Situação : Regular
Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
50556 - CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA
Desde: 03/11/2010 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 277251/2018.

Emitida via Internet em 23/07/2018 08:28:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME , estabelecida à rua Wigando Diener , nº 52, bairro : Vinte e Cinco de Julho , São Bento do Sul, Santa Catarina , CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 e INSCRIÇÃO ESTADUAL : 255.348.835 , registrado no CREA / SC sob o nº 087590-9 , representada por João Castro , doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado : Cleverson Baumel, engenheiro civil registrado no CREA / SC sob o nº 046511-4 , residente à rua Felipe Schmidt nº 355 , bairro : Centro , São bento do Sul , Santa Catarina , com RG : SSP- 2.373.903 e CPF: 710.663.229-53 , doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam entre si o presente termo de contrato como segue:

Cláusula 1º - O contratado obriga-se a prestar serviços em qualquer municipio onde haja obras em andamento do contratante nos dias e horários seguintes: de segunda-feira à sexta-feira de todas as semanas, nos horários das : 8:00 às 12:00 horas.

Cláusula 2º - Todo o material necessário utilizado pelo contratado na execução dos serviços do contratante, será fornecido pelo contratante.

Cláusula 3º - O transporte e as despesas com alimentação quando necessário a visitas às obras, correrá por conta do contratante.

Cláusula 4º - Responderá o contratado, na condição de responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante (Castro Construções Ltda).

Cláusula 5º - O contratado ficará responsável pelas visitas e acompanhamentos de obras e projetos que demandarão de quatro (04) horas diárias.

Cláusula 6º - Se o houver horário extra ou suplementar, o valor desta hora será de cinqüenta (50 %) porcento superior da hora normal.

Cláusula 7º - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial e extrajudicial, para ambas partes, desde que comunicado por escrito com antecedência de trinta dias a parte interessada.
Caso contrario , a vigência do contrato é por tempo indeterminado.

Cláusula 8º - Fica eleito o fórum de São Bento do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Cláusula 9º - A remuneração mensal será de R$ 3.060,00 (equivalente à 06 salários mínimos mensais), pela jornada de 4:00 horas diárias.

Continua outra página .....

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 136 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.286-174 - TEL/FAX: (47) 3635-2019
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação

Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Sao Bento do Sul-SC, 23/07/2018.
Emol.: 3,40 - Selo 1,90 - Total: 5,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FCV44855-W5CM

ROSANE SUELI DE LACERDA PONTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

E por estarem juntos e perfeitamente acertados , assinam o presente contrato , instrumento de duas (02) vias de igual teor.

São Bento do Sul, 13 de Março de 2010.

SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

João Castro -Castro Construções Ltda
Contratante

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Cleverson Baumel – engenheiro civil
Contratado

Ivanor Varella - 1º testemunha

Ilton José Baumel - 2º testemunha

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 119 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC
CEP: 89.280-472 - TELEFAX: (47) 3634-1134 - 3634-1084
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
CLEVERSON BAUMEL
Em testemunho da verdade.
São Bento do Sul-SC, 15/10/2010
Emol.:1,90 - Selo: 1,00 - Total: 2,90 - Selo:BXL80753
JEANE CRISTINE PACHECO - ESC. AUTORIZADA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXL 80753

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 169 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3635-2010
www.cartoriosbs.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
JOÃO CASTRO
São Bento do Sul-SC, 01/09/2011. Em testemunho da verdade.
Emol.:2,00 - Selo: 1,20 - Total: R$ 3,20
JEANE C.PACHECO - ESCREVENTE
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº CLH80538-47X4
Consulte os dados do Ato em: selo.cjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 169 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (47) 3635-2010
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 23/07/2018.
Emol.: 3,40 - Selo:1,90 - Total: 5,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº: FCV44854-8GTS
ROSANE S. BELLA - ESCREVENTE
Consulte os dados do ato em selo.cjsc.jus.br

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5645012 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 10/07/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CASTRO CONSTRUCOES LTDA, portador do CNPJ: 04.775.220/0001-48. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quarta-feira, 11 de julho de 2018.

PEDIDO Nº: ***7693855***

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

290

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 006/2018

Declaramos que o Engenheiro civil ***CLEVERSON BAÜMEL***, CREA nº ***046511-4 SC*** da proponente ***CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 20 de Julho de 2018.

Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR

Cleverson Baümel, RG 2.373.903/SC, CREA: 046511-4 SC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

291

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam clentes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CLEVERSON BAUMEL
Carteira Profissional:SC-465114/D
RNP Nº:2500829901
Acervo Técnico Nº.:**3292/2016**
Protocolo Nº.:**2016/00233696**
Selos de autenticidade:**A 010.211**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEVERSON BAUMEL
Carteira Profissional:SC-465114/D
Acervo Técnico Nº.:**3292/2016**
Selos de autenticidade:**A 010.211**

RNP Nº.:2500829901
Protocolo Nº.:**2016/00233696**

ART N°.....:20151351572 0..... Registrada:01/04/2015.....
Empresa Executora...:CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - CNPJ/CPF: 76.002.666/0001-40.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:938,80 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:ESTRADA MUNICIPAL KO-402 PX ESCOLA, S/N CAMPINA DOS MAIAS.....
Município/Estado....:PIEN/PR.....
Data de Início.....:21/05/2015..... Data de Conclusão:11/05/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE UM OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM CONCRETO (550,00 M2), VESTUÁRIO EM ALVENARIA (33,00 M2), PASSARELA METÁLICA (30,00 M2) , ALAMBRADO METÁLICO, SISTEMA DE DRENAGEM, SERVIÇOS PRELIMINARES, FUNDAÇÕES EM CONCRETO ARMADO, FECHAMENTO LATERAIS / OITÕES DA COBERTURA ,INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E CHAPAS GALVANIZADAS COM (866,00 M2) DE ÁREA COBERTA E 938,80 M2 DE ÁREA TOTAL.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
CLEVERSON BAUMEL
Carteira Profissional:SC-465114/D
Acervo Técnico Nº.:**3292/2016**
Selos de autenticidade:**A 010.211**

RNP Nº.:2500829901
Protocolo Nº.:**2016/00233696**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2016/00233696.

Emitida via Internet em 23/07/2018 08:34:46 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ATESTADO TÉCNICO

DOCUMENTO 64/2016

Atesto, para os fins de comprovação de Capacidade Técnica, que a empresa: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, com sede na Rua Coronel Verissimo de Souza Freitas - nº 365, Bairro das Cascatas, Campo Alegre –SC, registrado no visto CREA-Pr nº 50556, inscrito no CNPJ: 04.775.220 / 0001-48, tendo como o seu responsável técnico pela empresa: Cleverson Baumel, engenheiro Civil, CREA: SC-465114 / D, inscrito no CPF: 710.663.229-53, que esta empresa construiu para a Prefeitura Municipal de PIÊN – Pr, conforme o contrato: Nº 023 / 2015, a execução da construção da:

Quadra Poliesportiva em concreto com área de: 550,00 m2 de piso, com estrutura metálica e chapas galvanizadas com área coberta de :866,00, vestiário em alvenaria com área: 33,00 m2, passarela metálica com área de: 30,00 m2, localizada no bairro: Campina dos Maias, município de Piên – Paraná, **com área de edificação total: 938,80 m2.**

Os serviços executados foram os seguintes:

- Serviços preliminares
- Piso da quadra de esportes em concreto
- Fundações em concreto armado
- Estruturas em concreto armado
- Estruturas metálicas na cobertura e na passarela
- Cobertura
- Fechamento das laterais e oitões da cobertura com aço galvanizado
- Instalações elétricas de baixa tensão
- Instalações hidráulicas
- Sistema de drenagem
- Vedação de paredes em alvenaria
- Alambrado metálico
- Pinturas e revestimentos

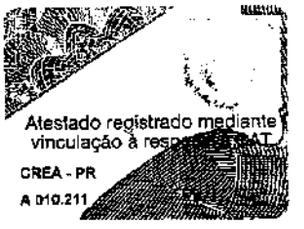

Conforme mencionado da ART Nº 20151351572

Responsável técnico pela elaboração / execução: Cleverson Baumel – Engenheiro Civil – CREA:SC- 465114 / D.

A localização da obra: Estrada Municipal KO-402 S/ N, bairro: Campina dos Maias Município de Piên – estado do Paraná.

Período de execução da obra: início- 21/05/2015 - término-: 11/05/2016.

Piên, 23 de Junho de 2016.

SIMON SCHNEIDER
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Piên
CREA/PR Visto 70380

Prefeitura Municipal de Piên – Paraná
Inscrita CNPJ sob o nº : 76.002.666/0001-40

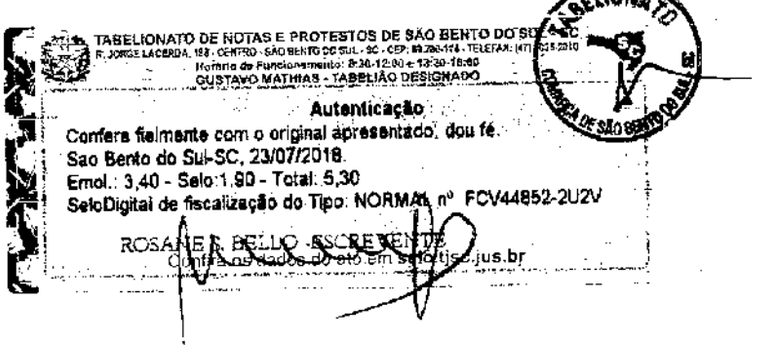

Castro Construções Ltda.

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC
CEP: 89.285-675
Fone: (47) 3633-3136

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PIÊN-PR

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços 006/2018 por seu responsável legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa que não irá recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preço.

Campo Alegre, 31 de Julho de 2018.

João Castro
RG nº 514.953 SSP/SC

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Verissimo de Sousa Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

ENVELOPE Nº 02 :`` PROPOSTA DE PRECOS´´

LICITANTE : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA –ME
CNPJ: 04.775.220/0001-48
CREA SC : 087590-9

RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS Nº365
BAIRRO DAS CASCATAS – CAMPO ALEGRE -SC
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PRECOS Nº 006 / 2018

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 365 - Bairro Cascatas - CEP 89294-000 -
e-mail: castroconstrucoes@gmail.com - Fone/Fax: (47) 3633-3136 - C

PROPOSTA DE PREÇOS

PIÈN , 31 DE JULHO DE 2018
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1538 / 2018
PREZADOS SENHORES :

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.as nossa proposta de preços, à preços fixos e sem reajuste, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária ,relativa á execução da : Construção de quadra poliesportiva com cobertura , totalizando : 842,20 m2, no distrito de Trigolândia , município de Piên estado do Paraná, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra , objeto desta licitação, supramencionada é de :

R$ 326.116,00 -(trezentos e vinte e seis mil e cento e dezesseis reais)

O prazo de execução do objeto é de 210 (duzentos e dez) dias corridos á contar do 5° dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho.

O prazo de validade das Propostas será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de entrega da mesma.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/ dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente:

JOÃO CASTRO -RG: SSP / 514.953
REPRESENTANTE LEGAL DA:
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Castro Construções Ltda.
CNPJ 04.775.220/0001-48
I.E. 255 348 835
Rua Cel. Verissimo de Souza Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI
OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA
LOCAL: DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA - PIÊN - PARANÁ
TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2018

Identifique o tipo de obra:	1		
Construção de edifícios:	1	Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.	
		Alíquota (%)	5%
		Base de Cálculo	40%
		Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.	
		SEM DESONERAÇÃO	

	Intervalo de admissibilidade			
Item Componente do BDI	**1º Quartil**	**Médio**	**3º Quartil**	**Valores Propostos**
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	**4,00%**
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	**0,85%**
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	**1,20%**
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	**1,32%**
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	**8,00%**
I1: PIS e COFINS				**3,65%**
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				**2,00%**
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				**23,00%**

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

BDI - SEM Desoneração = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1

PIÊN , 31 DE JULHO DE 2018

CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP / 2.373.903
ENGENHEIRO CIVIL - CREA SC 465114/D
VISTO PARANÁ : 66378

Cleverson Baumel
Engenheiro Civil
CREA-SC 046511-4
Visto Paraná 066378

PLANILHA DE EVENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2018 - PROCESSO Nº 1538 / 2018

OBRA : CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA , TOTALIZANDO : 842,20 m2

LOCAL DA OBRA : DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA - MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

LICITANTE: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME / CNPJ: 04.776.220 / 0001-48 - FONE/FAX: 47-3633-3136

SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS - Nº 366 - BAIRRO CASCATAS - CAMPO ALEGRE - SC

e-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com

CONTA BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA : 0674-2 - CONTA CORRENTE: 39765-2

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CORRIDOS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA : 117,29% (hora)

BDI DA OBRA: 23,00 % - INCLUSOS MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS , DESPESAS E BENEFÍCIOS

DATA: 31 DE JULHO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	FIS	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material	CÓDIGO REFERÊNCIA
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**7.722,21**	**2,37%**					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	Placa obra 2,40x1,50m em chapa galvanizada	M2	3,60	303,00	1.090,80	0,33%	106,05	381,78	196,95	709,02	74209/001
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	Depósito de obra / escritório	M2	6,00	421,28	2.527,68	0,78%	147,45	884,70	273,83	1.642,98	93584
1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Ligação provisória de água	UD	25,00	16,71	417,75	0,13%	5,85	146,25	10,86	271,50	89356
1.4	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Ligação provisória de água	UD	1,00	14,31	14,31	0,00%	5,01	5,01	9,30	9,30	86913
1.5	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E DOLOCACÃO	Poste para instalação elétrica	UN	1,00	596,05	596,05	0,18%	208,62	208,62	387,43	387,43	7378/6
1.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Para instalação elétrica provisória	M	2,00	11,55	23,10	0,01%	4,04	8,08	7,51	15,02	91872
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Cabos para alimentação partindo da instalação existente	M	75,00	3,90	292,50	0,09%	1,37	102,75	2,53	189,75	91929
1.8	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	Para instalação elétrica provisória	un	1,00	26,07	26,07	0,01%	9,12	9,12	16,95	16,95	12158/ORSE
1.9	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS. COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES		M2	887,92	3,15	2.733,95	0,84%	1,10	954,71	2,05	1.779,24	74077/2
2	**FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO E PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA**					**21.667,10**	**6,66%**					
2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para fundação	M3	11,95	65,73	778,90	0,24%	23,01	272,67	42,72	506,23	93358
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	Estacas broca com 2,1m de profundidade	M	105,00	47,36	4.974,90	1,53%	16,58	1.740,90	30,80	3.234,00	74156/3
2.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	M3	0,95	431,45	409,88	0,13%	151,01	143,46	280,44	266,42	83634
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	149,84	9,56	833,11	0,26%	1,95	292,19	3,61	540,92	92799
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	71,10	6,19	388,30	0,11%	1,81	128,69	3,37	239,61	92791
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	188,89	4,85	878,34	0,27%	1,63	307,68	3,02	570,45	92793
2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	743,90	3,49	2.596,21	0,80%	1,22	907,58	2,27	1.688,65	92795
2.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	304,50	3,41	1.038,35	0,32%	1,19	362,36	2,22	675,99	92796
2.9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fôrmas da fundação	M2	127,13	39,40	5.008,92	1,54%	13,78	1.753,12	25,61	3.255,80	96533
2.10	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto da fundação	M3	13,55	245,00	3.319,75	1,02%	85,75	1.161,91	159,25	2.157,84	94970
2.11	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto da fundação	M3	13,55	110,00	1.490,50	0,46%	38,50	521,68	71,50	968,83	74157/4
3	**MURO DE ARRIMO**					**21.019,93**	**6,44%**					
	OBS: EXECUTAR PALANQUES CONCRETO CHUMBADOS SOBRE VIGA SUPERIOR DO MURO!!!											
3.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	251,65	5,20	1.308,58	0,40%	1,62	456,00	3,38	850,58	92791
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	140,54	4,85	653,51	0,20%	1,63	228,09	3,02	424,43	92793
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	457,24	3,75	1.714,65	0,53%	1,31	598,98	2,44	1.115,67	92794
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	45,30	3,48	158,10	0,05%	1,22	55,27	2,27	102,83	92795
3.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fôrmas do muro de arrimo	M2	125,94	38,30	4.824,44	1,52%	13,76	1.732,93	25,54	3.216,51	96533
3.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto do muro de arrimo	M3	12,18	245,00	2.984,10	0,92%	85,75	1.044,44	159,25	1.939,67	94970
3.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto do muro de arrimo	M3	12,18	110,00	1.339,80	0,41%	38,50	468,93	71,50	870,87	74157/4
3.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	Fechamento em alvenaria do muro - blocos de concreto	M2	97,17	54,00	5.247,18	1,61%	18,90	1.836,51	35,10	3.410,67	87455
3.9	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	Pintura com tinta asfáltica face interna do muro (contato com solo)	M2	108,06	9,15	1.001,45	0,55%	3,20	630,02	5,95	1.171,44	7410/01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material	CÓDIGO REFERÊNCIA
3.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	Chapisco grosso na estrutura e na alvenaria (faces externas)	M2	173,25	4,83	854,12	0,26%	1,73	299,72	3,20	554,40	87894
4	PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA				-	13.464,29	4,13%	-	-	-	-	
4.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS. EXCETO LAJES. AF 12/2015	Armaduras dos pilares para cobertura	KG	183,65	5,17	948,47	0,29%	1,81	332,41	3,36	617,06	92791
4.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	Armaduras dos pilares para cobertura	KG	370,62	3,85	1.426,89	0,44%	1,35	500,34	2,50	926,55	92794
4.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	Armaduras dos pilares para cobertura	KG	39,17	3,50	137,10	0,04%	1,23	48,18	2,27	88,92	92795
4.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 12/2015	Fôrma dos pilares para cobertura acabamento pronto para pintura	M2	107,62	69,80	7.509,90	2,30%	24,43	2.628,71	45,37	4.878,18	92263
4.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	Concreto dos pilares para cobertura	M3	9,70	245,25	2.378,93	0,73%	85,84	832,65	159,41	1.546,28	94970
4.6	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	Concreto dos pilares para cobertura	M3	9,70	110,00	1.067,00	0,33%	38,50	373,45	71,50	693,55	74157/4
5	COBERTURA				-	109.758,70	33,35%	-	-	-	-	
5.1	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL nln 6"l X 3 3/8"n	Todos os arcos e vigas de travamento da estrutura metálica	KG	3.530,53	7,00	24.713,71	7,58%	2,45	8.649,80	4,55	16.063,91	73970/2
5.2	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL nln 6"l X 3 3/8"n	Demais elementos da estrutura metálica	KG	5.258,87	7,00	36.812,09	11,29%	2,45	12.884,23	4,55	23.927,86	73970/2
5.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	Telha trapezoidal em aço galvanizado - cobertura da quadra / telha ondulada 0,5mm	M2	995,26	35,00	34.838,15	10,68%	12,25	12.192,30	22,75	22.642,85	94213
5.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,43 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 06/2016	Telha trapezoidal em aço galvanizado para fechamentos laterais e cíclos / telha trapezoidal 0,43mm	M2	354,25	35,00	12.398,75	3,80%	12,25	4.339,65	22,75	8.059,10	94213
6	ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM				-	18.941,85	5,81%	-	-	-	-	
6.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	Calha seção 30x20cm fixa na estrutura metálica	M	69,00	88,00	6.072,00	1,86%	30,80	2.125,20	57,20	3.946,80	94228
6.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	Condutores verticais incluindo todas as conexões	M	28,80	22,00	633,60	0,19%	7,70	221,76	14,30	411,84	89578
6.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	Escavações para drenagem e rede de águas pluviais	M3	28,44	66,00	1.877,04	0,58%	23,10	656,96	42,90	1.220,08	93358
6.4	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA		UN	2,00	237,00	474,00	0,15%	82,95	165,90	154,05	308,10	83448
6.5	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X82 FUNDO BRITA COM TAMPA		UN	1,00	398,00	398,00	0,12%	139,30	139,30	257,40	257,40	83450
6.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	Condutores horizontais	M	36,00	42,00	1.512,00	0,46%	14,70	529,20	27,30	982,80	89583
6.7	Tubo pvc rígido cianê bortacha, serie normal, esgoto predial, d = 200mm	Condutores horizontais	m	65,00	50,00	3.250,00	1,00%	17,50	1.137,50	32,50	2.112,50	08473/ORSE
6.8	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	Tubulação de concreto para desague	M	10,00	46,00	460,00	0,14%	16,10	161,00	29,90	299,00	95667
6.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANTA BIDIM RT - 14	Manta filtrante para dreno	M2	100,80	5,10	514,08	0,16%	1,79	180,43	3,31	333,65	83685
6.10	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELÁSTICA PARA DRENAGEM	Tubo para drenagem	M	48,00	26,50	1.368,00	0,42%	9,98	479,04	16,52	888,96	83651
6.11	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3		M3	4,80	77,00	369,60	0,11%	26,95	129,36	50,05	240,24	73902/1
6.12	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm	Canaleta de drenagem ao muro esquerdo	m	35,70	32,25	1.151,33	0,35%	11,28	403,05	20,98	748,27	02756/ORSE
6.13	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	Reaterro para rede de drenagem	M3	21,60	40,00	864,00	0,26%	14,00	302,40	26,00	561,60	96995
7	QUADRA DE ESPORTES				-	58.435,23	17,91%	-	-	-	-	
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	Escavação para fundação de suporte da tabela de basquete	M3	1,78	66,00	117,48	0,04%	23,10	41,12	42,90	76,36	93358
7.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO.	Fundação em concreto da tabela de basquete	M	6,40	47,30	302,72	0,09%	16,56	105,98	30,74	196,74	74156/3
7.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Fundação em concreto da tabela de basquete	M3	0,15	431,45	64,72	0,02%	151,01	22,65	280,44	42,07	93534
7.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	18,38	5,18	100,39	0,03%	1,81	35,08	3,37	65,31	92791
7.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	33,37	4,65	155,17	0,05%	1,63	54,39	3,02	100,78	92793
7.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	83,52	3,81	318,21	0,10%	1,33	111,08	2,48	207,13	92794
7.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	25,30	3,50	88,55	0,03%	1,23	31,12	2,27	57,43	92795
7.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	Fundação em concreto da tabela de basquete	M2	4,50	39,30	176,85	0,05%	13,76	61,92	25,54	114,93	96533
7.9	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	Fundação em concreto da tabela de basquete	M3	1,35	245,25	333,54	0,10%	85,84	116,74	159,41	216,80	94970
7.10	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	Fundação em concreto da tabela de basquete	M3	1,35	110,49	150,27	0,05%	38,67	52,59	71,82	97,68	74157/4
7.11	Lastro de brita 1	Camada de regularização do piso de concreto, espessura de 3cm	m3	16,49	77,97	1.285,75	0,39%	27,28	450,01	50,68	835,71	02656/ORSE
7.12	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	Piso de concreto da quadra 7cm com juntas selades incluídas	M2	549,84	30,00	16.495,20	5,06%	10,50	5.771,22	19,50	10.717,98	88325
7.13	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	Alambrado ao redor da quadra com 5m de altura - tela malha 5cm fio 12 BWG	M2	474,00	54,10	25.643,40	7,86%	18,94	8.977,56	35,16	16.665,84	74244/1
7.14	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro a= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada, d=1"	Portões de acesso 1,00x2,10m para a quadra poliesportiva	m2	10,50	380,00	2.940,00	0,90%	98,00	1.029,00	182,00	1.911,00	10000/ORSE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material	CÓDIGO REFERÊNCIA
7.15	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv 3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto oficial)	Traves futsal completas com rede	par	1,00	2.451,00	2.451,00	0,75%	857,85	857,85	1.593,15	1.593,15	10069/ORSE
7.16	Poste oficial para vôlei em aço galvanizado de3", chesticador e catraca	Postes de volei completos	par	1,00	657,00	657,00	0,20%	229,95	229,95	427,05	427,05	02453/ORSE
7.17	Rede para vôlei profissional, em nylon e com medidor de altura		un	1,00	161,00	161,00	0,05%	56,35	56,35	104,65	104,65	02429/ORSE
7.18	Estrutura completa oficial móvel p/tabela de basquete em tubo aço galvanizado 2", com tabela e cesta, fornecimento e instalação	Estruturas das tabelas de basquete completas conforme projeto instalada	par	1,00	5.000,00	5.000,00	1,53%	1.750,00	1.750,00	3.250,00	3.250,00	07724/ORSE
	8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA					6.301,34	1,93%					
8.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Cabo do poste de concreto para alimentação do quadro de distribuição	M	30,00	3,91	117,30	0,04%	1,37	41,10	2,54	76,20	91829
8.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Quadro de distribuição em aço	UN	1,00	234,00	234,00	0,07%	81,90	81,90	152,10	152,10	83403
8.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	Disjuntor monofásico	UN	2,00	8,85	17,70	0,01%	3,10	6,20	5,75	11,50	93653
8.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Disjuntor bifásico	UN	1,00	44,00	44,00	0,01%	15,40	15,40	28,60	28,60	93660
8.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Eletroduto rigido aparente para alimentação do quadro, tomadas e interruptor	M	10,30	11,55	118,97	0,04%	4,04	41,61	7,51	77,35	91872
8.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Interruptor aparente 2 teclas	UN	1,00	30,00	30,00	0,01%	10,50	10,50	19,50	19,50	91959
8.7	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	Tomadas aparentes 110V e 220V (identificadas)	un	4,00	26,17	104,68	0,03%	9,16	36,64	17,01	68,04	12156/ORSE
8.8	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) com tampa	Eletrocalha fixo na estrutura para distribuição dos circuitos	m	29,12	25,58	744,69	0,23%	8,95	260,62	16,63	484,27	06356/ORSE
8.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Eletroduto flexível para abrigar condutores dos circuitos de iluminação na cobertura	M	95,00	8,10	769,50	0,24%	2,84	269,80	5,26	499,70	91836
8.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Condutores dos circuitos	M	404,70	2,83	1.145,30	0,35%	0,99	400,65	1,84	744,65	91927
8.11	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA LED 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2017	Refletores com lâmpada LED 150W fixo nas terças conforme posição do projeto elétrico	UN	17,00	175,00	2.975,00	0,91%	61,25	1.041,25	113,75	1.933,75	97600
	9 SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA					5.847,36	1,79%					
9.1	Terminal aéreo 3/8" x 250mm em aço galv. com fixação horizontal, ref. TEL 044 ou similar - fornecimento	Terminal captor do pára-raios (Gaiola de Faraday)	un	16,00	4,85	77,60	0,02%	1,70	27,20	3,15	50,40	08316/ORSE
9.2	Cabo de alumínio nu seção 6 fios - 2/0 awg - fornecimento	Cabo de aluminio para malha e descidas	kg	52,22	18,00	939,96	0,29%	6,30	328,99	11,70	610,97	02847/ORSE
9.3	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Cabo de cobre para distribuição do aterramento (solo)	m	128,00	22,00	2.816,00	0,86%	7,70	985,60	14,30	1.830,40	72354
9.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	Eletroduto de pvc nos pilares para descidas	M	36,00	11,55	415,80	0,13%	4,04	145,44	7,51	270,36	91872
9.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	Escavações para implantação do pára-raios	M3	12,00	66,00	792,00	0,24%	23,10	277,20	42,90	514,80	93358
9.6	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	Haste de aterramento (1m em cada ponto do projeto)	UN	3,00	54,00	162,00	0,05%	18,90	56,70	35,10	105,30	94988
9.7	Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm	Caixa de visita	un	8,00	19,00	152,00	0,05%	6,65	53,20	12,35	98,80	09300/ORSE
9.8	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	Reaterro para implantação do pára-raios	M3	12,00	41,00	492,00	0,15%	14,35	172,20	26,65	319,80	94995
	10 RAMPA DE ACESSO					22.302,47	6,84%					
10.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	Escavação para baldrame da rampa	M3	2,14	66,00	141,24	0,04%	23,10	49,43	42,90	91,81	93358
10.2	ESTACA À TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO.	Estacas broca com 1,5m de profundidade sob pilares	M	28,50	45,00	1.282,50	0,39%	15,75	448,88	29,25	833,63	74158/3
10.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 6,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	Armadura de aço para alvenaria estrutural da rampa	KG	73,08	5,00	365,40	0,11%	1,76	127,89	3,25	237,51	92793
10.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	Armadura de aço para alvenaria estrutural da rampa	KG	60,47	4,00	241,88	0,07%	1,40	84,66	2,60	157,22	92794
10.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	Alvenaria estrutural da rampa	M2	46,20	54,20	2.504,04	0,77%	18,97	876,41	35,23	1.627,63	87455
10.6	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	Reaterro interno da rampa	M3	37,50	40,00	1.500,00	0,46%	14,00	525,00	26,00	975,00	96995
10.7	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	Concreto para alvenaria estrutural da rampa	M3	1,82	246,00	447,72	0,14%	86,10	156,70	159,90	291,02	94970
10.8	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	Concreto para alvenaria estrutural da rampa	M3	1,82	110,00	200,20	0,06%	38,50	70,07	71,50	130,13	74157/4
10.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	Piso da rampa com 7cm	M3	2,63	486,00	1.283,44	0,39%	170,80	449,20	317,20	834,24	94990
10.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	Chapisco grosso nas paredes externas da rampa	M2	30,43	5,00	152,15	0,05%	1,75	53,25	3,25	98,90	87884
10.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	Reboco nas paredes externas da rampa	M2	30,43	23,25	707,50	0,22%	8,14	247,70	15,11	459,80	87529
10.12	Guarda-corpo em tubo ferro galvanizado, com quadro a= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada de1"	Guarda-corpo da rampa	m2	34,15	280,00	9.562,00	2,93%	98,00	3.346,70	182,00	6.215,30	10000/ORSE
10.13	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/2" COM BRACADEIRA	Corrimão na rampa de acesso dois lados de circulação	M	46,60	84,00	3.914,40	1,20%	29,40	1.370,04	54,60	2.544,36	74072/3
	11 BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE					21.632,46	6,63%					
11.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF 03/2016	Escavações para fundação	M3	3,50	65,00	227,50	7,00%	22,75	79,63	42,25	147,87	93358
11.2	ESTACA À TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO.	Estacas broca com 2,1m de profundidade	M	8,00	47,00	376,00	11,57%	16,45	131,60	30,55	244,40	74158/3
11.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	M3	0,11	431,00	47,41	1,46%	150,85	16,59	280,15	30,82	93534
11.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF 12/2015	Armaduras da fundação	KG	10,00	5,60	56,00	1,72%	1,96	19,60	3,64	36,40	92792
11.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	Armaduras da fundação	KG	42,90	5,20	222,56	6,85%	1,82	77,90	3,38	144,66	92787
11.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	Armaduras da fundação	KG	102,40	4,65	476,16	14,65%	1,63	166,91	3,02	309,25	92793
11.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	135,40	3,83	518,58	15,96%	1,34	181,44	2,49	337,14	92794

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material	CÓDIGO REFERÊNCIA
11.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fôrmas da fundação	M2	25,10	39,30	986,43	30,35%	13,76	345,36	25,54	641,05	96533
11.9	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto da fundação	M3	2,39	345,00	585,55	18,02%	85,76	204,94	159,25	380,61	94970
11.10	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	Concreto da fundação	M3	2,39	110,00	262,90	8,09%	38,69	92,02	71,80	170,88	7415/4
11.11	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	alvenaria tijolos deitados	M2	39,00	98,00	3.822,00	117,60%	34,30	1.337,70	63,70	2.484,30	87501
11.12	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	vergas de concreto armado	m	4,40	16,00	70,40	2,17%	5,60	24,64	10,40	45,76	93182
11.13	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	estrutura do telhado	m2	7,04	8,80	61,95	1,91%	3,08	21,68	5,72	40,27	92543
11.14	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	cobertura	m2	7,04	22,95	161,57	4,97%	8,03	56,53	14,92	105,04	94207
11.15	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	calha da platibanda	m	3,20	29,95	95,84	2,95%	10,48	33,54	19,47	62,30	94227
11.16	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	rufos entre calha e alvenaria e rufo chapéu sobre platibanda	m	19,00	28,50	541,50	16,66%	9,88	169,62	18,62	351,88	94231
11.17	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	Condutores verticais (incluindo todas as conexões	M	3,50	21,78	76,23	2,35%	7,62	26,67	14,16	49,56	89578
11.18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	eletrodutos dos banheiros (paredes e sobre forro)	M	12,00	8,00	96,00	2,95%	2,60	33,60	5,20	62,40	91836
11.19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	condutores banheiros	M	112,00	2,82	315,84	9,72%	0,98	110,88	1,83	204,96	91927
11.20	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		UD	2,00	18,95	37,90	1,17%	6,63	13,26	12,32	24,64	91853
11.21	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017		UD	2,00	58,23	116,46	3,58%	20,38	40,76	37,85	75,70	97593
11.22	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	caixa de agua sob cobertura	UD	1,00	370,00	370,00	11,39%	129,50	129,50	240,50	240,50	0504/ORSE
11.23	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016		UD	5,00	21,75	108,75	3,35%	7,61	38,05	14,14	70,70	94489
11.24	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Ligação provisória de água	UD	51,50	17,25	888,38	27,33%	6,04	311,06	11,21	577,32	89356
11.25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P		UD	2,00	107,25	214,50	6,60%	37,54	75,08	69,71	139,42	86904
11.26	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016		UD	2,00	176,25	352,50	10,85%	61,69	123,38	114,56	229,12	95470
11.27	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UD	2,00	136,07	272,14	8,37%	47,62	95,24	88,45	176,90	9021
11.28	Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	caixas de descarga suspensas	UD	2,00	30,00	60,00	1,85%	10,50	21,00	19,50	39,00	0204/ORSE
11.29	Barra de apoio em aço inox polido, l=60cm, d=38,1 mm	barras de apoio para PNE	M	7,00	141,00	987,00	30,37%	49,35	345,45	91,65	641,55	ORSE/2390
11.30	Torneira para lavatório especial PNE tipo comando alavanca	torneiras com acionamento de alavanca monocomando para lavatório com barras de apoio PNE	UD	2,00	87,00	174,00	5,35%	30,45	60,90	56,55	113,10	07371/ORSE
11.31	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	caixa sifonada externa sem tampa ou ralos	UD	1,00	22,84	22,84	0,70%	7,99	7,99	14,85	14,85	89707
11.32	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	3,50	15,00	52,50	1,62%	5,25	18,38	9,75	34,12	89711
11.33	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	3,50	22,00	77,00	2,37%	7,70	26,95	14,30	50,05	89712
11.34	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	9,00	40,50	364,50	11,22%	14,18	127,62	26,32	236,88	89714
11.35	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (vr=900 litros)		UD	1,00	502,17	502,17	15,45%	175,76	175,76	326,41	326,41	01709/ORSE
11.36	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	Sumidouro em alvenaria conforme projeto	UD	1,00	1.100,00	1.100,00	33,85%	385,00	385,00	715,00	715,00	74196/002
11.37	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017		m3	1,40	40,00	56,00	1,72%	14,00	19,60	26,00	36,40	96995
11.38	LASTRO DE BRITA	lastro de 3cm	M3	0,20	43,00	8,60	0,26%	15,05	3,01	27,95	5,59	74164/004
11.39	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM. PREPARO COM BETONEIRA	contra piso interno	m2	7,00	17,00	119,00	3,66%	5,95	41,65	11,05	77,35	73907/003
11.40	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	chapisco em todas as paredes	m2	73,00	2,25	164,25	5,05%	0,79	57,67	1,46	106,58	87878
11.41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	reboco externo	m2	73,00	23,00	1.679,00	51,66%	8,05	587,65	14,95	1.091,35	87529
11.42	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	reboco interno	m2	40,00	22,00	880,00	27,06%	7,70	308,00	14,30	572,00	87527
11.43	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM. PREPARO COM BETONEIRA	Calçada externa e rampas em concreto desempenado	m2	28,00	17,25	483,00	14,86%	6,04	169,12	11,21	313,88	73907/003
11.44	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	revestimento paredes internas até o teto	m2	35,00	41,40	1.449,00	44,58%	14,48	507,15	26,91	941,85	87273
11.45	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		m2	6,80	33,00	224,40	6,90%	11,55	78,54	21,45	145,86	96486
11.46	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X4 M2 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	cerâmica piso interna	M2	6,80	40,00	272,00	8,37%	14,00	95,20	26,00	176,80	87246
11.47	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	portas externas	UD	2,00	282,00	564,00	17,35%	98,70	197,40	183,30	366,60	73933/1
11.48	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	fechaduras externas	UD	2,00	69,00	138,00	4,25%	24,15	48,30	44,85	89,70	90830
11.49	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	janelas	m2	0,32	144,00	46,08	1,42%	50,40	16,13	93,60	29,95	72119
11.50	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	02 espelhos 60x80cm sobre a pia a 1,40m do piso	m2	0,72	335,00	241,20	7,42%	117,25	84,42	217,75	156,78	74125/001

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material	CÓDIGO REFERÊNCIA
11.51	Pintura para exteriores, sobre paredes, com fixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 01 demão de textura colorida	pintura da alvenaria com textura	m2	38,00	15,97	606,86	18,67%	5,59	212,42	10,38	394,44	CRSE/2300
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					17.171,62	5,27%					
12.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	Demolição do muro de divisa fundos da escola	M3	18,74	43,45	857,70	0,26%	15,21	300,25	28,24	557,46	97622
12.2	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPAÇADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	Alambrado ao redor da quadra e na divisa dos fundos do colégio	M	124,20	70,00	8.694,00	2,67%	24,50	3.042,90	45,50	5.651,10	85172
12.3	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro d= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	Portão de acesso do colégio para a quadra (1,20x2,10m)	m2	2,52	281,00	708,12	0,22%	98,35	247,84	182,65	460,28	10000/ORSE
12.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	Calçada de acesso com espessura 7cm	M3	2,20	450,00	990,00	0,30%	157,50	346,50	292,50	643,50	94990
12.5	Lastro de brita 0	Lastro de brita ao redor do piso da quadra, espessura 5cm	m3	13,45	100,00	1.345,00	0,41%	35,00	470,75	65,00	874,25	10178/ORSE
12.6	Regularização Manual	Regularização manual do terreno para grama e lastro de brita	m2	647,00	2,40	1.552,80	0,48%	0,84	543,48	1,56	1.009,32	05103/ORSE
12.7	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	Plantio de grama no terreno	M2	378,00	8,00	3.024,00	0,93%	2,80	1.058,40	5,20	1.965,60	74236/1
13	SERVIÇOS DE PINTURA					4.829,59	1,48%					
13.1	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	Fundo aderente para pintura das faixas	m2	53,30	5,60	298,48	0,09%	1,96	104,47	3,64	194,01	02337/ORSE
13.2	PINTURA ACRÍLICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	Pintura da demarcação da quadra	M	533,00	7,00	3.731,00	1,14%	2,45	1.305,85	4,55	2.425,15	41585
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Pintura com tinta látex acrílica semi-brilho nos pilares da quadra poliesportiva e nas paredes da rampa	m2	137,85	5,80	800,11	0,25%	2,03	280,04	3,77	520,07	88489
	TOTAL DO ORÇAMENTO					326.116,09			112.452,73		213.663,27	

TOTAL MÃO DE OBRA — TOTAL MATERIAL

JOÃO CASTRO - RG SSP / 514.953
REPRESENTANTE LEGAL DA CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA -ME
CREA SC 087590-8 - VISTO PARANÁ 50568

CLEVERSON BAUMEL - RG. SSP / 2.373.903
ENGENHEIRO CIVIL - CREA SC 046511/D - VISTO PARANÁ 66378
CPF. 710.663.229-53

Castro Construções Ltda.
CNPJ 04.775.220/0001-48
I.E. 255 348 835
Rua Cel. Verissimo de Souza Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

Cleverson Baumel
Engenheiro Civil
CREA-SC 046511-4
Visto Paraná 066378

303

CASTRO CONSTRUÇÕES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2018 - PROCESSO Nº 1638 / 2018

OBRA : CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA , TOTALIZANDO : 842,20 m2

LOCAL DA OBRA : DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA - MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

LICITANTE: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME / CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 - FONE/FAX: 47-3633-3136

SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS - Nº 365 - BAIRRO: CASCATAS - CAMPO ALEGRE - SC

e-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com

CONTA BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA : 0674-2 - CONTA CORRENTE: 39765-2

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CORRIDOS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA : 117,29% (hora)

BDI DA OBRA: 23,00 % - INCLUSOS MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS , DESPESAS E BENEFÍCIOS

DATA: 31 DE JULHO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					7.722,21	2,37%				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	Placa obra 2,40x1,50m em chapa galvanizada	M2	3,60	303,00	1.090,80	0,33%	106,05	381,78	196,95	709,02
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	Depósito de obra / escritório	M2	6,00	421,28	2.527,68	0,78%	147,45	884,69	273,83	1.642,99
1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Ligação provisória de água	UD	25,00	16,71	417,75	0,13%	5,85	146,21	10,86	271,54
1.4	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	Ligação provisória de água	UD	1,00	14,31	14,31	0,00%	5,01	5,01	9,30	9,30
1.5	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	Poste para instalação elétrica	UN	1,00	596,05	596,05	0,18%	208,62	208,62	387,43	387,43
1.6	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Para instalação elétrica provisória	M	2,00	11,55	23,10	0,01%	4,04	8,09	7,51	15,02
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Cabos para alimentação partindo da instalação existente	M	75,00	3,90	292,50	0,09%	1,37	102,38	2,54	190,13
1.8	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	Para instalação elétrica provisória	un	1,00	26,07	26,07	0,01%	9,12	9,12	16,95	16,95
1.9	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.		M2	867,92	3,15	2.733,95	0,84%	1,10	956,88	2,05	1.777,07
2	FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA				-	21.696,07	6,65%	-	-	-	-
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para fundação	M3	11,85	65,73	778,90	0,24%	23,01	272,62	42,72	506,29
2.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	Estacas broca com 2,1m de profundidade	M	105,00	47,38	4.974,90	1,53%	16,58	1.741,22	30,80	3.233,69
2.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	M3	0,95	431,45	408,80	0,13%	151,01	143,08	280,44	265,72
2.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	Armaduras de fundação	KG	149,84	5,56	833,11	0,26%	1,95	291,59	3,61	541,52
2.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	71,10	5,18	368,30	0,11%	1,81	128,90	3,37	239,39
2.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	188,89	4,65	878,34	0,27%	1,63	307,42	3,02	570,92
2.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	743,90	3,49	2.596,21	0,80%	1,22	908,67	2,27	1.687,54
2.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	304,50	3,41	1.038,35	0,32%	1,19	363,42	2,22	674,92
2.9	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fôrmas da fundação	M2	127,13	39,40	5.008,92	1,54%	13,79	1.753,12	25,61	3.255,80
2.10	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto da fundação	M3	13,55	245,00	3.319,75	1,02%	85,75	1.161,91	159,25	2.157,84
2.11	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto da fundação	M3	13,55	110,00	1.490,50	0,46%	38,50	521,68	71,50	968,83
3	MURO DE ARRIMO				-	21.010,77	6,44%	-	-	-	-
	OBS: EXECUTAR PALANQUES CONCRETO CHUMBADOS SOBRE VIGA SUPERIOR DO MURO!!!							-	-	-	-
3.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	251,65	5,20	1.308,58	0,40%	1,82	458,00	3,38	850,58
3.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	140,54	4,65	653,51	0,20%	1,63	228,73	3,02	424,78
3.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	457,24	3,75	1.714,65	0,53%	1,31	600,13	2,44	1.114,52
3.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	45,30	3,49	158,10	0,05%	1,22	55,33	2,27	102,76
3.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fôrmas do muro de arrimo	M2	125,94	39,30	4.949,49	1,52%	13,76	1.732,32	25,55	3.217,17
3.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto do muro de arrimo	M3	12,18	245,00	2.984,10	0,92%	85,75	1.044,44	159,25	1.939,67
3.7	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto do muro de arrimo	M3	12,18	110,00	1.339,80	0,41%	38,50	468,93	71,50	870,87
3.8	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	Fechamento em alvenaria do muro - blocos de concreto	M2	97,17	54,00	5.247,02	1,61%	18,90	1.836,46	35,10	3.410,56

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material
3.9	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	Pintura com tinta asfáltica face interna do muro (contato com solo)	M2	196,88	9,15	1.801,41	0,55%	3,20	630,49	5,95	1.170,91
3.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Chapisco grosso na estrutura e na alvenaria (faces externas)	M2	173,25	4,93	854,12	0,26%	1,73	298,94	3,20	555,18
4	PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA				-	13.464,27	4,13%	-	-	-	-
4.1	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras dos pilares para cobertura	KG	183,65	5,17	949,47	0,29%	1,81	332,31	3,36	617,16
4.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras dos pilares para cobertura	KG	370,62	3,85	1.426,89	0,44%	1,35	499,41	2,50	927,48
4.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras dos pilares para cobertura	KG	39,17	3,50	137,10	0,04%	1,23	47,98	2,28	89,11
4.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	Fôrma dos pilares para cobertura acabamento pronto para pintura	M2	107,52	69,80	7.504,90	2,30%	24,43	2.626,71	45,37	4.878,18
4.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto dos pilares para cobertura	M3	9,70	245,25	2.378,93	0,73%	85,84	832,62	159,41	1.546,30
4.6	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto dos pilares para cobertura	M3	9,70	110,00	1.067,00	0,33%	38,50	373,45	71,50	693,55
5	COBERTURA				-	108.759,70	33,35%	-	-	-	-
5.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	Todos elementos de estrutura metálica	KG	3.530,59	7,00	24.713,71	7,58%	2,45	8.649,80	4,55	16.063,91
5.2	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	Todos elementos de estrutura metálica	KG	5.258,87	7,00	36.812,09	11,29%	2,45	12.884,23	4,55	23.927,86
5.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	Telha trapezoidal em aço galvanizado - cobertura da quadra / telha ondulada 0,5mm	M2	995,29	35,00	34.835,15	10,68%	12,25	12.192,30	22,75	22.642,85
5.4	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,43 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	Telha trapezoidal em aço galvanizado para fechamentos laterais e oitões / telha trapezoidal 0,43mm	M2	354,25	35,00	12.398,75	3,80%	12,25	4.339,56	22,75	8.059,19
6	ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM				-	18.941,65	5,81%	-	-	-	-
6.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	Calha seção 30x20cm fixa na estrutura metálica	M	69,00	88,00	6.072,00	1,86%	30,80	2.125,20	57,20	3.946,80
6.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	Condutores verticais incluindo todas as conexões	M	28,80	22,00	633,60	0,19%	7,70	221,76	14,30	411,84
6.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para drenagem e rede de águas pluviais	M3	28,44	66,00	1.877,04	0,58%	23,10	656,96	42,90	1.220,08
6.4	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X80 FUNDO BRITA C/ TAMPA		UN	2,00	237,00	474,00	0,15%	82,95	165,90	154,05	308,10
6.5	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X82 FUNDO BRITA COM TAMPA		UN	1,00	396,00	396,00	0,12%	138,60	138,60	257,40	257,40
6.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	Condutores horizontais	M	36,00	42,00	1.512,00	0,46%	14,70	529,20	27,30	982,80
6.7	Tubo pvc rígido cianel borracha, serie normal, esgoto predial, d = 200mm	Condutores horizontais	m	65,00	50,00	3.250,00	1,00%	17,50	1.137,50	32,50	2.112,50
6.8	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	Tubulação de concreto para deságue	M	10,00	46,00	460,00	0,14%	16,10	161,00	29,90	299,00
6.9	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14	Manta filtrante para dreno	M2	100,80	5,10	514,08	0,16%	1,79	179,93	3,32	334,15
6.10	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	Tubo para drenagem	M	43,00	26,50	1.368,00	0,42%	9,98	478,80	18,53	889,20
6.11	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3		M3	4,80	77,00	369,60	0,11%	26,95	129,36	50,05	240,24
6.12	Calha semi-circular em concreto pré-moldado d=30cm	Canaleta de drenagem no muro esquerdo	m	35,70	32,25	1.151,33	0,35%	11,29	402,96	20,96	748,36
6.13	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Reaterro para rede de drenagem	M3	21,60	40,00	864,00	0,26%	14,00	302,40	26,00	561,60
7	QUADRA DE ESPORTES				-	56.435,16	17,31%	-	-	-	-
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavação para fundação de suporte da tabela de basquete	M3	1,78	66,00	117,48	0,04%	23,10	41,12	42,90	76,36
7.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO.	Fundação em concreto da tabela de basquete	M	6,40	47,30	302,72	0,09%	16,56	105,95	30,75	196,77
7.3	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Fundação em concreto da tabela de basquete	M3	0,15	431,45	64,72	0,02%	151,01	22,65	280,44	42,07
7.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	19,38	5,18	100,39	0,03%	1,81	35,14	3,37	65,25
7.5	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	33,37	4,65	155,17	0,05%	1,63	54,31	3,02	100,86
7.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	83,52	3,81	318,21	0,10%	1,33	111,37	2,48	206,84
7.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Fundação em concreto da tabela de basquete	KG	25,30	3,50	88,55	0,03%	1,23	30,99	2,28	57,56
7.8	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fundação em concreto da tabela de basquete	M2	4,50	39,30	176,85	0,05%	13,76	61,90	25,55	114,95
7.9	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Fundação em concreto da tabela de basquete	M3	1,36	245,25	333,54	0,10%	85,84	116,74	159,41	216,80
7.10	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Fundação em concreto da tabela de basquete	M3	1,36	110,49	150,27	0,05%	38,67	52,59	71,82	97,67
7.11	Lastro de brita 1	Camada de regularização do piso de concreto, espessura de 3cm	m3	16,49	77,97	1.285,66	0,39%	27,29	449,98	50,68	835,68
7.12	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	Piso de concreto da quadra 7cm com juntas saladas incluidas	M2	549,64	30,00	16.489,20	5,06%	10,50	5.771,22	19,50	10.717,98
7.13	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	Alambrado ao redor da quadra com 5m de altura - tela malha 5cm fio 12 BWG	M2	474,00	54,10	25.643,40	7,86%	18,94	8.977,56	35,16	16.665,84
7.14	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro e= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	Portões de acesso 1,00x2,10m para a quadra poliesportiva	m2	10,50	280,00	2.940,00	0,90%	98,00	1.029,00	182,00	1.911,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material
7.15	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	Traves futsal completas com rede	par	1,00	2.451,00	2.451,00	0,75%	857,85	857,85	1.593,15	1.593,15
7.16	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", clesticador e catraca	Postes de volei completos	par	1,00	657,00	657,00	0,20%	229,95	229,95	427,05	427,05
7.17	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura		un	1,00	161,00	161,00	0,05%	56,35	56,35	104,65	104,65
7.18	Estrutura completa oficial móvel p/tabela de basquete em tubo aço galvanizado 2", com tabela e cesta, fornecimento e instalação	Estruturas das tabelas de basquete completas conforme projeto instalada	par	1,00	5.000,00	5.000,00	1,53%	1.750,00	1.750,00	3.250,00	3.250,00
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA				-	6.301,34	1,93%	-	-	-	-
8.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Cabo do poste de concreto para alimentação do quadro de distribuição	M	30,00	3,91	117,30	0,04%	1,37	41,06	2,54	76,25
8.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Quadro de distribuição em aço	UN	1,00	234,00	234,00	0,07%	81,90	81,90	152,10	152,10
8.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Disjuntor monofásico	UN	2,00	8,85	17,70	0,01%	3,10	6,20	5,75	11,51
8.4	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Disjuntor bifásico	UN	1,00	44,00	44,00	0,01%	15,40	15,40	28,60	28,60
8.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Eletroduto rígido aparente para alimentação do quadro, tomadas e interruptor	M	10,30	11,55	118,97	0,04%	4,04	41,64	7,51	77,33
8.6	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MODULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Interruptor aparente 2 teclas	UN	1,00	30,00	30,00	0,01%	10,50	10,50	19,50	19,50
8.7	Tomada para uso geral, 2p + t, ABNT, de sobrepor, 20 A, com caixa, "Sistema X"	Tomadas aparentes 110V e 220V (identificadas)	un	4,00	26,17	104,68	0,03%	9,16	36,64	17,01	68,04
8.8	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 100 x 50 x 3000 mm (ref. mopa ou similar) com tampa	Eletrocalha fixo na estrutura para distribuição dos circuitos	m	29,12	25,58	744,89	0,23%	8,95	260,71	16,63	484,18
8.9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Eletroduto flexível para abrigar condutores dos circuitos de iluminação na cobertura	M	95,00	8,10	769,50	0,24%	2,84	269,38	5,27	500,18
8.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Condutores dos circuitos	M	404,70	2,83	1.145,30	0,35%	0,99	400,86	1,84	744,45
8.11	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA LED 150 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	Refletores com lâmpada LED 150W fixo nas terças conforme posição do projeto elétrico	UN	17,00	175,00	2.975,00	0,91%	61,25	1.041,25	113,75	1.933,75
9	SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA				-	5.847,43	1,79%	-	-	-	-
9.1	Terminal aéreo 3/8" x 250mm em aço galv. com fixação horizontal, ref: TEL 044 ou similar - fornecimento	Terminal captor do pára-raios (Gaiola de Faraday)	un	16,00	4,85	77,60	0,02%	1,70	27,16	3,15	50,44
9.2	Cabo de alumínio nu acsr/ca 6 fios - 2/0 awg - fornecimento	Cabo de alumino para malha e descidas	kg	52,22	18,00	940,03	0,29%	6,30	329,01	11,70	611,02
9.3	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Cabo de cobre para distribuição do aterramento (solo)	m	128,00	22,00	2.816,00	0,86%	7,70	985,60	14,30	1.830,40
9.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Eletroduto de pvc nos pilares para descidas	M	36,00	11,55	415,80	0,13%	4,04	145,53	7,51	270,27
9.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para implantação do pára-raios	M3	12,00	66,00	792,00	0,24%	23,10	277,20	42,90	514,80
9.6	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	Haste de aterramento (1m em cada ponto do projeto)	UN	3,00	54,00	162,00	0,05%	18,90	56,70	35,10	105,30
9.7	Caixa pré moldada em concreto c/tampa para aterramento (20x20x15)cm	Caixa de visita	un	8,00	19,00	152,00	0,05%	6,65	53,20	12,35	98,80
9.8	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Reaterro para implantação do para-raios	M3	12,00	41,00	492,00	0,15%	14,35	172,20	26,65	319,80
10	RAMPA DE ACESSO				-	22.138,62	6,79%	-	-	-	-
10.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavação para baldrame da rampa	M3	2,14	66,00	141,17	0,04%	23,10	49,41	42,90	91,76
10.2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	Estacas broca com 1,5m de profundidade sob pilares	M	28,50	45,00	1.282,50	0,39%	15,75	448,88	29,25	833,63
10.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armadura de aço para alvenaria estrutural da rampa	KG	73,08	5,00	365,40	0,11%	1,75	127,89	3,25	237,51
10.4	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armadura de aço para alvenaria estrutural da rampa	KG	60,47	4,00	241,88	0,07%	1,40	84,66	2,60	157,22
10.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	Alvenaria estrutural da rampa	M2	46,20	54,20	2.504,04	0,77%	18,97	876,41	35,23	1.627,63
10.6	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Reaterro interno da rampa	M3	37,50	40,00	1.500,00	0,46%	14,00	525,00	26,00	975,00
10.7	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto para alvenaria estrutural da rampa	M3	1,82	246,00	447,72	0,14%	86,10	156,70	159,90	291,02
10.8	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto para alvenaria estrutural da rampa	M3	1,82	110,00	200,20	0,06%	38,50	70,07	71,50	130,13
10.9	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Piso da rampa com 7cm	M3	2,63	425,74	1.119,69	0,39%	149,01	391,89	276,73	727,80
10.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Chapisco grosso nas paredes externas da rampa	M2	30,43	5,00	152,15	0,05%	1,75	53,25	3,25	98,89
10.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Reboco nas paredes externas da rampa	M2	30,43	23,25	707,47	0,22%	8,14	247,62	15,11	459,86
10.12	Guarda-corpo em tubo ferro galvanizado, com quadro e= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	Guarda-corpo da rampa	m2	34,15	280,00	9.562,00	2,93%	98,00	3.346,70	182,00	6.215,30
10.13	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" COM BRACADEIRA	Corrimão na rampa de acesso dois lados da circulação	M	46,60	84,00	3.914,40	1,20%	29,40	1.370,04	54,60	2.544,36
11	BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE				-	21.632,45	6,63%	-	-	-	-
11.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	Escavações para fundação	M3	3,50	65,00	227,50	7,00%	22,75	79,63	42,25	147,88

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	TOTAL	BDI (%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material
11.2		ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO.	Estacas broca com 2,1m de profundidade	M	8,00	47,00	376,00	11,57%	16,45	131,60	30,55	244,40
11.3		LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	Lastro de concreto magro sob bloco 5cm	M3	0,11	431,00	47,41	1,46%	150,85	16,59	280,15	30,82
11.4		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	10,00	5,60	56,00	1,72%	1,96	19,60	3,64	36,40
11.5		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	42,80	5,20	222,56	6,85%	1,82	77,90	3,38	144,66
11.6		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras da fundação	KG	102,40	4,65	476,16	14,65%	1,63	166,66	3,02	309,50
11.7		CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	Armaduras do muro de arrimo	KG	135,40	3,83	518,58	15,96%	1,34	181,50	2,49	337,08
11.8		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	Fôrmas da fundação	M2	25,10	39,30	986,43	30,35%	13,76	345,25	25,55	641,18
11.9		CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	Concreto da fundação	M3	2,39	245,00	585,55	18,02%	85,75	204,94	159,25	380,61
11.10		LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	Concreto da fundação	M3	2,39	110,00	262,90	8,09%	38,50	92,02	71,50	170,89
11.11		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	alvenaria tijolos deitados	M2	39,00	98,00	3.822,00	117,60%	34,30	1.337,70	63,70	2.484,30
11.12		VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	vergas de concreto armado	m	4,40	16,00	70,40	2,17%	5,60	24,64	10,40	45,76
11.13		TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	estrutura do telhado	m2	7,04	8,80	61,95	1,91%	3,08	21,68	5,72	40,27
11.14		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	cobertura	m2	7,04	22,95	161,57	4,97%	8,03	56,55	14,92	105,02
11.15		CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	calha da platibanda	m	3,20	29,95	95,84	2,95%	10,48	33,54	19,47	62,30
11.16		RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	rufos entre telha e alvenaria e rufo chapéu sobre platibanda	m	19,00	28,50	541,50	16,66%	9,98	189,53	18,53	351,98
11.17		TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	Condutores verticais incluindo todas as conexões	M	3,50	21,78	76,23	2,35%	7,62	26,68	14,16	49,55
11.18		ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	eletrodutos dos banheiros (paredes e sobre forro)	M	12,00	8,00	96,00	2,95%	2,80	33,60	5,20	62,40
11.19		CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	condutores banheiros	M	112,00	2,82	315,84	9,72%	0,99	110,54	1,83	205,30
11.20		INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		UD	2,00	16,95	37,90	1,17%	6,63	13,27	12,32	24,64
11.21		LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017		UD	2,00	58,23	116,46	3,58%	20,38	40,76	37,85	75,70
11.22		CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO - INSTALADA, EXCETO BASE DE APOIO, CAP. 310 LITROS	caixa de água sob cobertura	UD	1,00	370,00	370,00	11,38%	129,50	129,50	240,50	240,50
11.23		REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016		UD	5,00	21,75	108,75	3,35%	7,61	38,06	14,14	70,69
11.24		TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Ligação provisória de água	m	51,50	17,25	888,38	27,33%	6,04	310,93	11,21	577,44
11.25		LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P		UD	2,00	107,25	214,50	6,60%	37,54	75,08	69,71	139,43
11.26		VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016		UD	2,00	312,33	624,65	19,22%	109,31	218,63	203,01	406,02
11.28		Fornecimento e instalação de caixa de descarga de sobrepor	caixas de descarga suspensas	UD	2,00	30,00	60,00	1,85%	10,50	21,00	19,50	39,00
11.29		Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38,1 mm	barras de apoio para PNE	M	7,00	141,00	987,00	30,37%	49,35	345,45	91,65	641,55
11.30		Torneira para lavatório especial PNE, tipo comando alavanca	torneiras com acionamento de alavanca monocomando para lavatório com barras de apoio PNE	UD	2,00	87,00	174,00	5,35%	30,45	60,90	56,55	113,10
11.31		CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	caixa sifonada externa sem tampa ou rafos	UD	1,00	22,84	22,84	0,70%	7,99	7,99	14,85	14,85
11.32		TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	3,50	15,00	52,50	1,62%	5,25	18,38	9,75	34,13

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R$ unit mão de obra	Total mão de obra	R$ unit material	Total material
11.33	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	3,50	22,00	77,00	2,37%	7,70	26,95	14,30	50,05
11.34	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P		m	9,00	40,50	364,50	11,22%	14,18	127,58	26,33	236,93
11.35	Fossa séptica pré-moldada, tipo oms, capacidade 15 pessoas (v=900 litros)		UD	1,00	502,17	502,17	15,45%	175,76	175,76	326,41	326,41
11.36	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	Sumidouro em alvenaria conforme projeto	UD	1,00	1.100,00	1.100,00	33,85%	385,00	385,00	715,00	715,00
11.37	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017		m3	1,40	40,00	56,00	1,72%	14,00	19,60	26,00	36,40
11.38	LASTRO DE BRITA	lastro de 3cm	M3	0,20	43,00	8,60	0,26%	15,05	3,01	27,95	5,59
11.39	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	contra piso interno	m2	7,00	17,00	119,00	3,66%	5,95	41,65	11,05	77,35
11.40	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	chapisco em todas as paredes	m2	73,00	2,25	164,25	5,05%	0,79	57,49	1,46	106,76
11.41	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	reboco externo	m2	73,00	23,00	1.679,00	51,66%	8,05	587,65	14,95	1.091,35
11.42	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	reboco interno	m2	40,00	22,00	880,00	27,08%	7,70	308,00	14,30	572,00
11.43	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	Calçada externa e rampas em concreto desempenado	m2	28,00	17,25	483,00	14,86%	6,04	169,05	11,21	313,95
11.44	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	revestimento paredes internas até o teto	m2	35,00	41,40	1.449,00	44,58%	14,49	507,15	26,91	941,85
11.45	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P		m2	6,80	33,00	224,40	6,90%	11,55	78,54	21,45	145,86
11.46	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X4 M2 5 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	cerâmica piso interna	M2	6,80	40,00	272,00	8,37%	14,00	95,20	26,00	176,80
11.47	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	portas externas	UD	2,00	282,00	564,00	17,35%	98,70	197,40	183,30	366,60
11.48	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	fechaduras externas	UD	2,00	69,00	138,00	4,25%	24,15	48,30	44,85	89,70
11.49	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	janelas	m2	0,32	144,00	46,08	1,42%	50,40	16,13	93,60	29,95
11.50	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA DE MADEIRA	02 espelhos 80x60cm sobre a pia a 1,40m do piso	m2	0,72	335,00	241,20	7,42%	117,25	84,42	217,75	156,78
11.51	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de liquido selador acrílico e 01 demão de textura colonda	pintura da alvenaria com textura	m2	38,00	15,97	606,86	18,67%	5,59	212,40	10,38	394,46
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					17.336,74	5,32%				
12.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	Demolição de muro de divisa fundos da escola	M3	19,74	43,45	857,70	0,26%	15,21	300,20	28,24	557,51
12.2	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	Alambrado ao redor da quadra e na divisa dos fundos do colégio	M	121,20	71,73	8.694,00	2,67%	25,11	3.042,90	46,62	5.651,10
12.3	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro e= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	Portão de acesso do colégio para a quadra (1,20x2,10m)	m2	2,52	281,00	708,12	0,22%	98,35	247,84	182,65	460,28
12.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	Calçada de acesso com espessura 7cm	M3	2,71	425,74	1.153,75	0,35%	149,01	403,81	276,73	749,94
12.5	Lastro de brita 0	Lastro de brita ao redor do piso da quadra, espessura 5cm	m3	13,45	100,00	1.345,00	0,41%	35,00	470,75	65,00	874,25
12.6	Regularização Manual	Regularização manual do terreno para grama e lastro de brita	m2	817,10	1,90	1.554,17	0,48%	0,66	543,48	1,24	1.009,32
12.7	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	Plantio de grama no terreno	M2	548,10	5,52	3.024,00	0,93%	1,93	1.058,40	3,59	1.965,60
13	SERVIÇOS DE PINTURA					4.829,58	1,48%				
13.1	Aplicação de fundo fosfatizante (p/aço galvanizado) - 1 demão	Fundo aderente para pintura das laixas	m2	53,30	5,60	298,48	0,09%	1,96	104,47	3,64	194,01
13.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	Pintura de demarcação da quadra	M	533,00	7,00	3.731,00	1,14%	2,45	1.305,85	4,55	2.425,15
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	Pintura com tinta látex acrílica semi-brilho nos pilares da quadra poliesportiva e nas paredes da rampa	m2	137,95	5,80	800,10	0,25%	2,03	280,04	3,77	520,07
	TOTAL DO ORÇAMENTO					326.116,00			112.452,14		213.663,86
									TOTAL MÃO DE OBRA		TOTAL MATERIAL

JOÃO CASTRO - RG: SSP / 514.953
REPESENTANTE LEGAL DA CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CREA SC 087590 -9 - VISTO PARANÁ : 50556

Castro Construções Ltda.
CNPJ 04.775.220/0001-48
I.E. 255 348 835
Rua Cel. Verissimo de Souza Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP / 2.373.903
ENGENHEIRO CIVIL - CREA SC 465114/D
VISTO PARANÁ: 66378
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

Cleverson Baumel
Engenheiro Civil
CREA-SC 046511-4
Visto Paraná 066378

308

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2018 - PROCESSO Nº 1538 / 2018

OBRA : CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA , TOTALIZANDO : 842,20 m2

LOCAL DA OBRA : DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA - MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

LICITANTE: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME / CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 - FONE/FAX: 47-3633-3136

SITUADA NA RUA CORONEL VERÍSSMO DE SOUZA FREITAS - Nº 365 - BAIRRO: CASCATAS - CAMPO ALEGRE - SC

e-mail: castroconstrucoesltda@hotmail.com

CONTA BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA : 0674-2 - CONTA CORRENTE: 39765-2

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS CORRIDOS

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA : 117,29% (hora)

BDI DA OBRA: 23,00 % - INCLUSOS MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS , DESPESAS E BENEFÍCIOS

DATA: 31 DE JULHO DE 2018

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05		Medição 06		Medição 07		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)	FÍSICO (%)	FINANC (R$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%	7.722,21		-		-		-		-		-		-	100%	7.722,21
2	FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA	100%	21.696,07		-		-		-		-		-		-	100%	21.696,07
3	MURO DE ARRIMO		-	100%	21.010,77		-		-		-		-		-	100%	21.010,77
4	PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA		-	100%	13.464,27		-		-		-		-		-	100%	13.464,27
5	COBERTURA		-		-	60%	65.255,82	40%	43.503,88		-		-		-	100%	108.759,70
6	ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM		-		-		-		-	100%	18.941,65		-		-	100%	18.941,65
7	QUADRA DE ESPORTES		-		-		-		-	60%	33.861,09	40%	22.574,06		-	100%	56.435,16
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA		-		-		-		-		-	100%	6.301,34		-	100%	6.301,34
9	SISTEMA SPDA (PÁRA-RAIOS) - QUADRA		-		-		-		-		-	100%	5.847,43		-	100%	5.847,43
10	RAMPA DE ACESSO		-		-	30%	6.641,59	30%	6.641,59		-		-	40%	8.855,45	100%	22.138,62
11	BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE								-	40%	8.652,98	40%	8.652,98	20%	4.326,49	100%	21.632,45
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-		-		-		-		-	30%	5.201,02	70%	12.135,72	100%	17.336,74
13	SERVIÇOS DE PINTURA		-		-		-		-		-		-	100%	4.829,58	100%	4.829,58
	TOTAL POR MEDIÇÃO	9%	29.418,28	11%	34.475,05	22%	71.897,41	15%	50.145,47	19%	61.455,72	15%	48.576,83	9%	30.147,24	100%	326.116,00
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	9%	29.418,28	20%	63.893,33	42%	135.790,74	57%	185.936,20	76%	247.391,92	91%	295.968,75	100%	326.116,00		

JOÃO CASTRO - RG: SSP / 514.953
REPRESENTANTE LEGAL DA : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CREA SC 087590-9 - VISTO PARANÁ : 50556

Castro Construções Ltda.
CNPJ 04.775.220/0001-48
I.E. 255 348 835
Rua Cel. Veríssimo de Souza Freitas, 365
Cascata - Campo Alegre - SC

CLEVERSON BAUMEL - RG: SSP / 2.373.903
ENGENHEIRO CIVIL - CREA SC 465114/D
VISTO PARANÁ : 66378
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA

Cleverson Baumel
Engenheiro Civil
CREA-SC 046511-4
Visto Paraná 066378

309

Castro Construções Ltda.

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365 Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC
CEP: 89.285-675
Fone: (47) 3633-3136

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE PIÊN-PR

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços 006/2018, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as proposta de preços, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Campo Alegre, 31 de Julho de 2018.

João Castro
RG nº 514.953 SSP/SC

Castro Construções Ltda.
CNPJ: 04.775.220/0001-48 I.E.: 255348835
Rua Cel. Verissimo de Sousa Freitas, 36
Cascata - Campo Alegre - SC

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

No dia trinta e um do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 230/2017 para procederem às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 006/2018 por **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial da União, no Jornal do Estado, no Jornal A gazeta e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Registra-se que solicitaram o edital referente à Tomada de Preços nº 006/2018 as empresas: BRUVETEC ENGENHARIA; JDI CONSTRUTORA LTDA; CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME; LN CONSTRUÇÕES LTDA e BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. **Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de habilitação e de proposta de preços pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.3 do Edital.** Às 09:30 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes tendo comparecido e sido credenciadas as empresas: **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.775.220/0001-48, estabelecida a Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365, Bairro das Cascatas em Campo Alegre/SC, CEP: 89.294-000, fone (047) 3633-3136, sem representante presente na sessão; **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.834.999/0001-28, estabelecida a Rua Iracema, nº 349, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89286-320, fone (47) 3635-1250, sem representante presente na sessão e **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 09.519.064/0001-78, estabelecida a Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 122, Bairro Centro em Cerro Azul/PR, CEP: 83.570-000, fone (41) 3662-1174, sem representante presente na sessão. Estando 02 (dois) representantes credenciados presente na sessão, a Presidente informou os procedimentos do processo licitatório, que seguirão o seguinte cronograma:

1 – Abertura dos envelopes de habilitação;

2 – Registro das considerações;

3 – Lavratura da ata e assinatura;

4 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.

Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu a abertura dos envelopes referente à documentação, sendo constatado que as empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. A presidente da Comissão de Licitações fez

constar nesta ata que a empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA colocou em sua Declaração de Responsabilidade Técnica dois responsáveis, no entanto não apresentou o registro no CREA/CAU do Sr. Lourival Negreli, portanto, ressalta este Município que será aceito como responsável técnico apenas o Sr. Tonny Christian Negreli. Os representantes na sessão analisaram e vistaram os documentos e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de habilitação. A empresa que não estavam presente na sessão enviou termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase de habilitação, a qual será anexados aos autos. Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu à abertura dos envelopes referente à proposta de preços, sendo constatada que a empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME não apresentou a planilha de eventos e a composição do BDI conforme solicitava o item 8.1 do edital, sendo desclassificada. As demais empresas atenderam as condições estipuladas em edital, tendo sido cotado os seguintes preços:

EMPRESAS	VALOR
LN CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 420.912,95
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 326.116,00

Após análise das propostas apresentadas, a empresa **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA** foi declarada detentora da melhor proposta conforme valor apresentado na tabela acima identificada. Os representantes das proponentes presentes analisaram e vistaram as propostas apresentadas e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de classificação da proposta. As demais empresas sem representante presente na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase das propostas, os quais serão anexados aos autos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada à sessão, cujos trabalhos eu, Márcia Zigovski, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 31 de julho de 2018.

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski** _____

Secretária: **Márcia Zigovski** _____

Membro: **Doroti de Fátima Pieckocz** _____

Membro: **Bernadete Maguerovski dos Santos** _____

LN CONSTRUÇÕES LTDA _____

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME _____

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
[redacted]									
Lote 001 - Lote 001								326.116,00	
001	18129 CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA, TOTALIZANDO	SE	1,00	Classificado			326.116,00	326.116,00	*

842,20 M² (ÁREA COBERTURA + BANHEIROS); NO DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA, INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA; MURO DE ARRIMO; PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA; COBERTURA; ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM; QUADRA DE ESPORTES; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA; SISTEMA SPDA (PARA-RAIOS) - QUADRA; RAMPA DE ACESSO; BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS DE PINTURA

VALOR TOTAL: 326.116,00

313

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1538/2018 (Tomada de Preços nº 006/2018)**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório Tomada de Preços nº 006/2018, cujo objeto é a **Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura,** em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Tomada de Preços, uma vez que se trata de serviços de engenharia, que impede a utilização do Pregão, bem como por conferir maior publicidade ao certame.

Foi designada a Comissão Permanente de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e do contrato correspondente, que foram submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 21, § 2º, III, do mesmo diploma legal, foi respeitado.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação contra o Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica e declarações firmadas, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Não houve interposição de recursos e a presente licitação se deu em conformidade com a Lei nº 8.666/93. Oportuno salientar, que há que observar a exigência contida no item 7.2 do Edital, para fins de assinatura do contrato, em que à vencedora deverá apresentar.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 31 de Julho de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO o objeto desta licitação: **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, em favor da empresa: **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.775.220/0001-48, no valor de R$ 326.116,00 (trezentos e vinte e seis mil, cento e dezesseis reais).

HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 006/2018, processo nº 1538/2018, referente a contratação de empresa cujo objeto é a **Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.**, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 31 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Outras despesas correntes	1.878.445,00	2.226.370,84	844.714,09	37,94	844.712,89	37,94
DESPESAS DE CAPITAL	148.488,00	148.488,00	1.580,00	1,06	1.580,00	1,06
Investimentos	148.488,00	148.488,00	1.580,00	1,06	1.580,00	1,06
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.156.169,00**	**4.395.014,84**	**1.652.170,05**	**37,59**	**1.652.168,85**	**37,59**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.605.440,00	1.788.958,50	515.005,95	31,17	515.005,95	31,17
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.605.440,00	1.788.958,50	515.005,95	31,17	515.005,95	31,17
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.605.440,00**	**1.788.958,50**	**515.005,95**	**31,17**	**515.005,95**	**31,17**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.137.164,10**	**68,83**	**1.137.162,90**	**68,83**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				**12,74**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				**- 202.242,79**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.411.405,00	3.670.732,34	1.509.844,42	91,39	1.509.843,22	91,39
Assistência hospitalar e ambulatorial	386.976,00	431.432,37	136.570,50	8,27	136.570,50	8,27
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	357.788,00	292.850,13	5.755,13	0,35	5.755,13	0,35
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.156.169,00**	**4.402.014,84**	**1.652.170,05**	**100,00**	**1.652.168,85**	**100,00**

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:471A7484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO 006/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
006/2018	TOMADA DE PREÇO	11/07/2018	31/07/2018 31/07/2018	Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura banheiros); na distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.775.228/0001-48,	326.116,00	O prazo para execução do projeto será de 210 (duzentos) dias, a contar da publicação do contrato. O prazo de vigência é 400 (quatrocentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9681133B

e-SEGURO GARANTIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico ás transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0267259

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Gustavo Henrich**

ICP Brasil Assinado digitalmente por: **Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0267259
Controle Interno(Código Controle): 222213954
Data de Emissão: 04/09/2018

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 06436.2018.0001.0775.0267269.000000 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesso: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.

e-SEGURO GARANTIA

Associada a TRAVELERS JMalucelli Seguradora

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0267259
Proposta: 2161681

Controle Interno(Código Controle): Z2Z213954

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0267259.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício da Apólice

A **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR**, CNPJ 76.002.666/0001-40, RUA AMAZONAS, 373 PIÊN PR, as obrigações do TOMADOR **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ 04.775.220/0001-48, R CEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS 365 SL 01 SALA 01 CASCATA CAMPO ALEGRE SC, até o valor de R$ 16.305,80 (dezesseis mil e trezentos e cinco reais e oitenta centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Construtor	R$ 16.305,80	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia
(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R$ 16.305,80	05/09/2018	09/10/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato 86/2018 - Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m2 (área cobertura +banheiros) no distrito de Trigolândia.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

Corretor: 000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Gustavo Henrich

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Joinville - SC, 04/09/2018

*SUSEP: - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

Associada a TRAVELERS
JMalucelli Seguradora

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0267259
Proposta: 2161681

Frontispício de Apólice

Controle Interno(Código Controle):222213954

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2018.0001.0775.0267259.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Demonstrativo de Prêmio

Importância Segurada.....	R$	16.305,80
Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R$	0,00
I.O.F.....	R$	0,00
Prêmio Total.....	R$	190,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
1	11/09/2018	5855614	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

São Paulo - SP - 04/09/2018

Corretor: **000001.0.067212-2 - KENIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

*SUSEP - Superintendência de seguros privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está protocolado na SUSEP através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:
8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:
9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.
9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.
9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:
10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:
O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:
É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:
14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:
I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.
14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:
15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:
15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;
15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:
16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:
I – por arbitragem; ou
II – por medida de caráter judicial.
16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.
16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:
Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:
As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais
19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.
19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.
19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.
19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:
1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:
Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei nº 8.666/93 e do art. 2° da Lei nº 8.987/95:
I- Riscos Declarados: itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;
II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:
3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:
I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.
3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice

em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.
3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:
4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.
4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.
4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:
a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
f) Diário de Obras, quando aplicável;
g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.
4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;
4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:
5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.
5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.
5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.
5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.
6. Ratificação:

6. Ratificação:
6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **01-0775-0267259**

_____
Local e Data

_____
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÉN/PR

Nome:
RG:
Cargo:

CONTRATO Nº 086/2018

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48, Inscrição Estadual nº Isento, Inscrição Municipal nº 14370, CREA/PR 50556, com endereço na Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365, Bairro das Cascatas em Campo Alegre/SC, CEP: 89.294-000, fone (047) 3633-3136, neste ato representado pelo Sr. João Castro inscrito no CPF sob nº 179.691.079-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.

Parágrafo Único: Todos os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XI do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 006/2018, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R$ 326.116,00 (trezentos e vinte e seis mil, cento e dezesseis reais)** a ser pago conforme a conclusão de cada evento estabelecido pelo Município no ANEXO XIV, para tanto a obra será vistoriada e aprovada pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INCC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:
a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.
b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.

c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **210 (duzentos) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias,** a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias,** a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-4490510000

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Ministério do Esporte - Contrato de Repasse OGU nº 852834/2017 – Operação 1.045.298-98/2017, firmado entre o Município de Piên/PR e o Ministério do Esporte, este, representado pela Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:
a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
b) Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:
a) Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:
a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;
b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;

d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;

e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;

g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;

h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;

i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;

k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;

l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;

c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 006/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 006/2018, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 05 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

João Castro
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ROSELI AP. MIELKE Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 11.467.415/0001-96, neste ato representado por seu sócio gerente Sr. MAYKEL DOUGLAS ENGERROFF, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.147.120-7 – SSP – PR, CPF nº 050.390.859-23, residente e domiciliado à Rua Filomeno Pansera, nº 561, Bairro Três Pinheiros, na cidade de Marmeleiro/PR, vencedor do LOTE 01 pelo valor de **R$ 21.084,00 (vinte e um mil e oitenta e quatro reais).**

Pérola D'Oeste/PR, 06 de SETEMBRO de 2018.

RENATO KARAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:D6F65197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 086/2018

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
CONTRATADA: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48
O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.
Valor: R$ 326.116,00 (trezentos e vinte e seis mil, cento e dezesseis reais)
Dotação: 09.002.27.812.0011.2023-4490510000
O prazo para execução do projeto será de **210 (duzentos) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.
O prazo de **vigência do contrato 400 (quatrocentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município
Data da Assinatura: 05 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BF1D977D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE PIÊN

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

PROCESSO Nº 1872/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 25 de setembro de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, MENOR VALOR POR LOTE, para contratação de empresa para prestação de serviços de adequação, manutenção, conservação e reparos em edificações, terrenos, passeios, praças, quadras, ruas e outros bens públicos situados na área urbana ou rural do Município de Piên.**

O valor máximo total é R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com prazo de execução de 06 (seis) meses.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 06 a 25 de setembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 05 setembro de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3F139397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2018 – PROCESSO Nº 12967/2018

Objeto: contratação de empresa de locação de equipamentos de som, iluminação, estrutura para eventos, decoração, brinquedos e barracas de alimentação para atender os eventos da Prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.**Ata 1562018 - Detentora: A LOCADEIRA LOCAÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ sob nº 01.743.361/0001-90, vencedora dos itens 11 e 12, pelo valor global de R$ 38.140,00 (Trinta e oito mil cento e quarenta reais). **Vigência da Ata:** 27/08/2018 a 27/08/2019. **Data da Assinatura:** 27/08/2018. **Ata 159/2018 - Detentora: DONA MARIA FESTAS E EVENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 18.857.032/0001-73, vencedora dos itens 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, pelo valor global de R$ 135.166,00 (Cento e trinta e cinco mil cento e sessenta e seis reais). **Vigência da Ata:** 27/08/2018 a 27/08/2019. **Data da Assinatura:** 27/08/2018. **Ata 160/2018 - Detentora: EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO - ME**, CNPJ sob nº 07.487.277/0001-30, vencedora dos itens 38, 41, 42 e 48, pelo valor global de R$ 33.170,00 (Trinta e três mil cento e setenta reais). **Vigência da Ata:** 27/08/2018 a 27/08/2019. **Data da Assinatura:** 27/08/2018.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:768BEE33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº 68/2018

Objeto: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares **Abertura: 20 de Setembro de 2018, às 09h**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 582.013,65 (Quinhentos e oitenta e dois mil treze reais e sessenta e cinco centavos). Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 05 de Setembro de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DA8DB99F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13.148/2018 – CONCORRÊNCIA N.º 16/2018

CONTRATO Nº 086/2018

340

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 CONTRATADA: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48 O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa para Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20

05 de Setembro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

341

Órgão requisitante:	**Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**
Nº requerimento:	**19/2019**
Data:	**02/04/2019**

Nº Processo Licitatório:	TOMADA DE PREÇOS 006/2018
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 086/2018
Fornecedor:	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	VIGÊNCIA 11/10/2019

Aditivo solicitado:
( ) Valor /

(X) Prazos de Execução (210 dias) e Vigência (90 dias)

( ) Quantidade(s) /

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m2 (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Considerando que até o presente momento, o Governo Federal NÃO efetivou a primeira parcela dos recursos referentes ao Contrato de Repasse nº 852834/2017/ME/CAIXA, assim sendo, de acordo com as orientações da Caixa Econômica Federal, representante do Ministério do Esporte, bem como, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 66, I, f, não temos autorização para iniciar a execução da obra, logo, solicitamos a prorrogação do prazo de execução em 210 (duzentos e dez) dias e do prazo de vigência em 90 (noventa) dias, pois em contato com o Governo Federal, ainda não há previsão exata quanto a liberação de recursos, desta forma, considerando o previsto na Lei nº 8.666/93, Art. 57, § 1º, inciso V, há impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, comprovado pelo Ofício 2793/2018/GIGOV/CT de 26/09/2018, Ofício 3920/2018/GIGOV/CT de 28/12/2018 e extratos da conta corrente vinculada ao respectivo Contrato, em anexo.

Diante do exposto e considerando que a demanda da construção da Quadra Poliesportiva em Trigolândia encontra-se persistente, acreditamos ficar evidente o interesse público em realizar tal ação.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

09.002.27.812.0011.2023-44.90.51.00.00
Recursos (X) Próprios (X) Federais ( )Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

342

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor:
Avenida Paraná, nº 548, Distrito de Trigolândia (fundos Colégio Estadual Alfredo Greipel Jr.)	Não se aplica	01/11/2019 (Prazo de execução) 10/01/2020 (Prazo de vigência)

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Simon Schneider

OBSERVAÇÕES:
Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

Eduardo Pires Ferreira
Prefeito em Exercício

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº
Data 04/12/19
Responsável:

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR
Rua Conselheiro Laurindo, 280 – 6º andar.
80060-100 – Curitiba – PR

Ofício nº 2793 / 2018 / GIGOV/CT

CURITIBA, 26 de Setembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Livino Tureck
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Piên
Praça do Expedicionário, 140
CEP: 83860-000 – Piên – PR

Assunto: Pendências para verificação do resultado do processo licitatório
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 852834/2017 - Operação 1045298-98 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva

Senhor Prefeito Municipal,

1. Recebemos nesta GIGOV/CT, através do Ofício nº 288/2018, documentação para análise e verificação do resultado do processo licitatório referente à Tomada de Preços nº 6/2018 – Piên/PR. Após análise da documentação foram identificadas divergências/pendências para as quais solicitamos posicionamento:

1.1. Planilha Orçamentária:

1.1.1 Esclarecer a motivação das divergências nos quantitativos dos itens 12.2, 12.4, 12.6 e 12.7 da planilha orçamentária da empresa selecionada por meio do processo licitatório em questão, em relação àqueles constantes da planilha analisada e aprovada anteriormente pela CAIXA.

1.1.2 Manifestar-se quanto a exequibilidade técnica da proposta em razão de alguns índices financeiros apresentarem, aparentemente, descontos significativos em relação a planilha orçamentária da Tomada de Preços: Total – 30%; Item 7 – 39%, Item 9 – 34%, Item 12 – 45%, Item 13 – 52%.

1.2. ART de projetos, orçamento e fiscalização:

1.2.1 Corrigir a dimensão da quadra para a versão final do projeto e apresentar a mesma com comprovação de quitação.

1.3 PLE – Planilha de Levantamento de Eventos:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

1.3.1 Apresentar minuta ajustada a planilha orçamentária aprovada e seu respectivo cronograma de execução.

1.4 QCI – Quadro de Composição de Investimento:

1.4.1 Em caso de interesse na alteração da contrapartida prevista anteriormente, apresentar novo documento com os valores ajustados.

2 Para o 1° desembolso constam como pendências:

2.1 Manifestação de viabilidade da concessionária de energia elétrica.

2.2 Comprovação da execução dos serviços de terraplenagem, conforme declaração apresentada.

2.3 Cópia da Ordem de Serviço para a empresa selecionada.

2.4 Cópia da ART de execução com comprovante de pagamento.

3 Para o último desembolso consta como pendência:

3.1 Comprovar a solução de acessibilidade pela parte interna do colégio no local onde existe uma canaleta de captação de águas pluviais recoberto por grelha de ferro.

4 Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

Carolina Fagundes
Assistente Pleno
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

Fábio Dantas Cassali
Gerente de Filial – S.E.
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR
Rua Conselheiro Laurindo, 280 – 6° andar.
80060-100 – Curitiba – PR

Ofício nº 3920 / 2018 / GIGOV/CT

Curitiba, 28 de Dezembro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Pires Ferreira
Prefeito Municipal
Município de Piên
Praça do Expedicionário, 140
CEP: 83860-000 – Piên – PR

Assunto: **Comunica resultado do Processo Licitatório.**

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 852834/2017 - Operação 1045298-98 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva

Senhor Prefeito Municipal,

1. Comunicamos a conclusão da verificação do resultado do processo licitatório conforme documentação apresentada através do ofício 288/2018 de 13/09/2018, complementado com os documentos enviados através do Ofício377/2018, uma vez que quanto ao objeto contratado/aprovado e aos custos, a licitação foi considerada apta.

2 Informamos os valores dos itens que foram licitados, verificados e aceitos pela CAIXA:

Meta 01 – Construção de quadra poliesportiva

Repasse	R$ 325.766,00	99,89%
Contrapartida	R$ 350,00	0,11%
Valor Investimento	R$ 326.116,00	100 %
Saldo de repasse:	R$ 15.484,00	

2. Considerando redução nos valores de contrapartida, segue termo aditivo para alteração no SICONV

Ofício nº 3920/2018/GIGOV/CT

3. O município deverá incluir os dados da licitação no SICONV, conforme Check List enviado à esse Tomador quando da aprovação do projeto e instruído o processo licitatório.

4. Informamos que este contrato está enquadrado no Nível I da Portaria Interministerial 424/2016, a autorização do início do objeto – AIO somente poderá ser emitida após o crédito de até 20% do VI - Valor de Investimento.

5. Para o primeiro desbloqueio de valores, após AIO, o Município deverá providenciar:

5.1 Manifestação da concessionária de energia elétrica - COPEL em resposta ao protocolo de solicitação do Município.

5.2 Comprovação da execução dos serviços de terraplenagem conforme declaração apresentada pelo Município.

5.3 Cópia da Ordem de Serviço para a empresa vencedora da licitação.

5.4 Cópia da ART de execução do responsável técnico da empresa vencedora da licitação.

6. Para o último desbloqueio de valores, o Município deverá:

6.1 Comprovar a solução para acessibilidade pela parte interna do colégio no local onde existe uma canaleta de captação de águas pluviais recoberta com uma grelha de ferro.

Ofício nº 3920/2018/GIGOV/CT

7. Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Cristhiane Balbinotti
Assistente Júnior
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

Fabio Dantas Cassali
Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

Celio Américo Alves Izidoro
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016 (/legislacao/portarias/portaria-interministerial-n-424-de-30-de-dezembro-de-2016)

Publicado: Terça, 03 de Janeiro de 2017, 15h08 | Última atualização em Segunda, 27 de Agosto de 2018, 08h55 | Acessos: 148061 (/legislacao/portarias/portaria-interministerial-n-424-de-30-de-dezembro-de-2016?tmpl=component&print=1&layout=default&page=) (/component/mailto/?tmpl=component&template=padraogoverno01&link=7909ec5faccf25ac3ac4f03d4d94575f0945c5a9)

PORTARIAS

Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências.

Com as alterações da Portaria Interministerial 101, de 20 de abril de 2017, Portaria Interministerial 277, de 03 de outubro de 2017 e Portaria Interministerial 451, de 18 de dezembro de 2017.

DO REGIME SIMPLIFICADO

Art. 65. À celebração, execução, acompanhamento e a prestação de contas dos instrumentos enquadrados nos incisos I e IV do art. 3º desta Portaria, aplicar-se-á o Regime Simplificado.

Art. 66. A aplicação do Regime Simplificado implica na adoção das seguintes medidas:

I - Nível I:

a) o plano de trabalho aprovado deverá conter parâmetros objetivos para caracterizar o cumprimento do objeto;

b) o cronograma de desembolso poderá estabelecer o montante da 1ª parcela considerando que os recursos sejam suficientes para a execução dos 4 (quatro) primeiros meses, limitado a até 20% (vinte por cento) do valor do instrumento;

c) a minuta dos instrumentos poderá ser simplificada;

d) é vedada a repactuação de metas e etapas;

e) a apresentação do processo licitatório pelo convenente e aceitação pelo concedente é condição para a liberação da primeira parcela dos recursos;

f) a autorização de início de obra só se dará após o recebimento da primeira parcela dos recursos;

g) a acompanhamento pelo concedente será realizado por meio dos documentos inseridos no SICONV, bem como pelas visitas in loco realizadas considerando os marcos de execução de 50% (cinquenta por cento) e 100% (cem por cento) do cronograma físico, podendo ocorrer outras visitas quando identificada a necessidade pelo órgão concedente ou pela mandatária;

h) a verificação da execução do objeto ocorre mediante comprovação da compatibilidade com o projeto e a conclusão da fase ou etapa prevista no plano de trabalho, sem a necessidade de medição de serviços unitários executados que não compõem etapa concluída;

i) a análise da prestação de contas final deverá comprovar os resultados considerando os parâmetros objetivos especificados no plano de trabalho, a partir das definições constantes do programa de governo;

j) as obras de construção, exceto reforma ou obras lineares, deverão, necessariamente, ser contratadas por regime de execução por preço global;

k) para a aprovação da prestação de contas, o concedente deverá considerar o atingimento dos resultados propostos, além de eventuais apontamentos ocorridos durante a conformidade financeira não sanados até o final da vigência do instrumento; e

II - Nível IV:

a) o plano de trabalho aprovado deverá conter parâmetros objetivos para caracterizar a entrega do objeto;

b) o concedente deverá avaliar a possibilidade de se estabelecer parcela única para liberação dos recursos;

c) a minuta dos instrumentos poderá ser simplificada;

d) o termo de referência deverá ser aprovado previamente à celebração dos instrumentos;

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

	Agência	Tipo	Conta	ou	Selecione da Lista
Conta Vinculada:	/	/			4609/006/00647013-1

Conta Referência: 4609/006/00647013-1
Nome: PREF MUN DE PIEN
Período: de: 01/09/2018 até: 31/10/2018 PESQUISAR
ou mês: ano: PESQUISAR

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)

00037 - Não há Dados a serem demonstrados. Possíveis causas:
- Data de solicitação não é um dia útil;
-Não foram realizadas transações no período consultado.
- Corresponde a período anterior a dez anos da data da consulta.

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

	Agência	Tipo	Conta	ou	Selecione da Lista
Conta Vinculada:	/	/			4609/006/00647013-1

Conta Referência: 4609/006/00647013-1
Nome: PREF MUN DE PIEN
Período: de: 01/11/2018 até: 31/12/2018 PESQUISAR
ou mês: ano: PESQUISAR

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)

00037 - Não há Dados a serem demonstrados. Possíveis causas:
- Data de solicitação não é um dia útil;
-Não foram realizadas transações no período consultado.
- Corresponde a período anterior a dez anos da data da consulta.

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

	Agência	Tipo	Conta	ou	Selecione da Lista
Conta Vinculada:	/	/			4609/006/00647013-1

Conta Referência: 4609/006/00647013-1
Nome: PREF MUN DE PIEN
Período: de: 01/01/2019 até: 28/02/2019 PESQUISAR
ou mês: ano: PESQUISAR

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)

00037 - Não há Dados a serem demonstrados. Possíveis causas:
- Data de solicitação não é um dia útil;
-Não foram realizadas transações no período consultado.
- Corresponde a período anterior a dez anos da data da consulta.

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Conta Vinculada: Agência / Tipo / Conta ou Selecione da Lista: 4609/006/00647013-1

Conta Referência: 4609/006/00647013-1
Nome: PREF MUN DE PIEN
Período: de: 01/03/2019 até: 02/04/2019 PESQUISAR
ou mês: ano: PESQUISAR

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)

00037 - Não há Dados a serem demonstrados. Possíveis causas:
- Data de solicitação não é um dia útil;
-Não foram realizadas transações no período consultado.
- Corresponde a período anterior a dez anos da data da consulta.

354

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTRO CONSTRUCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.775.220/0001-48
Certidão nº: 168127862/2019
Expedição: 21/02/2019, às 07:54:56
Validade: 19/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTRO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.775.220/0001-48, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

355

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASTRO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 04.775.220/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:05 do dia 02/02/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/08/2019.
Código de controle da certidão: **B226.3D89.EDA9.ADD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **04.775.220/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140028537050**
Data de emissão:	**22/03/2019 13:46:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**21/05/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/05/2019 13:27:47

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**
Assunto: **1º Aditivo ao Contrato nº 086/2018**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 086/2018, decorrente da Tomada de Preços nº 006/2018, cujo objeto é a **Construção de quadra poliesportiva com cobertura, totalizando 842,20 m² (área cobertura + banheiros); no distrito de Trigolândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de pintura**, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria Interessada, a qual solicita a prorrogação do prazo contratual de execução por mais 210 (duzentos e dez) dias, a partir de 04/04/2019, e prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 11/10/2019, justificando sua pretensão.

Da análise contratual, constatamos que o pedido quanto à prorrogação do prazo encontra guarida na cláusula décima, do respectivo instrumento, onde estabelece que:

> **Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.**

O pedido de prorrogação de prazo está amparado na Lei nº 8.666/93, a qual dispõe em seu artigo 57, parágrafo §1º, inciso V, que:

> **Art. 57**. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> (...)
> **§ 1º** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
> **V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;**
>
> (...)

Uma vez que, de acordo com o requerimento do solicitante, até o momento o Governo Federal não efetivou a primeira parcela dos recursos referentes ao Contrato de Repasse nº 852834/2017/ME/CAIXA, e que de acordo com as orientações da Caixa Econômica Federal, representante do Ministério do Esporte, bem como, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 424/2016, Art. 66, I, f, o Município não tem autorização para iniciar a obra enquanto o Governo Federal não liberar a primeira parcela do recurso, e que, ainda não há previsão exata quanto a liberação destes, solicita a Secretaria a prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica caracterizado o impedimento da execução do contrato por fato ou ato de terceiro, conforme comprova os ofícios juntados em anexo, entende-se assim que não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de aditivo de prazo.

Conforme se verifica pelos documentos acostados aos autos, trata-se de fato ou ato de terceiro, impeditivo da execução do contrato no tocante aos prazos previstos inicialmente, visto que o início da execução das obras esta condicionado a liberação da primeira parcela do recurso, e que ainda não há previsão de liberação.

Na iminência de esgotamento dos prazos contratuais é importante que o Gestor Público observe alguns critérios necessários à prorrogação. O primeiro desses pressupostos é que a prorrogação seja devidamente justificada, conforme disciplina o §2º do art. 57 da Lei de Licitações:

> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pela verificação dos autos nota-se que a Secretaria solicitante devidamente justificou o pedido de prorrogação, conforme consta de seu requerimento.

Destarte, entende-se que não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de aditivo de prazo.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo contratual de execução por mais 210 (duzentos e dez) dias, a partir de

04/04/2019, e prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 11/10/2019.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

É o parecer.

Piên/PR, 04 de abril de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **EDUARDO PIRES FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 1553721-3/PR e inscrito no CPF sob nº 394.037.349-49, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48 isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº **14370**, CREA/PR nº 50556, com endereço na Rua Wigando Dienner, nº 52, Bairro 25 de Julho, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89290-000, fone (047) 3633-3136, e-mail castroconstrucoesltda@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO CASTRO**, inscrito no CPF sob nº 179.691.079-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 086/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias a partir de 04/04/2019.

Cláusula Segunda: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias mês a partir de 11/10/2019.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 04 de abril de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Município de Piên
CONTRATANTE

JOÃO CASTRO
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura: _____

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
33	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO - RUA ANÉZIA RAMOS MOREIRA Nº 1450, DISTRITO DE SUMARÉ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
67	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO.	UND	1,00	117,50	117,50
VALOR TOTAL R$ 62.602,90					

361

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019), datado de 08 de Fevereiro de 2019.

Paranavaí - Paraná, em 12/04/2019.

TAISA MAYER GARRIDO
Fiscal do Contrato

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

SOLUCAO NETWORK PROVEDOR EIRELI
Contratada

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:D99222C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 034/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
034/2019	PREGÃO PRESENCIAL	10/04/2019	07/05/2019 07/05/2019	Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e esgoto, para as Secretarias Municipais.	ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.951/0001-38	14.725,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:15EA115D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
08/04/2019	097/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018	J.P DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	I. O ITEM 081 (SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: TAMPONANTES OU ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA OU SEQUESTRANTE, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E CARGA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR GRUMOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM: CAIXAS OU SACOS PLÁSTICOS, BEM VEDADOS CONTENDO 1KG. PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA – UNIDADE - MARCA **BREEZE**) DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ SUBSTITUÍDO POR (SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: TAMPONANTES OU ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA OU SEQUESTRANTE, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E CARGA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR GRUMOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM: CAIXAS OU SACOS PLÁSTICOS, BEM VEDADOS CONTENDO 1KG. PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA - UNIDADE - MARCA **GIRANDO SOL**). II. O VALOR DO ITEM SUBSTITUÍDO PERMANECERÁ O MESMO DO ITEM INICIALMENTE LICITADO.

JACQUELINE NIEZER
Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:96959EB2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
04/04/2019	086/2018 1º ADITIVO	06/2018	TOMADA DE PREÇOS	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS A PARTIR DE 04/04/2019.

					II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS MÊS A PARTIR DE 11/10/2019.

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:900A4FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 329/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/2017, PREGÃO Nº 109/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA,** neste ato representada por seu administrador Sr. **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 329/2017, firmado entre as partes em data de 04 de dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para sessão mensal de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, a ser utilizado pela administração pública do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 32.211,00 (trinta e dois mil duzentos e onze reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 329/2017, celebrado entre as partes em 04/12/2017, tendo como importe o valor de R$ 53.685,00 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 85.896,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais), a teor do disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	Objeto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	09	MÊS	SESSÃO MENSAL DE USO DE 20 COLETOR DE PONTO FIXO COM BIOMETRIA,CÓDIGO DE BARRAS OU PROXIMIDADES. CAPACIDADE MÍNIMA DE 1900 DIGITAIS. DEVE POSSUIR SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, IMPORTAÇÃO DO BANCO DE DADOS EXISTENTE, BOBINAS PARA OS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP, SUPORTE TÉCNICO E VISITAS MENSAIS IN LOCO	3.579,00	32.211,00
TOTAL					32.211,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 85.896,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Décima Segunda, constante do contrato administrativo nº 329/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, com vencimento em 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Workserv Desenvolvimento E Comercio De Software Ltda

Testemunhas:

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7F7C2D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04.02/2019

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018

363

REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA. Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. EDUARDO PIRES FERREIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI nº 1553721-3/PR e inscrito no CPF sob nº 394.037.349-49, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.775.220/0001-48 isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº 14370, CREA/PR nº 50556, com endereço na Rua Wigando Dienner, nº 52, Bairro 25 de Julho, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89290-000, fone (047) 3633-3136, e-mail castroconstrucoesltda@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. JOÃO CASTRO, inscrito no CPF sob nº 179.691.079-15, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 086/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber: Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias a partir de 04/04/2019. Cláusula Segunda: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias mês a partir de 11/10/2019. Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado. Piên/PR, 04 de abril de 2019. _____ EDUARDO PIRES FERREIRA Município de Piên CONTRATANTE _____ JOÃO CASTRO CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA. CONTRATADO Testemunhas: Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____ Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura:_____

04 de Abril de 2019

CAIXA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR
Rua Conselheiro Laurindo, 280 – 6° andar.
80060-100 – Curitiba – PR

Ofício nº 1313 / 2019 / GIGOV/CT

CURITIBA, 15 de Maio de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Eduardo Pires Ferreira
Prefeito Municipal
Município de Piên
Praça do Expedicionário, 140
CEP: 83860-000 – Piên – PR

Assunto: **Autorização de Início de Objeto**
Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 852834/2017 - Operação 1045298-98 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Construção de 01 (uma) Quadra Poliesportiva

Senhor Prefeito Municipal,

1. Tendo em vista o crédito de recursos pelo Ministério Gestor, conforme Ofício 1208/2019/GIGOVCT, de 06/05/2019, autorizamos o início da execução do objeto.

2. Para o primeiro desbloqueio de valores, este Município deverá providenciar:

2.1 Manifestação da concessionária de energia elétrica - COPEL em resposta ao protocolo de solicitação do Município.

2.2 Comprovação da execução dos serviços de terraplenagem conforme declaração apresentada pelo Município.

2.3 Cópia da Ordem de Serviço para a empresa vencedora da licitação.

2.4 Cópia da ART de execução do responsável técnico da empresa vencedora da licitação.

Ofício nº 1313/2018/GIGOV/CT

CAIXA

3 Para o último desbloqueio de valores, o Município deverá:

3.1 Comprovar a solução para acessibilidade pela parte interna do colégio no local onde existe uma canaleta de captação de águas pluviais recoberta com uma grelha de ferro.

4 Para a solicitação do desbloqueio de recursos esse contratado deverá encaminhar à CAIXA os seguintes documentos:

a) Ofício de Solicitação de Desbloqueio de Recursos (modelo CAIXA), assinado pelo Senhor Prefeito Municipal para o encaminhamento da documentação;

b) Boletim de Medição (modelo CAIXA), nos casos das parcelas com previsão de aferição física da CAIXA; (dispensado nos casos de equipamento).

c) Relatório Resumo de Empreendimento (modelo CAIXA);

d) Relação dos fornecedores / prestadores de serviços vencedores do certame licitatório, contendo nome, CNPJ ou CPF e valor de cada fornecedor. (modelo CAIXA);

e) Relatório de Acompanhamento do Trabalho Técnico Social, se houver.

f) Para o caso de aquisição de equipamento: Apresentar documentos fiscais emitidos contra esse contratado, representados por faturas, notas fiscais ou quaisquer outros comprobatórios da realização das despesas, a ser apresentado somente no caso de equipamentos, devendo constar obrigatoriamente as especificações aceitas na VRPL (capacidades, potência, tração, dimensões, entre outros) e a identificação do equipamento (número do chassi, o número de série, a cor e o ano de fabricação, quando aplicável), e ainda, o número do Contrato de Repasse e o programa;

Importante:

- Para o caso de obras: O documento fiscal acima descrito só deverá ser emitida após o envio do Ofício da CAIXA com o valor definitivo da autorização de desbloqueio (aferição excluídas as glosas). Deverá ser enviado na Prestação de Contas Parcial como comprovante de cada desbloqueio realizado.

h) Ordem de execução do serviço ou outra forma de autorização de início definida no CTEF (permitido até primeira medição).

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474 – **Ouvidoria de Governo** 0800 200 2222
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br
caixa.gov.br

CAIXA

4.1 Esclarecemos que os modelos (modelo CAIXA) citados acima, inclusive o QCI, estão dentro do arquivo "QCI_e_RRE_MO41211.zip" disponível no endereço eletrônico http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx.

- Localizar na lista em ordem alfabética – "OGU – Manuais e Modelos de Engenharia".
- Fazer download do arquivo "QCI_e_RRE_MO41211.zip" (última versão disponível).

➢ OBS: encaminhar também o QCI em meio digital para gigovct@caixa.gov.br).

4.2 Instalar placa de obra no prazo de até 15 dias após o recebimento deste ofício, em cumprimento a cláusula específica do Contrato de Repasse, indicando a origem e destinação dos recursos, no caso de execução de obras/serviços, conforme modelo fornecido pela CAIXA.

5 Alertamos que para contratos cujas obras estejam não iniciadas ou paralisadas, a mais de 180 dias, poderá não ser concedida a prorrogação da vigência, ocasionando a extinção do contrato de repasse e a devolução dos recursos desembolsados/desbloqueados à União, na forma preconizada no contrato de repasse e também na Portaria Interministerial 507/2011 ou 424/2017.

6 Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Respeitosamente,

REJANE SOUZA MENEZES BARRAGÁN
Assistente Júnior
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

FÁBIO DANTAS CASSALI
Coordenador de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

CELIO AMÉRICO ALVES IZIDORO
Gerente de Filial
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

Ofício nº 1313/2018/GIGOV/CT

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

367

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4607/2019	Global	20/05/2019	2944	43445

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	6/2018 de 11/07/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim de exe. atualizada
2069	86/2018 - SIM-AM: 862018	1	05/09/2018	09/10/2019	09/01/2020	05/09/2018	02/04/2019	31/10/2019

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME	2907-6	04.775.220/0001-48

Endereço	Bairro
RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 - SALA 01	CASCATA

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Campo Alegre/SC	89294-000	47 36353136	Conta Corrente	001	674-2	39765-2

Classificação da despesa

09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
4.4.90.51.01.99 OUTRAS EDIFICAÇÕES
2730 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior
R$ 50.000,00

Valor empenhado
R$ 350,00

Saldo atual
R$ 49.650,00

Outras informações

Convênio: 00778 - Repasse Federal - Quadra de Trigolândia

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA, TOTALIZANDO		SERV	1,0000	350,0000	350,00

842,20 M² (ÁREA COBERTURA + BANHEIROS); NO DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA, INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA; MURO DE ARRIMO; PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA; COBERTURA; ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM; QUADRA DE ESPORTES; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA; SISTEMA SPDA (PARA-RAIOS) - QUADRA; RAMPA DE ACESSO; BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS DE PINTURA

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 164632150/2018 VALIDADE: 15/06/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: F2AF.A49B.E8B8.9D9C VALIDADE: 26/05/2019

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002686000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

368

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
4608/2019	Global	20/05/2019	2945	43445

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	6/2018 de 11/07/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
2069	86/2018 - SIM-AM: 862018	1	05/09/2018	09/10/2019	09/01/2020	05/09/2018	02/04/2019	31/10/2019

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME	2907-6	04.775.220/0001-48

Endereço	Bairro
RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 - SALA 01	CASCATA

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Campo Alegre/SC	89294-000	47 36353136	Conta Corrente	001	674-2	39765-2

Classificação da despesa

09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0011.2023 MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER
4.4.90.51.01.99 OUTRAS EDIFICAÇÕES
2733 00778 Repasse Federal - Quadra de Trigolândia
Do Exercício

Saldo anterior
R$ 330.000,00

Valor empenhado
R$ 325.766,00

Saldo atual
R$ 4.234,00

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA, TOTALIZANDO		SERV	1,0000	325.766,0000	325.766,00

842,20 M² (ÁREA COBERTURA + BANHEIROS); NO DISTRITO DE TRIGOLÂNDIA, INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS PRELIMINARES; FUNDAÇÃO - MURO DE ARRIMO & PILARES EM CONCRETO PARA COBERTURA; MURO DE ARRIMO; PILARES EM CONCRETO ARMADO PARA COBERTURA; COBERTURA; ÁGUAS PLUVIAIS & DRENAGEM; QUADRA DE ESPORTES; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADRA; SISTEMA SPDA (PARA-RAIOS) - QUADRA; RAMPA DE ACESSO; BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE; SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS DE PINTURA

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 164632150/2018 VALIDADE: 15/06/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: F2AF.A49B.E8B8.9D9C VALIDADE: 26/05/2019

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR